



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 94

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo	1	25	
Secretaria de Estado de Comunicação	4		
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	4	30	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	4	31	
Secretaria de Estado de Fazenda	5	31	47
Secretaria de Estado de Saúde	10	31	48
Secretaria de Estado de Mobilidade		34	52
Secretaria de Estado de Educação	11	34	53
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia			58
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos		36	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	16	37	59
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social	16	37	59
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		42	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	17	42	61
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação		43	64
Secretaria de Estado Das Cidades	17	44	64
Secretaria Estado do Meio Ambiente	19	44	64
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude	19		
Secretaria de Estado de Cultura	19	45	64
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer	19	46	
Defensoria Pública do Distrito Federal	20	46	
Procuradoria Geral do Distrito Federal			66
Controladoria Geral do Distrito Federal	20	46	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	24	46	
Ineditoriais			66

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.007, DE 25 DE ABRIL DE 2018 (*)

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e os Cargos em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas, nos Cargos de Natureza Especial e nos Cargos em Comissão relacionados no Anexo II.

Art. 2º Para compensar parte das despesas decorrentes das transformações e nomeações de que tratam este Decreto, serão utilizados R\$ 93,60 (noventa e três reais e sessenta centavos) do saldo financeiro do Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Parágrafo único. O saldo financeiro referente ao exercício de 2018 consta da Portaria nº 16, de 16 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 013, de 18 de janeiro de 2018.

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas, Diretoria de Tecnologia da Informação, Diretoria de Apoio Logístico e Gestão Administrativa, Diretoria de Engenharia e Arquitetura, Diretoria de Contratos e Fundos e a Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças passam a subordinar-se diretamente à Subsecretaria de Administração Geral, mantidas suas estruturas administrativas e de cargos em comissão e seus atuais ocupantes.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, do art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de abril de 2018.

130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado DODF Nº 80, de 26 de abril de 2018, páginas 02 e 03.

ANEXO I

UNIDADE ADMINISTRATIVA E CARGOS EM COMISSÃO E CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL

(Art. 1º, do Decreto nº 39.007, de 25 de abril de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - UNIDADE DE APOIO A EVENTOS E MOBILIZAÇÃO - Chefe, CNE-06, 01 (código SGRH 02802030); Assessor, DFA-16, 01 (código SGRH 02802031); Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 02802119); Assessor, DFA-12, 08 (código SGRH 02802032, 02802033, 02802034, 02802035, 02802037, 02802038, 02802039, 02802120); Assessor, DFA-11, 05 (código SGRH 02802040, 02802041, 02802042, 02802043, 02802044); Assessor Técnico, DFA-10, 06 (código SGRH 02802045, 02802046, 02802047, 02802048); 02802049, 02802121); Assessor Técnico, DFA-09, 01 (código SGRH 02802050) - DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO DA ATIVIDADE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH 02802020); Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH 02802021); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH 02802022) - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA JUSTIÇA, CIDADANIA E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - UNIDADE DE PROJETOS, PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUSTIÇA E CIDADANIA - Chefe, CNE-06, 01 (código SGRH 02801824); Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SGRH 02802083) - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO - NA HORA - UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL - DIRETORIA DE QUALIDADE DO ATENDIMENTO - GERÊNCIA DA UNIDADE AEROPORTO - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 02802076); Supervisor de Logística, DFG-10, 01 (código SGRH 02802077) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - Chefe, CNE-05, 01 (código SGRH 02801953); Assessor Especial, CNE-06, 01 (código 02801954); Assessor Técnico, DFA-11, 01 (código 02801955); Assessor, DFA-14, 01 (código 02802102) - DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E GESTÃO ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E APOIO OPERACIONAL - NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 (código SGRH 02801983); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH 02802107).

ANEXO II

UNIDADE ADMINISTRATIVA E CARGOS EM COMISSÃO E CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL

(Art. 1º, do Decreto nº 39.007, de 25 de abril de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, DFA-12, 01 - UNIDADE DE PROJETOS, APOIO A EVENTOS E MOBILIZAÇÃO - Chefe, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 02; Assessor, DFA-12, 08; Assessor, DFA-11, 05; Assessor Técnico, DFA-10, 06; Assessor Técnico, DFA-09, 01 - UNIDADE DE ARTICULAÇÃO DA ATIVIDADE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA JUSTIÇA, CIDADANIA E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - Assessor Técnico, DFA-10, 01 - UNIDADE DE PROJETOS, PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUSTIÇA E CIDADANIA - Chefe, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO - NA HORA - UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL - DIRETORIA DE QUALIDADE DO ATENDIMENTO - GERÊNCIA DA UNIDADE BRAZLÂNDIA - Gerente, DFG-14, 01; Supervisor de Logística, DFG-10, 01 - UNIDADE DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS - Assessor, DFA-12, 02 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E GESTÃO ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01

DECRETO Nº 39.052, DE 16 DE MAIO DE 2018

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, x e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Fica transformada parte do saldo financeiro do Banco de Cargos e Funções, administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no valor de R\$7.919,08 (sete mil novecentos e dezenove reais e oito centavos), nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo Único a este Decreto. Parágrafo único. O saldo financeiro referente ao exercício de 2018 consta da Portaria nº 16, de 16 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 013, de 18 de janeiro de 2018.

Art. 2º Compete ao Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativas aos Cargos de Natureza Especial e em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de maio de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO ÚNICO

CARGO DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 1º do Decreto nº 39.052, de 16 maio de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS - Assessor Especial, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - GERÊNCIA DE LIBRAS - Assessor Técnico, DFA-10, 02.

DECRETO Nº 39.053, DE 16 DE MAIO DE 2018

Remaneja o cargo da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal para a Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º O Cargo de Natureza Especial relacionado no Anexo I fica transformado no Cargo de Natureza Especial na forma do Anexo II.

Parágrafo único. A transformação a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarretará aumento de despesas.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, do art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 maio de 2018.
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.053, de 16 de maio de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01 (código SIGH 00101762).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.053, de 16 de maio de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA ADJUNTA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS - SUBSECRETARIA DE MOVIMENTOS SOCIAIS E PARTICIPAÇÃO POPULAR - Assessor Especial, CNE-05, 01.

DECRETO Nº 39.054, DE 16 DE MAIO DE 2018

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, no artigo 100, incisos XVII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados parte do saldo financeiro do Banco de Cargos e Funções, administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no valor de R\$34.409,81 (trinta e quatro mil quatrocentos e nove reais e oitenta e um centavos), nas unidades administrativas e nos Cargos de Natureza Especial relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O saldo financeiro referente ao exercício de 2018 consta da Portaria nº 16, de 16 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 013, de 18 de janeiro de 2018.

Art. 2º Compete ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativas aos Cargos de Natureza e em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de maio de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 39.054, de 16 de maio de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-06, 02 - Assessor Especial, CNE-07, 02 - Assessor Especial, DFA-10, 01 - SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - UNIDADE ESPECIAL DE GESTÃO TÉCNICA DE OBRAS - Assessor Especial, CNE-06, 02.

DECRETO Nº 39.055, DE 16 DE MAIO DE 2018

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, no artigo 100, incisos XVII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I, ficam transformados nas Unidades Administrativas e nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

Parágrafo único. A transformação a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarretará aumento de despesa.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente da transformação de cargos e funções deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrados pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 3º Face às disposições deste decreto, a estrutura da Secretaria de Estado de Cultura passa ser a constante do Anexo III.

Art. 4º Compete ao Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativas aos Cargos de Natureza e em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de maio de 2018.
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 39.055, de 16 de maio de 2018.)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL - Assessor, DFA- 12, 01 (código SIGH 01400633) - COORDENAÇÃO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - Coordenador, CNE-04, 01 (código SIGH 01400533) - DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS DE FOMENTO CULTURAL - Diretor, CNE-07, 01 (código SIGH 01400534) - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGH 01400535) - NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROJETO - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGH 01400624) - NÚCLEO DE CONTRAPARTIDA - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGH 01400536) - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGH 01400637) - DIRETORIA DE GESTÃO DE PROJETOS APOIADOS - Diretor, CNE-07, 01 (código SIGH 01400538) - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGH 01400539) - NÚCLEO DE MONITORAMENTO - Chefe, DFG-12,01 (código SIGH 01400540) - GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGH 01400541) - NÚCLEO DE CONFERÊNCIA - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGH 01400625) - DIRETORIA DE LEI DE INCENTIVO A CULTURA - Diretor, CNE-07, 01 (código SIGH 01400542) - GERÊNCIA DE HABILITAÇÃO DE PROJETOS - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGH 01400543) - GERÊNCIA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS - Gerente, DFG-14,

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

01 (código SGRH 01400544) - GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 01400634) - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE PROCESSOS DA LEI DE INCENTIVO A CULTURA - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 01400545) - NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE PROCESSOS DA LEI DE INCENTIVO A CULTURA - Chefe, DFG-12,01 (código SGRH 01400638) - DIRETORIA DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH 01400548) - GERÊNCIA DE ADMISSIBILIDADE - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 01400549) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE GESTÃO CONVÊNIOS E CONTRATOS - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH 01400556) - GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - Gerente, DFG- 14,01 (código SGRH 01400558) - NÚCLEO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - Chefe, DFG-12, 01 (código SGRH 01400559) - GERÊNCIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 01400642) - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CORRELATOS - Chefe, DFG-12, 01 (código SGRH 01400649) - GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 01400557) - GERÊNCIA DA GESTÃO DO SISTEMA DE CADASTRO GERAL PARA A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS - SIS CULT - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 01400639) - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO DE ESPAÇOS CULTURAIS - GERÊNCIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO, Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 01400578) - NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO - Chefe, DFG-12, 01 (código SGRH 01400579) - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 01400605) - NÚCLEO DE EXECUÇÃO FÍSICA DE CONVÊNIOS - Chefe, DFG-12, 01 (código SGRH 01400606).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 39.055, de 16 de maio de 2018.)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL - Assessor, DFA-14, 01 - COORDENAÇÃO DO FUNDO DE APOIO À CULTURA - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE MODALIDADES DE FOMENTO CULTURAL - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ADMISSIBILIDADE - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DO FUNDO DE APOIO À CULTURA - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Gerente- DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 02 - DIRETORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS DE AÇÕES CULTURAIS FOMENTADAS - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CONTRAPARTIDA E MONITORAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE DE RESULTADOS DE PROJETOS CULTURAIS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DO PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ADMISSIBILIDADE DO PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS DO PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS - Chefe, DFG-12, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE GESTÃO DE PARCERIAS E CONTRATOS - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PARCERIAS E CONTRATOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PARCERIAS E CONTRATOS - Chefe, DFG-12,01 - GERÊNCIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE PARCERIAS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, PARCERIAS E INSTRUMENTOS CORRELATOS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DA GESTÃO DO SISTEMA DE CADASTRO GERAL PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS - SIS CULT - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO DE ESPAÇOS CULTURAIS - GERÊNCIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO - Chefe, DFG-12, 01 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL - DIRETORIA DE APOIO A PROJETOS - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE PARCERIAS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO FÍSICA DE PARCERIAS - Chefe, DFG-12, 01.

ANEXO III
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
(Art. 3º, do Decreto nº 39.055, de 16 de maio de 2018.)

1. GABINETE
1.1. ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA
1.2. ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS
1.3. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1.4. ASSESSORIA TÉCNICA
1.5. ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
1.6. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
1.7. OUVIDORIA
1.8. GERÊNCIA DA BIBLIOTECA PÚBLICA DE BRASÍLIA
2. COORDENAÇÃO DO MUSEU DA REPUBLICA
2.1. DIRETORIA DO MUSEU DA REPUBLICA
2.1.1. GERENCIA DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL
2.1.1.1. NUCLEO DE SUPORTE TECNICO
3. DIRETORIA DA BIBLIOTECA NACIONAL DE BRASÍLIA
3.1. GERENCIA ADMINISTRATIVA

3.2. GERENCIA DE ATENDIMENTO
4. DIRETORIA DA RADIO CULTURA
4.1. GERENCIA DE PROGRAMACAO
4.1.1. NUCLEO DE PROGRAMACAO ESPECIAL
4.1.2. NUCLEO DE JORNALISMO
4.1.3. NUCLEO DE PROGRAMACAO MUSICAL
4.1.4. NUCLEO DE LOCUCAO
4.1.5. NUCLEO DE GRAVACAO
4.2. GERENCIA DE APOIO OPERACIONAL
4.2.1. NUCLEO DE SUPORTE OPERACIONAL
4.2.2. NUCLEO DE SUPORTE TECNICO
5. ORQUESTRA SINFONICA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO
5.1. COORDENACAO ADMINISTRATIVA
5.1.1. GERENCIA TECNICA OPERACIONAL
6. UNIDADE ADMINISTRATIVA DE PARCERIAS NA GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS.
6.1. GERÊNCIA DE PARCERIAS DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS
6.2. GERÊNCIA DO CENTRO DE DANÇA
7. UNIDADE ADMINISTRATIVA DA REDE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS
7.1. GERÊNCIA DA REDE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS
8. SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL
8.1. SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO A CULTURA
8.2. COORDENAÇÃO DO FUNDO DE APOIO À CULTURA
8.2.1. DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE MODALIDADES DE FOMENTO CULTURAL
8.2.1.1. GERÊNCIA DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS
8.2.1.2. GERÊNCIA DE ADMISSIBILIDADE
8.2.2. DIRETORIA DO FUNDO DE APOIO À CULTURA
8.2.2.1. GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
8.2.3. DIRETORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS DE AÇÕES CULTURAIS FOMENTADAS
8.2.3.1. GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS
8.2.3.1.1. NÚCLEO DE CONTRAPARTIDA E MONITORAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS
8.2.3.2. GERÊNCIA DE CONTROLE DE RESULTADOS DE PROJETOS CULTURAIS
8.2.3.3. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
8.3. COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL
8.3.1. DIRETORIA DO PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL
8.3.1.1. GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL
8.3.1.2. GERÊNCIA DE ADMISSIBILIDADE DO PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL
8.3.1.3. GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS DO PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL
8.3.1.3.1. NÚCLEO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
9. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL
9.1. DIRETORIA DE INFORMATICA
9.2. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
9.2.1. GERENCIA FINANCEIRA E CONTABIL
9.2.1.1. NUCLEO DE LIQUIDACAO E PAGAMENTO
9.2.1.2. NUCLEO DE CONTABILIDADE
9.2.2. GERENCIA DE ORCAMENTO, FINANÇAS E ESTATISTICA
9.3. DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS
9.3.1. GERENCIA DE PAGAMENTO E CONSIGNACOES
9.3.2. GERENCIA DE PESSOAL ATIVO
9.3.3. GERENCIA DE ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
9.3.4. GERENCIA DE DIREITOS E DEVERES
9.4. DIRETORIA DE MANUTENCAO DO PATRIMONIO DE ESPACOS CULTURAIS
9.4.1. GERENCIA DE MATERIAL
9.4.1.1. NUCLEO DE APOIO A LICITACOES E COMPRAS
9.4.2. GERENCIA DE PATRIMONIO
9.4.3. GERENCIA DE SERVICOS GERAIS
9.4.3.1. NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO
9.4.3.2. NUCLEO DE REPAROS
9.4.4.5. GERENCIA DE ALMOXARIFADO
9.4.5. GERENCIA DE TRANSPORTE
9.4.6. GERENCIA DE ENGENHARIA
9.7. GERÊNCIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
9.7.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
9.8. DIRETORIA DE GESTÃO DE PARCERIAS E CONTRATOS
9.8.1. GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PARCERIAS E CONTRATOS
9.8.1.1. NÚCLEO DE PARCERIAS E CONTRATOS
9.8.2. GERÊNCIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE PARCERIAS
9.8.2.1. NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PARCERIAS E INSTRUMENTOS CORRELATO

9.8.3. GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
 9.8.4. GERÊNCIA DA GESTÃO DO SISTEMA DE CADASTRO GERAL PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS -SISCULT
 10. SUBSECRETARIA DO PATRIMONIO CULTURAL
 10.1. COORDENACAO DE MUSEUS E PATRIMONIO
 10.1.1. DIRETORIA DE PRESERVACAO
 10.1.1.1. GERENCIA DE ACERVO
 10.1.1.2. GERENCIA DE CONSERVACAO E RESTAURACAO
 10.1.2. DIRETORIA DO MUSEU VIVO DA MEMORIA CANDANGA
 10.1.2.1. NUCLEO DO MUSEU DO CATETINHO
 10.1.2. DIRETORIA DO MEMORIAL DOS POVOS INDIGENAS
 10.1.3. DIRETORIA DO CENTRO CULTURAL 3 PODERES
 11. SUBSECRETARIA DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
 11.1. SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE CULTURA
 11.2. DIRETORIA DA CASA DO CANTADOR
 11.3. DIRETORIA DO ESPACO CULTURAL 508 SUL
 11.4. DIRETORIA DE APOIO DE PROJETOS
 11.4.1. NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE EVENTOS
 11.4.2. GERENCIA DE MONTAGEM DE EVENTOS
 11.4.2.1. NUCLEO DE APOIO A MONTAGEM
 11.4.3. GERENCIA DO CINE BRASILIA
 11.4.4. GERENCIA DE EVENTOS E PRODUcoes
 11.4.5. GERENCIA DE EXECUCAO DE PARCERIAS
 11.4.5.1. NUCLEO DE EXECUCAO FISICA DE PARCERIAS
 11.5. DIRETORIA DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS PUBLICAS
 11.5.1. GERENCIA DE GESTAO DA INFORMACAO
 11.5.2. GERENCIA DA MALA DO LIVRO
 11.6. COORDENACAO DE FORMULACAO DE POLITICAS PUBLICAS DE CULTURA
 11.6.1. DIRETORIA DE MOBILIZACAO E MONITORAMENTO
 11.6.1.1. GERENCIA DE TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO
 11.7. COORDENACAO DE AUDIO VISUAL
 12. SUSECRETARIA DE CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL
 12.1. DIRETORIA DE PROGRAMAS E DIVERSIDADE CULTURAL
 12.1.1. GERENCIA DE ARTICULACAO E PARTICIPACAO SOCIAL
 12.2. DIRETORIA DE ACOES ESTRUTURANTES EM CIDADANIA E DIVERSIDADE
 12.2.1. GERENCIA DE COMUNICACAO PARA A DIVERSIDADE
 12.2.2. GERENCIA DE INCLUSAO E ACESSIBILIDADE

DECRETO Nº 39.056, DE 16 DE MAIO DE 2018

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento Pôr do Sol do Setor Habitacional Boa Vista, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009 e Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995 e o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 030.003.869/1990, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento Pôr do Sol do Setor Habitacional Boa Vista, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP - 045/10 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP - 045/10.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.segeth.df.gov.br/>, conforme determinação da Portaria nº 06, de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Gestão de Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de maio de 2018.
 130º da República e 59º de Brasília
 RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 15, DE 16 DE MAIO DE 2018

Torna público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal - PDTI/SECOM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 11, de 25 de julho de 2017 e, considerando a aprovação do Comitê de Gestão e Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Comunicação-CGTI/SECOM, instituído pela Portaria nº 11, de 25 de julho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

§1º O inteiro teor do PDTI/SECOM estará disponível para consulta no sítio oficial da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, no endereço eletrônico www.comunicacao.df.gov.br.

Art. 2º O PDTI/SECOM será revisado a cada ano ou sempre que eventos relevantes de natureza política, econômica, social, tecnológica, administrativa, ambiental ou legal indicarem a necessidade e o Comitê de Gestão e Tecnologia da Informação-CGTI da SECOM autorizar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 60, DE 16 DE MAIO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância redesignada pela Portaria nº 45, de 17 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2018, referente ao Processo 002.000.383/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 31, DE 10 DE MAIO DE 2018

Estabelece entre as partes termos e condições gerais de colaboração, com a finalidade pública de viabilizar ações, para promover o desenvolvimento de competências de servidores dos diversos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal, para que possam, no âmbito da Administração Pública, comunicarem-se e relacionarem-se adequadamente com pessoas surdas ou com deficiência auditiva, por meio da Língua Brasileira de Sinais (Libras), em observância ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015); ao Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras); e ao art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e demais normas conexas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 172, incisos I, II e XXV do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 31.195/2009, ESTABELECEM:

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre termos e condições gerais de colaboração firmados entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) e a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (SEPLAG/DF), com a finalidade pública de viabilizar ações, para promover o desenvolvimento de competências de servidores dos diversos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal, para que possam, no âmbito da Administração Pública, comunicarem-se e relacionarem-se adequadamente com pessoas surdas ou com deficiência auditiva, por meio da Língua Brasileira de Sinais (Libras), em observância ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015), ao Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras), e ao art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e demais normas conexas.

CAPÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I - Língua Brasileira de Sinais (Libras): língua natural dos surdos brasileiros que foi reconhecida pela Lei Federal de nº 10.436, de 2002, e regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.626, de 2005.

II - Comunicação: forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Libras, a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações (definição dada pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015);

III - Instrutor EGOV em Libras: servidor efetivo e estável do Governo do Distrito Federal, devidamente habilitado e certificado no ensino da Libras;

IV - Servidor interlocutor em Libras: servidor, certificado pela EGOV/DF, que utilizará a Libras no exercício de suas atividades públicas, em atendimento a pessoas surdas ou com deficiência auditiva, e que não se confunde, em qualquer aspecto, com os profissionais dispostos no CAPÍTULO III do Decreto Federal nº 5.626/2005;

V - Plano de curso: compreende os elementos básicos que deverão ser detalhados na estruturação do curso e considerar, no mínimo, os seguintes pontos: modalidade (a distância/presencial), período de realização, carga horária, eixo teórico-prático (competências específicas a serem alcançadas), técnica de ensino, público-alvo e estimativa de servidores capacitados, número de vagas, frequência de turmas, descrição do curso e do conteúdo programático, objetivo geral, objetivos específicos, metodologia e sistema de avaliação.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º Os termos e as condições gerais estabelecidos nesta Portaria têm como finalidade definir critérios para a capacitação do percentual mínimo de cinco por cento dos servidores e empregados públicos, para o uso e a interpretação da Libras, a fim de assegurar a inclusão da pessoa surda ou com deficiência auditiva, em suas demandas e na entrega à sociedade dos serviços prestados pela administração pública, no âmbito do Governo do Distrito Federal.

Art. 4º As aulas de capacitação serão ministradas nas dependências da Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV/DF).

Art. 5º Os recursos a serem utilizados para esta capacitação são oriundos do Fundo de Melhoria da Gestão Pública (Pró-Gestão).

**CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS
Das Obrigações das Partes**

Art. 6º Compete à SEPLAG/DF, por meio da EGOV/DF:

I - Selecionar os instrutores, indicados ou não pelo Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE), que deverão passar por processo seletivo e compor o Banco de Instrutores de Cursos Presenciais da EGOV, para ministrarem o curso para capacitação de servidores interlocutores em Libras;

II - Elaborar o plano de curso, com auxílio de instrutor ou profissional da área devidamente certificado;

III - Constituir as turmas de servidores e empregados públicos, indicados pelos órgãos e pelas entidades do Governo do Distrito Federal;

IV - Realizar as inscrições, controlar a frequência dos instrutores e dos participantes e coordenar a execução do curso;

V - Expedir a certificação do curso, com a descrição, além das costumeiras, da finalidade específica da capacitação, a fim de que não se confunda, em hipótese alguma, com a certificação estabelecida no Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. A certificação deverá ser expedida em conjunto com o EAPE;

VI - Assegurar as condições logísticas necessárias para o desenvolvimento das atividades do curso, tais como instalações físicas, tecnologias e equipamentos;

VII - Definir o conteúdo programático e elaborar o material instrucional, juntamente com os instrutores, e entregá-los ou disponibilizá-los por meio digital aos participantes;

VIII - Responsabilizar-se pelo pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso aos instrutores que atuarem no curso de Libras;

IX - Disponibilizar vagas em cursos promovidos pela EGOV/DF, que sejam de interesse dos servidores da área administrativa da SEE/DF.

Art. 7º Compete à SEE/DF, por meio do EAPE:

I - Oferecer apoio técnico e institucional para a organização e a realização do curso, quando necessário;

II - Divulgar, no âmbito da SEE/DF, o processo seletivo de chamamento para o Banco de Instrutores de Cursos Presenciais da EGOV/DF, visando ao cadastramento de instrutores, devidamente habilitados, que sejam servidores públicos estáveis do Distrito Federal, para o desenvolvimento do curso;

III - Expedir a certificação dos participantes juntamente com a EGOV/DF.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º Em atenção ao disposto na Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, em seu artigo 26, ficam as organizações representativas das pessoas com deficiência auditiva autorizadas a acompanhar o cumprimento da presente Portaria bem como avaliar e sugerir melhorias no processo de capacitação dos servidores.

Art. 9º O plano de curso deverá ser estabelecido no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO
Secretário de Estado de Educação

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 234, DE 16 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, a Portaria nº 183, de 19.04.2018, publicada no Diário Oficial nº 93, de 16.05.2018, páginas 1/3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 15 DE MAIO DE 2018

Disciplina a organização e os procedimentos contábeis e patrimoniais para a incorporação dos bens móveis e semoventes dos órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal que mantém Registros no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos II e VII do Artigo 123 do Regimento Interno da Secretaria de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o disposto no Art. 1º da Portaria SEF nº 16, de 17 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de observância do disposto nos Capítulos I e VI do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO a necessidade de promover e acompanhar a descentralização das atividades de incorporação de bens patrimoniais conforme previsto no inciso IV do Art. 148 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014;

CONSIDERANDO que o Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat já se encontra em funcionamento na plataforma WEB - SisGepatWEB;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos normativos vigentes para descentralização dos registros por meio do SisGepatWEB;

CONSIDERANDO a necessidade da incorporação, desincorporação e exoneração de responsabilidade passar a ser feitas pela própria unidade gestora;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Distrito Federal também utiliza o SisGepatWEB, RESOLVE:

Art. 1º O registro da incorporação no SisGepatWEB do acervo patrimonial dos bens adquiridos ou produzidos pelo Distrito Federal fica sob a responsabilidade dos órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal.

Art. 2º Os órgãos da administração direta do Distrito Federal deverão observar o disposto no Parágrafo único do Art. 2º e o Art. 3º do Decreto nº 16.109/94 quando da incorporação de bens patrimoniais.

Parágrafo único. O processo contendo a documentação comprovante da aquisição da propriedade dos bens deve ser enviado à Coordenação Geral de Patrimônio/SUCON/SEF para ciência.

Art. 3º Cabe aos órgãos da administração indireta o registro de desincorporação e de exoneração de responsabilidade no SisGepatWEB à vista do processo de alienação de bens.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas do Distrito Federal fica apto a executar as funções previstas no caput.

Art. 4º Os agentes setoriais de orçamento e finanças dos órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal quando da emissão de Notas de Empenho para cobrir despesas classificadas no "Elemento de Despesa 51" deverão encaminhar à Coordenação Geral de Patrimônio da Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Fazenda, na condição de órgão central do subsistema de patrimônio, de maneira individualizada, as seguintes informações:

I - No campo "Descrição" as coordenadas geográficas da localização do imóvel ou equipamento público;

II - No campo "Valor Unitário" o valor dispendido em cada imóvel ou equipamento público.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 03/2017-SUCON, de 18 de agosto de 2017.

HELVIO FERREIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 217/2018

Recorrente: GUSTAVO JEKER LEITE Advogado: OLDAIR GERALDO GOMES Recorrida: Subsecretaria da Receita GUSTAVO JEKER LEITE, irresignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.003208/2013, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 128), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 1 de dezembro de 2017 (fl. 112). 1.Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 2 de maio de 2018. JOSÉ HABLE -Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 243/2018

Recorrente: MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA Recorrida : Subsecretaria da Receita MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.003006/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 6601/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 45), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de março de 2018 (fl. 60). 1.Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 10 de maio de 2018. JOSÉ HABLE -Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 244/2018

Recorrente: MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA Recorrida : Subsecretaria da Receita MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.0000045/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 293/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 75), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de março de 2018 (fl. 91). 1.Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 10 de maio de 2018. JOSÉ HABLE -Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 245/2018

Recorrente: MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Advogado: IURE DE CASTRO SILVA Recorrida : Subsecretaria da Receita MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.001678/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 3618/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 185), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 2 de março de 2018 (fl. 173). 1.Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 10 de maio de 2018. JOSÉ HABLE -Presidente.

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo n.º 128.002.479/2014; Recurso Voluntário n.º 167/2017; Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS; Advogado: Vitor Dias Silva e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rössiter Corrêa; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 6 de março de 2018.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 82/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. OPERAÇÃO INTERNA. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. LEI N.º 1.254/1996. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. DEC. N.º 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela atuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. n.º 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF n.º 225/2006, em face da mercadoria ser remetida para o DF de Andradina/MT, cidade não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, definida na LC n.º 94/1998, o que foge

por completo ao escopo do referido regime, ao qual o recorrente está aderido por força de decisão do TARF, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 5.º, XI, a, da Lei n.º 1.254/1996 c/c 74, II, c, 3, do RICMS. DECISÃO DO TARF. ALCANCE. O fato de o TARF ter decidido pela adesão do recorrente ao regime especial em questão, mesmo sem que ele preencha requisito legal, em face da inércia da Administração, não significa que qualquer operação do contribuinte esteja acobertada pelo referido regime. A aplicação do regime restringe-se aos limites impostos pela legislação que o implementou. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. MULTA. IMPROCEDÊNCIA. Não tendo sido demonstrada no auto de infração qual a obrigação acessória teria sido descumprida que levou ao não pagamento do imposto, nos termos do art. 66-L, parágrafo único, II, da Lei n.º 1.254/1996, improcedente é a multa aplicada. Recurso Voluntário a que se dá provimento parcial.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, no sentido de retirar a multa acessória, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foram votos vencidos os dos Cons. Adalberto de Barros e Ana Cláudia de Macedo, que deram provimento integral ao recurso, com declaração de voto do Cons. Adalberto de Barros.

Sala das sessões, Brasília/DF, 26 de abril de 2018.

JOSE HABLE Presidente

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

Processo n.º 128.002.731/2013; Recurso Voluntário n.º 164/2017; Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS; Advogado: Vitor Dias Silva e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 6 de março de 2018.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 83/2018

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. MATÉRIA PRECLUSA. LEI N.º 4.567/2011. NÃO CONHECIMENTO. Não cabe conhecimento do recurso na parte relativa à matéria não questionada na impugnação, no caso, referente às multas aplicadas, uma vez que operada a preclusão consumativa, nos termos do art. 39, § 3.º, da Lei n.º 4.567/2011. AUTO DE INFRAÇÃO. OPERAÇÃO INTERNA. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. LEI N.º 1.254/1996. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. DEC. N.º 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. n.º 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF n.º 225/2006, em face da mercadoria ser remetida para o DF de Andradina/MT, cidade não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDA, definida na LC n.º 94/1998, o que foga por completo ao escopo do referido regime, ao qual o recorrente está aderido por força de decisão do TARF, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 5.º, XI, a, da Lei n.º 1.254/1996 c/c 74, II, c, 3, do RICMS. TARF. DECISÃO. REGIME ESPECIAL. ALCANCE. O fato de o TARF ter decidido, à maioria, em autos apartados, pela adesão do recorrente ao regime especial em questão, mesmo sem que ele preencha requisito legal, em face da inércia da Administração, não significa que qualquer operação do contribuinte esteja acobertada pelo referido regime. A aplicação do regime restringe-se aos limites impostos pela legislação que o implementou. Recurso Voluntário de que se conhece parcialmente e, na parte conhecida, que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à maioria de votos, conhecer parcialmente do recurso, para na parte conhecida, também à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foram votos vencidos os dos Cons. Adalberto de Barros e Ana Cláudia de Macedo, que rejeitaram a preliminar arguida, conheceram e deram provimento ao recurso, com declaração de voto do Cons. Adalberto de Barros.

Sala das sessões, Brasília/DF, 26 de abril de 2018.

JOSE HABLE Presidente

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

Processo n.º 128.000.643/2015; Recurso Voluntário n.º 225/2017; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno; Data do Julgamento: 21 de março de 2018.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 84/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. OPERAÇÃO INTERNA. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. DECRETO N.º 18.955/1997. PORTARIA SEF/DF N.º 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c art. 320-E, ambos do Dec. n.º 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF/DF n.º 225/2006, uma vez que não preenchidas as exigências legais para a fruição do regime, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 74, II, c, III, do retrocitado decreto. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. APLICAÇÃO. DEC. N.º 18.955/1997. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina e suas miudezas resfriadas, conforme previsão expressa no item 23 do anexo VII do RICMS, c/c art. 6.º, IX e X da Lei n.º 1.254/1996. OPERAÇÃO SUBSEQUENTE. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. CRÉDITO FISCAL. ESTORNO PROPORCIONAL. DEC. N.º 18.955/1997. Quando a operação subsequente for beneficiada com redução de base de cálculo, como no caso em apreço, o estorno do crédito é proporcional à redução, de acordo com art. 60, V, do RICMS. MULTA DE 50%. APLICAÇÃO CORRETA. LEI N.º 1.254/1996. Correta a aplicação da multa de 50%, em face da infração cometida, nos termos do art. 65, III, b, da Lei n.º 1.254/1996. JUROS. APLICAÇÃO. LC N.º 435/2001. Correta a aplicação de juros de mora sobre a multa, nos termos previstos no art. 2.º, III, da LC distrital n.º 435/2001. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. MULTA. IMPROCEDÊNCIA. Não tendo sido demonstrada no auto de infração qual a obrigação acessória teria sido descumprida que levou ao não pagamento do imposto, nos termos do art. 66-L, parágrafo único, II, da Lei n.º 1.254/1996, improcedente é a multa aplicada. Recurso Voluntário que se provê parcialmente.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, no mérito, à unanimidade, dar provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 9 de maio de 2018.

JOSE HABLE Presidente

RUSSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo n.º 128.002.792/2015; Recurso Voluntário n.º 504/2017; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno; Data do Julgamento: 20 de março de 2018.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 85/2018
EMENTA: PRELIMINARES DE NULIDADE. FEITO FISCAL. VÍCIO MATERIAL. INEXISTÊNCIA. INCOMPETÊNCIA DO TARF. ANÁLISE. CONTRIBUINTE. BENEFICIÁRIO. REGIME ESPECIAL. Constatada a não existência de vício material por inobservância de procedimento legal específico e incompetência do TARF para analisar se o contribuinte é ou não beneficiário do Regime Especial em exame, alegações que possam sustentar as preliminares arguidas por Conselheiro, elas não merecem acolhimento. ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. OPERAÇÃO INTERNA. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. DECRETO N.º 18.955/1997. PORTARIA SEF/DF N.º 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c art. 320-E, ambos do Dec. n.º 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF/DF n.º 225/2006, uma vez que não preenchidas as exigências legais para a fruição do regime, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 74, II, c, III, do retrocitado decreto. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. BIS IN IDEM. NÃO OCORRÊNCIA. O recolhimento antecipado do imposto não reduzida em bis in idem, uma vez que o imposto é lançado a crédito em favor do contribuinte, havendo a devida compensação, nos termos do art. 320, III, § 5.º, II, do RICMS. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. APLICAÇÃO. LEI N.º 1.254/1996. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina e suas miudezas resfriadas, conforme previsão expressa no item 23 do anexo VII do RICMS, c/c art. 6.º, IX e X da Lei n.º 1.254/1996. OPERAÇÃO SUBSEQUENTE. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. CRÉDITO FISCAL. ESTORNO PROPORCIONAL. Quando a operação subsequente for beneficiada com redução de base de cálculo, como no caso dos autos, o estorno do crédito é proporcional à redução, de acordo com art. 60, V, do RICMS. MULTA. APLICAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. Correta a aplicação da multa de 50%, em face da infração cometida, nos termos do art. 65, III, b, da Lei n.º 1.254/1996. JUROS. APLICAÇÃO. LC N.º 435/2001. Correta a aplicação de juros de mora sobre a multa, nos termos previstos no art. 2.º, III, da LC distrital n.º 435/2001. Recurso voluntário que se desprovê. DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de nulidade por vício material por inobservância de procedimento legal específico, nos termos do voto do Cons. Relator, sendo voto vencido o da Cons. Ana Cláudia de Macedo, que a arguiu, e da Cons. Luciana Braga, que a acolheu. Ainda, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de nulidade por incompetência do TARF para analisar se o contribuinte é ou não beneficiário do Regime Especial sob exame, nos termos do voto do Cons. Relator, sendo voto vencido o da Cons. Ana Cláudia de Macedo, que a arguiu; e, no mérito, à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Cons. Relator. Com declaração de voto da Cons. Ana Cláudia de Macedo quanto às preliminares.

Sala das sessões, Brasília/DF, 9 de maio de 2018.

JOSE HABLE Presidente

RUSSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo n.º 127.014.188/2013, Reexame Necessário n.º 159/2015, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrido: LEANDRO NUNES MACHADO PENHA, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 6 de março de 2018.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 86/2018

ITCD. LEI N.º 3.804/2006. REGIME CASAMENTO. COMUNHÃO UNIVERSAL. TRANSFERÊNCIA ENTRE CÔNJUGES. FATO GERADOR. INOCORRÊNCIA. O cancelamento da exigência do ITCD, que incidiu sobre a transferência de valores entre cônjuges, é medida que se impõe, a considerar o regime da comunhão universal de bens adotado pelo casal, hipótese em que não ocorre o fato gerador do tributo. Reexame Necessário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do reexame para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 9 de maio de 2018.

JOSE HABLE Presidente

RUSSON DOMINGOS BUENO Redator

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo n.º 128.000.641/2015, Embargos de Declaração n.º 032/2017, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS SA, Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida: 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 9 de abril de 2018.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 42/2018

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração somente quando houver na decisão omissão, contradição ou obscuridade, nos termos da legislação de regência. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos, inclusive devendo-se aplicar o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, dado o seu caráter manifestamente protelatório. Embargos de Declaração que se desproveem.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 24 de abril de 2018.

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

Processo n.º 128.000.551 /2014, Recurso Voluntário n.º 315 /2017, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada: Débora Monteiro Spirandeli, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do Julgamento: 29 de março de 2017.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 44/2018

EMENTA: ICMS. PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. REGIME ESPECIAL. ABRANGÊNCIA. DECRETO N.º 18.955/97. PORTARIA N.º 225/06. Em substituição ao regime normal de apuração, a legislação do ICMS no Distrito Federal atribui aos contribuintes que exercem as atividades econômicas com produtos de origem animal relacionadas na Portaria n.º 225/2006, regime especial de tributação do ICMS que consiste na apuração mensal do imposto nos percentuais e condições definidos nos arts. 320-D e 320-E do Decreto n.º 18.955/97. CARNE BOVINA REFRIGERADA. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. TRIBUTAÇÃO. REGIME DO ICMS ANTECIPADO. Restou comprovado nos autos que as mercadorias objeto da autuação, carne bovina refrigerada, não preenchem os requisitos legais

para a sua tributação pelo regime diferenciado dos arts. 320-D e 320-E, do Decreto n.º 18.955/97 c/c a Portaria n.º 225/06, que somente se aplica, no caso de bovinos, às entradas de animais vivos adquiridos da RIDE para o abate no Distrito Federal. Nos termos do inciso III, art. 320, do Decreto n.º 18.955/97, as aquisições interestaduais de carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas, se sujeitam ao regime de pagamento antecipado do imposto, não havendo reparos a fazer no lançamento realizado. CRÉDITOS DEVIDOS NA ENTRADA. REDUÇÃO. LEGALIDADE. A redução dos créditos devidos na entrada proporcional à redução prevista na base de cálculo na operação subsequente tem amparo na legislação distrital, nos termos do inciso V, do art. 35, da Lei n.º 1.254/96. In casu a mercadoria "carne bovina resfriada" possui redução na base de cálculo na operação de saída para 70,59%, nos termos do item II, anexo I, caderno II, do Decreto n.º 18.955/97. Portanto, correta a concessão do crédito na entrada proporcional à redução prevista na operação seguinte. CARNE BOVINA. MARGEM DE LUCRO. EXATIDÃO. Correta a aplicação da margem de lucro de 40% nas operações com carne de animais da espécie bovina, visto que é a prevista na legislação de regência, nos termos do item 23, anexo VII, do Decreto n.º 18.955/97. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. INCIDÊNCIA. MULTA. É correta a aplicação de juros e correção monetária na atualização da multa principal e acessória segue as normas dispostas no art. 2.º, da Lei Complementar distrital n.º 435/2001. MULTA PRINCIPAL APLICADA. AMPARO LEGAL. Correta a aplicação da multa no percentual de 50%, porquanto é a prevista na legislação de regência pela falta de recolhimento do ICMS antecipado nos prazos previstos na legislação do Distrito Federal, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do art. 65, da Lei n.º 1.254/96. Ademais, não compete ao TARP o exame da constitucionalidade de lei, nos termos do artigo 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. MULTA ACESSÓRIA. NÃO CABIMENTO. Não restou comprovado nos autos o descumprimento por parte da autuada de obrigação acessória prevista na legislação do Distrito Federal, haja vista que a operação estava acobertada por documento fiscal idôneo. A falta de cálculo e recolhimento do imposto antecipado caracteriza descumprimento da obrigação principal de pagar o tributo com incidência da multa principal, não configurando no caso violação de obrigação acessória.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARP, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial para excluir a multa por descumprimento de obrigação acessória, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foi voto parcialmente vencido o da Cons. Samara Freire, que deu provimento integral ao recurso nos termos da sua declaração de voto.

Sala das Sessões, Brasília /DF, 24 de abril de 2018.
ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente
MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redatora

Processo n.º 128.002.155 /2014, Recurso Voluntário n.º 199/2017, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada: Débora Monteiro Spirandelli, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do Julgamento: 29 de março de 2017.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 45/2018

EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO. CONHECIMENTO PARCIAL. PRELIMINAR. REJEIÇÃO. Rejeita-se a preliminar de conhecimento parcial do recurso quanto à aplicação da multa por descumprimento de obrigação acessória. Isto porque, ainda que na origem, não haja impugnação direta e específica, considera-se que foi demonstrada irresignação quanto ao tema. ICMS. PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. REGIME ESPECIAL. ABRANGÊNCIA. DECRETO N.º 18.955/97. PORTARIA N.º 225/06. Em substituição ao regime normal de apuração, a legislação do ICMS no Distrito Federal atribui aos contribuintes que exercem as atividades econômicas com produtos de origem animal relacionadas na Portaria n.º 225/2006, regime especial de tributação do ICMS que consiste na apuração mensal do imposto nos percentuais e condições definidos nos arts. 320-D e 320-E do Decreto n.º 18.955/97. CARNE BOVINA REFRIGERADA. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. TRIBUTAÇÃO. REGIME DO ICMS ANTECIPADO. Restou comprovado nos autos que as mercadorias objeto da autuação, carne bovina refrigerada, não preenchem os requisitos legais para a sua tributação pelo regime diferenciado dos arts. 320-D e 320-E, do Decreto n.º 18.955/97 c/c a Portaria n.º 225/06, que somente se aplica, no caso de bovinos, às entradas de animais vivos adquiridos da RIDE para o abate no Distrito Federal. Nos termos do inciso III, art. 320, do Decreto n.º 18.955/97, as aquisições interestaduais de carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas, se sujeitam ao regime de pagamento antecipado do imposto, não havendo reparos a fazer no lançamento realizado. CRÉDITOS DEVIDOS NA ENTRADA. REDUÇÃO. LEGALIDADE. A redução dos créditos devidos na entrada proporcional à redução prevista na base de cálculo na operação subsequente tem amparo na legislação distrital, nos termos do inciso V, do art. 35, da Lei n.º 1.254/96. In casu a mercadoria "carne bovina resfriada" possui redução na base de cálculo na operação de saída para 70,59%, nos termos do item II, anexo I, caderno II, do Decreto n.º 18.955/97. Portanto, correta a concessão do crédito na entrada proporcional à redução prevista na operação seguinte. CARNE BOVINA. MARGEM DE LUCRO. EXATIDÃO. Correta a aplicação da margem de lucro de 40% nas operações com carne de animais da espécie bovina, visto que é a prevista na legislação de regência, nos termos do item 23, anexo VII, do Decreto n.º 18.955/97. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. INCIDÊNCIA. MULTA. É correta a aplicação de juros e correção monetária na atualização da multa principal e acessória segue as normas dispostas no art. 2.º, da Lei Complementar distrital n.º 435/2001. MULTA PRINCIPAL APLICADA. AMPARO LEGAL. Correta a aplicação da multa no percentual de 50%, porquanto é a prevista na legislação de regência pela falta de recolhimento do ICMS antecipado nos prazos previstos na legislação do Distrito Federal, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do art. 65, da Lei n.º 1.254/96. Ademais, não compete ao TARP o exame da constitucionalidade de lei, nos termos do artigo 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. MULTA ACESSÓRIA. NÃO CABIMENTO. Não restou comprovado nos autos o descumprimento por parte da autuada de obrigação acessória prevista na legislação do Distrito Federal, haja vista que a operação estava acobertada por documento fiscal idôneo. A falta de cálculo e recolhimento do imposto antecipado caracteriza descumprimento da obrigação principal de pagar o tributo com incidência da multa principal, não configurando no caso violação de obrigação acessória.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARP, à maioria de votos, conhecer do recurso para, também à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial para excluir a multa por descumprimento de obrigação acessória, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foram votos parcialmente vencidos quanto à preliminar de conhecimento parcial do recurso, o da Cons. Relatora, que a arguiu, e do Cons. Carlos Nakata, que a acolheu. Foi voto vencido quanto ao mérito o da Cons. Samara Freire, que deu provimento integral ao recurso, nos termos de sua declaração de voto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 abril de 2018.
ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente
MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redatora

Processo n.º 128.001.531/2014, Recurso Voluntário n.º 146 /2017, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Advogada: Débora Monteiro Spirandelli, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do Julgamento: 27 de março de 2017.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 46/2018

EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO. CONHECIMENTO PARCIAL. PRELIMINAR. REJEIÇÃO. Rejeita-se a preliminar de conhecimento parcial do recurso quanto à aplicação da multa por descumprimento de obrigação acessória. Isto porque, ainda que na origem, não haja impugnação direta e específica, considera-se que foi demonstrada irresignação quanto ao tema. ICMS. PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. REGIME ESPECIAL. ABRANGÊNCIA. DECRETO N.º 18.955/97. PORTARIA N.º 225/06. Em substituição ao regime normal de apuração, a legislação do ICMS no Distrito Federal atribui aos contribuintes que exercem as atividades econômicas com produtos de origem animal relacionadas na Portaria 225/2006, regime especial de tributação do ICMS que consiste na apuração mensal do imposto nos percentuais e condições definidos nos arts. 320-D e 320-E do Decreto n.º 18.955/97. CARNE BOVINA REFRIGERADA. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. TRIBUTAÇÃO. REGIME DO ICMS ANTECIPADO. Restou comprovado nos autos que as mercadorias objeto da autuação, carne bovina refrigerada, não preenchem os requisitos legais para a sua tributação pelo regime diferenciado dos arts. 320-D e 320-E, do Decreto n.º 18.955/97 c/c a Portaria n.º 225/06, que somente se aplica, no caso de bovinos, às entradas de animais vivos adquiridos da RIDE para o abate no Distrito Federal. Nos termos do inciso III, art. 320, do Decreto n.º 18.955/97, as aquisições interestaduais de carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas, se sujeitam ao regime de pagamento antecipado do imposto, não havendo reparos a fazer no lançamento realizado. CRÉDITOS DEVIDOS NA ENTRADA. REDUÇÃO. LEGALIDADE. A redução dos créditos devidos na entrada proporcional à redução prevista na base de cálculo na operação subsequente tem amparo na legislação distrital, nos termos do inciso V, do art. 35, da Lei n.º 1.254/96. In casu a mercadoria "carne bovina resfriada" possui redução na base de cálculo na operação de saída para 70,59%, nos termos do item II, anexo I, caderno II, do Decreto n.º 18.955/97. Portanto, correta a concessão do crédito na entrada proporcional à redução prevista na operação seguinte. CARNE BOVINA. MARGEM DE LUCRO. EXATIDÃO. Correta a aplicação da margem de lucro de 40% nas operações com carne de animais da espécie bovina, visto que é a prevista na legislação de regência, nos termos do item 23, anexo VII, do Decreto n.º 18.955/97. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. INCIDÊNCIA. MULTA. É correta a aplicação de juros e correção monetária na atualização da multa principal e acessória segue as normas dispostas no art. 2.º, da Lei Complementar distrital n.º 435/2001. MULTA PRINCIPAL APLICADA. AMPARO LEGAL. Correta a aplicação da multa no percentual de 50%, porquanto é a prevista na legislação de regência pela falta de recolhimento do ICMS antecipado nos prazos previstos na legislação do Distrito Federal, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do art. 65, da Lei n.º 1.254/96. Ademais, não compete ao TARP o exame da constitucionalidade de lei, nos termos do artigo 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. MULTA ACESSÓRIA. NÃO CABIMENTO. Não restou comprovado nos autos o descumprimento por parte da autuada de obrigação acessória prevista na legislação do Distrito Federal, haja vista que a operação estava acobertada por documento fiscal idôneo. A falta de cálculo e recolhimento do imposto antecipado caracteriza descumprimento da obrigação principal de pagar o tributo com incidência da multa principal, não configurando no caso violação de obrigação acessória.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARP, à maioria de votos, conhecer do recurso para, também à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial para excluir a multa por descumprimento de obrigação acessória, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foram votos parcialmente vencidos quanto à preliminar de conhecimento parcial do recurso, o da Cons. Relatora, Maria Helena de Oliveira que a arguiu, e do Cons. Nakata, que a acolheu. Foi voto vencido quanto ao mérito o da Cons. Samara Freire, que deu provimento integral ao recurso, nos termos de sua declaração de voto.

Sala das Sessões, Brasília /DF, 24 de abril de 2018.
ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente
MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redatora

Processo n.º 127.006.798/2013. Recurso Voluntário n.º 130/2016. Recorrente: LILIA JOSEFA DA SILVA PEREIRA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida. Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa. Data de Julgamento: 15 de dezembro de 2017.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 47/2018

EMENTA: ITCD. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DIRPF. DOMICÍLIO FISCAL. OUTRA UNIDADE FEDERATIVA. COMPETÊNCIA. LANÇAMENTO. CANCELAMENTO. Constatado que o fato gerador da doação ocorreu quando o doador era domiciliado em outro Estado-membro, compete a este a cobrança do imposto incidente sobre tal transmissão, nos termos do art. 155, § 1.º, II, da Constituição Federal. Assim, não cabe ao Distrito Federal exigir o tributo, ainda que o doador já estivesse domiciliado nesta unidade federativa por ocasião da declaração do imposto de renda de pessoa física - DIRPF, onde foi registrada a aludida transferência. Desse modo, o cancelamento do lançamento do ITCD discutido é medida impositiva. Recurso Voluntário que se provê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARP, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 24 de abril de 2018.
ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo n.º 128.002.278/2014, Recurso Voluntário n.º 274/2017, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada: Débora Monteiro Spirandelli, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do Julgamento: 9 de abril de 2018.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 48/2018

EMENTA: ICMS. PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. REGIME ESPECIAL. ABRANGÊNCIA. DECRETO N.º 18.955/97. PORTARIA N.º 225/06. Em substituição ao regime normal de apuração, a legislação do ICMS no Distrito Federal atribui aos contribuintes que exercem as atividades econômicas com produtos de origem animal relacionadas na Portaria n.º 225/2006, regime especial de tributação do ICMS que consiste na apuração mensal do imposto nos percentuais e condições definidos nos arts. 320-D e 320-E do Decreto n.º 18.955/97. CARNE BOVINA REFRIGERADA. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. TRIBUTAÇÃO. REGIME DO ICMS ANTECIPADO. Restou comprovado nos autos que as mercadorias objeto da autuação, carne bovina refrigerada, não preenchem os requisitos legais para a sua tributação pelo regime diferenciado dos arts. 320-D e 320-E, do Decreto n.º 18.955/97 c/c a Portaria n.º 225/06, que somente se aplica, no caso de bovinos, às entradas de animais vivos adquiridos da RIDE para o abate no Distrito Federal. Nos termos do inciso

III, art. 320, do Decreto n.º 18.955/97, as aquisições interestaduais de carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas, se sujeitam ao regime de pagamento antecipado do imposto, não havendo reparos a fazer no lançamento realizado. CRÉDITOS DEVIDOS NA ENTRADA. REDUÇÃO. LEGALIDADE. A redução dos créditos devidos na entrada proporcional à redução prevista na base de cálculo na operação subsequentemente tem amparo na legislação distrital, nos termos do inciso V, do art. 35, da Lei n.º 1.254/96. In casu a mercadoria "carne bovina resfriada" possui redução na base de cálculo na operação de saída para 70,59%, nos termos do item II, anexo I, caderno II, do Decreto n.º 18.955/97. Portanto, correta a concessão do crédito na entrada proporcional à redução prevista na operação seguinte. CARNE BOVINA. MARGEM DE LUCRO. EXATIDÃO. Correta a aplicação da margem de lucro de 40% nas operações com carne de animais da espécie bovina, visto que é a prevista na legislação de regência, nos termos do item 23, anexo VII, do Decreto n.º 18.955/97. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. INCIDÊNCIA. MULTA. É correta a aplicação de juros e correção monetária na atualização da multa principal e acessória segue as normas dispostas no art. 2.º, da Lei Complementar distrital n.º 435/2001. MULTA PRINCIPAL APLICADA. AMPARO LEGAL. Correta a aplicação da multa no percentual de 50%, porquanto é a prevista na legislação de regência pela falta de recolhimento do ICMS antecipado nos prazos previstos na legislação do Distrito Federal, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do art. 65, da Lei n.º 1.254/96. Ademais, não compete ao TARF o exame da constitucionalidade de lei, nos termos do artigo 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. MULTA ACESSÓRIA. NÃO CABIMENTO. Não restou comprovado nos autos o descumprimento por parte da autuada de obrigação acessória prevista na legislação do Distrito Federal, haja vista que a operação estava acobertada por documento fiscal idôneo. A falta de cálculo e recolhimento do imposto antecipado caracteriza descumprimento da obrigação principal de pagar o tributo com incidência da multa principal, não configurando no caso violação de obrigação acessória.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, a maioria de votos, conhecer do recurso para, também à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial para excluir a multa por descumprimento de obrigação acessória, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos parcialmente vencidos quanto à preliminar de conhecimento parcial do recurso, o do Cons. Carlos Nakata, que a arguiu, e da Cons. Maria Helena, que a acolheu. Foi voto vencido quanto ao mérito o da Cons. Samara Freire, que deu provimento integral ao recurso, nos termos de sua declaração de voto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 7 de maio de 2018.

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente
JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo n.º 128.002.384/2014, Recurso Voluntário n.º 307/2017, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada: Débora Monteiro Spirandeli. Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do Julgamento: 9 de abril de 2018.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 49/2018

EMENTA: ICMS. PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. REGIME ESPECIAL. ABRANGÊNCIA. DECRETO N.º 18.955/97. PORTARIA N.º 225/06. Em substituição ao regime normal de apuração, a legislação do ICMS no Distrito Federal atribui aos contribuintes que exercem as atividades econômicas com produtos de origem animal relacionadas na Portaria n.º 225/2006, regime especial de tributação do ICMS que consiste na apuração mensal do imposto nos percentuais e condições definidos nos arts. 320-D e 320-E do Decreto n.º 18.955/97. CARNE BOVINA REFRIGERADA. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. TRIBUTAÇÃO. REGIME DO ICMS ANTECIPADO. Restou comprovado nos autos que as mercadorias objeto da autuação, carne bovina refrigerada, não preenchem os requisitos legais para a sua tributação pelo regime diferenciado dos arts. 320-D e 320-E, do Decreto n.º 18.955/97 c/c a Portaria n.º 225/06, que somente se aplica, no caso de bovinos, às entradas de animais vivos adquiridos da RIDE para o abate no Distrito Federal. Nos termos do inciso III, art. 320, do Decreto n.º 18.955/97, as aquisições interestaduais de carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas, se sujeitam ao regime de pagamento antecipado do imposto, não havendo reparos a fazer no lançamento realizado. CRÉDITOS DEVIDOS NA ENTRADA. REDUÇÃO. LEGALIDADE. A redução dos créditos devidos na entrada proporcional à redução prevista na base de cálculo na operação subsequentemente tem amparo na legislação distrital, nos termos do inciso V, do art. 35, da Lei n.º 1.254/96. In casu a mercadoria "carne bovina resfriada" possui redução na base de cálculo na operação de saída para 70,59%, nos termos do item II, anexo I, caderno II, do Decreto n.º 18.955/97. Portanto, correta a concessão do crédito na entrada proporcional à redução prevista na operação seguinte. CARNE BOVINA. MARGEM DE LUCRO. EXATIDÃO. Correta a aplicação da margem de lucro de 40% nas operações com carne de animais da espécie bovina, visto que é a prevista na legislação de regência, nos termos do item 23, anexo VII, do Decreto n.º 18.955/97. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. INCIDÊNCIA. MULTA. É correta a aplicação de juros e correção monetária na atualização da multa principal e acessória segue as normas dispostas no art. 2.º, da Lei Complementar distrital n.º 435/2001. MULTA PRINCIPAL APLICADA. AMPARO LEGAL. Correta a aplicação da multa no percentual de 50%, porquanto é a prevista na legislação de regência pela falta de recolhimento do ICMS antecipado nos prazos previstos na legislação do Distrito Federal, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do art. 65, da Lei n.º 1.254/96. Ademais, não compete ao TARF o exame da constitucionalidade de lei, nos termos do artigo 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. MULTA ACESSÓRIA. NÃO CABIMENTO. Não restou comprovado nos autos o descumprimento por parte da autuada de obrigação acessória prevista na legislação do Distrito Federal, haja vista que a operação estava acobertada por documento fiscal idôneo. A falta de cálculo e recolhimento do imposto antecipado caracteriza descumprimento da obrigação principal de pagar o tributo com incidência da multa principal, não configurando no caso violação de obrigação acessória.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, a maioria de votos, conhecer do recurso para, também à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial para excluir a multa por descumprimento de obrigação acessória, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos parcialmente vencidos quanto à preliminar de conhecimento parcial do recurso, o do Cons. Carlos Nakata, que a arguiu, e da Cons. Maria Helena, que a acolheu. Foi voto vencido quanto ao mérito o da Cons. Samara Freire, que deu provimento integral ao recurso, nos termos de sua declaração de voto.

Sala das Sessões, Brasília /DF, 7 de maio de 2018.

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente
JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo n.º 040.010.929/2005, Recurso Extraordinário n.º 23/2011, Recorrente: RETIFICA REIS LTDA-ME, Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida: 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data do Julgamento: 17 de abril de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 63/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO CAMERAL. UNÂNIME. LEI N.º 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. NÃO CONHECIMENTO. Cabe Recurso Extraordinário, dentre outras hipóteses, quando a decisão não for unânime ou embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF, nos termos do art. 97 da Lei n.º 4.567/2011. No caso dos autos, uma vez que a decisão cameral foi unânime e apreciou todas as questões de fato e de direito, não há que se conhecer do recurso interposto. DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de abril de 2018.

JOSÉ HABLE Presidente
SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora

Processo n.º 040.001.333/2010, Recurso Extraordinário n.º 25/2017, Recorrente: ARMAZÉM DO GERALDO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida: 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Correa, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 17 de abril de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 64/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO CAMERAL. UNÂNIME. LEI N.º 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. NÃO CONHECIMENTO. Cabe Recurso Extraordinário, dentre outras hipóteses, quando a decisão não for unânime ou embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF, nos termos do art. 97 da Lei n.º 4.567/2011. No caso dos autos, uma vez que a decisão cameral foi unânime e apreciou todas as questões de fato e de direito, não há que se conhecer do recurso interposto. DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de abril de 2018.

JOSÉ HABLE Presidente
CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

Processo n.º 049.000.055/2017. Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 121/2017. Recorrente: ESPÓLIO DE JOAQUIM TEIXEIRA DE AMORÍM. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa. Data do Julgamento: 11 de abril de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 69/2018

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. ISENÇÃO. LODF. DÍVIDA ATIVA. AGENTE ECONÔMICO. NÃO ENQUADRAMENTO. A considerar que o termo "agente econômico" vem inserido na LODF no Título da ordem econômica, que regula a atividade econômica, direcionado às empresas situadas no Distrito Federal, e considerando ainda que a Lei n.º 3.804/2006, que enumera as condições específicas para a fruição da isenção do ITCD, não exclui do direito ao benefício o contribuinte, pessoa física, que possua débito inscrito em dívida ativa junto ao DF, conclui-se pela interpretação restritiva do termo "agente econômico" para alcançar somente as pessoas jurídicas, ou a elas equiparadas, e pessoas físicas que exerçam atividade econômica. Recurso de Jurisdição Voluntária que se provê. DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, no mérito, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos vencidos os dos Cons. Cordélia Cerqueira e Adalberto de Barros, que negaram provimento ao recurso.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 25 de abril de 2018.

JOSÉ HABLE Presidente
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo n.º 043.003.566 /2012; Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 134/2017; Recorrente: EDUARDO DOS SANTOS; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira; Data do Julgamento: 11 de abril de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 73/2018

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI N.º 4.727/2011. TAXISTA. VEÍCULO. PROPRIEDADE. NÃO COMPROVAÇÃO. Comprovado nos autos que o requerente, não é proprietário do veículo para o qual se pleiteia a isenção não cabe o reconhecimento do benefício pleiteado, nos termos do Art. 1.º, IV pleiteada nos termos da Lei n.º 4.727/2011. Recurso de Jurisdição Voluntária a que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 8 de maio de 2018

JOSÉ HABLE Presidente
MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redatora

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo n.º 128.001.234/2014, Recurso Voluntário n.º 240/2017, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada: Débora Monteiro Spirandelli, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente Vasconcelos, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do Julgamento: 28 de março de 2018.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 32/2018 (*)

EMENTA: ICMS. PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. REGIME ESPECIAL. ABRANGÊNCIA. DECRETO N.º 18.955/97. PORTARIA N.º 225/06. Em substituição ao regime normal de apuração, a legislação do ICMS no Distrito Federal atribui aos contribuintes que exercem as atividades econômicas com produtos de origem animal relacionadas na Portaria n.º 225/2006, regime especial de tributação do ICMS que consiste na apuração mensal do imposto nos percentuais e condições definidos nos arts. 320-D e 320-E do Decreto n.º 18.955/97. CARNE BOVINA REFRIGERADA. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. TRIBUTAÇÃO. REGIME DO ICMS ANTECIPADO. Restou comprovado nos autos que as mercadorias objeto da autuação, carne bovina refrigerada, não preenchem os requisitos legais para a sua tributação pelo regime diferenciado dos arts. 320-D e 320-E, do Decreto n.º 18.955/97 c/c a Portaria n.º 225/06, que somente se aplica, no caso de bovinos, às entradas de animais vivos adquiridos da RIDE para o abate no Distrito Federal. Nos termos do inciso III, art. 320, do Decreto n.º 18.955/97, as aquisições interestaduais de carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas, se sujeitam ao regime de pagamento antecipado do imposto, não havendo reparos a fazer no lançamento realizado. CRÉDITOS DEVIDOS NA ENTRADA. REDUÇÃO. LEGALIDADE. A redução dos créditos devidos na entrada proporcional à redução prevista na base de cálculo na operação subsequentemente tem amparo na legislação distrital, nos termos do inciso V, do art. 35, da Lei n.º 1.254/96. In casu a mercadoria "carne bovina resfriada" possui redução na base de cálculo na operação de saída para 70,59%, nos termos do item II, anexo I, caderno II, do Decreto n.º 18.955/97. Portanto, correta a concessão do crédito na entrada proporcional à redução prevista na operação

seguinte. CARNE BOVINA. MARGEM DE LUCRO. EXATIDÃO. Correta a aplicação da margem de lucro de 40% nas operações com carne de animais da espécie bovina, visto que é a prevista na legislação de regência, nos termos do item 23, anexo VII, do Decreto n.º 18.955/97. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. INCIDÊNCIA. MULTA. É correta a aplicação de juros e correção monetária na atualização da multa principal e acessória segue as normas dispostas no art. 2.º, da Lei Complementar distrital n.º 435/2001. MULTA PRINCIPAL APLICADA. AMPARO LEGAL. Correta a aplicação da multa no percentual de 50%, porquanto é a prevista na legislação de regência pela falta de recolhimento do ICMS antecipado nos prazos previstos na legislação do Distrito Federal, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do art. 65, da Lei n.º 1.254/96. Ademais, não compete ao TARF o exame da constitucionalidade de lei, nos termos do artigo 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foi voto vencido quanto ao mérito o da Cons. Samara Freire, que deu provimento integral ao recurso, nos termos de sua declaração de voto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 16 de abril de 2018.

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente
JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo n.º 128.001.350/2014, Recurso Voluntário n.º 238/2017, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do Julgamento: 29 de março de 2017.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 33/2018 (*)

EMENTA: ICMS. PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. REGIME ESPECIAL. ABRANGÊNCIA. DECRETO N.º 18.955/97. PORTARIA N.º 225/06. Em substituição ao regime normal de apuração, a legislação do ICMS no Distrito Federal atribui aos contribuintes que exercem as atividades econômicas com produtos de origem animal relacionadas na Portaria n.º 225/2006, regime especial de tributação do ICMS que consiste na apuração mensal do imposto nos percentuais e condições definidos nos arts. 320-D e 320-E do Decreto n.º 18.955/97. CARNE BOVINA REFRIGERADA. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. TRIBUTAÇÃO. REGIME DO ICMS ANTECIPADO. Restou comprovado nos autos que as mercadorias objeto da autuação, carne bovina refrigerada, não preenchem os requisitos legais para a sua tributação pelo regime diferenciado dos arts. 320-D e 320-E, do Decreto n.º 18.955/97 c/c a Portaria n.º 225/06, que somente se aplica, no caso de bovinos, às entradas de animais vivos adquiridos da RIDE para o abate no Distrito Federal. Nos termos do inciso III, art. 320, do Decreto n.º 18.955/97, as aquisições interestaduais de carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas, se sujeitam ao regime de pagamento antecipado do imposto, não havendo reparos a fazer no lançamento realizado. CRÉDITOS DEVIDOS NA ENTRADA. REDUÇÃO. LEGALIDADE. A redução dos créditos devidos na entrada proporcional à redução prevista na base de cálculo na operação subsequente tem amparo na legislação distrital, nos termos do inciso V, do art. 35, da Lei n.º 1.254/96. In casu a mercadoria "carne bovina resfriada" possui redução na base de cálculo na operação de saída para 70,59%, nos termos do item II, anexo I, caderno II, do Decreto n.º 18.955/97. Portanto, correta a concessão do crédito na entrada proporcional à redução prevista na operação seguinte. CARNE BOVINA. MARGEM DE LUCRO. EXATIDÃO. Correta a aplicação da margem de lucro de 40% nas operações com carne de animais da espécie bovina, visto que é a prevista na legislação de regência, nos termos do item 23, anexo VII, do Decreto n.º 18.955/97. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. INCIDÊNCIA. MULTA. É correta a aplicação de juros e correção monetária na atualização da multa principal e acessória segue as normas dispostas no art. 2.º, da Lei Complementar distrital n.º 435/2001. MULTA PRINCIPAL APLICADA. AMPARO LEGAL. Correta a aplicação da multa no percentual de 50%, porquanto é a prevista na legislação de regência pela falta de recolhimento do ICMS antecipado nos prazos previstos na legislação do Distrito Federal, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do art. 65, da Lei n.º 1.254/96. Ademais, não compete ao TARF o exame da constitucionalidade de lei, nos termos do artigo 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. MULTA ACESSÓRIA. NÃO CABIMENTO. Não restou comprovado nos autos o descumprimento por parte da autuada de obrigação acessória prevista na legislação do Distrito Federal, haja vista que a operação estava acobertada por documento fiscal idôneo. A falta de cálculo e recolhimento do imposto antecipado caracteriza descumprimento da obrigação principal de pagar o tributo com incidência da multa principal, não configurando no caso violação de obrigação acessória.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à maioria de votos, conhecer do recurso para, também à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial para excluir a multa por descumprimento de obrigação acessória, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos parcialmente vencidos quanto à preliminar de conhecimento parcial do recurso, o do Cons. Carlos Nakata, que a arguiu, e da Cons. Maria Helena, que a acolheu. Foi voto vencido quanto ao mérito o da Cons. Samara Freire, que deu provimento integral ao recurso, nos termos de sua declaração de voto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 16 de abril de 2018.

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente
JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo n.º 128.002.055/2014, Recurso Voluntário n.º 290/2017, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada: Débora Monteiro Spirandelli, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo dos Santos Parente Vasconcelos, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do Julgamento: 26 de março de 2018.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 34/2018 (*)

EMENTA: ICMS. PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. REGIME ESPECIAL. ABRANGÊNCIA. DECRETO N.º 18.955/97. PORTARIA N.º 225/06. Em substituição ao regime normal de apuração, a legislação do ICMS no Distrito Federal atribui aos contribuintes que exercem as atividades econômicas com produtos de origem animal relacionadas na Portaria n.º 225/2006, regime especial de tributação do ICMS que consiste na apuração mensal do imposto nos percentuais e condições definidos nos arts. 320-D e 320-E do Decreto n.º 18.955/97. CARNE BOVINA REFRIGERADA. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. TRIBUTAÇÃO. REGIME DO ICMS ANTECIPADO. Restou comprovado nos autos que as mercadorias objeto da autuação, carne bovina refrigerada, não preenchem os requisitos legais para a sua tributação pelo regime diferenciado dos arts. 320-D e 320-E, do Decreto n.º 18.955/97 c/c a Portaria 225/06, que somente se aplica, no caso de bovinos, às entradas de animais vivos adquiridos da RIDE para o abate no Distrito Federal. Nos termos do inciso III, art. 320, do Decreto n.º 18.955/97, as aquisições interestaduais de carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas, se sujeitam ao regime de pagamento antecipado do imposto, não havendo reparos a fazer no lançamento realizado. CRÉDITOS DEVIDOS NA ENTRADA. REDUÇÃO. LEGALIDADE. A redução dos créditos devidos na entrada proporcional à redução prevista na base de cálculo na operação subsequente tem amparo na legislação distrital, nos termos do inciso V, do art. 35, da Lei 1.254/96. In casu a mercadoria "carne bovina resfriada" possui redução na base de cálculo na operação de saída para 70,59%, nos termos do item II, anexo I, caderno II, do Decreto n.º 18.955/97. Portanto, correta a concessão do crédito na entrada proporcional à redução prevista na operação seguinte. CARNE BOVINA. MARGEM DE LUCRO. EXATIDÃO. Correta a aplicação da margem de lucro de 40% nas operações com carne de animais da espécie bovina, visto que é a prevista na legislação de regência, nos termos do item 23, anexo VII, do Decreto n.º 18.955/97. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. INCIDÊNCIA. MULTA. É correta a aplicação de juros e correção monetária na atualização da multa principal e acessória segue as normas dispostas no art. 2.º, da Lei Complementar distrital n.º 435/2001. MULTA PRINCIPAL APLICADA. AMPARO LEGAL. Correta a aplicação da multa no percentual de 50%, porquanto é a prevista na legislação de regência pela falta de recolhimento do ICMS antecipado nos prazos previstos na legislação do Distrito Federal, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do art. 65, da Lei n.º 1.254/96. Ademais, não compete ao TARF o exame da constitucionalidade de lei, nos termos do artigo 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. MULTA ACESSÓRIA. NÃO CABIMENTO. Não restou comprovado nos autos o descumprimento por parte da autuada de obrigação acessória prevista na legislação do Distrito Federal, haja vista que a operação estava acobertada por documento fiscal idôneo. A falta de cálculo e recolhimento do imposto antecipado caracteriza descumprimento da obrigação principal de pagar o tributo com incidência da multa principal, não configurando no caso violação de obrigação acessória.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à maioria de votos, conhecer do recurso para, também à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial para excluir a multa por descumprimento de obrigação acessória, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos parcialmente vencidos quanto à preliminar de conhecimento parcial do recurso, o do Cons. Carlos Nakata, que a arguiu, e da Cons. Maria Helena, que a acolheu. Foi voto vencido quanto ao mérito o da Cons. Samara Freire, que deu provimento integral ao recurso, nos termos de sua declaração de voto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 16 de abril de 2018.

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente
JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF n.º 86, de 7/05/2018, pág 5/6.

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO - 25 DE MAIO DE 2018(*)

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 25 de maio de 2018, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiando da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 127.012.294/2014, Tributo ITCD (Contencioso), RE 13/2017, Recorrente FERNANDO ERNESTO DE ANDRADE COURA, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

b) Processo n.º 042.004.199/2011, Tributo ITBI (Não incidência), RJV 84/2017, Recorrente VISA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

c) Processo n.º 125.000.978/2016, Tributo ICMS (Restituição), RJV 129/2017, Recorrente PLASTICOR DO BRASIL LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

d) Processo n.º 127.002.482/2017, Tributo ITCD (Isenção), RJV 5/2018, Recorrente ESPÓLIO DE JANDIRA GONÇALVES RUBSTEM, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

e) Processo n.º 040.002.346/2014, Regime Especial, ED 008/2018, Recorrente JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, Recorrido Pleno do TARF, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

f) Processo n.º 043.003.543/2017, Tributo IPVA (Isenção), RJV 10/2018, Recorrente ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

g) Processo n.º 042.002.940/2017, Tributo IPVA (Isenção), RJV 15/2018, Recorrente EDY MARTINS, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.

Representante da Fazenda na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa.

Brasília/DF, 07 de maio de 2018.

CELY M. T. CURADO
Gerente/GESAP/TARF

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF 93, de 16/05/2018, pág. 6

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 418, DE 04 DE MAIO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "x" do artigo 204, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001 e, considerando a Portaria de 28 de agosto de 2007, que instituiu a Comissão Permanente dos Protocolos de Atenção à Saúde - CPPAS; e; Considerando a necessidade de inclusão e aprovação dos Protocolos Assistenciais no ano de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Protocolos Clínicos e de Dispensação de Medicamentos elaborados pelas áreas técnicas de SES-DF e aprovados pela CPPAS.

Art. 2º Determinar que os Protocolos estejam disponibilizados no site oficial da SES/DF, no link "Protocolos da SES", sob as seguintes denominações:

Diretrizes para Cuidados Paliativos em pacientes críticos adultos admitidos em UTI
Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco nas Portas Fixas de Urgência e Emergência Adulto

Protocolo de Fornecimento de Fraldas descartáveis para uso domiciliar à usuários com diagnóstico de incontinência urinária e anal permanente

Acolhimento e Classificação de Risco em Obstetrícia

Conduta Fisioterapêutica na Atenção Domiciliar do Distrito Federal

Art. 3º Determinar a difusão e implantação imediata dos referidos protocolos.

Art. 4º Indicar os Diretores Regionais, do Hospital de Base do Distrito Federal, de Atenção à Saúde, Gerentes, Coordenadores de áreas e Chefias como os atores responsáveis pela continuidade, cumprimento, supervisão e aplicação dos Protocolos.

Art. 5º Estipular a revisão anual dos Protocolos pelas áreas técnicas envolvidas e CPPAS ou em tempo inferior se houver necessidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**PORTARIA Nº 175, DE 07 DE MAIO DE 2018**

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir do dia 08 de maio de 2018, por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 10ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 060.000.866/2017 (PAD 005/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 88 de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 47 de 09 de março de 2018.

§ 2º Processo nº 00060-00048809/2017-55 (PAD 067/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 88 de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 47 de 09 de março de 2018.

§ 3º Processo nº 00060-00049489/2017-51 (PAD 076/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 88 de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 47 de 09 de março de 2018.

§ Processo nº 00060-00184936/2017-17 (PAD 115/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 88 de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 47 de 09 de março de 2018.

§ Processo nº 00060-00082315/2017-08 (PAD 124/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 88 de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 47 de 09 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 176, DE 10 DE MAIO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir do dia 13 de maio de 2018, por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 8ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00089262/2017-48 (PAD 079/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 93 de 12 de março de 2018, publicada no DODF nº 50 de 14 de março de 2018.

§ 2º Processo nº 00060-00089806/2017-71 (PAD 080/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 93 de 12 de março de 2018, publicada no DODF nº 50 de 14 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 177, DE 10 DE MAIO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir do dia 13 de maio de 2018, por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 3ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 060.005.427/2015 (PAD 176/2015), reconduzido por meio da Portaria nº 94 de 12 de março de 2018, publicada no DODF nº 50 de 14 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 178, DE 10 DE MAIO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 2ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º a partir do dia 08 de maio de 2018 o Processo nº 060.000.334/2015 (PAD 005/2015), reconduzido por meio da Portaria nº 85 de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 47 de 09 de março de 2018.

§ 2º a partir do dia 29 de abril de 2018 o Processo nº 00060-00277521/2017-96 (PAD 005/2018), instaurado por meio da Portaria nº 58 de 21 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40 de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 179, DE 10 DE MAIO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir do dia 18 de maio de 2018, por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 6ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00189883/2017-21 (PAD 019/2018), instaurado por meio da Portaria nº 61 de 21 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 53 de 19 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 180, DE 10 DE MAIO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorroga, a partir do dia 13 de maio de 2018, por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 7ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00170949/2017-17 (PAD 136/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 96 de 12 de março de 2018, publicada no DODF nº 50 de 14 de março de 2018.

§ 2º Processo nº 00060-00193737/2017-08 (PAD 137/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 96 de 12 de março de 2018, publicada no DODF nº 50 de 14 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 186, DE 15 DE MAIO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir do dia 19 de maio de 2018, por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 2ª Comissão de Disciplina, referente aos seguinte Processo Disciplinar:

§ 1º Processo nº 00060-00089899/2017-34 (PAD 161/2017), instaurado por meio da Portaria nº 105 de 15 de março de 2018, publicada no DODF nº 54 de 20 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 184, DE 14 DE MAIO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir do dia 20 de maio de 2018, por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 4ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00201986/2017-76 (PAD 140/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 106 de 15 de março de 2018, publicada no DODF nº 54 de 20 de março de 2018.

§ 2º Processo nº 00060-00043080/2017-21 (PAD 163/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 106 de 15 de março de 2018, publicada no DODF nº 54 de 20 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 185, DE 14 DE MAIO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 10ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º a partir do dia 19 de maio de 2018, o Processo nº 00060-00103060/2018-05 (PAD 021/2018), instaurado por meio da Portaria nº 21 de 16 de março de 2018, publicada no DODF nº 54 de 20 de março de 2018.

§ 2º a partir do dia 20 de maio de 2018, o Processo nº 00060-00257101/2017-93 (PAD 022/2018), instaurado por meio da Portaria nº 123 de 20 de março de 2018, publicada no DODF nº 61 de 29 de março de 2018.

§ 3º a partir do dia 20 de maio de 2018, o Processo nº 00060-00048902/2017-60 (PAD 70/2017) instaurado por meio da Portaria nº 122 de 20 de março de 2018, publicada no DODF nº 55 de 21 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 181, DE 10 DE MAIO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 10 de maio de 2018, por 60 (sessenta dias), os trabalhos da 3ª Comissão de Sindicância (3ª CSIND/17), instaurada por meio da Portaria nº 695, de 7 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 214, de 8 de novembro de 2017, Reconduzido por meio da Portaria nº 118, de 7 de março de 2018, publicada no DODF nº 47, de 9 de março de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apurar se as Unidades, que compõem a estrutura administrativa desta Secretaria de Estado de Saúde, conforme preceituado no DECRETO Nº 26.851/2006, têm observado e aplicado as sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas de licitação e/ou de contratos, em face do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 11 DE MAIO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso "XI" (planejar e coordenar a execução das estratégias e monitorar os indicadores de avaliação de desempenho, referentes à prestação de serviços ofertados pela rede assistencial), do artigo 1º, Regimento Interno das Superintendências das Regiões de Saúde, aprovado pelo decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de Fevereiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Criar o Colegiado de Gestão e Planejamento, em nível estratégico, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, composta por todos os ocupantes dos cargos de: Superintendente, Diretor, Assessor de Planejamento, Gerentes de Planejamento Monitoramento e Avaliação, Núcleo de Planejamento Monitoramento e Avaliação, da Região de Saúde Sudoeste;

Art. 2º O Colegiado de Gestão e Planejamento tem por finalidade acompanhar os indicadores do Acordo de Gestão Regional e Acordo de Gestão Local, analisando o cumprimento das propostas do plano de ação anual;

Art. 3º As reuniões do Colegiado de Gestão e Planejamento ocorrerão mensalmente, para analisar o resultado dos indicadores do mês anterior e o cumprimento do plano de ação;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 130, DE 16 DE MAIO DE 2018

Torna público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 6.023 de 18 de dezembro de 2017, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Unidade Escolar da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia - CRE.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Plano de Trabalho nº 12.122.6221.2387.0080, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender à demanda específica da Unidade Escolar.

Art. 3º A Unidade Escolar, por ocasião da execução do recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processos apartados à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto por:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Ata de Prioridades (Plano de Trabalho) com destinação do valor descentralizado à respectiva unidade escolar.

Art. 4º Por ocasião do pagamento do recurso constante no anexo único, o Ordenador de Despesas deverá observar a regularidade da apresentação da prestação de contas pela Unidade Executora.

Art. 5º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e

IV - atesto de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada;

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Unidade Escolar.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º O processo de Liberação de Recursos deverá ser pensado ao processo de Prestação de Contas da Unidade Escolar.

Art. 8º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa no exercício referente ao primeiro pagamento, à utilização dos recursos ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO

	CRE	ESCOLA	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
I	CEILÂNDIA	EC 10 DE CEILÂNDIA	0,00	45.000,00	45.000,00
TOTAL			00,00	45.000,00	45.000,0

PORTARIA Nº 131, DE 16 DE MAIO DE 2018

Torna público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 6.023 de 18 de dezembro de 2017, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente as Unidade Executora - UEx das Coordenações Regionais de Ensino - CRE.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de Emenda Parlamentar prevista no Plano de Trabalho nº 12.122.6221.2387.3896, natureza de despesa nº 335043, e serão distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender às demandas específicas das unidades escolares vinculadas às respectivas CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto por:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Ata de Prioridades (Plano de Trabalho) com destinação dos valores descentralizados às respectivas unidades escolares.

Art. 4º Por ocasião do pagamento dos recursos constantes no anexo único, o Ordenador de Despesas deverá observar a regularidade da apresentação da prestação de contas pela Unidade Executora.

Art. 5º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e

IV - atesto de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada;

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx das Unidades Escolares.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º O processo de Liberação de Recursos deverá ser pensado ao processo de Prestação de Contas da CRE.

Art. 8º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa no exercício referente ao primeiro pagamento, à utilização dos recursos ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
GAMA	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00

PLANO PILOTO	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00

PORTARIA Nº 132, DE 16 DE MAIO DE 2018

Altera a Portaria Nº 67 - SEEDF, de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 52, de 16 de março de 2018, que dispõe sobre o projeto-piloto do teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, III e V do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e os incisos V, X, XIV e XV do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art 1º A Portaria nº 67 - SEEDF, de 14 de março de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

§ 1º O projeto-piloto de teletrabalho terá o prazo inicial de seis meses e ocorrerá na execução das atividades da Corregedoria de Educação, do Gabinete da SEEDF; e das atividades da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral da SEEDF." (NR)

"Art. 7º.

VI - atestar mensalmente, no campo "observações" da Folha de Frequência do servidor na condição de teletrabalho, o cumprimento da respectiva jornada de trabalho equivalente ao alcance das metas estabelecidas, conforme previsto no art. 9º da Portaria nº 67 - SEEDF, de 14 de março de 2018;

§ 1º A unidade orgânica competente deverá proceder à publicação de Ordem de Serviço destinada a oficializar a indicação, acompanhada do respectivo período de atuação, do servidor que passará a atuar sob o regime de teletrabalho;

§ 2º As atividades desenvolvidas sob o regime de teletrabalho serão permanentemente acompanhadas e registradas no Formulário Individual de Planejamento e Acompanhamento do Teletrabalho - FIPAT (disponível no site da SEEDF: www.se.df.gov.br) e consolidadas em Relatório Mensal de Acompanhamento do Teletrabalho pelo titular da unidade orgânica participante do teletrabalho." (NR)

"Art. 11 O projeto piloto de teletrabalho será implantado concomitantemente para as atividades da Corregedoria de Educação do GAB/SEEDF e para as atividades da Diretoria de Prestação de Contas da COFIC/SUAG/SEEDF, nas seguintes condições:

I - é facultada aos servidores que atuam nessas unidades orgânicas, mediante requerimento formal junto à chefia imediata, a opção por solicitar a realização de suas atividades por meio do regime de teletrabalho, a qual ficará subordinada à autorização da chefia imediata;

II - não havendo em quantidade suficiente servidores interessados e/ou com formação adequada para a realização das referidas atividades na própria unidade orgânica, poderá ser efetuada seleção junto aos demais profissionais efetivos e estáveis da Secretaria de Estado de Educação que disponham de conhecimento específico e apresentem interesse em atuar nessas atividades sob o regime de teletrabalho e por prazo a ser especificado na Ordem de Serviço prevista no § 1º do art. 7º desta Portaria, sem prejuízo de sua lotação." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 15 DE MAIO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 26, Claudiana Dias Nunes de Melo, 15316, 114; Diretora Nedma Gonçalves Guimarães Santos, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Helio Cardoso de Matos, Reg. n.º 1342 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO RIACHO FUNDO II, credenciado pela Portaria n.º 453, de 06/10/2009 - SEDF, e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Pedro Henrique Alves dos Santos, 1784, 180; Diretor Armando Marcos Di Carantonio Afonso, DODF n.º 07, de 12/04/2017; Secretário Escolar Jardel Carlos Marques, Reg. n.º 33883 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 133/2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 09, Maisa da Silva Ribeiro, 5297, 168; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Geraldo Bertoldo Gomes, Reg. n.º 1913 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, credenciado pela Portaria n.º 80, de 11/06/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 15, Raphael Alexandre Santiago de Melo Cavalcante, 3011, 54; Gabriela Cardoso da Costa, 3012, 54; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. n.º 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thais Junges Bazzo, Reg. n.º 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 184/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 16, Darlete de Andrade Acelino, 9429, 143; Renan Luiz Meireles da Silva, 9430, 144; Diretor Jefferson Reges Lobato, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Tânia Maria da Silva, Reg. n.º 1369/2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 325/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 16, Brenda Campos de Souza, 9431, 144; Lucas Ferreira de Medeiros, 9432, 144; Frederico Ferreira Barbosa, 9433, 145; Diretor Jefferson Reges Lobato, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Tânia Maria da Silva, Reg. n.º 1369/2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO RIACHO FUNDO II, credenciado pela Portaria n.º 453, de 06/10/2009 - SEDF, e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Arthur Soares Freires, 1780, 179; Daniel Silva de Oliveira, 1781, 179; Gean Alfredo Braga, 1782, 180; Josimar Vieira Barrozo, 1783, 180; Diretor Armando Marcos Di Carantonio Afonso, DODF n.º 07, de 12/04/2017; Secretário Escolar Jardel Carlos Marques, Reg. n.º 33883 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL VARGEM BONITA, credenciado pela Portaria n.º 86, de 10/04/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 02, Silmara dos Santos Oliveira, 340, 14; Thais Pereira de Souza Borges, 341, 15; Vicente de Paula Júnio Pereira dos Santos, 342, 15; Wemerson Monteiro Dimiz, 343, 15; Diretor Mauro Nunes Rocha, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Vilma Maria Santana Gomes, Reg. n.º 1756 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 16, Eric Costa Correia, 6586, 118; Henrique Vinicius Pereira Negrão, 6587, 118; Igor Gustavo Moura Sales, 6588, 119; Laine Danielle Lucas dos Santos, 6589, 119; Nathalia Almeida de Jesus, 6590, 119; Vice-Diretor Ezio de Oliveira Souza, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Ricardo Monteiro do Nascimento, Reg. n.º 24928 - SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, credenciado pela Portaria n.º 80, de 11/06/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 15, Daniel Ribeiro dos Santos Correa, 3013, 54; Ana Rita Marrêta Fontenele, 3014, 55; Clarissa Campello de Mello, 3015, 55; Diego Espírito Santos Mendes Garcia, 3016, 55; Maurício Marques Drummond, 3017, 56; Michelle Carvalho de Brito, 3018, 56; Taiza Mamede Garritano, 3019, 56; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. n.º 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thais Junges Bazzo, Reg. n.º 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicada por força de decisão judicial.

CENTRO EDUCACIONAL VARGEM BONITA, credenciado pela Portaria n.º 86, de 10/04/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 02, Aline Francisca da Silva Santos, 332, 12; Camila Pereira da Silva, 333, 12; Celma de Jesus Leite, 334, 12; Jaqueline Rodrigues de Araújo, 335, 13; José dos Santos Souza, 336, 13; Leandro Martins de Brito, 337, 13; Maria Cleidiane da Silva, 338, 14; Diretor Mauro Nunes Rocha, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Vilma Maria Santana Gomes, Reg. n.º 1756 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, credenciado pela Portaria n.º 80, de 11/06/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 15, Cícero Antonio da Silva, 3020, 57; Ene Cavalcanti de Carvalho, 3021, 57; Fernando Rodrigo Peixoto Conceição, 3022, 57; Gabriela Pereira de Almeida, 3023, 58; Igor Diniz Sato, 3024, 58; João Guilherme Pereira Neto, 3025, 58; João Vitor Santos Romano, 3026, 59; José Tiago Teixeira Evangelista, 3027, 59; Livia Kelly Ferreira Silva Monteiro, 3028, 59; Marcos Paulo Pereira de Araújo, 3029, 60; Matheus Martins Silveira, 3030, 60; Nathan Lima Lopes da Silva, 3031, 60; Pedro Henrique Freitas Guimarães, 3032, 61; Taina Lana Galvão Sturmer, 3033, 61; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. n.º 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thais Junges Bazzo, Reg. n.º 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA BILÍNGUE LIBRAS E PORTUGUÊS ESCRITO DE TAGUATINGA, credenciada pela Portaria n.º 171, de 02/07/2013 - SEDF, e conforme Lei Distrital n.º 5.016/2013: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Carolina dos Santos Carneiro, 62, 21; Aroldo Gomes Galindo, 63, 21; Bárbara da Silva Martins, 64, 22; Cássio da Silva Oliveira, 65, 22; Diogo da Silva Santos, 66, 22; Erick Carvalho da Rocha, 67, 23; Luana de Jesus, 68, 23; Mayra Pessoa dos Santos, 69, 23; Paulo Henrique de Carlis Santiago, 70, 24; Poliana Pereira de Souza Castro, 71, 24; Thauany de Souza Soares, 72, 24; Wendel Emiliano Galeno Assis, 73, 25; Wriely Lima de Jesus, 74, 25; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Luzineide Pereira Cardoso, 75, 25; Cosme Florenço da Paz da Silva, 76, 26; Diretora Maristela Batista de Oliveira Bento, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Angela Maria Maciel Isacksson, Aut. n.º 3351 - COSIE/SEEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 09, Breno Eduardo Ventura, 5298, 168; Bruna Dandara Neris de Souza Pereira, 5299, 169; Caio Victor Costa Silva Dias, 5300, 169; Cristina Kelly Aires Santos, 5301, 169; Daniel Oliveira Machado, 5302, 170; Danila de Amorim Pereira, 5303, 170; Davi Gonçalves de Moraes Castro, 5304, 170; Diego Alves Pereira de Faria, 5305, 171; Douglas Amisadai Ribeiro da Silva, 5306, 171; Elisangela Felix Nogueira Cavalcanti, 5307, 171; Elisangela Pereira Costa, 5308, 172; Ewerton Soares Tolentino, 5309, 172; Felipe Costa Pereira, 5310, 172; Felipe Matheus Pires da Silva Figueiredo, 5311, 173; Gabriel Gomes dos Santos, 5312, 173; Gilmar Ennes Alves Vasconcelos Castro, 5313, 173; Gleison Deusdará de Sousa, 5314, 174; Ingrid Lorraine de Souza Santos, 5315, 174; Isabel Cristina de Brito Novais, 5316, 174; Jessica Souza da Silva, 5317, 175; Jhonatan Gomes Carvalho, 5318, 175; Joquebede Ribeiro Miranda de Souza, 5319, 175; Juliana Vidal da Silva, 5320, 176; Karina Ferreira Barros Holanda, 5321, 176; Karina Pereira de Lacerda, 5322, 176; Karla Alves Severino, 5323, 177; Laíla Cecília Paula de Queiroz, 5324, 177; Larissa Beatriz Carvalho de Sousa, 5325, 177; Layara Roberta Borges da Costa, 5326, 178; Leandro Gadioli Silva, 5327, 178; Lorena Eliza Parrini Rangel, 5328, 178; Lucas Henrique Pereira da Silva, 5329, 179; Luciene Alves Vieira de Aquino, 5330, 179; Marcelo Bezerra Tavares, 5331, 179; Margarete Santos Gustavo, 5332, 180; Maria Alice Alves Bianco de Souza, 5333, 180; Maria Dolinda Montezuma, 5334, 180; Maria Hosana Veras, 5335, 181; Maurício Costa Santos, 5336, 181; Mychelle Edwiges Araújo dos Anjos, 5337, 181; Nathane Ferreira Menezes, 5338, 182; Nilson Nunes de Lima, 5339, 182; Oderlânio da Silva, 5340, 182; Paula Cristina Silva, 5341, 183; Pollyanne de

Assunção Ferreira, 5342, 183; Rafael de Sena Bittencourt, 5343, 183; Rafaella Gomes, 5344, 184; Rosana Botelho Duarte, 5345, 184; Rubens Lorrán Patrício Bueno da Silva, 5346, 184; Rute Fonseca Matos, 5347, 185; Shyanne Eliza Pires da Silva, 5348, 185; Sherla Ximenes de Melo, 5349, 185; Tainara de Oliveira Marques, 5350, 186; Tainara Rocha Peixoto, 5351, 186; Tharley Magalhães Duarte, 5352, 186; Thiago Costa de Oliveira, 5353, 187; Wellison da Silva Pereira, 5354, 187; Wilson dos Santos Dias de Lucena, 5355, 187; Zulma Lôpo Santiago, 5356, 188; Zulmara Lôpo Santiago, 5357, 188; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Geraldo Bertoldo Gomes, Reg. n.º 1913 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 16, Ana Cristina dos Santos Pereira, 8087, 135; André Francisco Nascimento, 8088, 135; Beatriz Batista da Costa, 8089, 135; Bruno Gonçalves da Silva, 8090, 136; Bruno Rodrigues das Neves, 8091, 136; Carina Ferreira Custódio, 8092, 136; Carlos Roberto de Sousa Pires, 8093, 137; Carmelita Soares Pereira, 8094, 137; Caroline Fátima Bezerra dos Santos Dias, 8095, 137; Cássio Kenny Batista Rodrigues, 8096, 138; Davi Pôrto Medina, 8097, 138; Delmon Pereira de Santana, 8098, 138; Edes Teles de Lima, 8099, 139; Edson Reges da Silva, 8100, 139; Elizabete dos Reis Souza, 8101, 139; Érika Veríssimo dos Santos, 8102, 140; Erklene Maria Rosa, 8103, 140; Fábio Lima da Franca, 8104, 140; Fares Lima Moreno, 8105, 141; Francisco Felix de Paula, 8106, 141; Francisco Pereira Filho, 8107, 141; Francisco Rodrigues da Silva Júnior, 8108, 142; Gabriel Silva Bulhosa, 8109, 142; Gicélia Rodrigues Silva Morais, 8110, 142; Gilkaline Todão de Santana, 8111, 143; Guilherme Afonso dos Santos Ferreira, 8112, 143; Iago Romano Sampaio Alves, 8113, 143; Paulo Roberto Queiroz Araujo, 8114, 144; Rodrigo Stéfán Almeida de Oliveira, 8115, 144; Isabela Moura Oliveira, 8116, 144; Jeanne Lays Sousa Ferreira, 8117, 145; Jeferson Alves Santos, 8118, 145; Jeferson Pereira dos Santos, 8119, 145; Jemily da Silva Germano, 8120, 146; José Davi da Silva de Oliveira, 8121, 146; Kamille Soraya de Oliveira Virgínio, 8122, 146; Larissa Santos Cavalcante, 8123, 147; Ledyane Maria Monteiro Roque, 8124, 147; Leonardo dos Santos Sousa, 8125, 147; Lorena Serpa do Vale, 8126, 148; Luan Carlos Martins de Almeida, 8127, 148; Luana Nayara Batista Luz, 8128, 148; Lucas dos Santos Bezerra, 8129, 149; Luciano Sousa Barros, 8130, 149; Lucinei Morais da Silva, 8131, 149; Luiza Beatriz Costa Silva, 8132, 150; Maria Eduarda de Souza Lima, 8133 150; Marcelo Azevedo dos Santos, 8134, 150; Marcelo dos Anjos de Brito, 8135, 151; Marcia Borges Martins, 8136, 151; Marilon Silva dos Santos, 8137, 151; Marlon Teles Ferreira, 8138, 152; Mariana Ferreira dos Santos, 8139, 152; Matheus Gustavo Rodrigues da Silva, 8140, 152; Milena Bezerra Silva, 8141, 153; Milena Nina Silva, 8142, 153; Osmar Neto de Oliveira, 8143, 153; Pedro Henrique de Queiroz, 8144, 154; Reulis Conceição de Souza, 8145, 154; Rosemary Santos Silva Miranda, 8146, 154; Rosiane Lopes da Silva, 8147, 155; Ruan Pereira dos Santos, 8148, 155; Rummenigge de Oliveira Guedes, 8149, 155; Samilla Lopes da Silva, 8150, 156; Samuel Davi Pereira de Morais, 8151, 156; Sara Beatriz Ferreira da Costa, 8152, 156; Simara dos Santos, 8153, 157; Taiane Figueredo de Oliveira, 8154, 157; Talita Silva Machado, 8155, 157; Temilson Lemos Filho, 8156, 158; Thais Rodrigues dos Santos, 8157, 158; Udivan Batista de Sousa, 8158, 158; Victor Hugo Pereira Medrado, 8159, 159; Waniele Moreira Carvalho, 8160, 159; Wylane Rodrigues Juvino, 8161, 159; Mauro dos Santos Cecílio, 8162, 160; Miquéias Gabriel Pereira de Sousa, 8163, 160; Tayne Cristina dos Santos Nery, 8164, 160; Alexandre Rodrigues Guimarães de Souza, 8165, 161; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Edna Rodrigues, Reg. n.º 958 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCC-EJA, Livro 16, Adriano Almeida da Silva, 8166, 161; Adriano Piauilino Rocha, 8167, 161; Amanda de Azevedo Silva, 8168, 162; Ana Beatriz Alcantara de Souza, 8169, 162; Andre Luis Ferreira da Silva, 8170, 162; Arthur Cesar Batista Castro, 8171, 163; Breno Ferreira Lima, 8172, 163; Bruna Luise Ribeiro, 8173, 163; Brunno Vinicius Botelho de Abreu Souza, 8174, 164; Bruno Protasio Pereira, 8175, 164; Celia da Conceicao Sousa Mariano, 8176, 164; Clelia Francisca Ambrosio, 8177, 165; Daniel dos Anjos Pereira, 8178, 165; Danielle Fonseca Gonçalves de Morais, 8179, 165; Denilson de Oliveira Marcal, 8180, 166; Douglas Domingos Araujo, 8181, 166; Gabriel Almeida da Silva, 8182, 166; Ellen de Souza Beserra, 8183, 167; Gabriel Sousa Soares, 8184, 167; Gladeston Cruz Soboia 8185, 167; Helen Venturin Valadao, 8186, 168; Hellen Cristina Azevedo Bezerra, 8187, 168; Idecasio de Lima Gomes, 8188, 168; Ingrid Nunes de Sousa Quintanilha, 8189, 169; Iran Alves Cabral, 8190, 169; Isabel Cristina Rodrigues do Nascimento, 8191, 169; Izaquiel Lima Martins, 8192, 170; Fabiana Domingues Ferreira 8193, 170; Kaio Oliveira da Silva, 8194, 170; Joao Vitor Barbosa Arantes, 8195, 171; Leandro Silva Ramos, 8196, 171; Leidiane de Moraes, 8197, 171; Luan Ferreira dos Santos, 8198, 172; Luana Damacena Cardoso, 8199, 172; Lucas Lopes de Amorim, 8200, 172; Lucas Mota Rodrigues, 8201, 173; Luiz Felipe Lima de Araujo, 8202, 173; Luiza Almeida Gonçalves, 8203, 173; Maicon Dias Gomes, 8204, 173; Marcelo Gonçalves da Silva, 8205, 174; Marcos Antonio Esteves Gonçalves, 8206, 174; Maria Cristina Silva de Oliveira, 8207, 175; Milena da Conceição Luso Câmara, 8208, 175; Paulo Camilo Santana Marques, 8209, 175; Phelyp Soares de Oliveira Guedes, 8210, 176; Pietra dos Santos Ferreira Aires, 8211, 176; Regiane Pereira Alves, 8212, 176; Rodrigo Martins Ramos, 8213, 177; Rosenilda Marcelo de Barros, 8214, 177; Ruben Trindade Rocha, 8215, 177; Sabrinna Lyra dos Santos da Costa, 8216, 178; Sandro Jorge Felicidade dos Passos, 8217, 178; Waldeir Tiago Gomes dos Santos, 8218, 178; Waldir Ferreira da Silva, 8219, 179; Bruno Barros Rodrigues dos Santos, 8220, 179; Carlos Mateus Santos de Oliveira, 8221, 179; Eduardo Gael Ferreira Teixeira, 8222, 180; Fabio da Silva Balbino, 8223, 180; Flavio de Araujo Rabelo, 8224, 180; Gabrielle Alves Sousa, 8225, 181; Gustavo Pereira de Andrade, 8226, 181; Henryque Jose Pereira Fagundes da Silva, 8227, 181; Igor de Morais Souza, 8228, 182; Jocimar Brandao Moraes, 8229, 182; Laleska Adryelle Souza Rodrigues, 8230, 182; Lucas Ferreira Neres, 8231, 183; Matheus da Silva Braga, 8232, 183; Priscilla Ingrid de Oliveira Alcoforado, 8233, 183; Ramon Kennedy Alves da Silva, 8234, 184; Rayssa Lira da Cruz, 8235, 184; Ricardo Barbosa Muniz, 8236, 184; Robson Americo Araujo de Oliveira, 8237, 185; Sarah Beatriz Silva Moreno, 8238, 185; Taize Angelica de Medeiros Firmino, 8239, 185; Wemerson Henrique Silva Bastos, 8240, 186; Allana de Souza Costa, 8241, 186; Lucas Silva Lioiola, 8242, 186; Cleber Rocha Brandao Flor, 8243, 186; Eva Vilza Ferreira Silva, 8244, 187; Luisa Mota Farias de Lucas, 8245, 187; Luis Fernando de Oliveira da Silva, 8246, 188; Matheus Rodrigues Sabadini, 8247, 188; Rayane Barbosa Benevenuto, 8248, 188; Suellen Anunciacao Barretos, 8249, 189; Thiago Souza Santos, 8250, 189; Zuayka Batista Pereira, 8251, 189; Barbara Costa Silva Lima, 8252, 190; Laise Santos Oliveira, 8253, 190; Thessary Monteiro de Queiroz, 8254, 190; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Edna Rodrigues, Reg. n.º 958 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 26, Alan Espindula Duarte, 15317, 115; Bruno Alves Pereira, 15318, 115; Claissa de Souza Costa, 15319, 115; Daniele de Sousa Duarte, 15320, 116; Daniele de Souza Lopes, 15321, 116; Douglas Thaide de Souza Câmara, 15322, 116; Gabriel Batista Ferreira, 15323, 117; Glenda Monteiro de Lima, 15324, 117; Herbert Nunes Batista Glória, 15325, 117; Leiliane de Souza Braga, 15326, 118; Lucas Mateus Alves Lopes, 15327, 118; Maélly Araújo Aguiar Costa, 15328, 118; Manoel Pereira da Silva Filho, 15329, 119; Mateus Alves de Oliveira Silva, 15330, 119; Mateus Nascimento dos Santos, 15331, 119; Natan Almeida de Souza, 15332, 120; Suelén Dias de Souza, 15333, 120; Walersson Santos Teixeira, 15334, 120; Alan Ramos Pereira, 15335, 121; Alex Souza Rodrigues, 15336, 121; Amanda Silva de Carvalho, 15337, 121; Ana Beatriz Machado de Souza, 15338, 122; Anna Carolina Souza Pereira, 15339, 122; Bruno Demarães Gomes, 15340, 122; Caio Bonfim da Silva, 15341, 123; Daniel Bernardes dos Santos, 15342, 123; Danielly da Silva Ornelas, 15343, 123; Gabriel Rodrigues da Silva, 15344, 124; Jhonatan Soares de Lacerda, 15345, 124; Jussara Fernandes dos Santos, 15346, 124; Kalila Hayat Gomes da Silva, 15347, 125; Lais Alves dos Santos, 15348, 125; Leticia Gabriella Leite Alves, 15349, 125; Maria Eduarda Pereira Gonçalves, 15350, 126; Matheus Augusto Barbosa Guariroba, 15351, 126; Matheus Guimarães Abade, 15352, 126; Paulo Henrique Crescimento Nunes, 15353, 127; Rayssa Pereira Barboza da Mota, 15354, 127; Rennan da Silva Aguiar, 15355, 127; Ysabella Ribeiro Duarte Lisboa, 15356, 128; Rayssa Lorena Penha Domingues de Sousa, 15357, 128; Alessandra Vasconcelos Ferreira, 15358, 128; Beatriz Campos Ribeiro, 15359, 129; Brenda Rayane Santana Moura, 15360, 129; Daniela de Oliveira Borges, 15361, 129; Fernando Pereira Bernardes, 15362, 130; Jheniffer dos Reis Aguiar, 15363, 130; João Victor Rodrigues Bastos, 15364, 130; João Vitor dos Santos Gomes, 15365, 131; Karoline Freire da Rocha, 15366, 131; Marcelo Ferreira da Silva, 15367, 131; Nadielly Oliveira Silva, 15368, 132; Nilva Vieira Gomes, 15369, 132; Paloma de Souza Campos, 15370, 132; Sabrina Kauani Alves Feitosa, 15371, 133; Taynara Ferreira Silva, 15372, 133; Thais Carlos da Silva, 15373, 133; Yara Cardoso Rodrigues, 15374, 134; Amanda Soares de Almeida, 15375, 134; Ana Carla de Oliveira dos Santos, 15376, 134; Ana Carolina de Araujo Teodoro, 15377, 135; Andressa Renaira Araujo, 15378, 135; Andressa Sobrinho Lima, 15379, 135; Arthur Felipe de Abrantes, 15380, 136; Bruna Alves Lopes, 15381, 136; Bruno Leal de Araujo, 15382, 136; Déborah Oliveira Pires, 15383, 137; Diana Figueiredo Rufino, 15384, 137; Fábio Henrique Campelo Bastos, 15385, 137; Gabriela Barbosa da Silva, 15386, 138; Guilherme Mendes de Brito, 15387, 138; Jéssica Braga da Silva, 15388, 138; Keren Hapukun Lacerda Mafra, 15389, 139; Kyara Ketlen Martins Sousa, 15390, 139; Larissa Rodrigues Trindade, 15391, 139; Larissa Silva de Jesus, 15392, 140; Leonardo de Oliveira Chaves, 15393, 140; Lívia Martins Silva, 15394, 140; Lorryne Schere Lima Ferreira dos Santos, 15395, 141; Marcelle Yorrane Lima Barbosa Silva, 15396, 141; Marcos Vinicius Rodrigues Sampaio, 15397, 141; Sara Germano de Paula, 15398, 142; Suélem Rodrigues de Sousa Dias, 15399, 142; Tamiles dos Santos Alves, 15400, 142; Verônica Souto Gonçalves, 15401, 143; Vinicius Nunes Góis, 15402, 143; Wanderson dos Santos Silva, 15403, 143; Yara de Jesus Silva, 15404, 144; Ster de Atáides Maia, 15405, 144; Alcécio Vasconcelos Ferreira, 15406, 144; Dhonata Jose Batista Moreira, 15407, 145; Elaine Carvalho de Lacerda, 15408, 145; Heloise Katharine Pereira Silva, 15409, 145; Joel Carvalho dos Santos Pereira, 15410, 146; Karina Souza de Sá, 15411, 146; Leane Florenço de Mesquita, 15412, 146; Matheus Santos de Moura, 15413, 147; Muryell Brenner de Souza Ramos, 15414, 147; Pedro Fillipe Barros de Oliveira, 15415, 147; Rafaela de Oliveira Brito Clelis, 15416, 148; Rita de Cassia Barros de Oliveira, 15417, 148; Sarah de Lima Rodrigues, 15418, 148; Vitória dos Santos Freitas, 15419, 149; Amanda Oliveira de Farias, 15420, 149; Ana Paula Sousa Nunes, 15421, 149; Débora dos Santos Oliveira da Silva, 15422, 150; Gustavo Rodrigues da Cunha, 15423, 150; Jaqueline da Rocha Pereira, 15424, 150; Jheniffer Pereira dos Santos Costa, 15425, 151; Leonardo Xavier Barros Mousinho, 15426, 151; Leticia Horraine Dias Miranda, 15427, 151; Luana de Sousa Lima, 15428, 152; Maria Regina de Sousa Santos, 15429, 152; Mércia Lorena Bomfim Xavier, 15430, 152; Sara Carvalho Vitorino, 15431, 153; Taise Gama dos Santos, 15432, 153; Viviane Evangelista Alves, 15433, 153; Wellisson de Jesus Menezes, 15434, 154; Rodrigo Ferreira Pereira, 15435, 154; Diretora Nedma Gonçalves Guimarães Santos, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Helio Cardoso de Matos, Reg. n.º 1342 - DIE/SEDF.

COLÉGIO MDC, credenciado pela Portaria n.º 307, de 30/12/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 08, Adeilton de Souza Lemos, 4484, 197; Aláide Ferreira Neves Júnior, 4485, 197; Alcieles Bastos de Jesus, 4486, 197; Aline Cristina Silva Maia, 4487, 198; Ana Caren Matias Pontes Amador, 4488, 198; Ana Lucia Bezerra Matos, 4489, 198; Anderson de Paula, 4490, 199; Andreza Cristina Lima de Souza, 4491, 199; Arlen Cândido de Jesus, 4492, 199; Audeniza Pereira Barbosa, 4493, 200; Bianca Fernanda Duarte de Sá, 4494, 200; Brenda Aparecida Cordeiro Santos, 4495, 200; Livro 09, Adriana Pereira da Silva, 4496, 01; Paulo Renato Ferreira da Costa, 4497, 01; Antonio Benedito Ximenes Oliveira, 4498, 01; Antonio Luis Souza da Silveira, 4499, 02; Antonio Maciano da Silva, 4500, 02; Bárbara Fonseca Silva, 4501, 02; Benedito Gomes Barbosa, 4502, 03; Brenda Borges Santos, 4503, 03; Brenda Rayane Soares Brito, 4504, 03; Camila Lopes Loureno, 4505, 04; Carlos Antonio da Silva, 4506, 04; Cintia Melo de Jesus, 4507, 04; Claudia Aparecida Pacheco, 4508, 05; Cleber da Costa Silva, 4509, 05; Cleiton dos Santos Dias, 4510, 05; Cristiano Dias dos Santos, 4511, 06; Daniel Fernandes de Oliveira, 4512, 06; Daniel Iury Fernandes Maceda, 4513, 06; Dayvidson Brito Campos, 4514, 07; Denice Cardoso Dias, 4515, 07; Denise Farias dos Santos, 4516, 07; Deuzivan Pereira Araujo, 4517, 08; Dimas Ferreira dos Santos, 4518, 08; Elizabeth dos Santos Viana Zacarias, 4519, 08; Esdras de Souza Barreira, 4520, 09; Evelin de Sousa Pinto, 4521, 09; Fabiana Carmo dos Santos, 4522, 09; Fabiana Feitosa Teixeira Lima, 4523, 10; Fabricia Martins Santos, 4524, 10; Fernanda Aparecida Dias, 4525, 10; Fernando e Silva de Souza, 4526, 11; Flávio de Jesus Corrêa, 4527, 11; Francielma Mendes Tavares, 4528, 11; Francisco de Assis Sousa Pereira, 4529, 12; Francisco Nonato Freire da Cruz, 4530, 12; Gabrielly Sthefany Parra de Souza, 4531, 12; Genivaldo Pinheiro da Silva, 4532, 13; Gilberto Icaro Queiros da Silva, 4533, 13; Guilherme Alves de Carvalho, 4534, 13; Gustavo Ribeiro da Silva, 4535, 14; Hicaro Vinicius Macedo Silva, 4536, 14; Igor Rodrigues Santos Júnior, 4537, 14; Igor Silva de Lacerda, 4538, 15; Ingrid Bezerra da Silva, 4539, 15; Iron Candido Lopes, 4540, 15; Isaias de Sousa Marques Oliveira, 4541, 16; Ismael Isidro Pereira, 4542, 16; Israel Gorveira Rocha de Souza, 4543, 16; Itamar dos Santos Júnior, 4544, 17; Jaala Guedes Rocha de Sousa Batista, 4545, 17; Jeferson Barbosa Gonçalves, 4546, 17; Jeferson de Oliveira Campos, 4547, 18; Joana Paula Barbosa Rodrigues Franca, 4548, 18; Jonathan de Moraes Arcaño, 4549, 18; Jorge Maranhão Filho, 4550, 19; Josinalva Honorio Maranhão Ribeiro, 4551, 19; Juarez Marcos de Paula, 4552, 19; Julia da Conceição de Sousa, 4553, 20; Juliana Cassiano Maia Rodrigues, 4554, 20; Julimar Tavares de Melo, 4555, 20; Karolaine Alves da Silva, 4556, 21; Kezia Santiago Rodrigues, 4557, 21; Laercio Nunes Nascimento, 4558, 21; Leonidio Moreira de Almeida, 4559, 22; Lorryne Maria de Melo Oliveira, 4560, 22; Lucas Pereira Alves Marques, 4561, 22; Lucilene Dias da Silva, 4562, 23; Luiz Felipe Oliveira de Brito, 4563, 23; Luiz Maciel de Oliveira, 4564, 23; Maciana Cândido Silva, 4565, 24; Manoel Felix Moraes Correia, 4566, 24; Marcia Freitas da Silva, 4567, 24; Maria das Virgens da Silva dos Santos, 4568, 25; Maria Luiza Noronha dos Santos, 4569, 25; Maria Madalena de Souza Monteiro, 4570, 25; Matheus de Morais Guimarães, 4571, 26; Matheus Lira dos Santos, 4572, 26; Maycon Hadone Teixeira da Silva, 4573, 26; Miriã Manzioli, 4574, 27; Nancelio Alves Pessôa, 4575, 27; Natália Cavalcante Farias, 4576,

27; Patrícia de Moraes Nascimento, 4577, 28; Patrícia Ramos de Oliveira, 4578, 28; Paula Cristina Silva de Moraes, 4579, 28; Pedro Henrique Silva Rolim, 4580, 29; Raquel Estefany Ramos de Jesus, 4581, 29; Raylson André Batista Silva, 4582, 29; Renata Cristina dos Santos, 4583, 30; Renata Gomes dos Santos, 4584, 30; Ronaldo Gonsalves Vieira Júnior, 4585, 30; Roseli Correa da Silva Snoldo, 4586, 31; Samuel Vitor Patricio, 4587, 31; Sarah Nogueira de Paula, 4588, 31; Talita de Oliveira Rosado, 4589, 32; Talita Noeli da Silva, 4590, 32; Tatiane de Oliveira Carvalho, 4591, 32; Thiago Alves Madeira, 4592, 33; Thúlio Othávio Nascimento Ribeiro, 4593, 33; Tiago Schneider Macedo, 4594, 33; Valdemir Rosa de Andrade, 4595, 34; Valdivino Henrique Guedes de Jesus, 4596, 34; Vinicius Antunes Rocha Martins, 4597, 34; Wanderlan Rodrigues Ferreira, 4598, 35; Wellington Souza Ferreira, 4599, 35; Zileno Alves Feitosa, 4600, 35; Fernanda Rocha de Vasconcelos, 4601, 36; Neide Ferreira Lemes, 4602, 36; Rogerio Vaz da Fonseca, 4603, 36; Benedito Bento Tavares, 4604, 37; Dionismar Aparecido Lima Tavares, 4605, 37; Ecieni Lopes Loredo Oliveira, 4606, 37; Eduardo Macedo de Oliveira, 4607, 38; Marcione da Silva Almeida, 4608, 38; Osmar Rodrigues Teixeira, 4609, 38; Rosineide Alves Gonçalves Frazão, 4610, 39; Roberto Lourenço Frois, 4611, 39; Pettersson Germano Rodrigues, 4612, 39; Diretora Maria da Conceição Catúlio, Reg. n.º 2749 - MEC; Secretária Escolar Irenice Benício de Sá, Reg. n.º 1185 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGÁ, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MEDIO, Livro 16, Anna Caroline da Silva Nogueira, 7941, 86; Antônio Augusto Rezende dos Santos, 7942, 86; Andressa Alves Garcia, 7943, 87; Angela Vitória Lira de Souza, 7944, 87; Ana Cláudia Melo dos Santos, 7945, 87; Ana Gabriela Aguiar Silva Amorim, 7946, 88; Ana Júlia Nunes da Silva Campos, 7947, 88; Ana Luísa Alves, 7948, 88; Ana Luíza Feitosa Silva, 7949, 89; Anne Caroline Saraiva da Silva, 7950, 89; Arcanjo Brendon Monteiro Barbosa Rocha, 7951, 89; Arianne do Nascimento Chaves, 7952, 90; Arthur Felipe Souza Santos, 7953, 90; Arthur Faria Torres Dantas, 7954, 90; Atalia Meira de Vasconcelos Dias, 7955, 91; Aylla Raiane Cabral dos Santos Almeida, 7956, 91; Bárbara Barros Messias, 7957, 91; Bárbara Kelly Ribeiro Botelho, 7958, 92; Beatriz Cristina Tomaz Silva, 7959, 92; Beatriz Roberta Alcântara Barbosa, 7960, 92; Beatriz Soares, 7961, 93; Bianca Mikaelle Queiroz Cavalcante, 7962, 93; Breno Alves Cordeiro, 7963, 93; Bruno Ricardo Palmeira Cotrim, 7964, 94; Cairo dos Santos Melo, 7965, 94; Caio Eduardo Valeriano de Sousa, 7966, 94; Camila Sousa de Almeida, 7967, 95; Carlos Augusto Thomé da Silva, 7968, 95; Carlos Felipe Oliveira Damião, 7969, 95; Carlos Henrique de Araujo Visgueira, 7970, 96; Carolina Gonçalves da Costa, 7971, 96; César Lucas da Silva Simões, 7972, 96; Cybelle Cristina Alves Borges, 7973, 97; Dalyla Christina Araujo Silva, 7974, 97; Daniel Oliveira dos Santos, 7975, 97; Daniel Veras Campos, 7976, 98; Emanuelle Silva Carvalho, 7977, 98; Emerson Pires dos Santos, 7978, 98; Erica Maia de Azevedo, 7979, 99; Eric Villa Real de Lima, 7980, 99; Erik Matheus Silva Lages, 7981, 99; Evelyn de Carvalho Caprini, 7982, 100; Ester Hadassa Vieira Necos, 7983, 100; Ester Verônica Rodrigues de Souza, 7984, 100; Esther Alves do Vale, 7985, 101; Ezequiel de Oliveira Costa, 7986, 101; Everton Figueiredo da Silva, 7987, 101; Gabriel Henrique de Melo Moreira, 7988, 102; Gabriel Lima Vilela, 7989, 102; Gabriela Fernandes de Andrade, 7990, 102; Gabriela Lucino Sudré, 7991, 103; Gabrielly Lopes de Farias, 7992, 103; Geovana Marinho Evangelista, 7993, 103; Giovanna Oliveira Rodrigues, 7994, 104; Giuliana Oliveira de Andrade, 7995, 104; Guilherme Nepomuceno Pires, 7996, 104; Isaias Ferreira de Souza, 7997, 105; Isaias Gonçalves da Silva, 7998, 105; Isabella Alves Santiago Lima, 7999, 105; Jéssica Pereira Braga da Silva, 8000, 106; Jhennifer Wesllane dos Santos Lima, 8001, 106; Jonas Barbosa Vieira, 8002, 106; Júlia Elias Amâncio, 8003, 107; Juliana do Nascimento Tavares, 8004, 107; Kamila Soares dos Santos, 8005, 107; Ketyllin Sabrina de Abreu, 8006, 108; Késia Larissa da Silva Santos, 8007, 108; Larissa Ferreira Fernandes, 8008, 108; Layse de Andrade Pereira Braga, 8009, 109; Letícia Amanda Pereira da Costa, 8010, 109; Letícia Reis Cunha, 8011, 109; Lisandra Gabriella Souza de Oliveira, 8012, 110; Lorrane da Silva Martins, 8013, 110; Luana Sirqueira de Moraes, 8014, 110; Lucas Linhares de Alencar, 8015, 111; Lucas Henrique Costa Araujo, 8016, 111; Lucas Santos Frazão, 8017, 111; Lucas Souza Godinho, 8018, 112; Maria Eduarda Alves Magalhães de Almeida, 8019, 112; Maria Eduarda Ribeiro Soares, 8020, 112; Maria Eduarda Araujo Caetano Queiroz, 8021, 113; Maria Gabriela Brito Aguiar, 8022, 113; Maria Elisa Soares Neves de Queiroz, 8023, 113; Mariane Menezes Gomes, 8024, 114; Kathleen Cristina Rodrigues de Almeida, 8025, 114; Fernanda Gabryelly Silva de Jesus, 8026, 114; Francisco Hélio da Silva Fernandes, 8027, 115; Gabriel Felipe Almeida Dutra, 8028, 115; Gabriel José Duarte Melgaço, 8029, 115; Geovanna Alves Rocha Pinto, 8030, 116; Giovanna Oliveira Andrade, 8031, 116; Gilciane Aguiar Souza, 8032, 116; Gláucia Dias Maciel, 8033, 117; Guilherme de Sousa Nunes, 8034, 117; Guilherme Ireno Mota do Nascimento, 8035, 117; Hudson Guilherme Rocha da Silva, 8036, 118; Hugo Vieira Mariano da Silva, 8037, 118; Igor Henrique Pereira da Silva, 8038, 118; Isabella Peclát de Sousa, 8039, 119; Iasmyn Silva Oliveira, 8040, 119; Jennifer Luiara Costa Rodrigues, 8041, 119; Jeniffer Santos Nascimento, 8042, 120; José Ribamar Gonçalves da Silva Neto, 8043, 120; Joseph Smith de Jesus Rocha, 8044, 120; Juliana Fernandes de Paula, 8045, 121; Marina Alves Soares de Queiroz, 8046, 121; Matheus da Silva Pessôa, 8047, 121; Matheus Machado Maciano, 8048, 122; Matheus Mesquita Alves, 8049, 122; Myllena de Freitas Marques, 8050, 122; Natália Nascimento Teixeira, 8051, 123; Orilene Carvalho Souza, 8052, 123; Paula Alice Schenini, 8053, 123; Paula Costa Ferreira, 8054, 124; Paulo César Sotero Oliveira, 8055, 124; Pedro de Oliveira Silva, 8056, 124; Pedro Henrique do Vale Gomes, 8057, 125; Pedro Henrique Pequeno Brito, 8058, 125; Polyane Rodrigues de Sousa, 8059, 125; Rebeca de Oliveira Gonçalves, 8060, 126; Rebeca Saraiva de Oliveira, 8061, 126; Regiane Cordeiro Silva, 8062, 126; Rodrigo Guimarães Silva, 8063, 127; Ryan de Alencar Savedra, 8064, 127; Sabrina Gomes de Souza, 8065, 127; Sabrina Henrique da Rocha, 8066, 128; Samilles Tavares Cavalcante, 8067, 128; Samuel Cleber Ramos da Silva, 8068, 128; San Francisco Costa Damascena, 8069, 129; Tárclia de Castro Silva, 8070, 129; Thais Martins Ribeiro, 8071, 129; Thais Sousa Silva, 8072, 130; Thalyson Matheus Santos, 8073, 130; Ueyss Ferreira Bessa, 8074, 130; Vanessa Vieira de Araujo, 8075, 131; Victória Moraes Lopes da Silva, 8076, 131; Victoria Thaymá Ribeiro Moraes, 8077, 131; Vinicius Costa Soares, 8078, 132; Vinicius Sousa Rodrigues, 8079, 132; Vitor Gripp Oliveira, 8080, 132; Vitória Gomes de Araujo, 8081, 133; Vinicius dos Santos Araujo, 8082, 133; Vitória Machado Pereira Gonçalves, 8083, 133; Vitoria Sousa Rocha, 8084, 134; Vivian Gabriela Ferreira Silva, 8085, 134; Valdenir de França Moreira, 8086, 134; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Edna Rodrigues, Reg. n.º 958 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MEDIO - ENCC-EJA, Livro 26, Andréia Rodrigues dos Santos, 15158, 62; Alison Henrique de Almeida, 15159, 62; André Domingos Carvalho dos Santos, 15160, 62; Andreia Ferreira Resende, 15161, 63; Arcênia dos Reis de Sousa, 15162, 63; Anna Michelly Lopes da Silva, 15163, 63; Aurora Rodrigues da Costa, 15164, 64; Alexandre Ferreira Dourado, 15165, 64; Ana Lúcia Guimarães Reduzino, 15166, 64; Antonio Renato Bispo de Oliveira, 15167, 65; André Luiz Coêlho da Costa, 15168, 65; Andreia Aline Batista Pereira, 15169, 65; Augusto Fonseca dos Santos, 15170, 66; Bárbara Kettlen Moreira da Silva, 15171, 66; Brenda Alves dos Santos, 15172, 66; Bruno Davila de Oliveira, 15173, 67; Bruno Mizaal da Silva, 15174, 67; Caio David de Oliveira Farias, 15175, 67; Cleyton Henrique da Silva Cruz, 15176, 68; Claiver Felix de Brito, 15177, 68; Carlos Daniel Ribeiro Feitosa, 15178, 68; Clóvis Ferreira dos Santos Camelo, 15179, 69; Carlos Henrique Rodrigues Coêlho, 15180, 69; Camila Fi-

gueiredo Mendes da Silva, 15181, 69; Caio Daniel Bezerra de Melo, 15182, 70; Chirlyls de Sousa Soares, 15183, 70; Carlos Henrique Ribeiro Spinola, 15184, 70; Cerenilde Bernadina de Oliveira Afonso, 15185, 71; Cintia da Conceição de Araujo, 15186, 71; Caio César de Freitas Gontijo, 15187, 71; Daniel Fernandes Lopes Nobre, 15188, 72; Daniel da Silva Dias, 15189, 72; Denilton Bispo Santos, 15190, 72; Denise Sousa Silva, 15191, 73; Dhara Nirvana Rampa Benicio Acarya, 15192, 73; Dhyorgenes Willen Sena de Souza Dias, 15193, 73; Eduarda Geovanna de Souza, 15194, 74; Eduardo Lima de Oliveira, 15195, 74; Eduardo Nunes da Costa, 15196, 74; Edi Barbosa de Sales, 15197, 75; Eliane de Souza Linhares, 15198, 75; Elizete Rodrigues Braga Quirino, 15199, 75; Evanir Felix da Silva, 15200, 76; Eric Muniz Peradeles, 15201, 76; Eduardo Nery dos Santos, 15202, 76; Edilene Silva Neves Pereira, 15203, 77; Emerson Silva Almeida Júnior, 15204, 77; Vitória Régia Silva Souza, 15205, 77; Fábio de Araujo Pereira, 15206, 78; Flávia Lopes de Sousa, 15207, 78; Felipe Renan de Souza Costa, 15208, 78; Gabriella Cardoso Araujo, 15209, 79; Rui Marcos Gomes da Mata, 15210, 79; Gabriel Gonçalves Dias, 15211, 79; Guilherme da Silva Barros, 15212, 80; Giovanni Ferreira de Sousa, 15213, 80; Gabriel Ferreira Santos, 15214, 80; Ingridy Pammella Teixeira da Silva, 15215, 81; Italo Alexandre Oliveira Santos, 15216, 81; Ismael Bispo Xavier, 15217, 81; Isis Tatiane Abreu Sousa Apolinario, 15218, 82; Izabel Karoline do Nascimento Dias, 15219, 82; Janaina Teodozio Silva, 15220, 82; Jackeline Gonçalves Maciel, 15221, 83; Janainy Domingos Lopes Pereira, 15222, 83; Jhonatan Marques Alves, 15223, 83; Josian Henrique Cardoso de Souza, 15224, 84; Júlia Ragner de Almeida Gomes, 15225, 84; Júlio César Lima Lisboa, 15226, 84; Kizi Kauane Ribeiro Pereira, 15227, 85; Kennedy Antunes Alencar, 15228, 85; Kaique Sant'Ana de Sousa, 15229, 85; Kathryn Elizama dos Santos Melo, 15230, 86; Kelvin da Silva Rodrigues, 15231, 86; Larissa Florinda Barros, 15232, 86; Larissa Ferreira da Silva, 15233, 87; Leiliane Charles de Assis, 15234, 87; Leonardo Lopes Viana, 15235, 87; Leonardo Lucena Martins, 15236, 88; Lincon Monteiro Bispo, 15237, 88; Luana Sousa de Aguiar, 15238, 88; Lucas Felipe Ribeiro Soares, 15239, 89; Luiz Alberto Candido da Silva Júnior, 15240, 89; Luciana Batista Reis, 15241, 89; Lucas Adair Miranda Carvalho, 15242, 90; Lucas Thomaz Oliveira da Conceição, 15243, 90; Lucas Rafael de Souza Juvenal, 15244, 90; Lucas Vinicius Evangelista da Silva, 15245, 91; Mariana dos Santos Pereira, 15246, 91; Maria Pereira Barbosa, 15247, 91; Márcio da Silva Rodrigues, 15248, 92; Mary de Jesus Figueiredo, 15249, 92; Marcos Vinicius Alves dos Santos, 15250, 92; Macklan Mateus da Costa Guedes, 15251, 93; Moisés Araújo de Sena, 15252, 93; Mateus Castro Reis, 15253, 93; Mônica Patricia da Silva, 15254, 94; Maria José Bezerra Teles, 15255, 94; Matheus Rodrigues Gonçalves, 15256, 94; Maria Theresa Oliveira Pinheiro, 15257, 95; Marcos Antônio Teles de Souza, 15258, 95; Marcelo Almeida Lopes, 15259, 95; Marcos Antonio Batista Borges, 15260, 96; Magda Lúcia Ferreira de Andrade Mota, 15261, 96; Maria Alice Barros dos Santos, 15262, 96; Marcelo Samuel de Lima Pereira, 15263, 97; Naiane de Almeida Souza, 15264, 97; Paulo Cesar da Silva Neto, 15265, 97; Patricia Gomes Antonio Pedrôso, 15266, 98; Pedro Paulo dos Santos Ribeiro, 15267, 98; Patricia Leite da Silva, 15268, 98; Pedro Henrique Araujo de Sousa, 15269, 99; Rita de Cássia Amancio Queiroz, 15270, 99; Rafael Condé Pinto, 15271, 99; Raphael de Almeida Felipe Monteiro, 15272, 100; Rayane Mareuse Costa, 15273, 100; Rodrigo Maia de Carvalho Alves, 15274, 100; Rodrigo Figueiredo de Jesus, 15275, 101; Renata Soares Mendes de Almeida, 15276, 101; Raissa Lourenço de Gusmão, 15277, 101; Renilson da Silva Mota, 15278, 102; Reginaldo Alves da Silva, 15279, 102; Rômerson Bispo da Silva, 15280, 102; Richard Rocha de Oliveira, 15281, 103; Sabrinha Santos Ferreira, 15282, 103; Shirlene de Sousa Leal, 15283, 103; Sarah Abreu dos Santos, 15284, 104; Sancho Martins Leitão Neto, 15285, 104; Sônia da Silva Magalhães, 15286, 104; Samuel Wilson Mendes de Almeida, 15287, 105; Sarah Karoline dos Reis Delfino, 15288, 105; Thays Lorhany de Souza Fernandes, 15289, 105; Tamara Costa Pereira, 15290, 106; Tiago Araujo Rocha, 15291, 106; Thiago Santos Freitas, 15292, 106; Tiago Silva dos Santos, 15293, 107; Thália Kamilla Rodrigues da Hora, 15294, 107; Thais Lira da Silva, 15295, 107; Tati Venancio Silva Camargo Paiva, 15296, 108; Thiago Henrique de Almeida, 15297, 108; Talícia Lima Moreira, 15298, 108; William Santos Carvalho Júnior, 15299, 109; Walerson Almeida Lima, 15300, 109; Weber Plabio Rocha de Miranda, 15301, 109; Yago Gadêlha Silva, 15302, 110; Yago Soares Teixeira da Silva, 15303, 110; Vanderlane de Sousa e Sousa, 15304, 110; Fábio William da Conceição, 15305, 111; Hudson da Silva Marques, 15306, 111; Kariny Silva Pires, 15307, 111; Katarine Santana de Lima, 15308, 112; Adriano Corrêa Viana de Araújo, 15309, 112; Davi de Souza Lira, 15310, 112; Isabella Silva Souza Carvalho Alves, 15311, 113; Renan Fernandes Cardoso de Souza, 15312, 113; Vanessa da Silva Macêdo, 15313, 113; Gabriel Bernardo de Melo, 15314, 114; Antonio Jorge Ferreira, 15315, 114; Diretora Nedma Gonçalves Guimarães Santos, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Helio Cardoso de Matos, Reg. n.º 1342 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MEDIO, Livro 09, Adhildes Nascimento dos Santos, 5358, 188; Adriane Mendes de Farias, 5359, 189; Alan Fernandes dos Santos, 5360, 189; Alice Alves Caetano, 5361, 189; Aline de Oliveira dos Santos, 5362, 190; Amanda Afonso de Oliveira, 5363, 190; Amanda de Araujo Nóbrega do Nascimento, 5364, 190; Amanda Karla Ribeiro dos Santos, 5365, 191; Ana Clara da Costa Barros, 5366, 191; Ana Luíza Branco Dias, 5367, 191; Ana Paula Ribeiro Fernandes, 5368, 192; Ana Vitória Rubin da Silva, 5369, 192; Anderson Miranda de Oliveira, 5370, 192; André Victor Alves de Sousa, 5371, 193; Andrea da Silva Leite, 5372, 193; Anny Victória dos Anjos Rodrigues, 5373, 193; Antonio Matheus de Sousa, 5374, 194; Ayanne Felix Fernandes, 5375, 194; Bianca Marcelino dos Santos, 5376, 194; Breno de Matos da Silva, 5377, 195; Breno Nunes Santos, 5378, 195; Bruno Nunes Santos, 5379, 195; Camila Ferreira da Silva, 5380, 196; Carla Mariana Borba de Sousa, 5381, 196; Carlos Eduardo da Cruz Machado, 5382, 196; Carolina Veras Ribeiro, 5383, 197; Charlene Bezerra da Cruz, 5384, 197; Cicero Braz de Sousa Júnior, 5385, 197; Cleiton Junior Ribeiro Santos, 5386, 198; Daniel Cassiano dos Santos, 5387, 198; Daniel Wellington Araujo Santos, 5388, 198; Daniela Soares Costa Cordeiro, 5389, 199; Dariana Silva Cipriano, 5390, 199; Davi Emanuel Ferreira Regis, 5391, 199; David de Medeiros Machado, 5392, 200; Dayara Ferreira de Souza, 5393, 200; Dayse de Sousa Cipriano, 5394, 200; Livro 10, Deivison Wenceslau Silva Cipriano, 5395, 01; Djennifer Costa de Paula, 5396, 01; Douglas Henrique dos Santos de Almeida, 5397, 01; Edilene Souza da Silva, 5398, 02; Edson Ferreira Santos Júnior, 5399, 02; Elias Jose de Negreiros Júnior, 5400, 02; Eliene Souza da Silva, 5401, 03; Elisa Carla Vieira Caetano, 5402, 03; Eric Nicolas Gonçalves Nunes, 5403, 03; Eric Nunes da Silva, 5404, 04; Erica Souza Silva, 5405, 04; Ester de Freitas Nogueira, 5406, 04; Esthefanny da Silva Moura, 5407, 05; Everton Damiarães da Costa, 5408, 05; Fernanda dos Santos Ribeiro, 5409, 05; Francicleide Lima Silva, 5410, 06; Franciele Almeida de Carvalho, 5411, 06; Gabriel da Silva Moreira, 5412, 06; Gabriel Lima de Oliveira, 5413, 07; Gabriel Terto da Silva, 5414, 07; Gabriela Pinheiro Filgueiras, 5415, 07; Gabriella Silva de Lima, 5416, 08; Geovanne Moraes Araujo, 5417, 08; Gerlane Rocha Oliveira, 5418, 08; Giovanna Ribeiro Nogueira Vitorino, 5419, 09; Giovanna Yule Lima de Macedo, 5420, 09; Glauciane Dulce Rodrigues de Assis, 5421, 09; Gloria Beatriz Gomes da Silva, 5422, 10; Guilherme Henrique Cruz Quevedo, 5423, 10; Hellen Cristina da Silva Lima, 5424, 10; Higor Damião Pereira Gonçalves, 5425, 11; Igor Gabriel da Silva, 5426, 11; Isaac Victor Rodrigues Gonçalves, 5427, 11; Italo Kalil de Souza Cesário, 5428, 12; Italo Matheus Mendes Costa, 5429, 12; Jaimen Keneter Reis da Silva, 5430, 12; Jaqueline Marques da Silva, 5431, 13; Jerfeson Vitorino Fontenele, 5432, 13; Jéssica da Silva Alves Martins, 5433, 13; Jhonathas Marley de Melo de Oliveira, 5434, 14; Joana Carolina Marques Lamgames Martins, 5435, 14; João Paulo Almirante da Cunha Sousa, 5436, 14; João Pedro

Negreiros Pereira, 5437, 15; João Victor Costa dos Santos, 5438, 15; João Victor Pinheiro da Cruz, 5439, 15; Joel Nunes dos Santos, 5440, 16; Jônatas Nonato dos Santos, 5441, 16; Jordana Silva Santos, 5442, 16; Karine Souza Santana, 5443, 17; Karolina Lima de França, 5444, 17; Karoline Santos da Silva, 5445, 17; Kathrine da Silva Calixto, 5446, 18; Katlen Karine Costa Silva, 5447, 18; Kélvyn de Oliveira Beserra, 5448, 18; Kéren Hapuque Carvalho Bonfim, 5449, 19; Kevelyn Gabrielle Lustosa Pereira Duarte, 5450, 19; Krisley Rodrigues de Sousa Alves, 5451, 19; Láis Ferreira da Silva, 5452, 20; Láis Pereira dos Santos, 5453, 20; Larissa Ester de Moraes Araújo, 5454, 20; Laura Gabriela Miranda Rodrigues, 5455, 21; Leonardo Felipe da Silva Costa, 5456, 21; Leticia Cristina da Conceição Sousa, 5457, 21; Leticia de Sousa Mendes, 5458, 22; Lianne Evangelista de Jesus, 5459, 22; Lorena Kauany Oliveira Barros, 5460, 22; Lorrane Sthefanne Lins Vieira, 5461, 23; Lucas Alves Galvao, 5462, 23; Lucas Barros de Araújo, 5463, 23; Lucas Geminiano Barbosa de Matos, 5464, 24; Lucas Rocha dos Santos Back Xavier, 5465, 24; Luiz Eduardo Fernandes dos Santos, 5466, 24; Luiza Carolina Cabral Fonsêca, 5467, 25; Maiara Gomes do Nascimento, 5468, 25; Manofredo de Andrade Oliveira, 5469, 25; Manoela Siqueira Rodrigues de Sousa, 5470, 26; Marçal Veloso Lima, 5471, 26; Marcela de Oliveira Silva, 5472, 26; Marcelina Pereira Lima, 5473, 27; Marcelle Torres Paradellas de Oliveira, 5474, 27; Marcus Vinicius da Costa Lopes, 5475, 27; Marcus Vinicius Evangelista Barbosa, 5476, 28; Maria Bárbara Alves de Lima, 5477, 28; Maria dos Anjos Costa Neta, 5478, 28; Maria Eduarda Rodrigues Ferreira, 5479, 29; Maria Kauane Gonçalves do Vale, 5480, 29; Mariana Maciel dos Santos, 5481, 29; Marisa Cristina do Nascimento, 5482, 30; Marlon Amorim da Mata, 5483, 30; Maryanna Dias de Sousa, 5484, 30; Mateus Santos Gama, 5485, 31; Matheus Feitosa Pereira da Costa, 5486, 31; Matheus Leite Rodrigues Soares, 5487, 31; Maurina Grazielle de Lima Silva, 5488, 32; Michele Silva Sousa, 5489, 32; Mikaela Ferreira de Sá, 5490, 32; Milena Ferreira de Oliveira, 5491, 33; Miquéias Rocha de Sousa, 5492, 33; Mirele Natali Gomes Serra, 5493, 33; Monalisa Soares Pereira, 5494, 34; Mozart Santos Barreto, 5495, 34; Nadyla Samara da Silva do Nascimento, 5496, 34; Nathália Cristina Guida dos Santos, 5497, 35; Nathalo Alves Passos, 5498, 35; Paloma de Oliveira Cunha, 5499, 35; Paulo Bruno Costa da Silva, 5500, 36; Pedro Augusto de Barros Carvalho, 5501, 36; Pedro Henrique Pinheiro Silva, 5502, 36; Pedro Henrique Santos Cavalcante, 5503, 37; Priscilla Aguiar Valentim, 5504, 37; Rafael Batista do Nascimento Silva, 5505, 37; Renan Elias Moura dos Santos, 5506, 38; Roberta Martins Mendes, 5507, 38; Robson da Costa Rodrigues Júnior, 5508, 38; Ruitel Kalil Teixeira de Araujo, 5509, 39; Ruth Cardoso dos Santos, 5510, 39; Sabrina Ferreira da Costa, 5511, 39; Samantha Pinheiro de Oliveira, 5512, 40; Samuel Ferreira dos Santos, 5513, 40; Sara de Lima Queiroz, 5514, 40; Sarah Evelyn Santana Rodrigues, 5515, 41; Sarha Stéfany da Silva Macêdo, 5516, 41; Selmar Corrêa Azevedo Júnior, 5517, 41; Sildiene Serra dos Santos, 5518, 42; Stefanne Cristina Alves Gomes, 5519, 42; Steve Marques Mendonça, 5520, 42; Sthefanne de Matos da Silva, 5521, 43; Stéfany Loures Pala Duarte, 5522, 43; Suelen Torres Paradellas de Oliveira, 5523, 43; Taiene Gonçalves da Cunha, 5524, 44; Tainara Santos Oliveira, 5525, 44; Tamiros Souza de Negreiros, 5526, 44; Tawany Karolline de Almeida, 5527, 45; Thalís Alessandro Carvalho Lemos, 5528, 45; Thayná Aparecida da Silva Marques, 5529, 45; Thaynara de Oliveira Dias Frazão, 5530, 46; Tuíla Souza da Conceição, 5531, 46; Victor da Silva Sales, 5532, 46; Victor Warlissom de Lima, 5533, 47; Vitoria Oliveira da Silva, 5534, 47; Wallace Machado São José, 5535, 47; William dos Santos Carvalho, 5536, 48; Yago Pereira Beirão, 5537, 48; Yasmin Azevedo da Silva, 5538, 48; Yasmin Viana da Silva Dias, 5539, 49; Yvirson Marcelo Matos Neves, 5540, 49; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Abeniziana Viana de Castro, 5541, 49; Adalia Rodrigues Carvalho, 5542, 50; Adão Souza e Silva, 5543, 50; Adriano Pereira de Jesus, 5544, 50; Alan Carvalho dos Santos, 5545, 51; Alan Mateus de Freitas Lima, 5546, 51; Alexandre Mota da Silva, 5547, 51; Amaury Santos Silva, 5548, 52; Ana Alves Oliveira, 5549, 52; André Luiz Miranda, 5550, 52; Andréia Pereira Paulo, 5551, 53; Antônia Vagnara dos Santos Alencar, 5552, 53; Antonio Carlos Cabral Nunes, 5553, 53; Beatriz Soares da Silva Varallo, 5554, 54; Bruna Leticia da Silva Oliveira, 5555, 54; Bruno Pereira da Conceição, 5556, 54; Camila Stefany dos Santos Brito, 5557, 55; Carlos José Bezerra, 5558, 55; Carlos Roberto Pereira dos Santos, 5559, 55; Caroline Nunes dos Santos, 5560, 56; Celia Tatiane de Andrade, 5561, 56; Cleidiany Bressani da Silva, 5562, 56; Dienefikelly Oliveira da Silva, 5563, 57; Edvaneide Moreira dos Santos, 5564, 57; Edvanilson Viana dos Santos, 5565, 57; Fatima de Araujo, 5566, 58; Fernando Alves dos Santos, 5567, 58; Francisco Nunes Figueredo, 5568, 58; Geórgia Meire de Moura Gondim, 5569, 59; Gessicarla de Almeida, 5570, 59; Gilmar Carolino dos Santos, 5571, 59; Gleicy Fernanda Pinheiro Filgueiras, 5572, 60; Guilherme Tavares Sampaio, 5573, 60; Higor Bruno Mendonça Brito, 5574, 60; Isaias Santos Nunes, 5575, 61; Ivaneide Chagas Lima, 5576, 61; Ivanilton Lobato Souza, 5577, 61; Ivone Pinto dos Santos, 5578, 62; Iuri Caio Pereira Mendes, 5579, 62; Jacqueline Matos da Silva, 5580, 62; Jordana Rosa Barbosa, 5581, 63; Jorge Caetano Clementino, 5582, 63; Joyce Araujo dos Santos, 5583, 63; Juliana Maria de Sousa, 5584, 64; Karolaine Ferreira Dias, 5585, 64; Katiane Gomes Silva, 5586, 64; Kauan Douglas da Silva, 5587, 65; Kelton Alves da Silva, 5588, 65; Laura Marigny Santos Coite, 5589, 65; Leticia Canuto Magalhaes, 5590, 66; Lorrane Katlin Gomes de Lacerda, 5591, 66; Lucas Alex Brito Menezes, 5592, 66; Lucas Barbosa de Amorim, 5593, 67; Lucas José Pereira Cruz, 5594, 67; Luciene Ferreira de Lima, 5595, 67; Luiz Philip dos Santos Maciel, 5596, 68; Luzia Eunice Santos, 5597, 68; Maria Eduarda Dias da Silva Amorim, 5598, 68; Maria Lucia do Nascimento Borges, 5599, 69; Maria Mikele de Carvalho Sousa, 5600, 69; Maria Nainha Araujo Ferreira, 5601, 69; Maria Vitória dos Santos Pereira, 5602, 70; Mateus Lemos Alemar, 5603, 70; Mateus Pereira dos Santos, 5604, 70; Max Suel Pereira da Silva, 5605, 71; Maykon Andrews da Silva Rocha, 5606, 71; Miguel de Sousa Santos, 5607, 71; Miralce de Carvalho Oliveira, 5608, 72; Moisés Braga Lopes, 5609, 72; Natália Evelin Andrade de Azevedo, 5610, 72; Natália Felix da Silva, 5611, 73; Nathália Gonçalves de Lemos, 5612, 73; Nayara Lino Mota, 5613, 73; Patricia Francisca da Silva de Oliveira, 5614, 74; Pedro Henrique da Cruz Leite, 5615, 74; Pedro Henrique Dantas da Silva, 5616, 74; Rafael de Lima Fernandes, 5617, 75; Rafael Milhome Miranda, 5618, 75; Raissa Aparecida de Jesus Santos, 5619, 75; Raylson Costa de Souza, 5620, 76; Ronilson Conceição dos Santos, 5621, 76; Sara Souza Dias, 5622, 76; Shirlei Teixeira, 5623, 77; Tamiros Costa Rodrigues, 5624, 77; Telma Pereira dos Santos, 5625, 77; Thais Cardoso da Silva, 5626, 78; Thais Kauraria Alves Dias, 5627, 78; Thalita Rebeca Soares de Souza, 5628, 78; Thayane de Souza Lima, 5629, 79; Valéria Braz dos Santos, 5630, 79; Vanessa Francisca da Silva, 5631, 79; Vilma Ramos Ventura, 5632, 80; Vinicius Lima Santana, 5633, 80; Vinicius Samuel Pereira dos Santos, 5634, 80; Vitor Marcelo Nunes Ferreira, 5635, 81; Welington Henrique Martins Azevedo, 5636, 81; Wesley Vasconcelos da Silva, 5637, 81; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Geraldo Bertoldo Gomes, Reg. n.º 1913 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 804 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria n.º 378, de 05/11/2007 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Aenio Santana de Sousa, 3382, 01; Ailton Aires Amado, 3383, 01; Aíssila Albuquerque Rêgo, 3384, 01; Alana da Conceição Magalhães do Nascimento, 3385, 02; Alef Rodrigues dos Santos, 3386, 02; Alexandre William Verissimo de Sousa, 3387, 02; Alicia Pereira dos Santos, 3388, 03; Alisson Bruno Soares Silva, 3389, 03; Amanda Cabral Passos, 3390, 03; Amanda da Silva Bezerra, 3391, 04; Amanda da Silva Costa, 3392, 04; Amanda dos Santos Ferreira Lopes, 3393, 04; Amanda Falcão Ribeiro, 3394, 05; Ana Beatriz Santos de Sá, 3395, 05; Ana Carolina Rodrigues Dantas, 3396, 05; Ana Caroline da Silva Lemos, 3397, 06; Ana Caroline Silva de Sousa,

3398, 06; Ana Claudia de Oliveira, 3399, 06; Ana Francisca Cardoso Mesquita, 3400, 07; Ana Karoliny Aguiar Rodrigues, 3401, 07; Ana Luiza Queiroz Simas, 3402, 07; Ana Paula Azevedo dos Santos Candido, 3403, 08; Ana Paula Santos Araújo, 3404, 08; Ana Vitória Farias Pereira, 3405, 08; Anderson Matheus Guerra de Oliveira, 3406, 09; Andre Luís Rodrigues dos Santos, 3407, 09; Andreia Barroso da Conceição, 3408, 09; Andressa Jennifer Cardoso de Jesus, 3409, 10; Andressa Mendes de Castro, 3410, 10; Anna Beatriz Bastos Pantaleão, 3411, 10; Aressa Delgado de Oliveira, 3412, 11; Beatriz Rosa de Sousa, 3413, 11; Beatriz Teixeira Miranda, 3414, 11; Ben-Hur Jeffer Ferreira de Souza, 3415, 12; Brenda Barbosa Mendes, 3416, 12; Brenda Jayne Amélia de Aquino, 3417, 12; Brenda Rodrigues da Conceição, 3418, 13; Brendow Batista Prata, 3419, 13; Bruna Barcelos Matos, 3420, 13; Bruna Isaías da Silva, 3421, 14; Bruna Lima Moreira, 3422, 14; Bruna Porfírio do Nascimento, 3423, 14; Bruno de Sousa Sobral, 3424, 15; Bruno Henrique Fernandes de Brito, 3425, 15; Bruno Viana de Jesus, 3426, 15; Caio Vinicius Miranda Silva, 3427, 16; Camila Alves Vieira Santos, 3428, 16; Camila Couto Fragoso, 3429, 16; Camila de Moraes Gomes, 3430, 17; Carlos Antônio de Souza Neri, 3431, 17; Carlos Eduardo da Silva Vieira, 3432, 17; Carlos Henrique Alves Figueredo, 3433, 18; Carlos Henrique da Conceição Teixeira, 3434, 18; Carolina da Silva Ribeiro, 3435, 18; Celiane de Jesus Aguiar Alves, 3436, 19; Cibelle Nepomuceno Barbosa de Miranda, 3437, 19; Cicero Feitoza de Moraes, 3438, 19; Cláudio Vinicius de Souza Araujo, 3439, 20; Cleonice Arrais Silva, 3440, 20; Dálete dos Anjos Tucano, 3441, 20; Daniel da Silva Sousa Costa, 3442, 21; Daniel de Souza Leles, 3443, 21; Daniel Nunes Oliveira, 3444, 21; Daniel Ribeiro das Cruzes Prata, 3445, 22; Danilo de Jesus Souza, 3446, 22; Danilo Ricardo Ferreira dos Santos, 3447, 22; Danilo Vinicius Bastos Torres, 3448, 23; Dannyel Simões Costa, 3449, 23; David Breno Ribeiro de França, 3450, 23; David Rafael da Silva Fragoso, 3451, 24; Débora Barbosa de Souza, 3452, 24; Déborah Beatriz Gomes Cavalcante, 3453, 24; Déllory Andreina Pereira de Campos, 3454, 25; Diego Sales Alves, 3455, 25; Dionllo Lima Dourado Albuquerque, 3456, 25; Douglas de Jesus Araujo, 3457, 26; Douglas Santos de Assis, 3458, 26; Eduarda Costa Vitoriano, 3459, 26; Eduarda Rodrigues da Silva, 3460, 27; Eduardo Ramiro da Silva, 3461, 27; Elaine Rosa Santana, 3462, 27; Elder George Silva Miranda, 3463, 28; Eliel Natan Silva Paiva, 3464, 28; Elizangela dos Santos Félix, 3465, 28; Ellen Carolyne Barbosa Gomes, 3466, 29; Emanuel Alisson Aquino Pereira, 3467, 29; Emanuel da Nóbrega Cunha Azevêdo, 3468, 29; Emanuella Lima Alves, 3469, 30; Emanuely Pessoa Agapió Moreira, 3470, 30; Enildo Araujo Ribeiro, 3471, 30; Enrike de Amorim Aniceto Ramos, 3472, 31; Erick Wagner Batista Beraniza, 3473, 31; Érika Rodrigues de Araujo, 3474, 31; Ester dos Santos Moura, 3475, 32; Ester Mariana Monteiro Lacerda, 3476, 32; Ester Passos de Araujo, 3477, 32; Ester Queiroz de Almeida, 3478, 33; Esther Aparecida França Barbosa, 3479, 33; Evelyn Ferreira Santos, 3480, 33; Everton Antônio Soares Reis, 3481, 34; Ezequiel Siqueira Barbosa, 3482, 34; Fabiele Alves Gomes, 3483, 34; Felipe Félix Sousa Bispo, 3484, 35; Fernanda de Jesus Campos Marques, 3485, 35; Fernanda Gadelha de Sá, 3486, 35; Fernanda Késia Pereira Gomes, 3487, 36; Fernanda Marques Moreira, 3488, 36; Fernanda Sousa dos Reis, 3489, 36; Filipe Gonçalves dos Anjos, 3490, 37; Franciele Lima de Barros, 3491, 37; Francielly Maia Leite, 3492, 37; Francielton Ricard da Silva Nascimento, 3493, 38; Francisco Eduardo Modesto, 3494, 38; Francisco Junio Barbosa Araújo, 3495, 38; Gabriel Bispo da Silva, 3496, 39; Gabriel David Borges Soares, 3497, 39; Gabriel Lopes Mendes, 3498, 39; Gabriel Yan do Nascimento Costa, 3499, 40; Gabrielle Falcão Ribeiro, 3500, 40; Gabrielle Pereira da Conceição, 3501, 40; Gabrielly Costa Sousa, 3502, 41; Gean Gomes Pires, 3503, 41; Gilberson Ferreira da Silva, 3504, 41; Giovana Vieira Alves, 3505, 42; Giovanna Soares Souza, 3506, 42; Glauber dos Santos da Silva Leite, 3507, 42; Gleice Kelly Gonçalves da Silva, 3508, 43; Graça Aurea da Silva Sousa, 3509, 43; Graziela Pereira Tiago, 3510, 43; Guilherme Augusto Alves da Cunha, 3511, 44; Guilherme Daniel Fernandes da Silva, 3512, 44; Guilherme Marques Teixeira, 3513, 44; Gustavo dos Santos Rodrigues, 3514, 45; Gustavo Fernandes Lima, 3515, 45; Hander Tavares dos Santos, 3516, 45; Hendryl Roberto Pereira Alves de Macêdo, 3517, 46; Henrique Mauricio Cardoso, 3518, 46; Henry de Paulo Barroso, 3519, 46; Hudson Renan Nunes da Silva, 3520, 47; Hugo Natanael Moreira de Oliveira, 3521, 47; Igor Barreto do Nascimento, 3522, 47; Ingrid Vital de Sousa, 3523, 48; Isaac Burgmuller Santos Lima, 3524, 48; Isabela Lorena Gomes Rodrigues, 3525, 48; Ítalo Carreiro Almeida, 3526, 49; Izabeli de Lima Coelho de Sousa, 3527, 49; Jacqueline Magalhães dos Santos, 3528, 49; Jadson Rocha da Silva, 3529, 50; Janderson Aguiar de Azevedo, 3530, 50; Jean Alves de Almeida, 3531, 50; Jeannie Kelly Barbosa Guedes, 3532, 51; Jefferson Carvalho Silva, 3533, 51; Jeissiane Rodrigues, 3534, 51; Jennifer Athani Barbosa da Silva, 3535, 52; Jéssica Mota Costa, 3536, 52; Jessilliany Santos Sales, 3537, 52; João Cavalcante de Oliveira Neto, 3538, 53; João Victor de Oliveira, 3539, 53; João Victor Gomes Tavares, 3540, 53; João Vítor de Araujo Sales, 3541, 54; Joice Carneiro de Lima Rosa, 3542, 54; Jonas Fernandes da Silva, 3543, 54; José Roberto Portela de Almeida Júnior, 3544, 55; José Vítor de Jesus Mascarenhas, 3545, 55; Josenilde Borges dos Santos, 3546, 55; Joyce Cristina Vieira Silva, 3547, 56; Joyce Ferreira Cardoso, 3548, 56; Joyce Sabino Marinho, 3549, 56; Julianne Martins da Silva, 3550, 57; Julio Cesar Bento Barbosa Filho, 3551, 57; Kamila da Silva Machado, 3552, 57; Kamila Rocha da Silva, 3553, 58; Karen de Melo Dantas, 3554, 58; Kárittha Silva dos Santos, 3555, 58; Karolyne Rocha de Almeida, 3556, 59; Kassiane Gonçalves Nery, 3557, 59; Kathleen Rayane de Oliveira Silva, 3558, 59; Kéfany Laine Pires de Melo, 3559, 60; Kelly Cristina Souza Santos, 3560, 60; Kelven Lopes Evangelista, 3561, 60; Késsia Lorranda Ribeiro Brito, 3562, 61; Kezia Ribeiro Sampaio, 3563, 61; Kwame Martins Santana Oliveira, 3564, 61; Laís Tavares Silva, 3565, 62; Larissa de Oliveira, 3566, 62; Larissa Macedo Marques, 3567, 62; Lauanny Kassy de Gois Aguiar, 3568, 63; Laura dos Santos Silva, 3569, 63; Laura Marques dos Santos, 3570, 63; Leonardo Araújo da Silva, 3571, 64; Lohany Christina Patrício dos Santos, 3572, 64; Loiane Mendes Rocha, 3573, 64; Lorena Santos Cavalcante, 3574, 65; Lorena Santos Leite Rosa, 3575, 65; Lorena Naueme Dias de Miranda, 3576, 65; Lorrana Lourenço de Souza, 3577, 66; Lorrany Nátaly Vaz dos Anjos, 3578, 66; Luana Queiroz do Espírito Santo, 3579, 66; Luane Rayane Souza Araujo, 3580, 67; Luanna Carolinna de Sousa Barbosa, 3581, 67; Lucas da Silva Cardoso, 3582, 67; Lucas de Almeida Candido, 3583, 68; Lucas de Sales Santos, 3584, 68; Lucas de Souza Profeta, 3585, 68; Lucas Felipe Pinheiro Oliveira, 3586, 69; Lucas Fernandes Lima, 3587, 69; Lucas Ferreira Costa, 3588, 69; Lucas Ferreira Rocha, 3589, 70; Lucas Gabriel Batista de Oliveira, 3590, 70; Lucas Marcos Gomes Sobreira, 3591, 70; Lucas Ribeiro Rocha, 3592, 71; Lucas Rodrigues Barros, 3593, 71; Luciano Pereira da Silva, 3594, 71; Luciano Wagner Alves Avelar, 3595, 72; Luciara de Lima Souza, 3596, 72; Lucielen de Lima Souza, 3597, 72; Lucimelia Sacramento de Oliveira, 3598, 73; Ludmila Damaceno Dias, 3599, 73; Luis Bruno da Silva Aguiar, 3600, 73; Luísa Azevedo Passos, 3601, 74; Luiz Fernando Pereira Gomes Júnior, 3602, 74; Luiz Paulo de Souza Neto, 3603, 74; Magdiell Rodrigues de Sousa, 3604, 75; Magson Wellington Mauricio Cardoso, 3605, 75; Manuela Oliveira da Silva, 3606, 76; Marcella Greicy da Costa Araujo, 3607, 76; Marcelo de Jesus Ferreira dos Santos, 3608, 76; Marcelo Henrique Cavalcante de Sousa, 3609, 76; Marcilio Lucas Rodrigues, 3610, 77; Marcos André Silva Medrado, 3611, 77; Marcos Antônio Gomes Ribeiro, 3612, 77; Marcos Antonio Oliveira da Penha, 3613, 78; Maria Aparecida da Silva Oliveira, 3614, 78; Maria Bianca de Almeida Teixeira, 3615, 78; Maria Carolina Lima Conrado, 3616, 79; Maria Clara Gomes Ferreira, 3617, 79; Maria Samara Sousa Firmino, 3618, 79; Marta Gomes de Oliveira, 3619, 80; Mateus Brandão da Fonseca, 3620, 80; Mateus dos Reis Lemos, 3621, 80; Mateus Silva de Sá, 3622, 81; Matheus Alencar de Miranda, 3623, 81; Matheus David Borges Soares, 3624, 81; Matheus de Oliveira Silva, 3625, 82; Matheus do Nascimento Araujo, 3626, 82; Matheus Henrique Santos de Melo, 3627, 82; Matheus Martins do Nas-

cimento, 3628, 83; Matheus Souza dos Santos, 3629, 83; Mauricio Aguiar de Araújo, 3630, 83; Maxwell Froes Cardoso, 3631, 84; Maycon Rafael da Silva, 3632, 84; Mayra Meneses de Sousa, 3633, 84; Mayra Sthéfanny Gonçalves Jeremias, 3634, 85; Micael Luis da Silva, 3635, 85; Miriam Gomes de Oliveira, 3636, 85; Moisés Francisco de Souza Júnior, 3637, 86; Monique Gabrielly Mendes de Sousa, 3638, 86; Mylena Pacheco Miranda, 3639, 86; Naiara Alves de Jesus, 3640, 87; Nakaiane Mendes de Sousa Vilarindo, 3641, 87; Natália Pereira Fernandes, 3642, 87; Nathália Corrêa de Oliveira, 3643, 88; Nathália dos Santos Arouche, 3644, 88; Nayara Karolyne de Almeida da Silva, 3645, 88; Nicole Aparecida Rodrigues Pereira, 3646, 89; Osiane de Souza Gomes, 3647, 89; Pablo Klivert Guerra de Souza, 3648, 89; Pamela Marques da Silva, 3649, 90; Pâmela Tauany Rodrigues do Nascimento, 3650, 90; Paola Rodrigues Batista, 3651, 90; Patrícia Eduarda Fernandes de Carvalho, 3652, 91; Paula Stephanie Silva dos Santos, 3653, 91; Paulo Israel Souza Montalvão, 3654, 91; Paulo Ricardo Gusmão da Silva, 3655, 92; Paulo Victor Fernandes Barros, 3656, 92; Pedro Henrique Barbosa de Sousa, 3657, 92; Pedro Henrique Ferreira de Sousa, 3658, 93; Pedro Henrique Oliveira Silva, 3659, 93; Pedro Henrique Pereira Plácido, 3660, 93; Pedro Henrique Rodrigues de Sousa, 3661, 94; Pedro Henrique Tavares Pontes, 3662, 94; Poliana Corrêa Pereira, 3663, 94; Rafael Oliveira Siqueira Porto, 3664, 95; Rafael Henrique Muniz, 3665, 95; Raiane de Jesus Carvalho, 3666, 95; Railson da Costa Leite, 3667, 96; Raquel Cristina Xavier dos Santos, 3668, 96; Rayane Gonzaga de Melo, 3669, 96; Rebeca Carvalho dos Santos, 3670, 97; Rebeca Fernandes de Oliveira Tavares, 3671, 97; Rebeca Soares do Nascimento, 3672, 97; Reinata Messias da Silva, 3673, 98; Renan Lucas dos Santos França, 3674, 98; Reinaldo da Cruz Gomes, 3675, 98; Rhuan Anderson Chaves, 3676, 99; Ricardo Nunes Ferreira, 3677, 99; Robert Jackson da Silva Costa, 3678, 99; Roberta Juliana Farias de Souza, 3679, 100; Roberta Lauany de Oliveira Araujo, 3680, 100; Rodrigo de Carvalho Dias, 3681, 100; Sabrina Alves do Nascimento, 3682, 101; Sabrina Martins Ribeiro, 3683, 101; Sabrina Oliveira de Araújo, 3684, 101; Sabrina Resplande de Souza, 3685, 102; Sabryna Beatriz Jardim Rabello, 3686, 102; Samanta Stephanie Pereira Leandro da Silva, 3687, 102; Samara dos Santos Pereira, 3688, 103; Samuel Cerqueira da Silva, 3689, 103; Samuel Fernando Ambrósio Assis Rocha, 3690, 103; Samuel Renoir Amaral Costa, 3691, 104; Sara de Sousa Alves, 3692, 104; Sara Lima de Souza, 3693, 104; Sara Moreira Guedes da Silva, 3694, 105; Savana Gardênia Cosmo Sena, 3695, 105; Sayuri Evelyn Valentim de Oliveira, 3696, 105; Shayane Ribeiro de Sousa, 3697, 106; Shteffanny Sales Mendonça, 3698, 106; Stanielly de Sousa Estanislau, 3699, 106; Stéfane de Andrade Bueno, 3700, 107; Stéfany Araujo de Brito, 3701, 107; Stephanie Frazão Marques, 3702, 107; Sthefany Sousa de Oliveira, 3703, 108; Talita Barbosa dos Santos, 3704, 108; Tanara Alves Costa, 3705, 108; Tayane Vieira Ferreira, 3706, 109; Tayná Rocha Soares, 3707, 109; Thais Cardoso de Oliveira, 3708, 109; Thais dos Santos Amorim, 3709, 110; Thalita de Sousa Santos, 3710, 110; Thalita Pereira de Araujo, 3711, 110; Thatielle de Góis Rodrigues, 3712, 111; Thaynara de Jesus Araújo, 3713, 111; Thays Caetano Silva, 3714, 111; Thaysla Vitória Vitorino dos Santos, 3715, 112; Thiago Mendes Sousa, 3716, 112; Tullio Borges Silva Sousa, 3717, 112; Ueverton Mendonça de Jesus, 3718, 113; Vanessa Marques de Andrade, 3719, 113; Vanessa Rodrigues de Sousa, 3720, 113; Victor Alves de Souza Teles, 3721, 114; Victória Gonçalves de Souza Neves, 3722, 114; Vinicius Alves de Oliveira, 3723, 114; Vinicius Correia de Almeida, 3724, 115; Vinicius Costa da Silva, 3725, 115; Vinicius Gonçalves Dias Victor, 3726, 115; Walisson Oliveira Ramos, 3727, 116; Wallace Santana Ferreira, 3728, 116; Wallysson Xavier de Matos, 3729, 116; Wanderson Costa Aguiar, 3730, 117; Wendell de Paula Monteiro, 3731, 117; Wendy Nunes Nascimento Braga, 3732, 117; William da Silva Santos, 3733, 118; William Nunes de Souza, 3734, 118; Yasmim Pereira Dias, 3735, 118; Ygor Pereira Pinto Rogerio, 3736, 119; Yohana Moreira Coelho, 3737, 119; Andréza Metyely da Silva Vasconcelos, 3738, 119; Bruna Flávia Cruz de Almeida, 3739, 120; Eduardo Cavalcante Lima, 3740, 120; Geysa de Alencar Ibiapina, 3741, 120; Jaderson Ribeiro de Lima Rodrigues, 3742, 121; Júlia Rodrigues Gonçalves Silva, 3743, 121; Luana Fernandes da Silva Campos, 3744, 121; Lucas Alves Capristano, 3745, 122; Lucas Araujo Dias, 3746, 122; Luís Filipe Espindula Ferreira, 3747, 122; Luzielle de Oliveira Ribeiro, 3748, 123; Mayara Karem Silva Santos, 3749, 123; Mikael Oliveira dos Santos, 3750, 123; Priscila de Jesus Leal, 3751, 124; Renata Aparecida de Souza, 3752, 124; Ueldson Ramos das Neves, 3753, 124; Diretor Luiz Moreira da Cunha, DODF n.º 01, de 02/01/2017, Secretária Escolar Elizabeth Meireles Alves, Reg. n.º 145 - Instituto Evolução.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 13, DE 14 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Distrito Federal conforme art. 105, Parágrafo único, inciso I e VII combinado com o Art. 95, incisos VI e VII, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto Nº 34. 249, de 28 de março de 2013, bem como considerando o disposto no item 18 da Parte II, Capítulo V, Módulo Administração de Transporte do Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, aprovado pela Portaria SGA n.º 98, de 14 de maio de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 5º da Portaria n.º 48, de 16 de junho de 2016, o inciso V, com a seguinte redação:

"V - Autorizar o deslocamento de veículos próprios ou terceirizados para localidades situadas além dos limites do Distrito Federal. "

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 15 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/12/2011, bem como pelos itens 30, 31 e 31.1 da Portaria Conjunta n.º 9/2000, alterada pela Port. Conj. n.º 21/2003-SSP e PCDF, RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o prazo de tramitação da Sindicância n.º 017/2018-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço n.º 159, de 19/04/2018, publicada no DODF n.º 077, de 23/04/2018, pág. 29, a contar de 15/05/2018, tendo em vista a homologação da Licença Médica do servidor sindicado nos autos em questão - cód. SIGRH 306, o qual se encontra impossibilitado de acompanhar a instrução pelo período de 13/03/2018 a 10/08/2018, ocasião que o sindicato passará por reavaliação médica; bem como a instauração de incidente de sanidade mental para avaliação da capacidade mental do servidor sindicado, ao tempo das ações a ele imputadas.

Art. 2º Os efeitos do presente Ato perdurará até a liberação do servidor de seu tratamento, pela Junta Médica Oficial, e/ou a juntada do laudo do incidente de sanidade mental, o que ocorrer por último.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 16 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar/Reconduzir a Comissão da Sindicância n.º 009/2018-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço n.º 095, de 15.03.2018, publicada no DODF n.º 53, de 19/03/2018, pág. 19, para atuar no Feito por mais 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar de 18.05.2018;

Art. 2º O presidente da Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data acima especificada.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 16 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar/reconduzir a Comissão da Sindicância n.º 008/2018-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço n.º 094, de 14.03.2018, publicada no DODF n.º 53, de 19/03/2018, pág. 19, para atuar no Feito por mais 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar de 18.05.2018;

Art. 2º O presidente da Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 289, DE 15 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN n.º 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran n.º 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CFC B MARACANA, inscrito no CNPJ sob n.º 00.397.927/0001-07, situado na Quadra CI Qd 306, Bloco E, n.º 47, sala 107- Asa Norte - Brasília-DF, CEP: 70745-550. Processo SEI n.º 00055-00111927/2018-94.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 290, DE 15 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN n.º 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran n.º 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CFC AB GUIAR LTDA ME, inscrito no CNPJ sob n.º 37.074.465/0001-05, situado na Quadra 08, Bloco 06, Lote 01, loja 01, Sobradinho- Brasília-DF, CEP: 73005-506. Processo SEI n.º 00055-00113820/2018-81.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 291, DE 15 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento conforme dispõe a Resolução CONTRAN n.º 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran n.º 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CFC B NSA LTDA-ME, nome fantasia: CFC B PODIUM, inscrição no CNPJ n.º 13.867.281/0001-26, situada no endereço: SETOR SDS BLOCO H, Sala 409 - Asa Sul - Brasília/DF, CEP: CEP 70393-900, PROCESSO SEI n.º 00055-00110132/2018-69.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 14 DE MAIO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 53, Incisos XVI e L do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

- Art. 1º Estabelecer o horário de funcionamento das feiras.
 Art. 2º O Shopping Popular e a Feira Permanente do Gama funcionarão de terça-feira a domingo, das 07h00 às 18h00.
 Art. 3º A Feira do Galpão Central funcionará de segunda-feira a sábado, de 08h00 às 18h00.
 Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZINHA MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 15 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, em consonância com o Decreto nº 14.758, de 01 de junho de 1993, com a finalidade de regulamentar as ocupações, a título precário, de espaços em próprios do Distrito Federal, sob a responsabilidade dessa Administração Regional, no seguintes termos, RESOLVE:

- Art. 1º A autorização para a ocupação de próprios do Distrito Federal dar-se-á a título precário, mediante requerimento do interessado (pessoa física ou jurídica).
 Art. 2º No ato do requerimento, o interessado apresentará à Administração Regional a seguinte documentação:
 I - Documento de identidade;
 II - Cadastro de pessoa física, se for o caso;
 III - Cadastro de pessoa jurídica, se for o caso;
 IV - Contrato Social de pessoa jurídica, se for o caso;
 V - Estatuto, em caso de entidades;
 VI - Ata de deliberação sobre responsabilidade da entidade ou associação;
 VII - Comprovante de endereço;
 VIII - Certidão negativa para com o Distrito Federal, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda;
 IX - Documentos comprobatórios em caso de apoio de órgãos ou entidades do Distrito Federal;
 X - Comprovante de recolhimento das taxas devidas.

Art. 3º Deferido o pleito por período superior a 10 (dez) dias, as partes firmarão Termo de Compromisso, por formulário padrão autorizado por decreto, a fim de formalizar a ocupação do espaço pretendido.

Art. 4º Quando a ocupação for inferior a 10 (dez) dias, o usuário deverá assinar um Termo de Compromisso, elaborado por esta Administração Regional, conforme modelo estabelecido no anexo à presente Ordem de Serviço.

Art. 5º A cobrança da taxa de ocupação será fixada conforme tabelas nos anexos I e II do Decreto nº 14.758/93, com valor inicial estabelecido e 1 UPDF e com atualizações conforme Portaria nº 212, de 10 de outubro de 2002, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 6º Os próprios não mencionados no Decreto nº 14.758/93 terão seus preços fixados com base na média entre o menor e o maior valor daqueles constantes nos anexos I e II, calculados conforme a sua destinação, a critério do titular deste órgão.

Art. 7º Em se tratando de ocupação superior a 30 (trinta) dias, a taxa será recolhida mensalmente, sendo a primeira parcela no ato da assinatura do Termo de Compromisso e as demais até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

Art. 8º Ocorrendo atraso no pagamento da taxa de ocupação, nos caso de ocupação por período superior a 30 (trinta) dias, incidirão cumulativamente os seguintes acréscimos:

- I- juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração;
 II atualização monetária, segundo a variação do INPC (índice nacional do preço ao consumidor) acumulado - diária;
 III- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado.

Art. 9º Quando a utilização ocorrer por período inferior a 1 (um) dia, a taxa será estipulada em tantos 1/24 (um vinte e quatro avos) quantos forem as horas autorizadas e recolhida no ato da assinatura do Termo de Compromisso.

Art. 10. O recolhimento da taxa estabelecida para a ocupação do próprio não desobriga o usuário do pagamento das despesas relativas à energia elétrica, água, telefone e limpeza, postos à sua disposição, o qual se efetivará mediante previsão de despesas fornecidas pelo órgão competente.

Art. 11. Os usos com finalidades esporádicas e esportivas ficam isentas do disposto no item anterior.

Art. 12. O pagamento previsto no item 10 será efetuado proporcionalmente ao período da ocupação do próprio e recolhido no ato de requerimento da autorização de que trata esta Ordem de Serviço.

Art. 13. A Administração Regional não fornecerá nenhum tipo de material mobiliário ou aparelhagens de som necessárias à realização de qualquer evento.

Art. 14. Nos casos em que houver decoração ambiental, esta ocorrerá por conta do ocupante, não lhe cabendo direito ao ressarcimento ou indenização de qualquer espécie.

Art. 15. Nos casos em que a ocupação demandar Licença Eventual, serão cumpridos os dispostos na Lei nº 5.281, de 24 de dezembro de 2013 e no Decreto nº 35.816, de 16 de setembro de 2014.

Art. 16. Satisfeitas as exigências previstas nesta Ordem de Serviço, será feita vistoria por funcionário para este fim designado, em companhia do usuário, antes da ocupação do próprio.

Art. 17. Por ocasião de devolução do próprio, será procedida nova vistoria, quando então será assinada declaração de que o mesmo se encontra nas condições em que fora entregue.

Art. 18. Caso sejam constatados danos ou avarias, o ocupante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para promover, às suas expensas, os reparos necessários.

INSTRUÇÃO Nº 292, DE 15 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores SS LIDER AUTO ESCOLA LTDA, nome fantasia: CFC B PILOTO, inscrito no CNPJ sob nº 06.151.761/0001-20, situado no SRTVN Qd 702, Bloco P, sobreloja 44/217, Ed Brasília, Asa Norte- Brasília-DF, CEP: 70719-900. Processo SEI nº 00055-00110148/2018-71.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.
 Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 293, DE 15 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CFC AB EXPRESS LTDA- ME, inscrito no CNPJ sob nº 19.023.184/0001-33, Processo SEI nº 00055-00115490/2018-68.

Art. 2º Realizar a MUDANÇA DO REGISTRO em virtude ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO para SDS Bloco Q44, salas 501, 502, 503 e 507, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70393-903, conforme alteração contratual, registrada sob nº 1027745 em 02/04/2018 na Junta Comercial do DF.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 14 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, JULIO CESAR MENEGOTTO, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017 (DODF Edição Extra nº 57 de 29/12/2017), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, cujas diretrizes são objeto da Lei de nº 5.950 de 02/08/2017 (DODF nº 148 de 03/08/2017) e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

UG: 190.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO: 22.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

UG: 190.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários, destinados a custear despesas relativas à Execução de Boxes Modulares na Feira da Estrutural, localizada no Setor Central, Área Especial 04 - SCIA - RA XXV - DF, conforme processo administrativo nº 112.001.584/2017.

II - VIGÊNCIA: data de início: A partir da publicação no DODF término: 31/12/2018.

III - Programa de Trabalho: 15.451.6207.1302.5748 - CONSTRUÇÃO DE FEIRAS-FEIRA PERMANENTE DA ESTRUTURAL - SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO.

Natureza da Despesa: 44.90.51

Fonte: 100

Valor: R\$ 720.312,23 (setecentos e vinte mil, trezentos e doze reais e vinte e três centavos).

Art. 2º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no Art. 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos
 Titular da Unidade Gestora Concedente - UGC

JÚLIO CESAR MENEGOTTO
 Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da
 Nova Capital do Brasil - NOVACAP
 Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

ACOLHO o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 46 de 13 de abril de 2017, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2017, constando como última recondução, conforme Portaria nº 72 de 17 de julho de 2017, publicada no DODF nº 136, de 18 de julho de 2017, com a finalidade de apurar o suposto extravio dos processos nº 410.000.165/2013, 410.000.686/2014 e 410.000.687/2014. Face à conclusão pela inexistência de elementos capazes e suficientes para apontar a autoria da infração. DETERMINO o arquivamento dos autos, sem prejuízo de novas consultas e/ou procedimentos, em caso de advir motivo novo, que mude a circunstância dos fatos. Publique-se e dê ciência desta Decisão à Controladoria-Geral do Distrito Federal.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

Art. 19. Não realizado os reparos de que trata o item anterior, o ocupante responderá em Juízo pelos danos causados ao próprio.

Art. 20. É vedado ao ocupante modificar a destinação autorizada para a ocupação do próprio, bem como emprestá-lo, sublocá-lo ou cedê-lo a qualquer título, mesmo que sem finalidade lucrativa.

Art. 21. Pelo descumprimento do disposto na presente Ordem de Serviço, à exceção do caso previsto no item 7, fica o ocupante obrigado ao pagamento de 10 (dez) vezes o valor da taxa de ocupação a título de multa, além de juros de 1% (um por cento), ao mês e demais cominações legais.

Art. 22. Os casos não previstos no Decreto nº 14.758/93 e nesta Ordem de Serviço serão solucionados pelo titular da Administração Regional.

Art. 23. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANEXO I

PREÇOS PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 14.758 DE 01/06/1993.				
TIPOS DE OCUPAÇÃO	COEFICIENTES A SEREM APLICADOS POR PERÍODO DE USO (DIA)			
	ESTÁDIOS DE FUTEBOL	GINÁSIO DE ESPORTES	KARTÓDROMO	QUADRAS DE ESPORTES*
1. Com fins lucrativos (apresentações artísticas e shows)	5	3	4	0,5
2. Com fins promocionais, culturais ou educacional	1	0,5	1	0,2
3. Com fins esportivo-recreativos				
3.1. Eventos realizados por confederações, federações e entidades afins, apoiados pelo GDF	0,2	0,5	0,5	0,2
3.2. Eventos realizados sem a participação do GDF	2	1	1	0,5
3.3. Eventos realizados com a participação do GDF	isento	isento	isento	isento
4. Com fins filantrópicos	0,5	0,3	0,5	0,2
5. Concursos públicos				
5.1. Utilização das dependências por terceiros	4	2	-	-
5.2. Utilização das dependências por órgãos ou entidades do GDF	2	2	-	-
5.3. Utilização apenas das bilheterias	4	2	3	0,5
6. Outros	4	2	3	0,5
*Quadras fechadas ou cercadas, com iluminação.				

ANEXO II

PREÇOS PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 14.758 DE 01/06/1993.												
TIPOS DE OCUPAÇÃO	COEFICIENTES A SEREM APLICADOS POR PERÍODO DE USO											
	Salões de Múltiplas Funções								Salões Comunitários-Galpões de Produção-Galpões Culturais-Teatro de ArenaParque Vivencial*			
	Ao dia	Ao mês	Ao dia	Ao mês	Ao dia	Ao mês	Ao dia	Ao mês	Ao dia	Ao mês	Ao dia	Ao mês
1. Com fins lucrativos (apresentações artísticas e shows)	2	10	1	5	1	5	1	5	1	5	-	-
2. Com fins promocionais, culturais ou educacional	0,5	3	0,3	2	0,02	0,1	0,1	0,5	1	5	-	-
3. Com fins filantrópicos	0,03	0,08	0,03	0,08	0,03	0,08	0,03	0,08	0,03	0,08	-	-
4. Atividades desenvolvidas com a participação de órgãos ou entidades do GDF	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento
5. Concursos públicos												
5.1. Utilização das dependências por terceiros	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-
5.2. Utilização das dependências por órgãos ou entidades do GDF	0,5	-	0,5	-	0,5	-	0,5	-	0,5	-	-	-
6. Outros	1	5	1	5	1	5	1	5	1	5	-	-
*Ver condições do IBRAM para Parque Vivencial.												

ANEXO III

PROCESSO SEI-GDF nº: _____

TERMO DE COMPROMISSO Nº _____

Pelo presente Termo, _____, CPF nº _____, de um lado e de outro, o Distrito Federal, representado pelo Administrador Regional do Varjão, na forma do Art. 1º do Decreto nº 14.758, de 01/06/93 e suas alterações, firmam o seguinte compromisso:

1. Este Termo tem por objetivo a ocupação pelo compromissário do próprio _____ com

base no §4º do Art. 3º do Decreto nº 14.758/93.

2. O prazo da Ocupação será no(s) _____ dia(s) e horário(s) _____, contados a partir assinatura do Termo.

3. O preço da Taxa de Ocupação equivale a _____, na forma do Anexo I ou II do Decreto nº 14.758/93.

4. No ato da assinatura deste Termo, o compromissário deverá apresentar à Administração Regional o comprovante de recolhimento da Taxa de Ocupação, caso houver.

5. Fica o compromissário obrigado ao pagamento das despesas relativas à energia elétrica, água e telefone postos à sua disposição durante o período de ocupação, com exceção dos usos para fins esporádicos e esportivos.

6. O compromissário deverá responsabilizar-se pelos danos que venham a ocorrer ao patrimônio ou próprio utilizado, devendo o mesmo ser entregue nas condições que foi cedido.

7. Em caso de utilização do próprio para evento, o mesmo deve seguir os procedimentos para obtenção de Licença Eventual, conforme dispostos na Lei nº 5.281, de 24/12/13 e Decreto nº 35.816, de 16/09/14.

8. Havendo decoração ambiental, essa ocorrerá por conta do compromissário, não lhe cabendo direito a ressarcimento ou indenização de qualquer espécie por parte do Distrito Federal.

9. É vedado ao compromissário modificar a destinação autorizada para ocupação do próprio, bem como emprestá-lo, sublocá-lo ou cedê-lo a qualquer título, mesmo que sem finalidade lucrativa.

10. Pelo descumprimento de qualquer das obrigações assumidas fica o compromissário obrigado ao pagamento de (dez) vezes o valor da Taxa de Ocupação a título de multa, além de juros de 1% (um por cento) ao mês e cominações legais.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2018.

COMPROMISSÁRIO

ADMINISTRADOR REGIONAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ATA 03 DA COMDEMA - SOBRADINHO II
3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO II - RA-XXVI

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), na Sala de Reuniões da Administração Regional de Sobradinho II, atendendo à Convocação do Presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA - Sobradinho II, para sessão ordinária conforme Regimento Interno, estando presentes à reunião 08 (oito) pessoas, conforme lista de presença anexa que fará parte integrante da presente Ata. O Presidente da COMDEMA de Sobradinho II, por força do Art.2º. do Regimento Interno, Administrador Regional de Sobradinho II - RA-XXVI, Charles Magalhães declarou aberta a sessão. O Presidente prestou contas sobre as ações deliberadas nas assembleias anteriores. Passou a esclarecer a necessidade de dar continuidade às ações da Comissão uma vez que a partir desse colegiado foram tomadas decisões importantes para a defesa do meio ambiente, em especial a de Desativação do "lixão" próximo ao Polo de Cinema, que contou com a participação do SLU, fundamental para o sucesso daquela ação que efetivou a limpeza total do espaço. Ressaltou que naquela ocasião da limpeza do lixão do polo de cinema, embora solicitado formalmente a NOVACAP, e à CAESB, que não participaram daquela importante operação. Frisou também que para o sucesso efetivo e desativação de qualquer atividade irregular de meio ambiente é absolutamente necessária a participação aguerrida da AGEFIS, fiscalizando e multando as pessoas que lamentavelmente insistem em causar danos ao meio ambiente. O Presidente esclareceu também que encaminhou ofício ao DER-DF solicitando a confecção de placas com as advertências a quem jogar lixo e ainda as penalidades/multas, no entanto essa demanda também não foi atendida até a presente data. Outra importantíssima ação levada a efeito a partir de deliberação da comissão foi o cercamento do parque Canela de Ema. A administração realizou a roçagem no pé da cerca, bem como a colocação de mourões de concreto e novas fiadas de arame onde estavam faltantes. Algumas ações foram realizadas com as escolas e com a guarda mirim para conscientização da importância da preservação do meio ambiente. O Presidente enfatizou mais, que é importantíssimo a criação de um novo Grupo de Trabalho junto à SEMA, visando realmente executar a criação do parque. Por fim, o presidente, Charles Magalhães agradeceu a oportunidade, uma vez que Administrador de Sobradinho II, de criar essa importante Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA de Sobradinho II, ressaltando que deve ser realizada o quanto antes a eleição da também criada COMDEMA da Fercal, para que lá também as ações ambientais sejam levadas a efeito com importantes atividades. Aproveitou a oportunidade para se despedir da equipe, pedindo encarecidamente a continuidade dos trabalhos das Comissões pela equipe, já que está deixando a Administração no próximo dia 06/04/2018. Será determinada a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal de ordem de serviço, com o inteiro teor desta Ata. O Presidente da Sessão declarou encerrada a presente sessão.

CHARLES DE MAGALHÃES ARAÚJO JUNIOR

Presidente da COMDEMA - Sobradinho II

Administrador Regional de Sobradinho II

ATA 004 DA COMDEMA - SOBRADINHO II

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA
DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO II - RA-XXVI

Aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 19h00 (dezenove horas), na Sala de Reuniões da Administração Regional de Sobradinho II, atendendo à Convocação do Presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA - Sobradinho II, para sessão ordinária conforme Regimento Interno, estando presentes à reunião 06 (seis) pessoas, conforme lista de presença anexa que fará parte integrante da presente Ata. O Presidente da COMDEMA de Sobradinho II, por força do Art.2º. do Regimento Interno, Administrador Regional de Sobradinho II - RA-XXVI, Thiago Cunha declarou aberta a sessão. Não estavam presentes os membros eleitos da Comissão. Estavam presentes servidores desta RA. O Presidente solicitou informações sobre as últimas ações da Comissão. O Assessor Jurídico da RA, Sr. Carlo Gontijo, passou à explanação, em especial com referência à última ata da 3ª. Reunião Ordinária da Comissão que prestou contas sobre as ações deliberadas nas assembleias anteriores. Passou a esclarecer a necessidade de dar continuidade às ações da Comissão uma vez que a partir desse colegiado foram tomadas decisões importantes para a defesa do meio ambiente, em especial a de Desativação do "lixão" próximo ao Polo de Cinema, que contou com a participação do SLU, fundamental para o sucesso daquela ação que efetivou a limpeza total do espaço. Ressaltou que naquela

ocasião da limpeza do lixão do polo de cinema, embora solicitado formalmente a NOVACAP, e à CAESB, que não participaram daquela importante operação. Frisou também que para o sucesso efetivo e desativação de qualquer atividade irregular de meio ambiente é absolutamente necessária a participação aguerrida da AGEFIS, fiscalizando e multando as pessoas que lamentavelmente insistem em causar danos ao meio ambiente. Naquela ocasião o então Presidente esclareceu também que encaminhou ofício ao DER-DF solicitando a confecção de placas com as advertências a quem jogar lixo e ainda as penalidades/multas, no entanto essa demanda também não foi atendida até a presente data. Outra importantíssima ação levada a efeito a partir de deliberação da comissão foi o cercamento do parque Canela de Ema que precisa ser retomado. A administração realizou a roçagem no pé da cerca, bem como a colocação de mourões de concreto e novas fiadas de arame onde estavam faltantes. Algumas ações foram realizadas com as escolas e com a guarda mirim para conscientização da importância da preservação do meio ambiente. Enfatizou mais, que é importantíssimo a criação de um novo Grupo de Trabalho junto à SEMA, visando realmente executar a criação do parque. Por fim, o Presidente, Thiago Cunha agradeceu a oportunidade, uma vez que Administrador de Sobradinho II, de presidir essa importante Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA de Sobradinho II, ressaltando que deve ser realizada dia 21/05/2018 a eleição da também criada COMDEMA da Fercal, para que lá também as ações ambientais sejam levadas a efeito com importantíssimas atividades. Aproveitou a oportunidade para pedir o empenho dos servidores e o fomento na continuidade dos trabalhos das Comissões pela equipe. Será determinada a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal de ordem de serviço, com o inteiro teor desta Ata. O Presidente da Sessão declarou encerrada a presente sessão.

THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA
Presidente da COMDEMA - Sobradinho II
Administrador Regional de Sobradinho II- Interino

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 72, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância do Processo nº 150.001.157/2002, reconduzida pela Instrução nº 27, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 44, de 16 de março de 2018, página 36.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 16 DE FEVEREIRO 2018 (*).

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, relativo ao processo nº 196.000.138/2015 referente à Dispensa de Licitação para Permissão de Uso das Lanchonetes do Zoológico de Brasília.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, ANA RAQUEL GOMES FARIA, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, GUTEMBERG BEZERRA PEREIRA DE OLIVEIRA.

(* Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 49, de 13/03/2018, página. 14.

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, c/c o artigo 22, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, relativo ao processo nº 196.000.148/2014, referente ao Termo de permissão de Uso Não Qualificada de Imóvel situado no Zoológico de Brasília.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, ANA RAQUEL GOMES FARIA, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ.

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, c/c o artigo 22, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, relativo ao processo nº 196.000.108/2015, referente à Desincorporação de Bens Imóveis pertencentes ao acervo patrimonial da FJZB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, ANA RAQUEL GOMES FARIA, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 64, DE 16 DE MAIO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012, e nos termos do artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, reinstaurada pela Portaria nº 38, de 19 de março de 2018, publicada no DODF nº 54, de 20 de março de 2018, página 39, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.0009/2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

PORTARIA Nº 65, DE 16 DE MAIO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012, e nos termos do artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 39, de 20 de março de 2018, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2018, página 89, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000492/2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 136, DE 16 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação PDTI no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 2ª revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação PDTI da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, para o período de 2016/2019, em conformidade com o disposto no Decreto nº 37.574, de 26 de agosto de 2016.

Art. 2º O PDTI encontra-se disponível no sítio eletrônico: <http://www.cultura.df.gov.br>

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às dez horas e cinco minutos, na sala de reuniões do gabinete da Secretaria de Esporte, 1º Andar, do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, foi realizado a 46ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, com a presença dos Senhores: Ricarda Raquel Barbosa Lima, presidente do CONFAE segundo a portaria nº36 de 7 de maio de 2018. Irenilson Elisio Bezerra Rêgo, assessor técnico do CONFAE; José Antônio Soares Silva, conselheiro titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice-presidente do CONFAE; Tatiana Barros Costa, Clovis Lucio da Fonseca Sabino, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado da Fazenda; Flávio Pereira dos Santos, conselheiro titular, representante da Paraesporte. O vice presidente José Antônio após ter constatado *quórum*, em seguida, deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 46ª Reunião Ordinária do CONFAE/SETUL, apresentando a pauta, com os seguintes assuntos: I. Abertura; II. Verificação de quórum; III. Justificativa das ausências; IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; V. Apresentação e deliberação dos pareceres dos processos do CRC; VI. Votação dos conselheiros para as comissões de seleção e monitoramento/ava-

liação; VII. Apresentação da prestação de conta da escola de esporte; VIII. Andamento do processo de descentralizações para a SETUL em favor da FUSU; IX. Proibição de conselheiro ser beneficiado com recurso do CONFAE; X. Encerramento. Em continuidade passamos a análise deliberação dos itens da pauta na ordem acima postado, acima respeito do item nº VI, foi dito pelo representante da Secretária de Educação que o processo ora disponibilizado está sob a responsabilidade de análise do suplente e que até o presente momento não manifestou sua resposta, por suposto problema de acesso ao SEI, o representante das Federações Esportivas por sua vez também afirma que não foi possível ser feita a análise do único processo a ele direcionado tendo em vista a transição do sistema físico para o sistema digital e tão logo seja analisado essa resposta será apresentado via sistema. Sobre o item VI: Votação dos conselheiros para as comissões de seleção e monitoramento/avaliação; Ficou definido que o invés de discutir o item, se passará a analisar as considerações ora trazidas pela AJL a respeito do aludido edital nº02-2017/CONFAE. Fica estabelecido que haja uma reunião extraordinária para análise deliberação de reforma para reforma do edital, minuta e documentos anexos, tendo em vista as manifestações da AJL/SETUL, em que devesse estar presente o chefe da AJL, Dr. CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR que, dará o suporte técnico e jurídico sobre as eventuais alterações Adaptações ou Superações. Em que antecipadamente todos os conselheiros titulares ou suplentes, estão convocados para apresentarem em destacado em cor vermelha suas considerações acompanhadas das respectivas justificativas e enquadramento legal, as propostas deverão ser apresentadas até quarta 16/05/2018 às 18h00min, via e-mail da secretaria do executivo, em que tanto o parecer da AJL quanto o edital será disponibilizado a todos os conselheiros. A reunião extraordinária será apresentada dia 17/05/2018 a partir das 14h30min em local a ser informado pela Secretaria Executiva, ate então confirmado que será na sala de reuniões do gabinete do Turismo, VII. Apresentação da prestação de conta da escola de esporte; fazendo uso da palavra a senhora presidente que o relatório da escola de esporte seja direcionado a competente comissão de prestação de contas desse conselho afim de que, possa a ser analisado e posteriormente levado a deliberação, acompanhado de parecer desta comissão, bem como o relatório e documentação estará disponibilizado no SEI quando de sua digitalização. VIII. Andamento do processo de descentralizações para a SETUL em favor da FESU. Sobre o item, a Senhora presidente conduziu a leitura e discussão do parecerSEI-GDF nº147/2018 - SETUL/GAB/AJL, datado de 8 de maio de 2018, apresentado nesta reunião é subscrito pelos Doutoresda AJL,ELTON SANTOS CARDOSO e CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR, assessor e chefe respectivamente, em que após a análise do aludido parecer os membros presentes que subscrevem a presente ATA, exceto a manifestação e voto da conselheira EMANUELA MARQUES FERREIRA DO CARMO, representante do segmento Universitário, que se absteve, assim os demais decidiram por acolher o parecer no sentido de respeitar decisão anterior desse conselho, e assim sendo desnecessário se faz o encaminhamento dos autos para a manifestação da PGDF, entendendo não haver qualquer conflito de interesse. IX. Proibição de conselheiro ser beneficiado com recurso do CONFAE; Fez uso da palavra o conselheiro FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS que, explanou e esclareceu sobre o eventual conflito de interesses enquanto atleta e conselheiro, fez a leitura do Artigo 6º, parágrafo 12 e 13 da LEI 34.522/13, trazendo argumentos comparativos com outros casos em repasse de recurso do CONFAE para entidades. Por consenso comum de entende que o eventual benefício do atleta FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS na condição de atleta e conselheiro são independentes, tendo em vista que o bolsa atleta se quer é um programa, mas sim uma Lei que não se trata obviamente de projeto esportivo apresentado pelo segmento que ele representa ou da própria federação esportiva, ou seja os autos serão encaminhados a secretaria adjunta da SETUL para uma reavaliação do despacho nº 37/2018 de folhas 22/26 constante no processo nº 0220003277/2017. O conselheiro JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO sugere que seja respeitado o cronograma das reuniões do CONFAE. Secretariou a presente assentada o senhor GUSTAVO OLIVEIRA SANTOS, estudante de Direito, cursando o 2º semestre, na Faculdade IESGO, (4) quatro horas de assistência a reunião, importante participação assim declarada pelo senhor vice-presidente. Após terminar todas as considerações e deliberações desta Reunião Ordinária, o vice-presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às doze horas e vinte e oito minutos. RICARDA RAQUEL BARBOSA LIMA, Presidente, do Conselho Representante da SETUL; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente, Conselheiro Titular, Representante Das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; IRENILSON ELISIO BEZERRA RÊGO, Assessor Técnico do CONFAE; TATIANA BARROS COSTA, Conselheira Titular, CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, EMANUELA MARQUES FERREIRA DO CARMO, Conselheiro Titular, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheiro Titular, Representante dos Atletas.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 170, DE 15 DE MAIO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016; RESOLVE:

Art. 1º Fica assegurado às travestis, às mulheres transexuais e aos homens transexuais o direito à escolha de utilização do nome social nos atos e procedimentos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Parágrafo único. Entende-se por nome social, o modo como as travestis, as mulheres transexuais e os homens transexuais são reconhecidos, identificados e denominados na sociedade.

Art. 2º O direito ao uso do nome social em todas as dependências da Defensoria pública do Distrito Federal deve ser deferido em:

I - cadastros de dados e informações de uso social;

II - comunicações internas de uso social;

III - endereços de correios eletrônicos;

IV - identificações funcionais de uso interno do órgão;

V - listas de ramais do órgão;

VI - nomes de usuários em sistemas de informática;

VII - nomes em crachás, identidades funcionais e similares e

VIII - outros meios de identificação pessoal correlatos, não listados nos incisos acima.

§1º Os agentes públicos devem respeitar a identidade de gênero e tratar a pessoa pelo prenome indicado.

§2º Nos documentos de identificação ao público em geral deve constar exclusivamente o nome social.

§3º A respectiva vinculação do nome social à identificação civil deve ser mantida somente no registro administrativo interno do órgão.

Art. 3º Será dada primazia ao uso do nome social em expedientes externos e internos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

§1º Somente quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros será feita menção ao nome registral.

Art. 4º A pessoa interessada indicará, no momento do preenchimento de cadastro, formulário, prontuário ou documento congêneres, ou ao se apresentar para atendimento, o nome social pelo qual queira ser identificada.

Art. 5º Nas declarações de hipossuficiência e em todos os documentos de cadastros elaborados pela Defensoria Pública do Distrito Federal deve constar o campo "nome social".

Art. 6º Às mulheres transexuais e às travestis é assegurado o uso do banheiro feminino nas dependências da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 7º Aos homens transexuais é assegurado o uso do banheiro masculino nas dependências da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 15 DE MAIO DE 2018

Institui a parceria entre CGDF, SEE/DF, e SEF/DF para realização do 2º prêmio Controladoria na Escola.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, e considerando o que dispõe os incisos I e V do Parágrafo Único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, RESOLVEM:

Art. 1º Visando à realização do Projeto Controladoria na Escola fica instituído o 2º Prêmio Controladoria na Escola, no qual são desenvolvidas atividades de educação fiscal e prevenção primária à corrupção, destinado a escolas com turmas de 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental e de 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio das Escolas Públicas do Distrito Federal (Rede Pública de Ensino e Escolas Militares) e das Escolas do SESI, na forma do regulamento constante no anexo único desta Portaria.

Art. 2º À Controladoria-Geral do Distrito Federal compete coordenar e executar as ações previstas no regulamento do 2º Prêmio Controladoria na Escola, com zelo, tempestividade e buscando alcançar a eficiência e êxito em suas atividades.

Art. 3º À Controladoria-Geral do Distrito Federal compete realizar o pagamento da premiação em dinheiro das escolas vencedoras e dos professores orientadores, conforme os critérios previstos no regulamento do 2º Prêmio Controladoria na Escola.

Art. 4º À Secretaria de Estado de Educação compete realizar a divulgação, mobilização e apoio a execução das ações previstas para a participação das escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal no 2º Prêmio Controladoria na Escola.

Art. 5º À Secretaria de Estado de Fazenda compete participar na definição dos conteúdos de educação fiscal e realizar o pagamento de uma atividade de cultura e cidadania, para os estudantes e professores premiados, incluindo transporte, alimentação e hospedagem conforme os critérios previstos no regulamento do 2º Prêmio Controladoria na Escola.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO CARLOS DE PINHO FILHO
Secretário de Estado Controlador-Geral

JÚLIO GREGÓRIO FILHO
Secretário de Estado de Educação

WILSON DE PAULA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO 2º PRÊMIO CONTROLADORIA NA ESCOLA

1. DA MOTIVAÇÃO

1.1. O Projeto Controladoria na Escola, promovido pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Educação e Secretaria de Estado de Fazenda e em parceria com o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) e o Serviço Social da Indústria Departamento Regional do Distrito Federal (SESI), conforme os Acordos de Cooperação Técnica já firmados tem como motivação transformar a realidade das escolas pelo fomento a cidadania ativa de estudantes e professores.

1.2. O Projeto Controladoria na Escola consta no Acordo de Resultados da CGDF com o Governo de Brasília.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

2.1.1. O 2º PRÊMIO CONTROLADORIA NA ESCOLA tem o objetivo de promover a cidadania fiscal e a participação social, estimulando o reforço de valores éticos universais, fundamentais no enfrentamento da corrupção, por meio de ações práticas de exercício de cidadania ativa, para que os participantes assumam uma postura de protagonismo na escola, que se expressa no compromisso com a conservação do patrimônio público (levando à reflexão-ação sobre problemas, causas e soluções no contexto escolar) e com a disseminação de conhecimentos e práticas de participação social e controle social nas suas comunidades.

2.2. Dos Objetivos Específicos

2.2.1. Levar estudantes e professores a uma percepção do ambiente escolar a partir de uma Auditoria Cívica realizada por eles na escola;

2.2.2. Identificar, por meio de exercício conjunto com os estudantes, as causas dos problemas apontados;

2.2.3. Disseminar os conceitos de educação fiscal e seus desdobramentos;

2.2.4. Propor soluções para os problemas encontrados, dando prioridade para aquelas que são executadas pelos próprios estudantes e professores;

2.2.5. Fomentar nas unidades escolares projetos educacionais voltados ao exercício ativo da cidadania e da cultura da integridade;

2.2.6. Contribuir para o aprimoramento da gestão pública visando à melhoria dos serviços públicos de educação;

2.2.7. Contribuir na formação de cidadãos críticos e conscientes de seus direitos e deveres;

2.2.8. Empoderar a comunidade escolar com o conhecimento e uso de ferramentas de controle social e transparência.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Prêmio as escolas públicas do Distrito Federal e da rede de escolas do SESI do Distrito Federal, conforme as categorias abaixo:

CATEGORIA I: Escolas do Ensino Fundamental Anos Iniciais com turmas de 4º e 5º ano da Rede Pública do Distrito Federal.

CATEGORIA II: Escolas do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano), incluindo a Educação de Jovens e Adultos, a Educação Especial, o Sistema Socioeducativo e as Escolas Militares.

CATEGORIA III: Escolas do SESI do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano).

3.2. Cada escola só poderá se inscrever e participar em uma das categorias acima, com exceção da escola vinculada ao sistema socioeducativo.

3.3. A participação implica o compromisso com a execução de todas as etapas previstas no projeto Controladoria na Escola.

3.4. A expressão da verdade contida nas informações declaradas pelos participantes é de inteira responsabilidade do (s) identificado (s) no ato da inscrição, não cabendo responsabilidade aos organizadores.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão limitadas a 200 (duzentas) unidades escolares. Participarão as primeiras 200 (duzentas) que tiverem suas inscrições homologadas.

4.2. As inscrições serão divididas entre dois grupos, sendo 50 (cinquenta) inscrições para a CATEGORIA I e 150 (cento e cinquenta) inscrições para as CATEGORIAS II e III.

4.3. Caso as inscrições de um dos grupos não sejam preenchidas a Coordenação do Projeto poderá remanejar o número limite de inscrições para outro grupo.

4.4. A Coordenação do Projeto poderá aumentar o limite das inscrições a seu critério.

4.4.1. O critério do item anterior se refere a uma posterior avaliação da capacidade de execução da Coordenação do Projeto a ser feita na semana de encerramento das inscrições.

4.5. O período de inscrição começa à 00:01 hora de 17 de maio de 2018 e termina às 23:59 horas de 04 de junho de 2018.

4.6. Somente o diretor ou vice-diretor de cada escola podem realizar a inscrição

4.6.1. Para a inscrição, os diretores das escolas da rede pública, usando login e senha do SIGRH, devem acessar a página do prêmio www.controladorianaescola.df.gov.br e realizar o preenchimento do formulário on-line.

4.6.2. As Escolas SESI e as Militares que não conseguirem acessar o sistema - devem enviar o formulário disponível na página do prêmio para o e-mail controladorianaescola@cg.df.gov.br

4.7. São requisitos para a homologação da inscrição no Prêmio:

4.7.1. O preenchimento de todos os campos obrigatórios do cadastro da escola;

4.7.2. A indicação de, no mínimo, 1 (um) professor orientador e no máximo 3 (três) professores orientadores por escola;

4.7.2.1. Cada professor só poderá orientar uma única escola.

4.7.2.2. É obrigatório informar corretamente no momento da inscrição dos professores: o número de sua matrícula, CPF, número de celular e e-mail para contato.

4.7.3. O aceite do termo de compromisso do Projeto pela direção da escola a ser efetivado no momento da inscrição;

4.8. O ato de inscrição implica plena aceitação por parte do (s) participante (s) quanto ao disposto neste Regulamento.

4.8.1. Caso o professor orientador informado na inscrição deixe de desempenhar suas obrigações para com o Projeto, a direção da escola deverá alterar os dados no site a fim de retirá-lo ou substituí-lo.

5. DO PRÊMIO

5.1. A premiação das escolas, estudantes e professores obedecerá às seguintes diretrizes gerais:

5.1.1. A premiação será específica para cada uma das 3 categorias,

5.1.2. O prêmio será concedido às unidades escolares que obtiverem a maior pontuação, seus respectivos estudantes e professores, conforme descrito nas regras do presente regulamento;

5.1.3. Identificada fraude, a escola estará sujeita à desclassificação e os responsáveis às consequências previstas em lei;

5.1.4. Os recursos financeiros para a premiação dos professores do 2º PRÊMIO CONTROLADORIA NA ESCOLA na categoria III serão ofertados pelo Serviço Social da Indústria Departamento Regional do Distrito Federal (SESI), conforme Acordo de Cooperação Técnica firmado.

5.1.5. O Prêmio não deve ser considerado como elemento principal de motivação para a participação no Projeto.

5.2. Da premiação das escolas

5.2.1 A premiação das unidades escolares será de acordo com as tabelas abaixo:

COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO DAS ESCOLAS	
	CATEGORIA I	CATEGORIA II
1º Colocado	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2º Colocado	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
3º Colocado	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
4º Colocado	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
5º Colocado	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
6º Colocado	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
7º Colocado	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
8º Colocado	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
9º Colocado	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
10º Colocado	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
11º Colocado	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
12º Colocado	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
13º Colocado	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
14º Colocado	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
15º Colocado	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
16º Colocado	-	R\$ 5.000,00
17º Colocado	-	R\$ 5.000,00
18º Colocado	-	R\$ 5.000,00
19º Colocado	-	R\$ 5.000,00
20º Colocado	-	R\$ 5.000,00

5.2.1. Para o recebimento do prêmio as escolas deverão apresentar as certidões de regularidade negativas.

5.2.2. Os valores serão depositados na conta da Associação de Pais e Mestres ou no Caixa Escolar.

5.3. Da premiação dos estudantes da categoria II e III

5.3.1. Após a divulgação das escolas vencedoras do 2º PRÊMIO CONTROLADORIA NA ESCOLA, as 6 (seis) primeiras colocadas na Categoria II e a 1ª (primeira) colocada na Categoria III devem selecionar os estudantes e enviar os nomes à Coordenação do Projeto, para que sejam premiados.

5.3.1.1. Os estudantes premiados deverão ser selecionados dentre aqueles estudantes cadastrados no sistema como participantes do Projeto.

5.3.1.2. O processo de escolha deve ser pactuado pelo time (professores orientadores e estudantes) no início do Projeto e deve priorizar mecanismos democráticos.

5.3.1.3. O envio dos nomes dos estudantes selecionados será feito por um dos professores orientadores.

5.3.2. A premiação dos estudantes selecionados será um encontro em um hotel fazenda, incluindo transporte, hospedagem, alimentação e programação.

5.3.2.1. O encontro será em um hotel fazenda próximo ao Distrito Federal.

5.3.2.2. A programação do encontro será definida pela Coordenação do Projeto.

5.3.2.3. Os estudantes que participarem do encontro se comprometem a participar de toda a programação.

5.3.2.4. O estudante deve apresentar uma autorização assinada pelo seu responsável legal, autorizando sua participação nesse evento, conforme modelo a ser fornecido pela Coordenação do Projeto.

5.3.2.5. Todo grupo de estudantes deve ser acompanhado por 1 (um) professor da escola ou no máximo 3 (três), que será o seu responsável e deve ser preferencialmente os professores orientadores.

5.3.3. A quantidade de estudantes contemplados e de professores acompanhantes está descrita na tabela a seguir:

PREMIAÇÃO DOS ESTUDANTES				
COLOCAÇÃO	CATEGORIA II		CATEGORIA III	
	Nº de Estudantes Premiados	Professores Acompanhantes	Nº de Estudantes Premiados	Professores Acompanhantes
1º Colocado	10	3	3	1
2º Colocado	10	3	-	-
3º Colocado	10	3	-	-
4º Colocado	10	3	-	-
5º Colocado	10	3	-	-
6º Colocado	10	3	-	-

5.3.4. Os estudantes que participarem no Projeto receberão certificado de participação no e-mail cadastrado.

5.3.4.1. Só receberão certificados os estudantes das escolas que cumprirem todas as etapas eliminatórias.

5.3.4.2. O preenchimento incorreto dos dados acarretará no não envio dos certificados.

5.4 Da premiação dos professores orientadores

5.4.1 Serão premiados até 3 (três) professores orientadores de cada escola cadastrados no sistema das 06 (seis) primeiras escolas da categoria I e das 10 (dez) primeiras escolas da categoria II e da 1ª (primeira) escola da categoria III serão contemplados com:

5.4.1.1 Na categoria I serão premiados os professores orientadores cadastrados das escolas que ficarem em 1º, 2º e 3º lugares, com R\$ 6.500 (seis mil e quinhentos reais) valor bruto (serão descontados os tributos conforme previsão legal), e os das escolas do 4º, 5º e 6º lugares, com R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais) valor bruto (serão descontados os tributos conforme previsão legal), conforme a tabela 5.4.3.

5.4.1.2 Na categoria II serão premiados os professores orientadores cadastrados das escolas que ficarem em 1º ao 5º lugar, com R\$ 6.500 (seis mil e quinhentos reais) valor bruto (serão descontados os tributos conforme previsão legal), e os das escolas do 6º ao 10º lugar, com R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais valor bruto (serão descontados os tributos conforme previsão legal), conforme a tabela 5.4.3.

5.4.1.3 Na categoria III serão premiados os 3 (três) professores orientadores da 1ª (primeira) escola colocada com uma Especialização (curso de MBA na área do conhecimento do docente).

5.4.2 A premiação seguirá a seguinte distribuição:

PREMIAÇÃO DOS PROFESSORES			
COLOCAÇÃO	CATEGORIA I	CATEGORIA II	CATEGORIA III
	Premiação	Premiação	Premiação
1º Colocado	R\$ 6.500 (valor bruto) para cada professor	R\$ 6.500 (valor bruto) para cada professor	Especialização - MBA na área de conhecimento
2º Colocado	R\$ 6.500 (valor bruto) para cada professor	R\$ 6.500 (valor bruto) para cada professor	-
3º Colocado	R\$ 6.500 (valor bruto) para cada professor	R\$ 6.500 (valor bruto) para cada professor	-
4º Colocado	R\$ 3.500 (valor bruto) para cada professor	R\$ 6.500 (valor bruto) para cada professor	-
5º Colocado	R\$ 3.500 (valor bruto) para cada professor	R\$ 6.500 (valor bruto) para cada professor	-
6º Colocado	R\$ 3.500 (valor bruto) para cada professor	R\$ 3.500 (valor bruto) para cada professor	-
7º Colocado	-	R\$ 3.500 (valor bruto) para cada professor	-
8º Colocado	-	R\$ 3.500 (valor bruto) para cada professor	-
9º Colocado	-	R\$ 3.500 (valor bruto) para cada professor	-
10º Colocado	-	R\$ 3.500 (valor bruto) para cada professor	-

6. DAS ATIVIDADES

6.1. Oficina para professores orientadores

6.1.1. A participação na Oficina é exclusiva para professores orientadores, e é uma atividade que compõe a sistemática de pontuação do prêmio. As escolas que participarem receberão 10 (dez) pontos.

6.1.2. Os professores orientadores indicados pelas escolas devem participar da Oficina.

6.1.3. Os conceitos e a metodologia para a realização de todas as atividades previstas no Projeto serão apresentados aos professores durante a Oficina.

6.1.4. A data e o local da Oficina serão definidos pela Coordenação do Projeto e informados aos professores orientadores.

6.1.5. A oficina da categoria I terá duração de 4 horas.

6.1.6. A oficina da categoria II e III terá duração de 8 horas dividida em 02 encontros.

6.1.6.1. O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT participará da capacitação da categoria II e III realizada na Oficina de Formação.

6.1.7. Essa etapa não é eliminatória.

6.1.8. Os times de estudantes devem estar formados e cadastrados no sistema até uma semana (7 dias) depois da data da Oficina. A formação do time é pré-requisito para obtenção dos pontos referentes à oficina dos professores descritos nas tabelas no item 8.1 conforme a categoria.

6.1.9. Sobre a Formação dos Times:

6.1.9.1. Definição - é denominado TIME o grupo de estudantes que a escola cadastrou na página do Prêmio em conjunto com os professores orientadores informados.

6.1.9.2. Finalidade dos times - O time será o responsável pela execução de todas as atividades do projeto na sua escola, podendo contar com a ajuda de toda a comunidade.

6.1.9.3. Composição dos times

6.1.9.3.1. Cada time deve conter no mínimo 40 (quarenta) estudantes cadastrados no sistema.

6.1.9.3.2. Caso não seja possível a participação de 40 (quarenta) estudantes, a escola deverá selecionar a opção "Minha escola possui menos de 40 (estudantes) que podem participar do Projeto".

6.1.9.3.3. Não há limite máximo para a participação dos estudantes no Projeto

6.1.9.3.4. Com o objetivo de fomentar a integração entre os estudantes de diferentes idades, recomenda-se que a composição dos times seja multisseriada.

6.1.9.4. O registro do time deve ser feito pelo professor orientador, através da página do Projeto na internet.

6.1.9.5. Os professores orientadores podem alterar a composição dos times no sistema ou modificar os dados dos estudantes durante todo o Projeto pelo sistema.

6.2. Apresentação da peça "O Auto da Barca da Cidadania"

6.2.1. O comparecimento na apresentação da Peça é uma das atividades que compõe a sistemática de pontuação do prêmio. As escolas que participarem receberão 10 pontos.

6.2.2. As regras e orientações para a retirada dos ingressos serão informadas próximas a data da apresentação teatral.

6.2.3. O número total máximo de estudantes e professores por escola a comparecer na apresentação é de 40 (quarenta) participantes, lotação máxima de um ônibus.

6.2.4. As escolas serão informadas com antecedência do dia e do local da apresentação teatral.

6.2.5. A Coordenação do Projeto será responsável por providenciar a logística de transporte (um ônibus por escola) até o local da apresentação teatral.

6.2.6. Essa etapa não é eliminatória.

6.3. Auditoria Cívica

6.3.1. A realização da Auditoria Cívica é uma atividade que compõe a sistemática de pontuação do prêmio. Os pontos que podem ser alcançados pela escola estão descritos no item 8.1.

6.3.2. A Auditoria Cívica deverá ser executada de maneira coletiva pelos estudantes cadastrados, sob a orientação do professor.

6.3.3. A Auditoria Cívica será realizada pelo aplicativo "Monitorando a Cidade" desenvolvido pelo Massachusetts Institute of Technology (MIT) e deverá ser executada conforme o Manual da Auditoria Cívica que estará disponível na página do Projeto.

6.3.4. A Auditoria Cívica será avaliada segundo os seguintes parâmetros:

6.3.4.1. Qualidade da execução da atividade - avaliada em função do preenchimento e envio de todas as campanhas listadas no Manual da Auditoria Cívica que estará disponível na página do Projeto.

6.3.4.2. Apresentação do relatório à comunidade escolar - o relatório elaborado pela CGDF e enviado para as escolas deve ser apresentado para, no mínimo, todos os participantes do Projeto, e, na sequência o grupo deve buscar a causa dos problemas identificados e buscar soluções para os mesmos.

6.3.4.2.1. Para fazer jus a esses pontos, a escola deverá enviar fotos do evento da apresentação do relatório.

6.3.4.3. Realização do retorno da Auditoria Cívica para identificar quais problemas foram solucionados.

6.3.5. A não realização da Auditoria Cívica acarreta na eliminação da escola.

6.4. Desafio

6.4.1. O Desafio é uma atividade que compõe a sistemática de pontuação do prêmio. Os pontos que podem ser alcançados pela escola estão descritos no item 8.1.

6.4.2. O Desafio é uma atividade de execução coletiva, com possibilidade de participação de todos os interessados.

6.4.3. As orientações para a escolha do Desafio serão fornecidas na oficina para professores orientadores.

6.4.4. Serão considerados Desafios os projetos desenvolvidos pela escola, no âmbito do Projeto Controladoria na Escola, que abordem um ou mais dos seguintes temas, que transformem a realidade da escola ou da comunidade:

6.4.4.1. Controle Social;

6.4.4.2. Transparência pública;

6.4.4.3. Voluntariado;

6.4.4.4. Construção de valores contrários à corrupção;

6.4.4.5. Melhoria do ambiente escolar;

6.4.4.6. Educação Fiscal ou Financeira.

6.4.5. Após definir o escopo do Desafio, a escola deverá enviar o seu planejamento conforme as orientações e modelo a serem fornecidos e executá-lo.

6.4.6. Ao final da execução do Desafio os resultados devem ser enviados conforme as orientações e modelo a serem fornecidos.

6.4.7. Devem ser priorizados os Desafios que possam ser executados pelos próprios estudantes.

6.4.8. Devem ser priorizados os Desafios que sejam Inovadores e Sustentáveis.

6.4.9. Essa etapa é eliminatória

6.5. Tarefas Especiais

6.5.1. A Tarefa Especial é uma atividade que compõe a sistemática de pontuação do prêmio. Os pontos que podem ser alcançados pela escola estão descritos na tabela do item 8.1.

6.5.2. A Tarefa Especial é uma atividade de execução coletiva a ser executada de pelos estudantes cadastrados

6.5.3. Na divulgação da Tarefa Especial serão enviados prazos de realização, critérios de avaliação e forma de envio.

6.5.4. O MPDFT será parceiro na realização de uma das Tarefas Especiais na categoria II e III.

6.5.5. Essa etapa não é eliminatória.

6.6. Missão Especial

6.6.1. A realização da Missão Especial é uma atividade que compõe a sistemática de pontuação do prêmio. Os pontos que pode ser alcançados pela escola estão descritos no item 8.1.

6.6.2. A Missão Especial é uma atividade proposta pela coordenação e realizada individualmente pelos participantes que serão pontuados, cada um individualmente. A pontuação da escola será calculada em função das pontuações obtidas individualmente pelos seus estudantes participantes do Projeto.

7. DOS RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

7.1. Durante a execução das atividades do Projeto serão utilizadas plataformas, aplicativos e mídias sociais para execução, envio e interação com a coordenação do Projeto.

7.2. A coordenação do Projeto fornecerá todas as informações e capacitação para uso das plataformas, aplicativos e mídias sociais.

8. DA PONTUAÇÃO E CRONOGRAMA

8.1. A distribuição dos pontos e do período previsto de realização de cada atividade é apresentada nas tabelas abaixo:

CATEGORIA I			
ETAPA	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	CRONOGRAMA
Oficina	Participação e montagem do time de estudantes	10 (dez) pontos	Junho
Auditoria Cívica	Realização	Até 10 (dez) pontos	Agosto
Auditoria Cívica	Apresentação do relatório para a comunidade escolar	10 (dez) pontos	Agosto
Desafio	Planejamento	Até 5 (cinco) pontos	Setembro
Tarefa Especial	Realização	Até 15 (quinze) pontos	Julho
Auditoria Cívica	Etapa de Retorno	10 (dez) pontos	Outubro
Teatro	Assistir a Peça	10 (dez) pontos	Outubro
Desafio	Envio dos resultados e avaliação do impacto	Até 30 (trinta) pontos	Novembro
TOTAL		100 (cem) pontos	

CATEGORIA II E III			
ETAPA	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	CRONOGRAMA
Oficina	Participação e montagem do time de estudantes	10 (dez) pontos	Junho
Auditoria Cívica	Realização	Até 10 pontos	Junho
Tarefa Especial	Realização Tarefa Especial I	Até 5 (cinco) pontos	Agosto
Missão especial	Realização da Missão Especial	Até 5 (cinco) pontos	Julho
Auditoria Cívica	Apresentação do relatório para a comunidade escolar	5 (cinco) pontos	Agosto
Desafio	Planejamento	Até 5 (cinco) pontos	Agosto
Auditoria Cívica	Etapa de Retorno	Até 10 (dez) pontos	Setembro
Tarefa Especial	Realização Tarefa Especial II	Até 5 (cinco) pontos	Setembro
Teatro	Assistir a Peça	10 (dez) pontos	Outubro
Tarefa Especial	Realização Tarefa Especial III	Até 5 (cinco) pontos	Outubro
Desafio	Envio dos resultados e avaliação do impacto	Até 30 (trinta) pontos	Novembro
TOTAL		100 (cem) pontos	

8.2. Critérios de desempate final:

8.2.1. Maior pontuação no Desafio;

8.2.2. Maior pontuação na Auditoria Cívica;

8.2.3. Maior pontuação nas Tarefas Especiais.

8.3. Os professores orientadores poderão visualizar a pontuação da sua escola no site do prêmio através da área exclusiva da escola, após a publicação da nota de cada etapa.

8.4. A previsão de cronograma do Projeto será conforme o item 8.1.

8.4.1. O cronograma poderá ser alterado com aviso prévio de todos os participantes durante o desenvolvimento do Projeto.

8.4.2. As datas de realização de cada atividade serão divulgadas no site (www.controladorianaescola.df.gov.br) e informadas aos professores orientadores.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1. A avaliação de cada etapa será feita pela Coordenação do Projeto composta pela Subcontroladoria de Transparência e Controle Social da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

9.1.1. A avaliação da tarefa especial será feita pelo MPDFT.

9.2. As Escolas podem ser visitadas pela Coordenação do Projeto ou por voluntários para avaliação dos Desafios.

9.3. A participação no Teatro, será pontuada de acordo com a presença ou não da escola de acordo com as tabelas do item 8.1.

9.4. A atividade da Oficina será pontuada de acordo com a presença ou não da escola e a montagem do time, conforme especificado nos itens 6.1.1, 6.1.8 e 8.1.

9.5. A atividade de Auditoria cívica vale a pontuação descrita nas tabelas no item 8.1 conforme a categoria e será avaliada segundo os parâmetros descritos no item 6.3.

9.5.1. Realização da Auditoria cívica - avaliada em função do preenchimento e envio de todas as campanhas listadas no Manual da Auditoria Cívica que estará disponível na página do Projeto.

9.5.2. Apresentação do Relatório da Auditoria Cívica deverá ser executada pelos estudantes cadastrados, sob a orientação do professor orientador.

9.5.3. Realização do Retorno da Auditoria Cívica para identificar quais problemas foram solucionados.

9.6. O Desafio vale a pontuação descrita nas tabelas no item 8.1 conforme a categoria e será avaliada segundo os seguintes parâmetros:

9.6.1. Planejamento do Desafio

9.6.1.1. Envio do formulário de planejamento no prazo estabelecido;

9.6.1.2. Pertinência do tema em relação ao item 6.4.4;

9.6.2. Impactos obtidos no Desafio:

9.6.2.1. Envio dos resultados do Desafio no modelo e no prazo definido pela Coordenação do Projeto;

9.6.2.2. Qualidade dos registros de execução do Desafio enviados (fotos, vídeos, textos);

9.6.2.3. Os impactos serão avaliados segundo sua inovação, criatividade, sustentabilidade, capacidade de mudança da realidade, abrangência, envolvimento da comunidade;

9.7. As atividades de Tarefa Especial valem a pontuação descrita nas tabelas no item 8.1 conforme a categoria e serão avaliadas segundo os critérios que serão divulgados no lançamento da Tarefa Especial.

9.8. A Missão Especial dos Estudantes, voltada para as categorias II e III, vale a pontuação descrita nas tabelas do item 8.1 e será avaliada segundo os critérios que serão divulgados no lançamento da Missão Especial.

10. DA INSTÂNCIA RECURSAL

10.1. Caso haja discordância da escola em relação à pontuação recebida, ela poderá interpor recurso à Coordenação do Projeto, na área exclusiva da escola, na página do Projeto, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação da nota de cada etapa.

10.2. O recurso será avaliado, em instância única, pela Coordenação do Projeto Controladoria na Escola.

10.3. Todo recurso interposto receberá resposta contendo a justificativa do parecer, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Caberá à Coordenação do Projeto Controladoria na Escola solucionar quaisquer casos omissos neste regulamento.

11.2. As escolas, mediante a confirmação prévia, poderão receber a visita de equipes de comunicação desta Controladoria-Geral que realizarão o registro das atividades previstas no regulamento.

11.3. A organização do prêmio poderá divulgar os projetos, os relatórios, as atividades desenvolvidas, os melhores resultados alcançados e outras informações fornecidas pelas escolas, durante a execução do Prêmio e após a sua realização.

11.4. A comunicação oficial do Projeto será enviada aos professores orientadores (e-mail e telefone) e as informações publicadas na página oficial do prêmio (www.controladorianaescola.df.gov.br). Serão disponibilizados: o regulamento, as orientações, as formas de envio de cada etapa, o cronograma e todos os materiais necessários para a boa participação no Projeto.

11.5. Quaisquer dúvidas sobre o Projeto Controladoria na Escola poderão ser esclarecidas por intermédio dos contatos da Coordenação do Projeto.

11.6. A solenidade de premiação acontecerá no dia 04 de dezembro de 2018, em Brasília/DF, em local a ser definido e divulgado na página do prêmio.

11.7. Em caso de desistência de participação no Projeto contemplado neste Regulamento, a escola deverá informar, formalmente a Coordenação do Projeto, a desistência e seus motivos.

11.8. A participação no 2º Prêmio Controladoria na Escola 2018 da Controladoria Geral do Distrito Federal implica a aceitação de todos os termos constantes deste Regulamento.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 7, DE 15 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 7, de 3 de janeiro de 2017 e na Lei-DF nº 5.950, de 2 de agosto de 2017, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 80/2018-e, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 1, de 5 de janeiro de 2018, de acordo com a Lei-DF nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO I

02. TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2.101. TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

REDUÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.6003.8504.0020 REF.: 011065	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO				
	33.90.08	0	100	85.000,00	85.000,00
TOTAL					85.000,00

ANEXO II

02. TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2.101. TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

ACRÉSCIMO

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.6003.8504.0020 REF.: 011065	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO				
	33.90.92	0	100	85.000,00	85.000,00
TOTAL					85.000,00

SECRETARIA DE SESSÕES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DAS SESSÕES

Em 16 de maio 2018

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Pauta nº 32/2018, publicado no DODF nº 92, edição de 15 de maio de 2018, página 10, em virtude da supressão das sessões previstas para o dia 17.05.2018, em conformidade com o art. 299 do RI/TCDF.

JOSÉ VALFRIDO DA SILVA

DECISÃO Nº 1900/2018 (*)

PROCESSO Nº 22294/2011 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis prejuízos decorrentes da execução do Convênio nº 08/2004, firmado em 26.03.2004, entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com a interveniência da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, e a União Educacional do Planalto -

UNIPLAC. DECISÃO Nº 1900/2018 - O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro RENATO RAINHA, que tem por fundamento a sua declaração de voto, elaborada com esteio no art. 111 do RI/TCDF, decidiu: I. negar provimento ao Recurso de Reconsideração de fls. 229/238, interposto pelo Sr. Arnaldo Bernardino Alves, mantendo, na íntegra, os termos da Decisão nº 1.630/2017 e do Acórdão nº 98/2017; II. em consequência, cientificar o Sr. Arnaldo Bernardino Alves acerca do não provimento de seu recurso, concedendo-lhe o prazo de 30 dias para o recolhimento da multa que lhe foi atribuída no processo em exame; III. Autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de sua alçada. Vencido o Relator, que manteve o seu voto, no que foi seguido pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE.

(*) Na Decisão nº 1900/2018, proferida na ata da Sessão Ordinária nº 5033, de 24 de abril de 2018, na parte relatada pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL, republicada por ter saído com incorreção no original constante no DODF nº 90, de 11 de maio de 2018, página 26.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 16 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CAIO MARCELO D'ABREU MACHADO VALENTE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR CAIO MARCELO D'ABREU MACHADO VALENTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Movimentos Sociais e Participação Popular, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JOANA GENY MEDEIROS COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização de Atividades Econômicas Estabelecidas, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FLÁVIO DE ANDRADE MONTEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Operações 4, da Diretoria de Operações, da Superintendência de Operações, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, SANDRA MOREIRA FONSECA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração e Logística, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, a contar de 04 de maio de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALBERTO MAGNO ARAGÃO RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Ouvidoria, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VALERIA DOS SANTOS PEREIRA ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FRANCISCA MARIA DE ARAÚJO BOLDENS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe da Unidade de Controle de Ações Fiscais, da Diretoria de Fiscalização de Atividades Econômicas Estabelecidas, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, DANILO EDSON HAYAKAWA do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Superintendente Adjunto da Superintendência de Fiscalização de Obras, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELLO SAYEGH do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização de Áreas em Regularização, da Superintendência de Fiscalização de Obras, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO OTÁVIO CARVALHO BRANCO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe da Unidade de Acompanhamento e Fiscalização, da Superintendência de Fiscalização de Obras, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

EXONERAR EDMILSON RIBEIRO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Unidade de Logística, da Superintendência de Operações, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

NOMEAR JOANA GENY MEDEIROS COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Superintendente, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

NOMEAR FLÁVIO DE ANDRADE MONTEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Superintendente, da Superintendência de Operações, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

NOMEAR FRANCISCA MARIA DE ARAÚJO BOLDENS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização de Atividades Econômicas Estabelecidas, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

NOMEAR CLAUDIA REGINA MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração e Logística, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

NOMEAR VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Ouvidoria, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

NOMEAR ALBERTO MAGNO ARAGÃO RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

NOMEAR MARCELLO SAYEGH para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Superintendente Adjunto, da Superintendência de Fiscalização de Obras, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

NOMEAR FRANCISCO OTÁVIO CARVALHO BRANCO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização de Áreas em Regularização, da Superintendência de Fiscalização de Obras, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

NOMEAR MARISTELA PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe da Unidade de Acompanhamento e Fiscalização, da Superintendência de Fiscalização de Obras, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

NOMEAR ERNANIS TEIXEIRA PEDROZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Unidade de Logística, da Superintendência de Operações, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 02 de abril de 2018, publicado no DODF nº 63, de 03 de abril de 2018, página 15, o ato que nomeou CAMILA BATISTA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Infraestrutura, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR CAMILA BATISTA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Infraestrutura, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

NOMEAR MARLICE JOSÉ ARAÚJO SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO MARTINS MACEDO RIOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Libras, da Diretoria de Políticas para Pessoas com Deficiência, da Coordenação de Pessoas com Deficiência, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR TAUMATURGO AYRTON DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Libras, da Diretoria de Políticas para Pessoas com Deficiência, da Coordenação de Pessoas com Deficiência, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANTÔNIO AUGUSTO PINHO FRANÇA DE SÁ FREIRE, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Gerente, da Gerência de Admissibilidade, da Diretoria de Seleção de Projetos Culturais, da Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a contar de 01 de abril de 2018.

EXONERAR, a pedido, MARIA THEREZA BOSI DE MAGALHÃES, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Coordenador, da Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a contar de 01 de abril de 2018.

EXONERAR, a pedido, LUÍS GÓES MESQUITA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a contar de 06 de abril de 2018.

EXONERAR MICHELLE HEYDE TRAVASSOS DE CASTRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR CLÁUDIA RACHID MACHADO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretora, da Diretoria de Acompanhamento de Programas de Fomento Cultural, da Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR MARIANA AZEVEDO GAVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamentos de Projetos, da Diretoria de Acompanhamento de Programas de Fomento Cultural, da Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR ANTÔNIO ALESSANDRO MATEUS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Análise de Projetos, da Gerência de Acompanhamentos de Projetos, da Diretoria de Acompanhamento de Programas de Fomento Cultural, da Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR JURACY OLIVEIRA CRUZ do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Contrapartida, da Gerência de Acompanhamentos de Projetos, da Diretoria de Acompanhamento de Programas de Fomento Cultural, da Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR RICARDO CRISTIANO FURQUIM PIVADO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Fiscalização da Diretoria de Acompanhamento de Programas de Fomento Cultural, da Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR RENATO ARMANDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Projetos Apoiados, da Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Gestão de Projetos Apoiados, da Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR HILTON JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Gestão de Projetos Apoiados, da Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA RAQUEL PIRACIABA PEIXOTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria de Gestão de Projetos Apoiados, da Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR VALÉRIA GOMES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Conferência, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria de Gestão de Projetos Apoiados, da Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR DIOGO DE CARVALHO BALDACCINI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria da Lei de Incentivo à Cultura, da Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR LEILA CIRQUEIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Habilitação de Projetos, da Diretoria da Lei de Incentivo à Cultura, da Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Credenciamento de Empresas, da Diretoria da Lei de Incentivo à Cultura, da Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria da Lei de Incentivo à Cultura, da Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR RAISA RAMOS DE PINA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Processos da Lei de Incentivo à Cultura, da Diretoria da Lei de Incentivo à Cultura, da Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR GIOVANNA CARVALHO DA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Execução de Processos da Lei de Incentivo à Cultura, da Gerência de Execução de Processos da Lei de Incentivo à Cultura, da Diretoria da Lei de Incentivo à Cultura, da Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ HENRIQUE FERNANDES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Seleção de Projetos Culturais, da Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Convênios e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração de Convênios e Contratos, da Diretoria de Gestão de Convênios e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR ANA KARINA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Convênios e Contratos, da Gerência de Elaboração de Convênios e Contratos, da Diretoria de Gestão de Convênios e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR VIVIANE DA SILVA MUSTAFA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Análise e Acompanhamento de Convênios, da Diretoria de Gestão de Convênios e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR WALESKA FAUSTINO BATISTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Fiscalização de Contratos e Convênios e Instrumentos Correlatos, da Gerência de Análise e Acompanhamento de Convênios, da Diretoria de Gestão de Convênios e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRÉA GOMES BANDEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria de Gestão de Convênios e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR ANA CECÍLIA DOS SANTOS TEIXEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência da Gestão do Sistema de Cadastro Geral para a Contratação de Artistas- SISCULT, da Diretoria de Gestão de Convênios e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JÚNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Protocolo e Arquivo, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio e Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR NATHALIA RIBEIRO SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento ao Público, da Gerência de Protocolo e Arquivo, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio e Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR LUCAS MAGALHÃES LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Convênios, da Diretoria de Apoio a Projetos, da Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDA CARDOSO DE VASCONCELOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Execução Física de Convênios, da Gerência de Execução de Convênios, da Diretoria de Apoio a Projetos, da Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR THALITA MELCHIOR DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE HEYDE TRAVASSOS DE CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA RACHID MACHADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ HENRIQUE FERNANDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Implementação de Modalidades de Fomento Cultural, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO CRISTIANO FURQUIM PIVADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Seleção de Projetos Culturais, da Diretoria de Implementação de Modalidades de Fomento Cultural, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO ALESSANDRO MATEUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Admissibilidade, da Diretoria de Implementação de Modalidades de Fomento Cultural, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO ARMANDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Fundo de Apoio à Cultura, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria do Fundo de Apoio à Cultura, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR MARGARETH RAPOSO OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria do Fundo de Apoio à Cultura, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR GILDÁSIO HENRIQUE SAMPALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria do Fundo de Apoio à Cultura, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA AZEVEDO GAVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Monitoramento e Controle de Resultados de Ações Culturais Fomentadas, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA RAQUEL PIRACIABA PEIXOTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Monitoramento de Projetos Culturais, da Diretoria de Monitoramento e Controle de Resultados de Ações Culturais Fomentadas, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR HILTON JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Contrapartida e Monitoramento de Projetos Culturais, da Gerência de Monitoramento de Projetos Culturais, da Diretoria de Monitoramento e Controle de Resultados de Ações Culturais Fomentadas, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR VALÉRIA GOMES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Controle de Resultados de Projetos Culturais, da Diretoria de Monitoramento e Controle de Resultados de Ações Culturais Fomentadas, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR JURACY OLIVEIRA CRUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Fiscalização de Prestação de Informações, da Diretoria de Monitoramento e Controle de Resultados de Ações Culturais Fomentadas, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR DIOGO DE CARVALHO BALDACCI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação do Programa de Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Programa de Incentivo Fiscal, da Coordenação do Programa de Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR RAISA RAMOS DE PINA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Relacionamento Institucional, da Diretoria do Programa de Incentivo Fiscal, da Coordenação do Programa de Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Admissibilidade do Programa de Incentivo Fiscal, da Diretoria do Programa de Incentivo Fiscal, da Coordenação do Programa de Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR LEILA CIRQUEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Monitoramento e Controle de Resultados do Programa de Incentivo Fiscal, da Diretoria do Programa de Incentivo Fiscal, da Coordenação do Programa de Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR GIOVANNA CARVALHO DA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Monitoramento e Controle de Resultados, da Gerência de Monitoramento e Controle de Resultados do Programa de Incentivo Fiscal, da Diretoria do Programa de Incentivo Fiscal, da Coordenação do Programa de Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Parceiras e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração de Parcerias e Contratos, da Diretoria de Gestão de Parceiras e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR ANA KARINA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Parcerias e Contratos, da Gerência de Elaboração de Parcerias e Contratos, da Diretoria de Gestão de Parceiras e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE DA SILVA MUSTAFA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Análise e Acompanhamento de Parcerias, da Diretoria de Gestão de Parceiras e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR WALESKA FAUSTINO BATISTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Fiscalização de Contratos, Parcerias e Instrumento Correlatos, da Gerência de Análise e Acompanhamento de Parcerias, da Diretoria de Gestão de Parceiras e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉA GOMES BANDEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria de Gestão de Parceiras e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CECÍLIA DOS SANTOS TEIXEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência da Gestão do Sistema de Cadastro Geral para a Contratação de Artistas-SISCULT, da Diretoria de Gestão de Parceiras e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão da Informação e Documentação, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio e Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR NATHALIA RIBEIRO SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento ao Público, da Gerência de Gestão da Informação e Documentação, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio e Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS MAGALHÃES LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Parcerias, da Diretoria de Apoio a Projetos, da Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA CARDOSO DE VASCONCELOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Execução Física de Parcerias, da Gerência de Execução de Parcerias, da Diretoria de Apoio a Projetos, da Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VIVIANA SILVA REZENDE, matrícula 223.885-3, Analista Jurídico, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 23 de abril de 2018.

EXONERAR, a pedido, ROSANA ALVES FILGUEIRAS NUNES, matrícula 184.036-3, Procuradora do Distrito Federal - Categoria I, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Procurador-Coordenador de Responsabilidade Subsidiária, da Procuradoria Administrativa, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JANAÍNA CARLA DOS SANTOS MENDONÇA, matrícula 140.671-X, Procuradora do Distrito Federal - Categoria I, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Procurador-Chefe de Matéria Administrativa, da Procuradoria Especial da Atividade Consultiva, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 02 de maio de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GRASIELE BATISTA DE SIQUEIRA, matrícula 231.872-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Diretoria Fiscal, da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SIOMARA SOUSA ESTEVES, matrícula 159.110-X, Técnico Jurídico, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Administrativo, da Assessoria, da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR SIOMARA SOUSA ESTEVES, matrícula 159.110-X, Técnico Jurídico, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR GRASIELE BATISTA DE SIQUEIRA, matrícula 231.872-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Administrativo, da Assessoria, da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR HUGO FIDELIS BATISTA, matrícula 231.627-7, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Procurador-Coordenador de Responsabilidade Subsidiária, da Procuradoria Administrativa, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR DANUZA MARIA MACHADO RAMOS, matrícula 140.582-9, Procuradora do Distrito Federal - Categoria I, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Procurador-Chefe de Matéria Administrativa, da Procuradoria Especial da Atividade Consultiva, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZABETE MAGALHÃES, matrícula 34.291-2, Agente Jurídico, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Diretoria Fiscal, da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VANDER APARECIDO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR THAYS ALAOR DE SOUZA APARECIDO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, AISLAN ANDRADE DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA NERY DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR VANDER APARECIDO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR AISLAN ANDRADE DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE WILSON DA SILVA CASTELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR KRISTIANNE SOUSA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO DE JESUS PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO ALVES DA SILVA NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de maio de 2018, publicado no DODF Nº 84 de 03 de maio de 2018, página 81, o ato que exonerou, por estar sendo nomeada para outro cargo, GISELE GRACANO RIBEIRO, matrícula 1.683.731-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Junta de Serviço Militar, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de maio de 2018, publicado no DODF Nº 84 de 03 de maio de 2018, página 81, o ato que nomeou CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Junta de Serviço Militar, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR BETÂNIA DE SA PEREIRA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WELLITON VIEIRA DE JESUS, farmacêutico Bioquímico-Laboratório, matrícula 1.676.695-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Suporte Laboratorial, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, da Subsecretaria de Vigilância a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HEVERSON SOARES DE BRITO, Técnico de Laboratório e Patologia Clínica, matrícula 1.434.763-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Suporte Laboratorial, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, da Subsecretaria de Vigilância a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de abril de 2018, publicado no DODF 69, de 11 de abril de 2018, página 37, o ato que nomeou LORENE COELHO SILVA, Farmacêutico Bioquímico em Farmácia, matrícula 1.672.298-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Medicamentos, Cosméticos, Saneantes e Produtos para a Saúde, da Gerência de Medicamentos e Toxicologia, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WELLITON VIEIRA DE JESUS, farmacêutico Bioquímico-Laboratório, matrícula 1.676.695-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Medicamentos, Cosméticos, Saneantes e Produtos para a Saúde, da Gerência de Medicamentos e Toxicologia, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 40, o ato que nomeou GUSTAVO GOMES DE SA, Carreira Médica - Psiquiatria, matrícula 1.442.148-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, do Centro de Orientação Médico-Psicopedagógica, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA PARREIRA GENOVESE, Carreira Médica - Neurologia Pediátrica, matrícula 199.207-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, do Centro de Orientação Médico-Psicopedagógica, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIENE LUCAS LOBAO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 133.560-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIENE LUCAS LOBAO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 133.560-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MONALYZA REIS RODRIGUES PINTO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 145.788-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MONALYZA REIS RODRIGUES PINTO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 145.788-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de maio de 2018, publicado no DODF nº 90, de 11 de maio de 2018, página 34, ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo, DENILDO FERREIRA MENEZES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 140.777-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DENILDO FERREIRA MENEZES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 140.777-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de maio de 2018, publicado no DODF nº 90, de 11 de maio de 2018, página 34, o ato que nomeou ANNA MATISSE LAVOR FERREIRA, Enfermeiro, matrícula 173.559-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA MATISSE LAVOR FERREIRA, Enfermeiro, matrícula 173.559-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 39, o ato que nomeou KEILA ROSA DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.446-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAMILLA SALGADO, Técnico Administrativo, matrícula 198.923-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILLA SALGADO, Técnico Administrativo, matrícula 198.923-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EMANOEL BOMFIM DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1.673.543-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ATILAS VANDERSON FERREIRA, Técnico Administrativo, matrícula 1.433.118-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Candangolândia, da Diretoria Regional, de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO SABINO ALVES PINTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência da Central de Regulação do Transporte Sanitário, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR WALLACE SOBRAL DAS CHAGAS, matrícula 360.093-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 46, o ato que nomeou SHIRLEY COSTA, Técnico Administrativo, matrícula 118.572-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SHIRLEY COSTA, Técnico Administrativo, matrícula 118.572-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RONALDO PORTELA, Farmacêutico Bioquímico de Farmácia, matrícula 162.828-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE RIBAMAR DE ANDRADE JUNIOR, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 145.375-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAIS SOARES BARBOSA MARQUES, Técnico Administrativo, matrícula 1.440.043-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS SOARES BARBOSA MARQUES, Técnico Administrativo, matrícula 1.440.043-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ERNANDES PAES LANDIM FERREIRA, matrícula 1.677.874-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ERNANDES PAES LANDIM FERREIRA, matrícula 1.677.874-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, REGINA CELIA DE SAO JOSE SILVA, matrícula 1.674.134-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ERICA BATISTA DO NASCIMENTO SOUZA SILVA, matrícula 1.674.189-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR REGINA CELIA DE SAO JOSE SILVA, matrícula 1.674.134-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ERICA BATISTA DO NASCIMENTO SOUZA SILVA, matrícula 1.674.189-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ILKA SORAYA CASTILHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE CANDIDA DE PAULA BATISTA, Enfermeiro, matrícula 1.682.697-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABIO TOMAZ DA SILVA LEITE, Enfermeiro, matrícula 1.435.377-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO ANTONIO BATISTA FILHO, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.375-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DENISE MARQUES DA SILVA, Carreira médica - Anestesiologia, matrícula 131.439-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor da Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DENISE MARQUES DA SILVA, Carreira médica - Anestesiologia, matrícula 131.439-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUIZ ALBERTO DE ASSUNCAO FILHO, Carreira Médica - Cirurgia Geral, matrícula 1.672.232-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LAURENCE FURTADO E SOUZA, Carreira Médica - Cirurgia Geral, matrícula 1.673.437-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SERGIO DIONIS FERREIRA RIOS, Carreira Médica - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 159.462-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DE FATIMA DA SILVA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 41, o ato que nomeou RAISSA DE AQUINO RODRIGUES FERREIRA, Odontóloga, matrícula 179.735-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JANAINA APARECIDA DE BORBA, Nutricionista, matrícula 214.709-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO DE BRITO, matrícula 1.671.609-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANE FÁTIMA TESTA, matrícula 1.683.018-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANE FÁTIMA TESTA, matrícula 1.683.018-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ ROGÉRIO TAVARES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 43, o ato que nomeou LEILA KIYOMI TOYAMA KATO, Fonoaudiólogo, matrícula 1.660.003-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, do Centro Especializado em Reabilitação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA CALIXTO SARAIVA, Fisioterapeuta, matrícula 1.674.013-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, do Centro Especializado em Reabilitação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA, Administrador, matrícula 199.519-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO HENRIQUE HOROVITS, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.571-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR AMILTON DA MOTA SILVA FREITAS, matrícula 1.681.779-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor da Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAILDO ARAUJO DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor da Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PATRICIA DE MORAIS DA SILVA, Enfermeiro, matrícula 1.670.929-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor da Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO DA COSTA TAVARES, Técnico de Enfermagem, matrícula 1.671.134-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor da Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ISABELLA RODRIGUES SCONETTO, matrícula 1.683.768-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 01 de maio de 2018.

NOMEAR NAYARA RODRIGUES PIRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDA ZAMARIOLLI DE ARAUJO, Enfermeiro, matrícula 1.436.439-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA ESCARIAO SOARES, Fisioterapeuta, matrícula 1.443.872-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULO MATHEUS PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1.675.311-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Almoarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 01 de maio de 2018.

NOMEAR RAFAEL TORRES RASCOVIT para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Almoarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO DE AMORIM LEMES, matrícula 1.678.632-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDO JOAO DA SILVA, Motorista, matrícula 126.422-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO DE AMORIM LEMES, matrícula 1.678.632-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WELLINGTON PAZ LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR IRIS DE OLIVEIRA, matrícula 1.680.835-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Santa Maria, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SUIANNY PASSOS RIBEIRO, Técnico de Enfermagem, matrícula 1.658.220-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Santa Maria, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 42, o ato que nomeou WANESSA RIBEIRO TENORIO, Técnico Administrativo, matrícula 198.813-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Secundária da Região Sul, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO GONZAGA PATRAO, Administrador, matrícula 195.750-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Secundária da Região Sul, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRUNA RAFAELA MARQUES FERNANDES, Nutricionista, matrícula 1.672.308-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SARAH BATISTA BARBOSA VIEGAS, Nutricionista, matrícula 1.436.580-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSE ROBERTO DE DEUS MACEDO, Carreira Médica -Clínica Médica, matrícula 137.349-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EUNILSON ALVES DE LIMA JUNIOR, Carreira Médica -Médico da Família e Comunidade, matrícula 1.439.050-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NIVA MARIA FERREIRA DE MENDONCA, matrícula 149.887-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KELLY GONCALVES MARQUES DA SILVA, matrícula 1.677.586-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY GONCALVES MARQUES DA SILVA, matrícula 1.677.586-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIEL SOARES MIGUEL, matrícula 1.682.758-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BENITA DE PAULA SOUSA COSTA OLIVEIRA, AOSD - Lavanderia Hospitalar, matrícula 139.247-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NAYARA FARIAS GOMES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 199.093-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WALDERLEI SANT'ANNA, Enfermeiro, matrícula 125.525-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIA LEANDRO CRUZ, Enfermeiro, matrícula 1.682.681-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018, página 14, o ato que retificou a nomeação de DELMA NOGUEIRA DE JESUS da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista os dispostos na Lei nº 4.751 de 07 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e na Lei nº 5.326, de 03 de abril de 2014, RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, SEILA MARIA PEREIRA SALGADO, Professor, matrícula nº 25.735-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16/04/2018.

NOMEAR JOCENILDE SUARES DE SOUZA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 44.064-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LEIA DE MELO LOIOLA, Professor, matrícula nº 39.188-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, no Processo nº Processo MSG nº 20150020076035, resolve:

NOMEAR *SUB JUDICE* o candidato abaixo aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para exercer o cargo de Técnico de Gestão Educacional, da carreira Assistência à Educação, da Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme a seguir (nome e classificação):

Técnico de Gestão Educacional - Especialidade Apoio Administrativo:
VANUSA DE OLIVEIRA SOUZA LIMA; 132º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR, a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01/2014 - SEAP/SES-NM, publicado no DODF nº. 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 08/2014 - SEAP/SES, publicado no DODF nº 269, de 24 de dezembro de 2014, para exercer o cargo de Técnico em Saúde, na Especialidade de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do DF, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por decisão judicial proferida nos autos do Processo: 0703155-17.2018.8.07.0018, conforme a seguir (nome e classificação):
TÉCNICO EM ENFERMAGEM: CARLA MARQUES DOS SANTOS, 1779º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR ELAINE ELESBÃO DE SIQUEIRA, matrícula 42.507-9, para exercer a Função de Membro, do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, na qualidade de representante do Sindicato dos Servidores Integrantes da Carreira Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal - SINDIFICO/DF, pelo período de um ano, a contar de 18 de maio de 2018.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 05 de outubro de 2015, publicado no DODF nº 193, de 06 de outubro de 2015, página 20, para que ONDE SE LÊ: "Nomear, na condição *sub judice*...", LEIA-SE: "NOMEAR as candidatas..."

No Decreto de 18 de abril de 2018, publicado no DODF nº 75, de 19 de abril de 2018, página 11, o ato que exonerou a pedido, ANDERSON FIORETI DE MENEZES, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, a pedido, ANDERSON FIORETI DE MENEZES...", LEIA-SE: "EXONERAR ANDERSON FIORETI DE MENEZES..."

No Decreto de 20 de abril de 2018, publicado no DODF nº 77, de 23 de abril de 2018, páginas 20 e 21, o ato que nomeou PAULO CÉSAR LUZ JUSTO SILVA, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS ONDE SE LÊ: "...PAULO CÉSAR LUZ JUSTO SILVA...", LEIA-SE: "...PAULO CÉSAR LUZ JUSTO...", o ato que exonerou a pedido TACIANA MARIA MARANHÃO GINO, ONDE SE LÊ: "...da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS...", LEIA-SE: "...da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, a contar de 02 de abril de 2018", o ato que exonerou a pedido GABRIEL ARAÚJO DANTAS, ONDE SE LÊ: "...da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS...", LEIA-SE: "...da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, a contar de 29 de março de 2018.", o ato que nomeou JONATHAS DOS SANTOS LIMA DE JESUS, ONDE SE LÊ: "...JONATHAS DOS SANTOS LIMA DE JESUS...", LEIA-SE: "...JONATHA DOS SANTOS LIMA DE JESUS..."

No Decreto de 02 de maio de 2018, publicado no DODF nº 84, de 03 de maio de 2018, página 80, o ato que nomeou LUCICLEIA RESENDE DE ANDRADE, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF. ONDE SE LÊ: "...de Assessor Especial, da Presidência...", LEIA-SE: "...de Assessor Especial, do Gabinete, da Presidência..."; o ato que nomeou PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE BARREDO, ONDE SE LÊ: "...PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE BARREDO...", LEIA-SE: "...PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE BARREDO..."

No Decreto de 10 de maio de 2018, publicado no DODF nº 90, de 11 de maio de 2018, página 35, o ato que nomeou PEDRO HENRIQUE CORTES DE SOUSA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Técnico Administrativo, matrícula 1.678.121-X...", LEIA-SE "...Fisioterapeuta, matrícula 1.684.658-3...", o ato que exonerou MONICA BARBOSA DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...da Diretoria da Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos e Tecidos...", LEIA-SE: "...da Central Estadual de Transplante...", o ato que nomeou ISABELA PEREIRA RODRIGUES, ONDE SE LÊ: "...da Diretoria da Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos e Tecidos...", LEIA-SE: "...da Central Estadual de Transplante..."

No Decreto de 04 de abril de 2018, publicado no DODF nº 065, de 05 de abril de 2018, página 14, o ato que exonerou DELMA NOGUEIRA DE JESUS, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal...", LEIA-SE "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 06 de abril de 2018..."

No Decreto de 14 de maio de 2018, publicado no DODF nº 92, de 15 de maio de 2018, página 11, o ato que nomeou GEORGE RIBAMAR SALA, do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, ONDE SE LÊ: "...de Assessor..." LEIA-SE: "...de Assessor Técnico..."

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 34, DE 16 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do Decreto nº 38.976, 05 de abril de 2018, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, e na Instrução Normativa nº 04/2016 da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado ALEXANDRE LACERDA, matrícula 74.993-1, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para substituir o empregado público LUCIANO FARIA VICARI, matrícula 74.276-7, nas medidas administrativas internas anteriores à instauração da Tomada de Contas Especial, estabelecida pela Portaria nº 94, de 08 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 215, de 09 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO RODRIGUES PEREIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 16 de maio de 2018

PROCESSO SEI: 00080-00060495/2018-75. Interessado: JORGE LISBOA ANTUNES. Assunto: AFASTAMENTO DO PAÍS.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso III, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento do país do servidor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, JORGE LISBOA ANTUNES, Professor de Educação Básica, habilitado em Música, matrícula 207.010-3, no período 19/05/2018 a 06/06/2018, para a cidade de Yucatán/México, a fim de participar do "Curso de Verão e Festival Internacional Ópera Maya", sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para os devidos fins.

PROCESSO SEI: 00020-00014031/2018-19. Interessado: PAOLA AIRES CORREA LIMA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM - HOMOLOGAÇÃO.

AUTORIZO, em caráter de homologação, com fundamento no Inciso III, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, e em conformidade com a Nota Técnica nº 124/2018 - AJL/CACI (8014943), o deslocamento da servidora da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, PAOLA AIRES CORREA LIMA, Procuradora-Geral, matrícula 96.942-7, que ocorreu no período de 02/05/2018 a 03/05/2018, à cidade de Porto Alegre/RS, onde participou como palestrante, em atividade comemorativa aos 53 anos da Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para fins pertinentes.

PROCESSO: 0097-000291/2018. Interessado: MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. HOMOLOGAÇÃO.

Homologo, com fundamento no Inciso III, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, e em conformidade com a Nota Técnica SEI-GDF nº 116/2018 - CACI/GAB/AJL (7845640), o deslocamento do Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRO/DF, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, matrícula 2.761-8, ocorrido no dia 29/3/2018, à cidade do Rio de Janeiro /RJ, onde participou da 1ª Reunião de Líderes do Setor Metroferroviário de 2018, com ônus para o Distrito Federal, referente à diária e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se a Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRO/DF, para fins pertinentes.

PROCESSO SEI: 00413-00001313/2018-15. Interessado: REGINA CÉLIA DIAS. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento da servidora do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, REGINA CÉLIA DIAS, Diretora de Investimento, matrícula 270.299-1, no dia 22/5/2018, para a cidade de Porto Alegre/RS, a fim de participar de reuniões no Instituto de Previdência do Rio Grande do Sul e na Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Rio Grande do Sul, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, para fins pertinentes.

PROCESSO SEI: 00431-00007013/2018-21. Interessado: KARINY GERALDA ALVES VEIGA E OUTROS. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015 e no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento dos servidores da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, KARINY GERALDA ALVES VEIGA, Coordenadora de Gestão de Transferência de Renda de Cadastro Único, matrícula 176.847-6, THALES MENDES FERREIRA, Secretário Adjunto, matrícula 272.266-6, MÁRCIA BITTENCOURT COELHO, Gerente de Planejamento, matrícula 174.493-3, JOÃO PAULO MAGALHÃES DE CARVALHO, Gerente de Execução Orçamentária, matrícula 197.618-4 e DIOGO CEZAR SOUSA CORREA, Gerente de Execução Financeira dos Fundos, matrícula 173.143-2, nos dias 17/05/2018 e 18/05/2018, para a cidade de Maceió/AL, a fim de participarem do "1º Encontro Técnico do Fundo Nacional e Fundos Estaduais de Assistência Social", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal para fins pertinentes.

PROCESSO SEI: 00040-00055587/2018-82. Interessado: MÁRCIA VALÉRIA AYRES SIMI DE CAMARGO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento da servidora da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, MÁRCIA VALÉRIA AYRES SIMI DE CAMARGO, Auditora Fiscal, matrícula 110.189-7, no período de 22 a 24/5/2018, para a cidade de Belo Horizonte/MG, a fim de participar da "66ª Reunião do Grupo de Educação Fiscal - GEF", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para fins pertinentes.

PROCESSO SEI: 00410-00005376/2018-25. Interessado: HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE E OUTRO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento dos servidores da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE, Coordenador de Planejamento e Modernização, matrícula 271.391-8 e LEONARDO RODRIGO FERREIRA, Subsecretário de Compras Governamentais, matrícula nº 269.666-5, no período de 3 a 6 de junho de 2018, para a cidade de São Paulo/SP, a fim de participarem do "Workshop sobre Valor em Compras Públicas no âmbito do Global Procurement Initiative - GPI (I Global de Compras Públicas)", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para fins pertinentes.

FÁBIO RODRIGUES PEREIRA
Substituto

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 61, DE 16 DE MAIO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83 de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar NÁDIA VASCONCELOS, matrícula 1.680.544-5, CARLOS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 174.587- 5 e RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade a Comissão de Sindicância, que visa a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Relatório de Auditoria nº 112/2017-DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF, Processo SEI nº 00002-00001974/2018-91, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 235, DE 16 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e em face do contido §2º do art. 2º do Decreto nº 39.033, de 07.05.2018, e, ainda, considerando o contido no Processo SEI nº 00410-00005067/2018-55, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de monitorar a execução orçamentária e financeira no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, com vistas ao pagamento das despesas do último ano de mandato, de que trata o Decreto nº 39.033, de 07 de maio de 2018.

Art. 2º O GT de que trata esta Portaria terá a seguinte composição:

I. Pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão:

- a) Priscila Meireles Bulyk Arlotta, matrícula 187.383-0; (titular - SUOP/SEPLAG)
b) Amanda Carolina Amorim de Sousa, matrícula 272.052-3 (suplente - SUOP/SEPLAG)

II. Pela Secretaria de Estado de Fazenda:

- c) Mateus Rodarte de Carvalho, matrícula 189.671-7; (titular - SEF/SUTES)
d) Elliane Araújo Monteiro, matrícula 272.130-9; (suplente - SEF/SUTES)
e) José Luiz Marques Barreto, matrícula 26.019-3; (titular - SEF/SUCON)
f) Daniel da Silva Mello, matrícula 190.483-3. (suplente SEF/SUCON)

§1º A Coordenação do GT será exercida pela titular da Subsecretaria de Orçamento Público da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º Este GT terá validade até 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 96, DE 11 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "d", da Lei nº Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a IDALINA FELIPINI ZORZIN, mãe do ex-servidor IROM TELES ZORZIN, matrícula nº 33.628-9, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de junho de 2013, conforme decisão judicial proferida no Processo nº 2016.01.1.081900-2, pela Primeira Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal/TJDF. Processos nº 040.002.463/2013 e 00020-00014093/2018-12(SEI).

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 100, DE 10 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR IZABEL MARIA DE FARIAS, matrícula nº 109.056-9, para substituir MÁRCIO SILVA GONÇALVES MORAES, matrícula nº 109.062-3, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 23 de julho a 06 de agosto de 2018, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 104, DE 15 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE: DESIGNAR VIVIANNE STELLA DUARTE DA COSTA E SILVA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula nº 43.112-5, para substituir ROSEANE BARBOSA DE OLIVEIRA, Agente de Gestão Fazendária, matrícula nº 43.571-6, no Cargo em comissão de Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 19 de junho de 2018 a 06 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR ROSEANE BARBOSA DE OLIVEIRA, Agente de Gestão Fazendária, matrícula nº 43.571-6, para substituir ANDERSON DE MELO SILVA, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 44.004-3, no Cargo de Natureza Especial de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 09 de julho de 2018 a 20 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 423, DE 07 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da S E S / D F, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25, de 06/12/2017, publicado em DODF nº 13, de 18/01/2018, homologado pelo Edital nº 4, de 27/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 27/02/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar VALDELICE NASCIMENTO FRANÇA, matrícula 188.909-5, para atividade de coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Infante-Juvenil, e ANA CLÁUDIA REIS DE MAGALHÃES, matrícula 145.611-3, como tutora do referido programa, para o período de 14/3/2018 a 28/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº. 54, de 15/03/2013, RESOLVE:

READAPTAR SOLANGE MORAIS FREITAS, matrícula no 151.189-0, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no mesmo cargo, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 30/2018 - GEPROC, de 07 de fevereiro de 2018, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo nº 279.000.985/2016.

READAPTAR LORENA RODRIGUES DE ALMEIDA LEITE, matrícula no 1434.318-5, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no mesmo cargo, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 34/2018 - GEPROC, de 06 de fevereiro de 2018, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo nº 285.000.200/2017.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 11 DE MAIO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF nº 00060-00195424/2018-67, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor substituto local do Contrato nº. 020/2018-SES/DF., celebrado com a empresa JRD SERVICOS LTDA-ME., quem tem por objeto a prestação de serviços continuados de execução de lactarista para apoio e suporte à saúde, com fornecimento de mão-de-obra, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia, nos bancos de leite humano e postos de coleta de leite humano das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 060.005.430/2016, a saber: 1. LIDIA DE PAULA SANTOS, matrícula 184991-3, lotado (a) no (a) NBLH/HRBz/SRSOE para atuar como Executora Substituta no âmbito do HRBz).

Art. 2º A servidora, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 11 DE MAIO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar RAQUELINI MERIELLE CAMPOE, matrícula 171.429-5, lotado (a) no (a) Unidade de Pediatria/HRBz, como Executor (a) Titular do Contrato nº. 218/2014-SES/DF, celebrado com a empresa VITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., que tem por objeto o a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, placas e componentes eletrônicos e materiais de consumo, em 18 gasômetros (todos marca RADIOMETER) pertencentes à SES/DF., conforme processo nº 060.009.621/2012.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF nº 00060-00224293/2018-32, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. ANNE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 167.6595-8, lotado (a) no (a) Gerência de Enfermagem/HRBz, para atuar como Executor (a) Titular, no âmbito do HRBz.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 11 DE MAIO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ANTONIO VALDO AGUIAR FERNANDES, matrícula 179.103-6, lotado (a) no (a) Núcleo de Controle de Escalas/HMIB, como Executor(a) Titular do Contrato nº.065/2013-SES/DF, celebrado com a empresa COSS CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a Prestação de serviços de manutenção predial (sistemas elétricos de baixa tensão, redes lógicas, redes estabilizadas, para-raios, aterramentos, hidráulicos, sanitários, prevenção e combate contra incêndio, alvenarias, revestimentos, esquadrias, impermeabilização, cobertura, forros, pintura, acabamentos, redes de gases medicinais, redes de vapor e condensado), por preço unitário, compreendendo o LOTE 03 (RA I - BRASÍLIA/ASA SUL), conforme processo nº 060.010.817/2015.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF nº 000.60-00212066/2018-64, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA, matrícula 188.692-4, lotado (a) no (a) Diretoria Administrativa / HMIB, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do HMIB.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 11 DE MAIO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF nº 00060-00264617/2017-94, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº.036/2017-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., quem tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR COMPROMIDO MEDICINAL COM MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA e FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDROSE SERVIÇOS AFINS, em conformidade com as resoluções da ANVISA RDC 69/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais, RDC 70/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre a notificação de gases medicinais, RDC nº 50 complementada pela resolução RDC nº 307 de 14/11/2002 da ANVISA, ABNT - NBR 12188 e demais normas relacionadas para o fornecimento de gases medicinais nas unidades de saúde da SES/DF., conforme processo nº 060.002.453/2017, a saber: 1. JOSÉ ANTONIO MARINHO, matrícula 1443.027-4, lotado (a) no (a) NAGMP-HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL e FABRICIO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 140.292-7, lotado (a) no(a) NAGMP-HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRG.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 11 DE MAIO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00238253/2017-97, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e Substituto (s) local do Contrato nº. 087/2017-SES/DF, celebrado com a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, quem tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em EQUIPAMENTOS DA OFTAMOLOGIA DE DIVERSAS MARCAS pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, relacionados e com respectivas peças com quantidade estimada para 1(um) ano, conforme processo nº 060.003.188/2015, a saber: 1. SERGIO SUSSUMU YAMAMOTO, matrícula 360.074-2, lotado (a) no (a) GACL/HRGu/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL e RAQUEL DE MATOS LOURENÇO, matrícula 1987.743-7, lotado (a) no (a) GACL/HRGu/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto (a), no âmbito do HRGu.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 15 DE MAIO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF nº 00060-00227538/2018-83, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor titular local do Contrato nº. 108/2017-SES/DF, celebrado com a empresa CONSTRUTORA CONCRETO EIRELLI - ME., quem tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos CAPNOGRAFO, ELETROCARDIOGRAFOS, MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, MONITOR DE SINAL VITAL, MONITORES DE PRESSÃO NÃO INVASIVA, VENTILADORES, OXICAPNÓGRAFOS e OXÍMETROS DE PULSO todos da marca DIXTAL - LOTES 02 E 04 pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF., conforme processo nº 060.004.302/2017, a saber: 1. MAYANE SANTANA DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 154.696-1, lotado (a) no (a) GENF/HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, para atuar como Executor Titular, no âmbito do HRG.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 6º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto aos servidores MARIANA DE OLIVEIRA BERRETTA, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula nº 1.443.743-0, POLYANA ARAUJO DE ASSIS THEODORO, matrícula nº 1.664.239-2, HALINE REIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.664.238-4, lotadas no Núcleo de Medicamentos e Cosméticos/GMTOX/LACEN/SVS, LORENE COELHO SILVA, matrícula nº 1.672.298-1, lotada no Núcleo de Medicamentos, Cosméticos, Saneantes e Produtos para a Saúde/GMTOX/LACEN/SVS e PALOMA MICHELLE DE SALES, matrícula nº 179.941-X, lotada na Gerência de Medicamentos e Toxicologia/LACEN/SVS, para participar do curso "Dissolução básica", que será realizado na cidade de Anápolis - GO, nos dias 14 a 15 de maio de 2018, com afastamento nos dias 14 a 16 de maio de 2018, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00157978/2018-66.

LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, inciso I, alínea "d", da Portaria Nº. 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF Nº 183, DE 22/09/2015, RESOLVE:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora ELINEIA AMARAL DE LIMA ASSUNÇÃO, 135.760-3, Auxiliar de Enfermagem, HSVP, publicado no DODF nº 251 de 29 de novembro de 2013, pag. 21, conforme solicitação da servidora à folha nº 19 dos autos do processo de averbação nº 288-000.152/2013. Períodos de 13 de agosto de 1986 a 09 de maio de 1988 e 1º de maio de 1990 a 31 de agosto de 1990, referentes à certidão emitida pelo INSS em 23/07/2013.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ELINEIA AMARAL DE LIMA ASSUNÇÃO, 135.760-3, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2711 dias, ou seja, 7 anos, 5 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 13 de agosto de 1986 a 09 de maio de 1988, 07 de junho de 1988 a 18 de abril de 1990 e 05 de setembro de 1990 a 29 de junho de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo 288-000.152/2013. ADINA FONSECA ARAUJO, 1.432.925-5, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4540 dias, ou seja, 12 anos, 5 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01 de junho de 1997 a 30 de junho de 1997, 01 de julho de 1997 a 31 de dezembro de 1997, 15 de janeiro de 1998 a 30 de abril de 1999, 01 de setembro de 1999 a 29 de fevereiro de 2000, 01 de maio de 2000 a 31 de dezembro de 2001, 01 de fevereiro de 2002 a 28 de fevereiro de 2002, 10 de abril de 2002 a 17 de dezembro de 2004 e 18 de dezembro de 2004 a 31 de agosto de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo SEI nº 00060-00094518/2017-39.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de dezembro de 2017, publicada no DODF 240, de 18 de dezembro de 2017, página 13, que averbou o tempo de serviço do servidor LUIS MATIAS SANTOS, matrícula 1.401.144-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "LUIS MATIAS SANTOS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do DF". Retificada para fins correção do nome e inclusão da matrícula do servidor.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de dezembro de 2017, publicada no DODF 240, de 18 de dezembro de 2017, página 13, que averbou o tempo de serviço da servidora MARTA MARIA FERREIRA ALVES, matrícula 145.664-4, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "MARTA MARIA FERREIRA ALVES, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF", LEIA-SE: "MARTA MARIA FERREIRA ALVES, 145.664-4, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF". Retificada para fins de inclusão da matrícula da servidora.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de dezembro de 2017, publicada no DODF 240, de 18 de dezembro de 2017, página 13, que averbou o tempo de serviço da servidora CECÍLIA SILVA DE ARAÚJO, matrícula 147.367-0, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "CECÍLIA SILVA DE ARAÚJO, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF", LEIA-SE: "CECÍLIA SILVA DE ARAÚJO, 147.367-0, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF". Retificada para fins de inclusão da matrícula da servidora.

LUCIANA DA SILVA LIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 10 DE MAIO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos profissionais abaixo listados, com a finalidade de elaboração dos documentos relativos aos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) de Enfermagem nos Centros de Atenção Psicossocial da SES/DF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira, para comporem o referido Grupo de Trabalho: MARIA LEONOR COSTA DE MORAIS ARA-GÃO GOIS, matrícula 1443921-2; NATANIELLE CARDONA MACHADO, matrícula 1435643-0; WILSON DIAS DA COSTA, matrícula 1442582-3; ANA MARIA VIEIRA, matrícula 158618-1; ADRIANA GOMES DA CÂMARA, matrícula 171611-5; SUELEN MAGNA DE FÁRIA, matrícula 1441330-2; ANNA CHRISTINA DE CARVALHO BEZERRA, matrícula 169780-3; SARAH RAFAELA SILVA COSTA, matrícula 1441288-8; ANDRESSA DE GRANÇA ALVES FERNANDES, matrícula 1441336-1; LUCIANA BARROS DANTAS RODRIGUES, matrícula 146672-0; FABIANA PEREIRA PASSOS, matrícula 1657849-X; CALINA LAURA SILVA, matrícula 1663079-3; PÂMELLA PADILHA BRITO, matrícula 1441397-3; LEONARDO DE FRANÇA FEITOSA SOUSA, matrícula 1441382-5; ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 147145-7; MARCOS ROGÉRIO EUFRÁSIO, matrícula 132069-6; ROSINEI CARDOSO DE SOUZA, matrícula 1441623-9.

Art. 3º Os indicados elaborarão os documentos relativos aos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) de Enfermagem nos Centros de Atenção Psicossocial da SES/DF.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá duração de até 04 (quatro) horas.

Art. 5º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 8º Todo o produto da demanda em tela, deverá impreterivelmente ser entregue à Diretoria de Enfermagem/COASIS/SAIS/SES e à Diretoria de Serviços de Saúde Mental/COASIS/SAIS/SES dentro do prazo de conclusão dos trabalhos, para fins de análise final, ratificação e posterior encaminhamento para a Comissão Permanente de Protocolos de Atenção à Saúde (CPPAS).

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARTHA GONÇALVES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 15 DE MAIO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015; CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; CONSIDERANDO o Anexo I da referida portaria, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ALINE HELOU CUPERTINO DE BARROS, matrícula 1.432.702-3 da função de RTD em Fisioterapia.

Art. 2º Designar JOSÉ AIRES DE ARAÚJO NETO, matrícula: 156.377-7 para exercer a função supracitada de RTD em Fisioterapia.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARTHA GONÇALVES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 15 DE MAIO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; CONSIDERANDO a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do representante colaborador da Referência Técnica (RTD) conforme segue: RADIOLOGIA: HERBERT ZAGUI FALCÃO, Matrícula nº 146.679-8 com disponibilização de 20 (vinte) horas semanais durante 6 meses, conforme Ordem de Serviço nº 47 de 26 de março de 2018, publicada no DODF 59, de 27 de março de 2018.

Art. 2º Os demais representantes deverão ser mantidos;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARTHA GONÇALVES VIEIRA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 15 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao servidor: KARINE MARQUES COSTA DOS REIS, matrícula 1442561-0, processo 00060-00228542/2018-69, referente ao 1º quinquênio: de 02/04/2013 a 31/03/2018; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao servidor: LIA NOGUEIRA LIMA, matrícula 1442374-X, processo 00060-00218358/2018-19, referente ao 1º quinquênio: de 02/04/2013 a 31/03/2018; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao servidor: MARIA DAS GRAÇAS SEVERO, matrícula 145497-8, processo 0060-012957/2010, referente ao 3º quinquênio: de 10/04/2013 a 08/04/2018; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao servidor: PAULA BOTELHO DE MENDONÇA SANTOS, matrícula 145625-3, processo 0060-012404/2010, referente ao 3º quinquênio: de 11/04/2013 a 09/04/2018; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ANELISE CARVALHO PULSCHEN

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 11 DE MAIO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com base no Decreto nº. 29.290 de 22 de julho de 2008, dos servidores a seguir relacionados: MARIA DAS GRACAS CRUZ RODRIGUES, matrícula: 141.225-6, lotada no Núcleo de Banco de Leite Humano/HRT/SRSSO, para participar do V Congresso Paulista de Bancos de Leite Humano, no período de 15 a 20 de maio de 2018, a realizar-se em São Paulo-SP, processo 00060.00122474/2018-25; FLÁVIA DE CARVALHO ANTUNES VIEIRA RIBEIRO, matrícula: 1.435.868-9, lotada no NSF/GAMAD/DHRT/SRSSO, para participar do Curso Básico de Reequilíbrio Toracoabdominal, no período de 02 a 07 de julho de 2018, a realizar-se em Brasília-DF, processo 00060-00126503/2018-28; MCHILANNY BUSSINGUER DE MENEZES, matrícula: 179.765-4, lotada na UNEO/GACL/DHRT/SRSSO, para participar do Curso de Intervenção Precoce em Neonatologia, no período de 07 a 13 de junho de 2018, a realizar-se em Fortaleza-CE, processo 00060-00133114/2018-59; THIARA CRISTINA GUIMARÃES ROCHA LENZI, matrícula nº 190.341-1, lotada na UMEI/GACL/DHRT/SRSSO, para participar do III Simpósio Internacional de Cabelos e Unhas, no período de 31 de maio a 02 de junho de 2018, a realizar-se em Brasília-DF, processo 00060-00129920/2018-22; FLAVIENE ALVES DO PRADO ROMANI, matrícula: 165.011-4, lotada na UENDO/GACL/DHRT/SRSSO, para participar do Congresso EndoRecife, no período de 06 a 10 de junho de 2018, a realizar-se em Porto de Galinhas- PE, processo 00060-00154342/2018-62; ANDREYA IOLANDA ATHAYDE DE LIMA, matrícula: 162.951-4, lotada no NSHMT/GP/DA/HRSAM/SRSSO, para participar do I Curso de Atualização em Medicina do Trabalho da ABRAMT, no período de 24 a 25 de maio de 2018, a realizar-se em Brasília-DF, processo 00060-00153588/2018-17; ROBERTA KELLY MENEZES MACIEL FALLEIROS, matrícula: 154.388-1, lotada na UENDO/GACL/DHRT/SRSSO, para participar do VI EBEP-Encontro Brasileiro de Endocrinologia Pediátrica, no período de 23 a 27 de maio de 2018, a realizar-se em Curitiba - PR, processo 00060-00124054/2018-83; LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA E SILVA, matrícula: 157.089-7, lotado na UPED/GACL/DHRT/SRSSO, para participar do 3º Congresso Paulista de Urgências e Emergências Pediátricas, no período de 01 a 06 de maio de 2018, a realizar-se em São Paulo - SP, processo 00060-00025980/2018-77; JOSÉ ANTÔNIO BORJA RIBEIRO LIMA, matrículas: 137.669-1, lotado na GEMERG/DHRT/SRSSO e 1.441.949-1, lotado na UTO/GACIR/DHRT/SRSSO, para participar do XXIV Congresso Brasileiro de Trauma Ortopédico, no período de 16 a 20 de maio de 2018, a realizar-se em Belo Horizonte-MG, processos 00060-00132676/2018-85 e 00060-00132770/2018-34; MÁRCIA MARIA HOLANDA RODRIGUES VASCONCELOS, matrícula: 1.675.536-7, lotada na UGO/GACIR/DHRT/SRSSO, para participar do 50.º Congresso de Ginecologia e Obstetrícia do DF, no período de 06 a 08 de junho de 2018, a realizar-se em Brasília-DF, processo 00060-00111042/2018-99; JULES RIMET DE AGUIAR SILVA, matrículas: 140.589-6, lotado na GEMERG/DHRT/SRSSO e 163.111-X, lotado na GEMERG/DHRT/SRSSO, para participar do I Congresso das Ligas Acadêmicas de Cirurgia do Centro-Oeste- COLAC-CO, no período de 12 a 17 de junho de 2018, a realizar-se em Goiânia-GO, processo 00060-00110358/2018-63; HUARA PAIVA CASTELO BRANCO, matrícula: 1.439.542-8, lotada na UTO/GACIR/DHRT/SRS. Sudoeste, para participar do 16º Seminário Nacional de Diretrizes para a Educação em Enfermagem e 13º Simpósio Nacional de Diagnóstico de Enfermagem, no período de 04 de junho a 09 de junho de 2018, a realizar-se em Florianópolis-SC, processo 00060-00134885/2018-63.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 11 DE MAIO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE: DESIGNAR o servidor MARCO EDOARDO ARAÚJO BEZERRA DE MELO, matrícula: 145.718-7, para ser responsável técnico assistencial do Serviço de Cirurgia Vascular, da Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 11 DE MAIO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015; considerando o disposto na Portaria SAS/MS nº. 80 de 24 de fevereiro de 2010, que define critérios para a iniciativa Hospital Amigo da Criança - IHAC, no Brasil; considerando o compromisso assumido por esta Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, a partir de 1993, promover, proteger e apoiar o aleitamento materno através do cumprimento dos 10 (dez) passos para o sucesso da amamentação, regulamentados pela OMS; considerando a importância do fortalecimento da iniciativa Hospital Amigo da Criança, no Hospital Regional de Taguatinga; e, considerando a necessidade de atualização e adequação das diretrizes da iniciativa Hospital Amigo da Criança, considerando a nova estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 038, de 22 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a formação do Comitê Gestor da Iniciativa Hospital Amigo da Criança, da Hospital Regional de Taguatinga, com o objetivo de reavaliar os critérios e processos para manutenção da habilitação do Hospital como Hospital Amigo da Criança: Coordenadores: Superintendente da Região de Saúde Sudoeste, Diretor do Hospital Regional de Taguatinga e Enfermeira: Mônica da Conceição Ferreira Freitas, matrícula nº 138.446-5; e membros: Gerente de Enfermagem, Supervisor de Enfermagem da Unidade de Neonatologia, Supervisor de Enfermagem do Centro Obstétrico, Supervisor de Enfermagem da Maternidade, Supervisor de Enfermagem da Unidade de Ginecologia, Supervisor de Enfermagem do Núcleo de Banco de Leite Humano, Gerente da Gerência de Áreas Programáticas/DIRAPS, Coordenador do PAISC, Coordenador do PAISM, Gerente da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, Chefe do Núcleo de Banco de Leite Humano, Gerente da Gerência de Assistência Clínica, Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Neonatologia, Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Pediatria, Gerente da Gerência de Assistência Cirúrgica, Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Anestesiologia e o Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde.

Art. 2º Tornar Sem Efeito o ato que estabeleceu a formação do Comitê Gestor da Iniciativa Hospital Amigo da Criança, do Hospital Regional de Taguatinga, na Ordem de Serviço Nº 34 de 16 de setembro de 2015, publicada no DODF Nº 180, de 17 de setembro de 2015, página 07.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 11 DE MAIO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a 2ª Comissão de Segurança do Trabalho, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, do Hospital Regional de Taguatinga, composta pelos seguintes servidores: FRANCINETE GONCALVES DA SILVA, matrícula: 133.207-4; DENISE DA COSTA GONTIJO BARRETO, matrícula: 198.833-6; FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula: 1.436.554-5; LEDA DANIEL HOROVITS, matrícula: 142.812-8; LINDINELIA ALVES DA COSTA, matrícula: 179.959-3; CLEITIANE CRISTINA GONCALVES, matrícula: 1.662.002-X; PATRICIA BARBOSA DA SILVA, matrícula: 138.419-8; MILEIA LIMA MESQUITA, matrícula: 138.197-0; POLLYANNA GONCALVES SOBRIÑO SOUSA, matrícula: 1.442.655-2; VALERIA BARROS DE MEDEIROS, matrícula: 138.707-3.

Art. 2º Tornar Sem Efeito o ato que constituiu a 1ª Comissão de Segurança do Trabalho da Coordenação Geral de Saúde de Taguatinga, na Ordem de Serviço Nº. 09 de 30 de maio de 2014, publicada no DODF Nº. 111, de 02 de junho de 2014, página 37.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 11 DE MAIO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Investigação de Acidente de Serviço da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, do Hospital Regional de Taguatinga, composta pelos seguintes servidores: ANTONIO JOAQUIM MOURA FILHO, matrícula: 127.602-6; BIANCA PATRICIA DE OLIVEIRA, matrícula: 189.258-4; THAMER JOSE CELESTINO YAMAGUTI, matrícula: 1.436474-3.

Art. 2º Tornar Sem Efeito o que constituiu a Comissão de Investigação de Acidente em Serviço da Coordenação Geral de Saúde de Taguatinga, na Ordem de Serviço Nº. 45 de 21 de outubro de 2015, publicada no DODF Nº. 204, de 22 de outubro de 2015, página 24.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 16 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24.04.2018, publicado no DODF de 25.04.2018, conforme Processo SEI nº 00064-00001613/2018-75, RESOLVE:

DESIGNAR VANESSA VIANA CARDOSO, matrícula Fepecs nº 0265438-5, para substituir a Diretora da Escola Superior de Ciências da Saúde, CNE - 03, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PATRÍCIA BRITO MONTEIRO, matrícula Fepecs nº 0193962-9, para substituir a Diretora da Escola Técnica de Saúde de Brasília, CNE - 03, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RENATA RODRIGUES REZENDE DE ALENCAR, matrícula Fepecs nº 0262929-1, para substituir a Diretora da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, CNE - 03, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 15 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso X, da Portaria nº 13-SEMOB, de 27 de março de 2018, publicada no DODF nº 64, de 04 de abril de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no artigo 67 c/c artigo 73, inciso II, da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e ainda o constante do Processo SEI-GDF nº 00090-00015509/2017-88, RESOLVE:

Art. 1º Designar ALESSANDRO SILVA BARBOSA, matrícula nº 270.154-5, BRUNO CORREA TERRA AMARAL, matrícula nº 269.170-1, e HENRIQUE BARBOSA SODRÉ, matrícula nº 125.237-2, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento relativo ao Contrato nº 005/2018-SEMOB x IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a aquisição de 4 (quatro) licenças de solução de GIS ARCGIS DESKTOP BASIC e 4 (quatro) licenças da EXTENSÃO ARCGIS DESKTOP NETWORK ANALYST.

Art. 2º Determinar que o recebimento do objeto alusivo à esta Ordem de Serviço deverá ser atestado pelos 03 (três) membros da Comissão, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS TADEU DE PAIVA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR RAILON ALVES DA SILVA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 195.077-0, para substituir MILTON OLIVEIRA DOMIENSE, matrícula nº 224.373-3, no cargo de Encarregado de Obras de Arte do 5º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-09, no período de 11/06/2018 a 20/06/2018, por motivo de férias do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 129, DE 14 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora Estadual/Distrital - COE para a V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e pela Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 105, Parágrafo Único, inciso III, e considerando a necessidade da constituição da Comissão Organizadora Estadual/Distrital no Distrito Federal - COE/DF conforme determina a Portaria Interministerial Nº 9, de 19 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora Estadual/Distrital do Distrito Federal - COE/DF, para preparação e realização da V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente nas escolas da rede pública e privada do Distrito Federal.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes representantes, coordenados pela Gerência de Educação Ambiental, Patrimonial, Línguas Estrangeira e Arte-Educação, da Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino, da Coordenação de Políticas Educacionais Transversais, da Subsecretaria de Educação Básica, desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

I - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

a) Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB: Titular: - Eric Correa Barbosa; matrícula 45.602-0 e Suplente: Juliana Alves de Araujo, matrícula 206.022-1;

b) Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade - DCDHD: Titular: Maura Luciane C. De Souza, matrícula 26.680-9 e Suplente: Sandra Soares da Costa, matrícula 64.556-7; e

c) Gerência de Educação Ambiental, Patrimonial, Língua Estrangeira, Arte-Educação - GEA-PLA: Titular: Isabel Cristina Campos de Andrade, matrícula 34.779-5 e Suplente: Claudia Virginia Moraes Silva, matrícula 34.864-3

II - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA: Titular: Nayara Moreira Campos e Suplente: Cláudia Sachetto Nascimento.

III - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM: Titular: Luiz Henrique Caixeta Gato e Suplente: Luiz Felipe Branco de Alencar.

IV - Coletivo Jovem de Meio Ambiente: Titular: Eduardo da Silva Santos e Suplente: Dandara Jucá Lolay mariano.

V - UnB: Titular: Rosângela Azevedo Corrêa

VI - Sociedade Civil Organizada: Titular: Davi Silva Fagundes e Suplente: José Ferreira Simões

Art. 3º A COE tem como atribuições:

I - mobilizar as escolas da rede pública e privada de ensino do Distrito Federal, incentivando-as a participarem da V CNIJMA;

II - elaborar o Regulamento Distrital, com cronogramas de ações e prazos das etapas preparatórias do Distrito federal, de acordo com o Regulamento Nacional;
 III - realizar as oficinas das conferências;
 IV - organizar e divulgar as informações sobre datas e locais das oficinas de conferência;
 V - articular com instituições e sociedade civil organizada interessadas em apoiar a Conferência;
 VI - planejar, organizar, desenvolver, acompanhar e avaliar o processo de realização das etapas da Conferência (Conferência na Escola, Conferência Distrital e Conferência Nacional);
 VII - reunir e preparar a delegação de estudantes eleitos durante a etapa distrital para representar o Distrito Federal durante a etapa final da Conferência;
 VIII - realizar o registro da etapa distrital no site da Conferência (conferenciamento.mec.gov.br), até o dia 11 de maio de 2018, informando os resultados; e
 IX - realizar a fase pós-conferência para a avaliação de todo o processo da V CNIJMA e elaborar o relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a HAMILTON CACERE FARINA JUNIOR, matrícula: 209.526-2, Professor de Educação Básica, no período de 01/08/2018 a 31/07/2021, conforme Processo SEI nº 00080-00064587/2018-24.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

AVERBAR o Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 20.531-1, LETICIA LILIAN RISK RUFINO, 468.000659/2017, INSS, Anápolis/GO, Professor 1º Grau, 02/04/1986 a 09/09/1986, 161 dias para aposentadoria; 20.531-1, LETICIA LILIAN RISK RUFINO, 468.000659/2017, INSS, Anápolis/GO, Coordenadora, 03/07/2000 a 04/12/2003, 02/02/2004 a 03/12/2004, 1.556 dias para aposentadoria; 21.083-8, IARA MOREIRA DA SILVA, 474.000734/2017, INSS, Taguatinga/DF, Não declarada, 02/01/1989 a 05/12/1990, 01/06/1992 a 17/09/1993, 1.177 dias para aposentadoria; 22.737-4, OSMAR SOARES DE MELO, 00080-00065109/2018-31, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 01/05/1984 a 24/11/1984, 21/02/1985 a 31/03/1985, 13/05/1985 a 20/06/1985, 21/06/1985 a 11/09/1986, 24/11/1986 a 07/03/1987, 19/03/1987 a 02/05/1988, 25/07/1988 a 13/09/1989, 22/02/1990 a 03/12/1990, 01/05/1991 a 06/01/1992, 2.201 dias para aposentadoria; 24.551-8, JOSELI DE OLIVEIRA SILVA, 00080-00071060/2018-56, INSS, Ceilândia/DF, Servente, 29/07/1991 a 09/03/1992, 10/03/1992 a 11/05/1994, 1.018 dias para aposentadoria; 29.906-5, HELMO FRANCISCO DE SOUZA, 00080-00069506/2018-82, INSS, Ceilândia/DF, Diversos, 18/02/1991 a 19/03/1992, 20/03/1992 a 06/06/1996, 1.936 dias para aposentadoria; 34.973-9, MARIA APARECIDA JOAQUIM DE SOUSA, 00080-00052710/2018-64, SEPLAG, Belo Horizonte/MG, Professor, 10/08/1994 a 23/09/1994, 26/09/1994 a 07/10/1994, 17/10/1994 a 23/10/1994, 01/01/1995 a 31/01/1995, 28/03/1995 a 31/01/1996, 405 dias para aposentadoria e reenquadramento; 36.803-2, LILIANE APARECIDA BARBOSA DE GODOY, 0008000068118/2018-84, GOIASPREV, Goiânia/GO, Secretário de Unidade Escolar, 01/02/1995 a 25/01/1998, 1.090 dias para aposentadoria; 37.704-X, VALDELICE DA SILVA MAIA, 00080-00071670/2017-79, INSS (Secretaria de Estado de Mobilidade), Brasília/DF, Assist. da Ger. Orient e Apoio, 24/06/1993 a 04/04/1995, 650 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 49.656-1, BARTOLOMEU PEREIRA DOS SANTOS, 00080-00065809/2018-26, INSS, Brasília/DF, Não declarada, 07/03/1978 a 30/05/1978, 01/09/1978 a 04/01/1979, 01/02/1979 a 30/10/1979, 16/10/1989 a 17/05/1993, 1.793 dias para aposentadoria; 67.403-6, ROSEMARY DE ASSIS LAMOUNIER, 00080-00056053/2018-24, INSS, Gama/DF, Auxiliar de Escritório, 20/05/1984 a 20/06/1988, 01/09/1988 a 15/06/1989, 1.781 dias para aposentadoria; 69.013-9, HELIO VIEIRA, 00080-00066197/2018-99, INSS, Gama/DF, Diversos, 30/04/1982 a 03/02/1984, 09/11/1984 a 05/08/1986, 14/01/1987 a 22/01/1987, 1.289 dias para aposentadoria; 200.874-2, RITA CIRLENE MARTINS DE GODOY, 467.000488/2016, GOIASPREV, Goiânia/GO, Técnico Administrativo de Nível Médio CI, 01/01/1992 a 31/12/1998, 2.557 dias para aposentadoria; 203.389-5, ANA ELCY DE MATOS LIMA EDWARDS, 080.005798/2009, INSS, Taguatinga/DF, Autônomo, 01/07/1991 a 30/09/1991, 92 dias para aposentadoria; 204.184-7, JESUALDO OLIVEIRA DE SOUSA, 00080-00065974/2018-88, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 13/07/1984 a 01/11/1984, 19/11/1984 a 13/05/1985, 16/05/1985 a 11/10/1985, 09/06/1986 a 29/11/1986, 10/12/1986 a 17/05/1987, 770 dias para aposentadoria; 204.184-7, JESUALDO OLIVEIRA DE SOUSA, 00080-00065974/2018-88, Ministério da Defesa, Brasília/DF, Militar, 18/05/1987 a 31/05/1990, 1.110 dias para aposentadoria; 204.184-7, JESUALDO OLIVEIRA DE SOUSA, 00080-00065974/2018-88, PMDF, Brasília/DF, Militar, 01/06/1990 a 06/03/2002, 4.297 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 204.184-7, JESUALDO OLIVEIRA DE SOUSA, 00080-00065974/2018-88, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 22/05/2000 a 21/12/2000, 214 dias para aposentadoria; 205.024-2, ADRIANA RIBEIRO ALVIM, 00080-00066866/2018-22, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/03/1991 a 16/12/1994, 01/02/1996 a 09/12/2000, 01/02/2001 a 19/02/2003, 3.909 dias para aposentadoria; 205.145-1, IRA DE FATIMA MARÇAL SOARES PEREIRA, 0008000021958/2018-83, INSS (SSP-DF), Brasília/DF, Não declarada, 01/11/1983 a 23/01/1984, 84 dias para aposentadoria; 205.145-1, IRA DE FATIMA MARÇAL SOARES PEREIRA, 00080-00021958/2018-83, INSS (Ministério da Saúde), Brasília/DF, Não declarada, 30/01/1984 a 28/02/1985, 396 dias para aposentadoria; 205.145-1, IRA DE FATIMA MARÇAL SOARES PEREIRA, 00080-00021958/2018-83, INSS (BRB), Brasília/DF, Não declarada, 05/03/1985 a 30/03/1986, 02/07/1989 a 02/01/1996, 2.767 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 205.145-1, IRA DE FATIMA MARÇAL SOARES PEREIRA, 00080-00021958/2018-83, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/05/2001 a 28/12/2001, 242 dias para aposentadoria; 206.750-1, MARA LIPORACI DE GIANI, 080.000074/2017, INSS, Brasília/DF, Téc. Serviços Especializados, 25/05/1992 a 15/06/1994, 752 dias para aposentadoria; 206.750-1, MARA LIPORACI DE GIANI, 080.000074/2017, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/02/2003 a 31/12/2003, 334 dias para aposentadoria; 207.721-3, ANA PAULA DA MOTA BORGES EUFRASIO, 0008000068346/2018-54, INSS, Gama/DF, Diversos, 04/07/1991 a 31/07/1991, 01/06/1992 a 19/11/1994, 20/11/1994 a 20/09/1996, 23/09/1996 a 07/10/1997, 08/10/1997 a 07/05/1998, 08/05/1998 a 30/04/2002, 02/05/2002 a 08/11/2002, 11/11/2002 a 13/03/2005, 4.692 dias

para aposentadoria; 222.179-9, MARIA SOELY PEREIRA E SILVA SOUSA, 080.008048/2015, Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe, Aracaju/SE, Professor, 02/10/2000 a 01/08/2005, 1.765 dias para aposentadoria e reenquadramento; 226.355-6, DANIELLE DA SILVA MARTINS, 00080-00038011/2018-10, SEPLAG, Belo Horizonte/MG, Professor, 30/04/2013 a 04/02/2014, 281 dias para aposentadoria e reenquadramento; 226.474-9, MARIA ROSANGELA DE OLIVEIRA MOREIRA, 0008000063307/2018-61, SAD-PREV, Santo Antônio do Descoberto/GO, Professor de Língua Portuguesa, 06/03/2012 a 06/02/2014, 703 dias para aposentadoria e reenquadramento; 228.799-4, MARCELO DE LIMA CHIANCA, 00080-00068638/2018-97, INSS, Valparaíso de Goiás/GO, Motorista, 16/04/1999 a 12/12/2005, 2.433 dias para aposentadoria; 228.799-4, MARCELO DE LIMA CHIANCA, 00080-00068638/2018-97, INSS, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 01/04/2007 a 31/01/2010, 19/04/2010 a 22/02/2011, 20/12/2011 a 13/02/2013, 07/03/2013 a 03/07/2013, 1.888 dias para aposentadoria; 228.799-4, MARCELO DE LIMA CHIANCA, 00080-00068638/2018-97, INSS (SEEDF), Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 01/02/2010 a 18/04/2010, 23/02/2011 a 19/12/2011, 14/02/2013 a 06/03/2013, 398 dias para aposentadoria; 228.799-4, MARCELO DE LIMA CHIANCA, 0008000068638/2018-97, Prefeitura Municipal, Cidade Ocidental/GO, Professor III, 04/07/2013 a 13/07/2014, 375 dias para aposentadoria e reenquadramento; 229.314-5, FRANCISCO ROGÉRIO LINHARES PAIVA, 00080-00050008/2017-85, Fundo Municipal de Seguridade Social - FMSS, Ipeiras/CE, Professor, 03/08/1998 a 30/07/2006, 2.919 dias para aposentadoria e reenquadramento; 229.314-5, FRANCISCO ROGÉRIO LINHARES PAIVA, 00080-00050008/2017-85, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 02/05/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 16/05/2011 a 19/12/2011, 05/09/2012 a 03/10/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 11/07/2014, 1.883 dias para aposentadoria; 231.201-8, FRANCISCO CLEBER FERREIRA DE ARAÚJO, 080.004004/2015, INSS, Gama/DF, Professor, 04/04/1999 a 23/12/1999, 24/02/2000 a 21/12/2000, 01/03/2001 a 28/12/2001, 01/07/2002 a 24/12/2002, 10/03/2003 a 22/12/2003, 08/03/2004 a 21/12/2004, 02/05/2005 a 17/12/2005, 20/02/2006 a 20/12/2006, 02/04/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 13/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 09/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 08/09/2014, 4.507 dias para aposentadoria.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03/07/2001, da Gerência de Cadastro e Registro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 128, de 05/07/2001, página 029, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCIANA REIS PEREIRA, matrícula 35.742-1, processo nº 080.006099/2001, para ONDE SE LÊ: "Função: Não declarada; Certidão expedida: INSS; Sobradinho/DF; Período: 18/02/87 a 01/02/88; 03/08/88 a 22/01/93; 12/05/94 a 31/07/94; 01/08/94 a 30/12/94; Efeitos: 2.216 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "INSS, Sobradinho/DF, Professor, 18/02/1987 a 01/02/1988, 03/08/1988 a 22/01/1993, 01/08/1994 a 30/12/1994, 2.135 dias para aposentadoria; INSS, Sobradinho/DF, Professor, 12/05/1994 a 31/07/1994, 31/12/1994 a 13/01/1998, 1.191 dias para aposentadoria".

RETIFICAR nas Instruções de 12/02/1996, da Diretoria Executiva da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 031, de 13/02/1996, página 1258, que concedeu averbação de tempo de serviço a WILMA LAPA DA ROCHA AFONSO, matrícula 41.548-0, processo nº 082.000030/1996, para ONDE SE LÊ: "Efeitos: 791 dias para aposentadoria, 791 dias para padrão", LEIA-SE: "791 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço".

RETIFICAR na Instrução de 30/12/1992, da Diretoria Executiva da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 005, de 07/01/1993, página 05, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUIZ HENRIQUE ELIAS, matrícula 43.799-9, processo nº 082.016823/1992, para ONDE SE LÊ: "Efeitos: 198 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "198 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

RETIFICAR na Instrução de 27/05/1994, da Diretoria Executiva da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 104, de 30/05/1994, página 17, que concedeu a averbação de tempo de serviço a MARIA ROSENI SOARES DA SILVA LINS, matrícula 44.959-8, processo nº 082.016069/1993, para ONDE SE LÊ: "Período: 08/02/1978 a 11/02/1983; Efeitos: 1.489 dias para aposentadoria e padrão", LEIA-SE: "08/02/1978 a 20/12/1978, 01/06/1979 a 30/11/1979, 01/02/1980 a 15/12/1980, 15/02/1981 a 20/12/1981, 15/02/1982 a 11/02/1983, 1.489 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço".

RETIFICAR na Instrução de 27/05/1994, da Diretoria Executiva da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 104, de 30/05/1994, página 17, que concedeu a averbação de tempo de serviço a LENILANDE BRANDÃO GAMA DE FARIA, matrícula 44.729-3, processo nº 082.006028/1994, para ONDE SE LÊ: "Efeitos: 2.157 dias para aposentadoria e padrão", LEIA-SE: "2.157 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço";

RETIFICAR na Instrução de 30/03/1994, da Diretoria Executiva da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 62, de 31/03/1994, página 10, que concedeu a averbação de tempo de serviço a MIRIAM NERECI BESSA FIDELIS, matrícula 58.954-3, processo nº 082.000864/1994, para ONDE SE LÊ: "Efeitos: 611 dias para aposentadoria e padrão", LEIA-SE: "611 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço".

RETIFICAR na Instrução de 22/06/1995, da Diretoria Executiva da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 120, de 23/06/1995, página 21, que concedeu a averbação de tempo de serviço a ZIVONILDO DE SOUZA COSTA, matrícula 61.542-0, processo nº 082.009868/1995, para ONDE SE LÊ: "Efeitos: 553 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "553 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

RETIFICAR na Instrução de 07/06/1995, da Diretoria Executiva da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 110, de 08/06/1995, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a FRANCISCA CALEGÁRIO, matrícula 69.087-2, processo nº 082.008687/1995, para ONDE SE LÊ: "Efeito: 1.392 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "1.392 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 18 de abril de 2018, o ato que retificou o que concedeu aposentadoria CLEUNICE ROSA VEIGA RODRIGUES, matrícula 37.690-9, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa 25 CD- II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o nome da servidora; para Onde se Lê: CLEUNICE; Leia-se: CLEONICE, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.004568/2006.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 22 de julho de 2014, o ato que concedeu aposentadoria a ELIZETE LUIZA LIMA PASSOS, matrícula 67.572-5, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Secretaria Escolar, Etapa/Referência 09 - TQV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR na fundamentação legal, as vantagens de quintos/décimos nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.584, de 11 de

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 16 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar PAULO VIANA DE SOUSA, matrícula nº. 204.120-0, coexecutor titular, CARLOS ANTÔNIO DA SILVA TEXEIRA, matrícula nº 42.612-1, coexecutor suplente, do Contrato nº 23/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA, objeto do processo nº 080.00051492/2018-41, ambos lotados na UNIAE/São Sebastião.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 16 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar LUCIANE DE FÁTIMA MACHADO MARQUES, matrícula nº 29.551-5, gestora financeira titular, do Termo de Colaboração nº 139/2017, firmado entre a SEEDF e o LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI, objeto do processo 080.008435/2017, processo SEI 00080-00075925/2018-53.

Art. 2º. Designar MARIA ODETE DOS SANTOS LEAL, matrícula 68.510-0, lotada na CRE NÚCLEO BANDEIRANTE, como gestora financeira titular, do Termo de Colaboração nº 139/2017, firmado entre a SEEDF e o LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI, objeto do processo 080.008435/2017, processo SEI 00080-00075925/2018-53.

Art. 3º Designar FRANCISCA BETÂNIA BELTRÃO ALVES, matrícula 208.395-7, lotada na CRE CEILÂNDIA, como gestora financeira titular, do Termo de Colaboração nº 181/2017, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO ÉDEN - CEPI JASMIM, objeto do processo nº 080.008491/2017, Processo SEI 00080-00055420/2018-72.

Art. 4º. Designar FRANCISCA BETÂNIA BELTRÃO ALVES, matrícula 208.395-7, lotada na CRE CEILÂNDIA, como gestora financeira titular, do Termo de Colaboração nº 189/2017, firmado entre a SEEDF e o LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE MONT SERRAT - CEPI CAPIM DOURADO, objeto do processo nº 080.008484/2017, Processo SEI 00080-00055420/2018-72.

Art. 5º Designar FRANCISCA BETÂNIA BELTRÃO ALVES, matrícula 208.395-7, lotada na CRE CEILÂNDIA, como gestora financeira titular, do Termo de Colaboração nº 170/2017, firmado entre a SEEDF e o CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA - CEPI FLOR DE PEQUI, objeto do processo nº 080.008493/2017, Processo SEI 00080-00055420/2018-72.

Art.6º. Designar LIVANEI SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 219.896-7, lotado na CRE CEILÂNDIA, como gestor financeiro titular, do Termo de Colaboração nº 136/2017, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO PAZ E VIDA, objeto do processo nº 080.008428/2017, Processo SEI 00080-00055420/2018-72.

Art.7º. Designar LIVANEI SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 219.896-7, lotado na CRE CEILÂNDIA, como gestor financeiro titular, do Termo de Colaboração nº 185/2017, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO PAZ E VIDA-CEPI IPÊ BRANCO, objeto do processo nº 080.008495/2017, Processo SEI 00080-00055420/2018-72.

Art. 8º. Dispensar LUCIANE DE FÁTIMA MACHADO MARQUES, matrícula nº 29.551-5, lotada na CRE NÚCLEO BANDEIRANTE, como gestora financeira titular, do Termo de Colaboração nº 133/2017, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO NAIR VALADARES, objeto do processo nº 080.008433/2017, Processo SEI 00080-00075825/2018-27.

Art. 9º. Designar MARIA ODETE DOS SANTOS LEAL, matrícula 68.510-0, lotada na CRE NÚCLEO BANDEIRANTE, como gestora financeira titular, do Termo de Colaboração nº 133/2017, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO NAIR VALADARES, objeto do processo nº 080.008433/2017, Processo SEI 00080-00075825/2018-27.

Art. 10. Designar ANA CAROLINA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 208.103-2, e JOSÉ LUIZ PORTO JÚNIOR, matrícula nº 37.585-3, lotados na CRE DO RECANTO DAS EMAS, como gestores pedagógicos titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 01/2018, firmado entre a SEEDF e o PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRÓ-VIDA, objeto do processo nº 080.000104/2016, Processo SEI 00080-00075923/2018-.64.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 03 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de EXECUTOR, o servidor GILSON DE ARAUJO BORGES, matrícula nº 179.407-8, do Contrato nº 026/2017, firmado entre a SEDESTMIDH e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cujo objeto é a prestação de serviço de execução operacional, pela CONTRATADA, de geração da folha de pagamentos e o pagamento de benefícios da suplementação financeira ao benefício do Programa Bolsa Família no âmbito do DF SEM MISÉRIA e/ou do Programa DF Alfabetizado - Bolsa-Alfa, e disponibilização de informações necessárias ao acompanhamento e avaliação da execução dos respectivos serviços, visando à implementação conjunta de programas de transferência de renda, mediante a prestação dos serviços de operação de logística de pagamento simultâneo aos benefícios do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, conforme Processo nº 431.000.903/2017.

Art. 2º Designar, conforme Formulário Indicação de Executor (SEI nº 7416822), Processo nº 00431-00006818/2018-58, para o contrato mencionado no artigo anterior, o servidor DANILO BATISTA XAVIER, matrícula 189.873-6, para a função de EXECUTOR, sendo esse, no caso de impedimento legal, substituído pela Chefia imediata.

Art. 3º O servidor relacionado deverá observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 08 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art.1º Designar, CÁTIA CONCEIÇÃO ALMEIDA CORNÉLIO, matrícula 189.666-0, e GISELLE SOUSA TOREZANI, matrícula 270.872-8, para atuarem com Executoras, titular e suplente, respectivamente, no Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2017, celebrado pela atual SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS e a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cujo objeto pactuado é estabelecer parceria, configurando o interesse mútuo visando disciplinar ações conjuntas que assegurem a realização do Programa de Assistência a Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Econômica Decorrente de Violência Doméstica e Familiar, nos termos da Resolução nº 287, de 26 de junho de 2017, conforme processo SEI nº 00431.00005983/2017-10.

Art.2º A Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.

Art.3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 11 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 140, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 133, de 13 de julho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando nº 88/2018- SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSPB/DAIF, os servidores: KEILA PATRÍCIA DA SILVA MEDINA, matrícula: 177.050-0, e RONILDO TOMAZ DE LIMA, matrícula: 104.190-8, designados através da Ordem de Serviço nº 01, de 02 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 03, de 04 de janeiro de 2017, página 14, da função de EXECUTORA e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Locação de Imóvel nº 28/2016, celebrado entre a SEDESTMIDH e o Senhor ROBERTO LINO NASCIMENTO DA LUZ, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Quadra 05, Conjunto F, Lotes 05/07 e 09 - Condomínio Arapoanga, Planaltina - DF, conforme processo nº 431.000.606/2016.

Art. 2º Designar, conforme Formulário Indicação de Executores SEI (6696319), Processo nº 0431-000284/2017, para o contrato mencionado no artigo anterior, as servidoras VERÔNICA INÁCIO DA SILVA, matrícula 271.916-9, e RAQUEL DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula 189.908-2, para atuarem como EXECUTORA e SUPLENTE, respectivamente, sendo essas, no caso de impedimento legal, substituídas pela Chefia Imediata.

Art. 3º As servidoras relacionados no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004; na Portaria nº 125, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19, de 10/02/2017, publicada no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 20, DE 16 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no art. 2º, inciso X e art. 27, §§1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.024/2015, c/c o art. 16, do Decreto Distrital nº 37.843/2016, e considerando o que consta no Processo Administrativo Nº 070.000.850/2016, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora DINÁ MARIA GUIMARÃES DA SILVA, matrícula 1.661.644-8, da função de membro da Comissão Chamamento Público, com a finalidade de selecionar Organização da Sociedade Civil, composta por Agricultores Familiares, para celebração de parceria, visando a utilização de 1 (um) caminho tipo Baú Isotérmico, no intuito de dar cumprimento ao Plano de Trabalho do Contrato de Repasse nº 401.136-19/2012/CAIXA/MDA.

Art. 2º Designar o servidor EDSON JUNHO PEREIRA TEXEIRA, matrícula 1.406.567-3, como membro da Comissão referida no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00050-00020480/2018-86, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor RENATO DE ARAUJO WERNIK, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 1.676.581-8, Assessor Técnico, da Coordenação de Inteligência, da Gerência de Operações, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 21/03/2018.

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA APARECIDA PAREDES LOPES, matrícula nº 1.678.187-2, Ajudante de Ordens, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 23/04/2018.

DESIGNAR JORGE LUIZ COUBE SIMÕES, Agente de Polícia, matrícula nº 46.875-4, para substituir GILVAN SOARES MASCARENHAS, matrícula nº 1.675.158-2, Ouvidor, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 16/05/2018 a 25/05/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR THIAGO HEBERT GOMES ALVES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.379-3, para substituir MARGARETE BEZERRA DE ARAUJO OLIVEIRA, matrícula nº 31.056-5, Chefe, do Núcleo de Cadastro, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 14/05/2018 a 18/05/2018, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR LILIANE P. S. DE LIMA MEDEIROS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.705-5, para substituir JUCIMERE DAS GRAÇAS DE MARTINS GODOI, matrícula nº 1.679.333-1, Chefe, do Núcleo de Movimentação de Pessoas, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 06/04/2018 a 13/04/2018, em virtude de licença nojo.

DESIGNAR LILIANE P. S. DE LIMA MEDEIROS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.705-5, para substituir JUCIMERE DAS GRAÇAS DE MARTINS GODOI, matrícula nº 1.679.333-1, Chefe, do Núcleo de Movimentação de Pessoas, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 02/05/2018 a 30/05/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LAYANE R. LISBOA DA SILVA YAMADA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.333-4, para substituir PRISCILLA BORGES DE SOUZA, matrícula nº 1.675.901-X, Chefe, do Núcleo de Documentação, da Gerência de Documentos, da Coordenação de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 16/04/2018 a 15/05/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR o 3º SGT QPPMC ALESSANDRO REGO DOS SANTOS, Assessor Militar, matrícula nº 1.676.034-4, para substituir MARCELO DA SILVA DANTAS, matrícula nº 1.676.013-1, Gerente, da Gerência de Operações, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 16/04/2018 a 20/04/2018, em virtude de afastamento para curso.

DESIGNAR RICARDO CARDOSO DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula nº 58.254-9, para substituir MARCELO DA SILVA DANTAS, matrícula nº 1.676.013-1, Gerente, da Gerência de Operações, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 23/04/2018 a 27/04/2018, em virtude de afastamento para curso.

DESIGNAR MAURO ANDRE KAISER CABRAL, Coordenador, matrícula nº 1.680.561-5, para substituir MARCIO DE SOUZA MATOS, matrícula nº 1.679.773-6, Subsecretário, da Subsecretaria de Ensino e Valorização Profissional, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, no período de 21/05/2018 a 19/06/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR SIMONE BORGES NASCIMENTO, Analista PPGG, matrícula nº 174.691-X, para substituir MILTON SANTOS SILVA, matrícula nº 1.679.135-5, Diretor, da Diretoria de Prevenção às Violências, da Coordenação Geral de Prevenção, Cultura de Paz, e Articulação Territorial, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 16/04/2018 a 27/04/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GERANILDES MEDEIROS DOS SANTOS, Analista PPGG, matrícula nº 31.868-X, para substituir o JOSE MARIA GOMES TAVARES, matrícula nº 1.436.118-3, Gerente, da Gerência de Geoprocessamento, da Coordenação de Coleta e Tratamento de Dados, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 16/05/2018 a 30/05/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR o CAP QOBM/Intd. SILVIO IGÍDIO PEREIRA, matrícula/GDF nº 168.460-4, para substituir HELENÍVIO SEIXAS DOURADO, matrícula nº 1.679.048-0, Gerente, da Gerência de Operações Integradas, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 02/05/2018 a 11/05/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DIOGÓ VIANA DA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 197.746-6, para substituir LARISSA PAULO SILVA, matrícula nº 197.747-4, Chefe, do Núcleo de Psiquiatria, da Gerência do Centro de Observação, da Coordenação Geral do Sistema Prisional, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 02/05/2018 a 11/05/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LUCIANA ALMEIDA RODRIGUES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.109-9, para substituir EDIVAN LUIZ DA SILVA, matrícula nº 1.679.713-2, Gerente, da Gerência de Inteligência Penitenciária, da Coordenação Geral do Sistema Prisional, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 07/05/2018 a 21/05/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DEBORAH MOREIRA DE ASSUNÇÃO MENDES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 188.042-X, para substituir ELTON FONTELE DE LIMA, matrícula nº 176.054-8, Gerente, da Gerência de Apoio Administrativo, da Coordenação Geral do Sistema Prisional, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 21/05/2018 a 30/05/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR SIDCLEI DE OLIVEIRA SANTOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.431.398-7, para substituir ÁLVARO LUIZ SANVIDO SANCHES ALMEIDA, matrícula nº 197.750-4, Chefe de Equipe, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 16/04/2018 a 15/05/2018, em virtude de licença paternidade.

DESIGNAR CLAYTON SILVA FREIRES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.424-2, para substituir PABLO PERRONI MIRHOM, matrícula nº 192.238-6, Chefe de Equipe, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 15/05/2018 a 29/05/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CELSON SHUJI MURAKAMI, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 181.577-6, para substituir RITA DE CÁSSIA GAIO SIQUEIRA, matrícula nº 175.940-X, Chefe, do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 02/05/2018 a 11/05/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR UIRÁ LIMA MENDES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 197.066-6, para substituir GEÓRGEA RODRIGUES DO SACRAMENTO, matrícula nº 178.235-5, Supervisora de Plantão, do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 24/05/2018 a 28/05/2018, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR ARI MIGUEL DE AZEVEDO SILVA JÚNIOR, Assessor Técnico, matrícula nº 1.676.778-0, para substituir VAGNER MENDES BRANDÃO, matrícula nº 43.736-0, Chefe, do Serviço de Apoio Administrativo, do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 02/05/2018 a 11/05/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JOÃO LEONARDO PIRES DE CASTRO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.682.589-6 para substituir RAFAEL GUIMARÃES PEREIRA, matrícula nº 187.558-2, Chefe, do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 07/05/2018 a 16/05/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCONI MENDES TELXEIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 177.537-5, para substituir GILVAN ALVES DA ROCHA, matrícula nº 177.499-9, Chefe, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 21/05/2018 a 30/05/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ESLONY BISPO DOS SANTOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 197.098-4, para substituir FELIPE LUCIANO COSTA CHAGAS, matrícula nº 196.660-X, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 07/05/2018 a 21/05/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WENDELL GONÇALVES COSTA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.422-6, para substituir CLEBER PEREIRA BASTISTA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 187.557-4, Chefe de Equipe, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 02/05/2018 a 11/05/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GILVAN ALVES DA ROCHA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 177.499-9, para substituir MARCELO DE SIQUEIRA PRAXEDES, matrícula nº 175.897-7, Gerente, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 04/04/2018 a 13/04/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LÍGIA MARIANA LOPES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 197.096-8, para substituir JULIANA PEREIRA MOURA, matrícula nº 176.416-0, Gerente, da Gerência de Análise Jurídica, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 27/03/2018 a 20/04/2018, em virtude de licença médica.

DESIGNAR DENIS ALVES DE ALMEIDA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 1.681.481-9, para substituir MARCELO AUGUSTO DA SILVA, matrícula nº 1.678.876-1, Chefe, do Núcleo de Conservação e Reparos, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Progressão Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 01/05/2018 a 20/05/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCELO LISBOA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 1.679.506-7, para substituir LAERCIA RODRIGUES PEREGRINO, matrícula nº 1.679.112-6, Chefe de Equipe, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 23/03/2018 a 27/03/2018, em virtude de licença médica.

DESIGNAR MARCELO LISBOA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.747-8, para substituir LAERCIA RODRIGUES PEREGRINO, matrícula nº 1.679.112-6, Chefe de Equipe, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 16/04/2018 a 25/04/2018, em virtude de licença médica.

DESIGNAR ALEXANDRE GONCALVES BRUNI, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 1.677.089-7, para substituir MARIO MARCOS PERES GRAMACHO, matrícula nº 1.679.764-7, Chefe, do Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Progressão Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 21/05/2018 a 30/05/18, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDRE ALAN VIEIRA DOS SANTOS DE SIMAS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.315-7, para substituir ANTONIO GONÇALVES DE FREITAS NETO ALVES, matrícula nº 176.496-9, Chefe, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 11/05/2018 a 25/05/18, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCO ANTONIO NASSIF, Agente Policial Custódia, matrícula nº 152.807-6, para substituir FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, matrícula nº 1.679.767-1, Diretor Adjunto, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 14/05/2018 a 28/05/18, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR TIAGO BRANDÃO DA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 181.489-3, para substituir HELTON JOSE MEIRELES JUNIOR, matrícula nº 197.738-5, Chefe de Equipe, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 22/05/2018 a 31/05/18, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARIA VANDELMA VIEIRA DA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.373-4, para substituir MARISÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 178.351-3, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG 06, no período de 07/05/2018 a 16/05/2018, em virtude férias regulamentares.

DESIGNAR MARIA REGINALVA GOMES DE ALMEIDA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.465-X, para substituir ANA PAULA ROSA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 178.504-4, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG 06, no período de 21/05/2018 a 30/05/2018, em virtude férias regulamentares.

DESIGNAR MARCELO PESSOA DE SOUZA JÚNIOR, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.458-7, para substituir DURVAL DE MATTOS PINTO FERNANDES, matrícula nº 178.364-5, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG 06, no período de 07/05/2018 a 16/05/2018, em virtude férias regulamentares.

DESIGNAR RAFAEL ALVES BATISTA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 177.874-9, para substituir CARLA ALVES ARAUJO MONTEIRO, matrícula nº 1.677.049-8, Gerente, da Gerência de Análise Jurídica, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG 14, no período de 07/05/2018 a 16/05/2018, em virtude férias regulamentares.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 11 de abril de 2018, publicada no DODF nº 73, de 17 de abril de 2018, página 37, o ato que designou GILSON DE AMORIM GONÇALVES, Agente de Polícia, matrícula nº 1.676.208-8, para substituir GUILHERME HENRIQUE NOGUEIRA, matrícula nº 58.353-7, Coordenador, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 18/03/2018 a 15/06/2018, em virtude de licença médica.

DESIGNAR GILSON DE AMORIM GONÇALVES, Agente de Polícia, matrícula nº 1.676.208-8, para substituir GUILHERME HENRIQUE NOGUEIRA, matrícula nº 58.353-7, Coordenador, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 18/03/2018 a 16/04/2018, em virtude de licença médica.

DESIGNAR VERÔNICA MARTINS SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 192.482-6, para substituir BRUNA MARCOLO CARDOSO POVOAS, matrícula nº 196.621-9, Gerente, da Gerência de Análise Jurídica, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 02/05/18 a 11/05/18, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FABRÍCIO MELO ROSENDO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 187.780-1, para substituir KARINA SEABRA DA COSTA, matrícula 178.305-X, Chefe, do Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 02/04/18 a 22/04/18, em virtude de Licença Médica.

DESIGNAR KELSON ALMERINDO PEREIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 192.001-4, para substituir LEANDRO SANTIAGO BRASIL DIAS DA COSTA, matrícula nº 197.753-9, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 02/05/18 a 11/05/18, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR AILTON PAULINO DA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.682.558-6, para substituir FLAVIO PEREIRA VIANNA, matrícula nº 192.521-0, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 07/05/18 a 16/05/18, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.682.802-X, para substituir ROBSON THIAGO SOUZA SANTANA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 180.112-0, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 02/05/18 a 11/05/18, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RODRIGO CHIARATO DA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 177.732-7, para substituir FRANCO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 180.444-8, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 21/05/18 a 30/05/18, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR YURI MEDEIROS SANTANA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.682.514-4, para substituir JOÃO RODRIGUES ROLA, matrícula nº 180.440-5, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 25/03/18 a 23/04/18, em virtude de licença médica.

DESIGNAR GUSTAVO HENRIQUE CRONEMBERGER, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.360-2, para substituir JOÃO RODRIGUES ROLA, matrícula nº 180.440-5, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 24/04/18 a 03/05/18, em virtude férias regulamentares.

DESIGNAR EMERSON DOS SANTOS SOUZA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 192.231-9, para substituir VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 180.245-3, Chefe, do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 02/05/18 a 11/05/18, em virtude de férias regulamentares.

RÉTIFICAR na Portaria de 13 de março de 2018, publicada no DODF nº 51, de 15 de março de 2018, na página 16, no ato que suspendeu as férias do servidor MAJ QOPM FABIO JUNIO GONÇALVES, matrícula/GDF nº 1.660.278-1, ONDE SE LÊ: "...a contar de 10/02/2018." LEIA-SE: "...a contar de 15/02/2018."

CRISTIANO BARBOZA SAMPAIO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 16 DE MAIO DE 2018

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, RESOLVE: DEFERIR a concessão de Adicional de Qualificação - AQ, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome do Servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e nº do processo: CLAUDIO BATISTA NOBRE FILHO, 178452-8, AG.ATIV.PENIT, 4%, 28/03/2018, 00050-00013702/2018-12; JAQUELINE RODRIGUES RIBEIRO, 176573-6, AG.ATIV.PENIT, 4%, 27/03/2018, 00050-00013315/2018-78; ORISVAM LIMA DE MORAES, 196598-0, AG.ATIV.PENIT, 4%, 28/03/2018, 00050-00013608/2018-55; GEORGEA RODRIGUES DO SACRAMENTO, 178235-5, AG.ATIV.PENIT, 4%, 27/03/2018, 00050-00013589/2018-67; FABIANA FRANCISCA DA COSTA PARANHOS, 187586-8, AG.ATIV.PENIT, 4%, 22/03/2018, 00050-00012754/2018-63; IVANI MATOS SOBRINHO, 187561-2, AG.ATIV.PENIT, 4%, 26/03/2018, 00050-00013310/2018-45; JOSÉ ARIMATEIA DE MELO, 1785095, AG.ATIV.PENIT, 4%, 28/03/2018, 00050-00013707/2018-37; WLADIMIR LOPES CAVALCANTE, 182019-2, AG.ATIV.PENIT, 4%, 28/03/2018, 00050-00013698/2018-84; MAURÍCIO ALMEIDA SANTOS, 176355-5, AG.ATIV.PENIT, 4%, 05/03/2018, 00050-00009323/2018-10; GUTEMBERG MELO DE OLIVEIRA, 187553-1, AG.ATIV.PENIT, 4%, 28/03/2018, 00050-000013603/2018-22; LEONARDO NEVES DA SILVA, 178277-0, AG.ATIV.PENIT, 4%, 28/03/2018, 00050-00013602/2018-88; JOSEMAR FRANÇA DE SOUSA, 180283-6, AG.ATIV.PENIT, 4%, 06/04/2018, 00050-00015170/2018-40; ADILSON JOSE DA SILVA OLIVEIRA, 178684-9, AG.ATIV.PENIT, 4%, 10/04/2018, 00050-00015747/2018-13; EVILAZIO HOLANDA DE SOUZA, 176375-X, AG.ATIV.PENIT, 4%, 15/04/2018, 00050-00016159/2018-05; JAIRO JOSÉ DOS SANTOS, 187618-X, AG.ATIV.PENIT, 4%, 20/04/2018, 00050-00017725/2018-98; RENAN WILSON NASCIMENTO DE MELO, 187604-X, AG.ATIV.PENIT, 4%, 25/04/2018, 00050-001741/2016; DAVI MENDONÇA DOS SANTOS, 1818236, AG.ATIV.PENIT, 4%, 13/03/2018, 00050-00010900/2018-16; GIRLENE DE SOUSA FEITOSA, 43959-2, TEC.POL.PUB.GES.GOV, 4%, 04/04/2018, 00050-00014233/2018-41; VINNICIUS BAGANO DE BRITO, 1682656-6, AG.ATIV.PENIT, 4%, 16/01/2018, 00050-00001718/2018-74; ANDRÉS MONTON BERNABEU, 181.712-4, AG.ATIV.PENIT, 4%, 10/04/2018, 00050-00015766/2018-40; LAYANE RODRIGUES LISBOA DA SILVA YAMADA, 176333-4, AG.ATIV.PENIT, 4%, 11/04/2018, 00050-00015937/2018-31; YGOR MARINHO DA PONTE, 176348-2, AG.ATIV.PENIT, 4%, 10/03/2018, 00050-00010361/2018-15; RAFAEL DE JESUS BESERRA, 176173-0, AG.ATIV.PENIT, 4%, 25/04/2018, 00050-00016528/2018-51; BRUNA AGUIAR LIMA, 176664-3, AG.ATIV.PENIT, 4%, 26/04/2018, 00050-00018765/2018-57; EDIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, 176182-X, AG.ATIV.PENIT, 4%, 25/04/2018, 00050-00018578/2018-73; FERNANDO CAVALCANTI DE LIMA NASCIMENTO, 192204-1, AG.ATIV.PENIT, 4%, 17/04/2018, 00050-00016981/2018-68; MARCELO DE JESUS, 177836-6, AG.ATIV.PENIT, 4%, 25/04/2018, 00050-00018465/2018-78; IGOR RODRIGUES DA SILVA, 178317-3, AG.ATIV.PENIT, 4%, 23/03/2018, 00050-00008600/2018-77; MARCELO FEITOSA DA SILVA ROCHA, 187563-9, AG.ATIV.PENIT, 4%, 13/04/2018, 00050-00010683/2018-64; MARCOS PAULO CARVALHO GOMES, 176456-X, AG.ATIV.PENIT, 4%, 12/04/2018, 00050-00016416/2018-09; FRANCISCA ELISANDRA SATURNINO ALVES, 193721-9, AG.ATIV.PENIT, 4%, 27/04/2018, 00050-

00019223/2018-00; MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA, 107197-1, TEC.POL.PUB.GES.GOV, 4%, 26/04/2018, 00050-00018820/2018-17; FABIANNE STEPHANNE PINNA, 1682422-9, AG.ATIV.PENIT, 4%, 01/05/2018, 00050-00018781/2018-40; MARCELLO MACEDO DE AZEVEDO, 176484-5, AG.ATIV.PENIT, 4%, 27/04/2018, 00050-00019037/2018-62; RAFAEL PINHEIRO LOPES, 1783696, AG.ATIV.PENIT, 4%, 09/04/2018, 00050-00015506/2018-74; FERNANDO MENDES LIMA, 1818163, AG.ATIV.PENIT, 4%, 02/04/2018, 00050-00014333/2018-77; GILBERTO DIAS DA SILVA, 1875671, AG.ATIV.PENIT, 2%, 19/04/2018, 00050-00017498/2018-09; ANA PAULA SILVEIRA NETTO D'AVILA, 1979213, AG.ATIV.PENIT, 4%, 12/04/2018, 00050-00016190/2018-38; RODRIGO BERIGO DE PAIVA, 1783866, AG.ATIV.PENIT, 4%, 12/04/2018, 00050-00016170/2018-67; ANDRÉ LUIS OLIVEIRA CARVALHO, 1783319, AG.ATIV.PENIT, 4%, 11/04/2018, 00050-00016110/2018-44; RICARDO MOURA DA MOTA, 1682472-5, AG.ATIV.PENIT, 4%, 12/04/2018, 00050-00016393/2018-24; CARLOS FILIPE VIANA MATOS, 1682513-6, AG.ATIV.PENIT, 4%, 18/04/2018, 00050-00001813/2018-78; WESLEY DA SILVA SANTOS, 180110-4, AG.ATIV.PENIT, 4%, 29/03/2018, 00050-00013960/2018-91; ADMILSON BORGES DOS SANTOS, 1815164, AG.ATIV.PENIT, 4%, 02/04/2018, 00050-00014312/2018-51; RAPHAEL FERREIRA COU-TO, 1764535, AG.ATIV.PENIT, 4%, 04/04/2018, 00050-00014613/2018-85; FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA, 1783688, AG.ATIV.PENIT, 4%, 04/04/2018, 00050-00014615/2018-74; CLAUDIMAR GONZAGA DA PENHA, 1820125, AG.ATIV.PENIT, 4%, 02/04/2018, 00050-00014085/2018-64; DEIDSON VIEIRA CANUTO, 1783424, AG.ATIV.PENIT, 4%, 02/04/2018, 00050-00014279/2018-60; FABIO LACERDA DE BRITO, 176102-1, AG.ATIV.PENIT, 4%, 29/03/2018, 00050-00013917/2018-25; CLAUDIO EDUARDO DA COSTA ALVES, 1764411, AG.ATIV.PENIT, 4%, 13/04/2018, 00050-00016063/2018-39; ANA CAROLINA MAROCCO BARBOSA, 1761684, AG.ATIV.PENIT, 4%, 11/04/2018, 00050-00016100/2018-17; ANDERSON DOS SANTOS CARDOSO FREIRE, 1784811, AG.ATIV.PENIT, 4%, 12/04/2018, 00050-00016176/2018-34; MAURICIO ALMEIDA SANTOS, 1763555, AG.ATIV.PENIT, 4%, 05/03/2018, 00050-00009323/2018-10; MICHELE CAMPOS CANDEIRA, 190618-6, AG.ATIV.PENIT, 4%, 02/04/2018, 00050-00013672/2018-36;

DANIELA FRANÇA BARRETO.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 16 DE MAIO DE 2018

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Portaria Conjunta nº 11, de 16 de maio de 2014, RESOLVE: DEFERIR a concessão de Gratificação por Habilitação em Atividades Penitenciárias - GHAP, em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 5.182/2013 e Portaria Conjunta nº 11 de 16 de maio de 2014, a servidora abaixo relacionada. Relação por nome do Servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e nº do processo: Especialização: WAGNER SOUZA DO NASCIMENTO, 1682713-9, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/04/2018, 00050-00013473/2018-28; RAFAEL DE OLIVEIRA ARAÚJO, 1682489-X, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/04/2018, 00050-00008834/2018-14; LUCAS DOS SANTOS COSTA SILVA, 1682503-9, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/05/2018, 00050-00014182/2018-57; LUCAS RAMOS SOARES, 176052-1, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/05/2018, 00050-00016521/2018-30; RAPHAEL DA COSTA VALE MEDEIROS, 1977199, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/05/2018, 00050-00014603/2018-40; DANILLO VICTOR FERREIRA DE QUEIROZ, 1682525-X, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/04/2018, 00050-00013532/2018-68; RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 20, de 29 de janeiro de 2018, que deferiu a concessão de Gratificação por Habilitação em Atividades Penitenciárias - GHAP em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 5.182/2013 e Portaria Conjunta nº 11 de 16 de maio de 2014, o servidor abaixo relacionado, nos seguintes termos: onde se lê "MAURÍCIO DOMINGOS GALANT, 1682448-2, 20%, 01/02/2018, 00050-00164107/2017-55", leia-se MAURÍCIO DOMINGOS GALANT, 1682448-2, 20%, 06/01/2018, 00050-00164107/2017-55" concedendo Gratificação por Habilitação em Gestão de Segurança Pública -- GHPP. RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 75, de 19 de abril de 2018, que deferiu a concessão de Adicional de Qualificação em conformidade com os artigos 26 e 27 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, o servidor abaixo relacionado, nos seguintes termos: onde se lê "PATRICIA JUNIOR DE OLIVEIRA, 187552-3, AG.ATIV.PENIT, 4%, 04/04/2018", "PATRICIA JUNIOR DE OLIVEIRA, 187552-3, AG.ATIV.PENIT, 4%, 04/04/2018"

DANIELA FRANÇA BARRETO.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 15 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 211, § 1º, c/c art. 227 e art. 240, VI, "e", da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e, CONSIDERANDO a instauração e o objeto de apuração da SINDICÂNCIA Nº 017/2018-SESIPE; CONSIDERANDO a solicitação por parte da Comissão que atua nos autos da Sindicância supra, bem como a presente determinação, acerca da necessidade de submissão do servidor KELISON AGUIAR DA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, Matrícula 181.595-4, a exame por junta médica oficial, na forma prevista no art. 227 da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011; CONSIDERANDO a internação do servidor em questão, em clínica para tratamento de dependência química; CONSIDERANDO que o exame requerido se mostra essencial à apuração da culpabilidade ou não do servidor, RESOLVE: Art. 1º Instaurar incidente de sanidade mental, para submeter a exame, por junta médica oficial, servidor KELISON AGUIAR DA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, Matrícula 181.595-4, com respectivo SOBRESTAMENTO do prazo concedido para a conclusão da SINDICÂNCIA Nº 017/2018-SESIPE, até a juntada do laudo respectivo e/ou liberação do tratamento pela citada Junta. Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Diretoria de Segurança e Promoção à Saúde do Servidor-DISS, da Subsecretaria de Saúde, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, para que proceda nas providências cabíveis quanto ao regular andamento do processo ora instaurado. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 14 de maio de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/GAB/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 257/2018 - CPD/GAB/SSP; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 016/2018-SESIPE (Processo nº 0050.00008649/2018-20). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 17 de maio de 2018, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 016/2018-SESIPE (0050.00008649/2018-20), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 146, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 72, de 16 de abril de 2018, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas ao servidor RONNIE GOMES LIMA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.236-6, atualmente lotado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP/SESIPE. Publique-se.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 16 de maio de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 259/2018 (8078692) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 038/2017-SESIPE (Processo SEI nº 00050-00153607/2017-61) Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 19 de maio de 2018, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 038/2017-SESIPE (Processo SEI nº 00050-00153607/2017-61), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 340, de 17 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 181, de 20 de setembro de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor JOSÉ FILIZOLA MATOS JUNIOR, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 59.176-9. Publique-se.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 256 (8007843) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 014/2017-SESIPE (processo nº 0050-000711/2017). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 18 de maio de 2018, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 014/2017-SESIPE (0050.000.711/2017), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 121, de 23 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 62, de 30 de março de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor MÁRCIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.403-7, atualmente lotado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 260/2018 - CPD/GAB/SSPDF (8079650), ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 003/2017-SESIPE (Processo SICOP nº 050.001.338/2017), I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 22 de maio de 2018, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº nº 003/2017-SESIPE (Processo SICOP nº 050.001.338/2017), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 230, de 23 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 30 de junho de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor JEFERSON EZEQUIEL PIRES MARTINS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 194.846-6, atualmente lotado na Gerência de Controle Administrativo GCA/SESIPE. II - Publique-se.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 250 (7948413) - CPD/GAB/SSPDF ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 058/2017-SESIPE (processo nº 00050-00155978/2017-88) I Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 17 de maio de 2018, na forma do art. 145, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e na forma do art. 214, parágrafo segundo, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 058/2017-SESIPE (00050-00155978/2017-88), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 394, de 17 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 200, de 18 de outubro de 2017, da lavra do Ilustríssimo Senhor Subsecretário da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, que visa apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores Agentes Policiais de Custódia WANDERLEY MELO R. ALCANTARA, matrícula nº 59.059-2, JEAN CHARLES ARAUJO, matrícula nº 177.467-0, EDIVAL NUNES DE SOUSA, matrícula nº 75.937-6, JOSÉ OLINDA DA SILVA, matrícula nº 33.932-6 e às Agentes de Atividades Penitenciárias ERICA AZEVEDO VERAS, matrícula nº 180.126-6 e EDILENE AQUINO DE QUEIROZ ALVES, matrícula nº 178.376-9, todos lotados à época na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF/SESIPE.II - Publique-se.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA PMDF DE 30 DE ABRIL DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o disposto no inciso VI do artigo 3º do Decreto Federal nº 7.165/2010, e considerando o previsto nos do art. 1º, parágrafo único, e art. 4º, incisos I, II, III, IV, V, VI e §§ 1º, 2º, 3º, 11 e 12, do Decreto Distrital nº 37.425, de 21 de junho de 2016, alterado pelo Decreto Distrital nº 38.161, de 28 de abril de 2017, RESOLVE:1. FORMALIZAR o Conselho da Medalha da Ordem dos Cavaleiros de Rabelo, o qual será composto pelas seguintes autoridades: Senhor CEL QOPM MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA - Comandante - Geral da Polícia Militar do Distrito Federal; Senhor CEL QOPM FABIO ARACAQUI DE SOUSA LIMA - Subcomandante - Geral da Polícia Militar do Distrito Federal; Senhor CEL QOPM RICARDO YAMASAKI SANTIAGO - Chefe do Estado - Maior da Polícia Militar do Distrito Federal; Senhor CEL QOPM MARCILON BACK DA SILVA - Chefe do Departamento Operacional da Polícia Militar do Distrito Federal; Senhor CEL QOPM FERNANDO D'AUSTRIA E CARAVELLAS FILHO - Comandante do Comando de Policiamento Montado da Polícia Militar do Distrito Federal; Senhor MAJ QOPM JAMILSON JOSE BATISTA DE MOURA - Comandante do 1º Regimento de Polícia Montada da Polícia Militar do Distrito Federal - "Regimento Coronel Rabelo"; e Senhor CAP QOPM RANDER MIRANDA PEREIRA - Subcomandante do 1º Regimento de Polícia Montada da Polícia Militar do Distrito Federal - "Regimento Coronel Rabelo". 2. AGRACIAR com a Medalha da Ordem dos Cavaleiros de Rabelo, as seguintes autoridades, personalidades e instituições: 2.1. Do Conselho - Senhor CAP QOPM RANDER MIRANDA PEREIRA 2.2. Das Autoridades, Personalidades e Instituições: - Estandarte da ASSOCIAÇÃO DE EX-COMBATENTES DO BRASIL - SEÇÃO BRASÍLIA; Senhora MARIA ELISA LEITE LU-

DUVICE; Senhora LEILA GOMES DE BARROS; Senhor CEL QOPM MÁRCIO PEIREIRA DA SILVA; Senhor CEL CAV REF AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON (POST- MORTEM); Senhor CEL CAV REF PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA AZAMBUJA (POST- MORTEM); Senhor CEL CAV REF LÉLIO DE CASTRO CIRILLO (POST- MORTEM); Senhor CEL QOPM REF EVANILDO BATHOMARCO PASTORI; Senhor CEL QOPM REF MANOEL GOMES MOREIRA NETTO; Senhor CEL QOPM RR PAULO CÉSAR THIMÓTHEO; Senhor CEL QOPM RR SÉRGIO ROBERTO CARDOZO DA CRUZ; Estandarte do 4º REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA DA BRIGADA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL "REGIMENTO BENTO GONÇALVES"; Senhora MARIA MARGARIDA ROMEIRO ARAÚJO; Senhora MARTA ROSA GONÇALVES; Senhor TEN CEL QOPM LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS; Senhor TEN CEL QOPM RR ANDRÉ MONICI; Senhor MAJ QOPM JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO; Senhor MAJ QOPM MICHEL RIBEIRO DE SÁ COSTA; Senhor MAJ QOPM KELDISON ALMEIDA DE SOUSA; Senhor MAJ QOPM DAVIS HEBERTON DE SOUSA; Senhor MAJ QOPM RODRIGO DE ARAÚJO RIBEIRO; Senhor CAP QOPM CARLOS EURÍPEDES BARBOSA; Estandarte da ESCOLA DE EQUITACÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO; Senhora VERA REGINA KLEIN; Senhor CAP QOPMV AUGUSTO RICARDO COELHO MOSCARDINI; Senhor CAP QOPMA RR JOSÉ ROBERTO BOURGUIGNON; Senhor CAP QOPMA REF WALDYR MONTEIRO BRITO (POST - MORTEM); Senhor CAP QOPMA REF EUNACK JORGE MENDES MACIEL; Senhor 1º TEN QOPME RR ROBERTO CARLOS MACHADO; Senhor 2º TEN QOPMA RR DOMINGOS RAIMUNDO DOS SANTOS; Senhor 2º TEN QOPME RR EPAMINONDAS GOMES DA SILVA; Senhor ST QPPMC RR AMARO JOSÉ DA PAZ; Senhor ST QPPME RR EDNALDO DE ANDRADE LOPES; Estandarte do 16º BATALHÃO DE LOGÍSTICA DO EXÉRCITO BRASILEIRO "BATALHÃO TENENTE-GENERAL NAPION"; Senhora ELAINE BATISTA DE DEUS; Senhor ST QPPMC RR ARIONALDO AMORIM VIEIRA; Senhor ST QPPMC RR ÉLIO BARROS OLIVEIRA; Senhor ST QPPMC JOSÉ CARLOS LEONARDE; Senhor ST QPPMC EDISLAU PEREIRA DIAS; Senhor ST QPPMC ANTÔNIO DA COSTA VELOSO; Senhor 1º SGT QPPMC RR AGENOR ANTONIO DOS SANTOS; Senhor 1º SGT QPPMC RR ALTAIR RODRIGUES MACHADO; Senhor 1º SGT QPPMC RR AUDACI SILVINO DE OLIVEIRA; Senhor 1º SGT QPPMC RR SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA; Estandarte do 2º REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL "REGIMENTO GENERAL EGÊO"; Senhora ANA PAULA DE MELLO; Senhor 1º SGT QPPMC VALFREDO MARQUES DO NASCIMENTO; Senhor 1º SGT QPPMC MAXWEL DA SILVA OLIVEIRA; Senhor 1º SGT QPPMC SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA; Senhor 1º SGT QPPMC FRANCISCO JACINTO DOS REIS; Senhor 2º SGT QPPMC REF ORLANDO BASÍLIO DA SILVA (POST- MORTEM); Senhor 2º SGT QPPMC RR JOSÉ IVAN DE MORAES (POST - MORTEM); Senhor 2º SGT QPPMC REF DEUZODETE DA SILVA GOMES; Senhor 2º SGT QPPMC RR SEBASTIÃO PEREIRA DO NASCIMENTO; Senhor 2º SGT QPPMC EDNALDO JOSÉ DIAS DOS SANTOS; Estandarte da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA "ANDE BRASIL"; Senhora VANESSA ABREU BATISTA PEREIRA; Senhor 2º SGT QPPMC CARLOS ANTÔNIO FÉLIX DOS SANTOS; Senhor 2º SGT QPPMC WENDEL GALVÃO DE LIMA; Senhor 3º SGT QPPMC WANDUIR JOSÉ CAIXETA; Senhor 3º SGT QPPMC RR ADAIR RIBEIRO LOPES; Senhor 3º SGT QPPMC RR ROBERTO DOS SANTOS ZORANTE; Senhor 3º SGT QPPMC RICARDO ALONSO VALADARES; Senhor 3º SGT QPPMC FRANCISCO RICARDO VIEIRA; Senhor 3º SGT QPPMC CLÁUDIO DE SOUZA RAMOS; Senhor 3º SGT QPPMC JOSÉ NIVALDO RIBEIRO DE SOUSA; Senhora DORALICE CARVALHO RODRIGUES; Senhor 3º SGT QPPMC MANOEL FARIAS DE SOUSA; Senhor 3º SGT QPPMC RONYCLEYTON SOARES DE JESUS; Senhor 3º SGT QPPMC DARLEY RUFINO DE FARIAS; Senhor 3º SGT QPPMC ILGO OLIVEIRA DA SILVA; Senhor CB QPPMC WESLEY XAVIER DA SILVA; Senhor GILMAR DONATO DE SOUZA; Senhor JOSÉ RIBAMAR DA SILVA; Senhor MÁRIO CÉSAR DE PAIVA; Senhor ANTÔNIO LUCIANO RIBEIRO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação; Art. 3º Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA - CEL QOPM

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 254, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.596/2015. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 286 de 10 de julho de 2017, DODF Nº 132, de 12 de julho de 2017, referente ao 1º SGT PM REF JOSÉ MARIA DE BARROS, MAT. nº 15.302/8..., para EXCLUIR: "com as alterações introduzidas pelo artigo 64 da Lei.º 12.086/2009", em cumprimento da Diligência 730/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 11 de abril de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 257, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.002.235/2013. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 290 de 18 de julho de 2017, DODF Nº 144, de 28 de julho de 2017, referente ao CAP PM REF FRANCISCO VIEIRA COSTA, MAT. nº 09.470/6..., para EXCLUIR: "com as alterações introduzidas pelo artigo 64 da Lei.º 12.086/2009", em cumprimento da Diligência 731/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 11 de abril de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 258, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.220/2013. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 84 de 26 de fevereiro de 2018, DODF Nº 40, de 28 de fevereiro de 2018, referente ao CAP PM REF EDNALDO ROCHA DA SILVA, MAT. nº 08.478/6..., para EXCLUIR: "com as alterações introduzidas pelo artigo 64 da Lei.º 12.086/2009", em cumprimento da Diligência 730/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 11 de abril de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 259, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.828/2003. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 127 de 22 de fevereiro de 2018, DODF Nº 40, de 28 de fevereiro de 2018, referente ao 1º TEN PM REF GERALDO DOS SANTOS FEITOSA, MAT. nº 05.798/3..., para ONDE SE LÊ: "com as alterações introduzidas pelo Lei.º 7.475, de 13 de maio de 1986" LEIA-SE: "na redação do artigo 64 da Lei.º 12.086/2009", em cumprimento da Diligência 702/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 03 de abril de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 260, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.002.409/2017. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 373 de 17 de outubro de 2017, DODF Nº 206, de 26 de outubro de 2017, referente ao 1º SGT PM REF SIMEI DEOLINDO, MAT. nº 14.558/0..., para INCLUIR: "...o inciso II do §1.º artigo 20, da Lei nº 10.486/2002", em cumprimento da Diligência 729/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 11 de abril de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 261, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.072/1992. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 167 de 22 de março de 2018, DODF Nº 58, de 26 de março de 2018, referente ao MAJ PM REF FRANCISCO EPAMINONDAS FERNANDES DE MOURA, MAT. nº 00.849/4..., para ONDE SE LÊ: "Retificar a Portaria PMDF/DIP N.º 89 de 15 de março de 2016, publicada no DODF N.º 56 de 23 de março de 2017...", LEIA-SE: "...Retificar a Portaria PMDF/DIP N.º 189, de 25 de julho de 2016, publicada no DODF N.º 145, de 23 de março de 2017...", em cumprimento da Diligência 710/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 09 de abril de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 263, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.002.526/2017. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 269 de 21 de junho de 2017, DODF Nº 121, de 27 de junho de 2017, referente ao 3º SGT PM REF RENEY DE SOUZA RIBEIRO, MAT: 23.064/2..., para EXCLUIR: "...inciso III...", e INCLUIR: "...inciso II do artigo da Lei nº 7.289/1984...", em cumprimento da Diligência 740/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 27 de março de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 264, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo: 054.003278/2017. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 423 de 08 de novembro de 2017, DODF Nº 219, de 16 de novembro de 2017, referente ao ST PM REF LUIZ CLAUDIO DE AZEVEDO LIMA, MAT. nº 15.056/8..., para INCLUIR: "...inciso IV após o artigo 24 e antes do §1.º, da Lei 10.486/2002...", em cumprimento da Diligência 741/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 27 de março de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 265, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo: 054.002.325/2017. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 202 de 19 de maio de 2017, DODF Nº 97, de 23 de maio de 2017, referente ao 2º SGT PM REF VANDEVALDO GONÇALVES OLIVEIRA, MAT. nº 17.201/4..., para INCLUIR: "...inciso IV após o artigo 24 e antes do §1.º, da Lei 10.486/2002...", em cumprimento da Diligência 741/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 11 de abril de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 253, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.671/2015. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 274 de 04 de julho de 2017, DODF Nº 132, de 12 de julho de 2017, referente ao 1º SGT PM REF RENAN PEREIRA LEMOS, MAT. nº 10.922/3..., para EXCLUIR: "com as alterações introduzidas pelo artigo 64 da Lei.º 12.086/2009", em cumprimento da Diligência 742/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 27 de março de 2017.

ANDRÉ LUIS CORREA DE MELO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 DORISMAR JOSÉ DOS SANTOS, matrícula. 1402727, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00021934/2018-51.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 12 de abril de 2018, o Maj. QOBM/Comb. JOSE LEOMAX SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula. 1400147, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º e 7º, art. 79, 80 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986 e Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido designado para compor o Conselho Permanente de Justiça da Justiça Militar do Distrito Federal, do 1º quadrimestre de 2018, em função militar, conforme art. 36, II; art. 38, II, art. 39, § 3º, da Lei n.º 11.697, de 13 de junho de 2008, c/c art. 21, § 1º, item 4, do Regulamento para as Polícias-Militares e Corpo de Bombeiros Militares, aprovado pelo Decreto 88.777, de 30 de setembro de 1983 e alterado pelo Decreto 4.531, de 19 de dezembro de 2002 e conforme o Ofício n.º 885/2018-AMDF/TJDFT, de 10 de maio de 2018, encaminhado o Termo de Compromisso de Juiz Militar Membro do Conselho Permanente de Justiça do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, datado de 12 de abril de 2018, da Auditoria Militar, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF e Processo SEI 00053-00031490/2018-62.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Capitão QOBM/Intd. RILDO RODRIGUES NERE, matr. 1402508, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI n.º 00053-00026491/2018-95.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 JULIO CEZAR NOGUEIRA DE SOUZA, matr. 1402829, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI n.º 00053-00027634/2018-86.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF n.º 93 de 21 de dezembro 2011, RESOLVE: CANCELAR, nos autos do Processo de Pensão Militar n.º 053.000022/2016 - CBMDF, por falta de amparo legal e com base na certidão de nascimento, matrícula n.º 021089 01 55 2011 1 00625 181 0271283 15, a contar de 14 de junho de 2017, a pensão militar de EDUARDA LIMA TAVARES SILVA, matr. 06008861, neta do ex-SubTen. BM JOSE MARTINS DA SILVA, matr. 1401004, falecido em 31 de dezembro de 2015. Em consequência transferir a cota-parte para MARIA ONETE TEIXEIRA LOPES SILVA, matr. 06008844, viúva do ex-militar, que passa a perceber o benefício integralmente, com fundamento no art. 50 da Lei 10.486/2002.

VAGNER LEÃO DO AMARAL JUNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Decreto n.º 33.551, de 29.02.2012, e no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º e 2º do art. 3º, da mesma norma legal, RESOLVE:

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LIVIA MARCIA DE ANDRADE BARRETO, matrícula 227.791-3, SIAPE 1102306, para substituir o Escrivão de Polícia MURILO RIBEIRO MARTINS, matrícula 231.047-3, SIAPE 2152533, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 16/3/2018 a 18/3/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RICARDO ARAUJO SILVA MAGALHAES, matrícula 236.571-5, SIAPE 2331123, para substituir o Escrivão de Polícia ANDRE LUIS MACHADO GRILO, matrícula 227.678-X, SIAPE 2133326, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Licença paternidade - Art 208/8112, no período de 25/3/2018 a 27/3/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RICARDO ARAUJO SILVA MAGALHAES, matrícula 236.571-5, SIAPE 2331123, para substituir o Escrivão de Polícia ANDRE LUIS MACHADO GRILO, matrícula 227.678-X, SIAPE 2133326, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Licença paternidade - Art 208/8112, no período de 30/3/2018 a 31/3/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GERALDO ROSA SANTIAGO, matrícula 47.029-5, SIAPE 1409912, para substituir o Escrivão de Polícia ANDRE LUIS MACHADO GRILO, matrícula 227.678-X, SIAPE 2133326, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Licença paternidade - Art 208/8112, no período de 15/3/2018 a 17/3/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GERALDO ROSA SANTIAGO, matrícula 47.029-5, SIAPE 1409912, para substituir o Escrivão de Polícia ANDRE LUIS MACHADO GRILO, matrícula 227.678-X, SIAPE 2133326, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Licença paternidade - Art 208/8112, no período de 20/3/2018 a 22/3/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARCIA SANTOS BARRETO, matrícula 47.446-0, SIAPE 1410562, para substituir o Agente de Polícia JOSE HERLANIO DE LIMA, matrícula 75.814-0, SIAPE 1525939, no cargo de Chefe do Serviço de Inteligência Policial/CORF/DPE, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 20/3/2018 a 29/3/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia CAMILA DIAS DE MEDEIROS, matrícula 229.377-3, SIAPE 1595877, para substituir a Agente de Polícia RENATA LIDIA FARIA SILVA, matrícula 78.948-8, SIAPE 1545776, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/8ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 26/3/2018 a 14/4/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEONARDO DE AZEVEDO CARVALHO, matrícula 229.294-7, SIAPE 1706179, para substituir o Agente de Polícia RONILDO ARAUJO SOUSA, matrícula 57.494-5, SIAPE 1411181, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/11ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 9/4/2018 a 18/4/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia THIAGO LUIZ PEIXER CARMINATI, matrícula 237.870-1, SIAPE 2402059, para substituir o Delegado de Polícia HORACIO DUARTE DE LIMA NETO, matrícula 238.231-8, SIAPE 1516970, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença doença pessoa família c/ rem. - Art 83/8112, no dia 2/4/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia WALDEMAR ANTONIO TASSARA JUNIOR, matrícula 236.960-5, SIAPE 2345323, para substituir o Delegado de Polícia HORACIO DUARTE DE LIMA NETO, matrícula 238.231-8, SIAPE 1516970, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença doença pessoa família c/ rem. - Art 83/8112, no dia 1/4/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia THIAGO FERREIRA DA CRUZ, matrícula 239.001-9, SIAPE 3011296, para substituir o Delegado de Polícia HORACIO DUARTE DE LIMA NETO, matrícula 238.231-8, SIAPE 1516970, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença doença pessoa família c/ rem. - Art 83/8112, no período de 27/3/2018 a 29/3/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia BERNARDO DE MELLO MATOS COSTA, matrícula 199.507-3, SIAPE 1829327, para substituir o Delegado de Polícia VINICIUS RODRIGUES ALVES, matrícula 215.430-7, SIAPE 1801628, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 4/4/2018 a 8/4/2018.

DESIGNAR a Delegada de Polícia MARIANA R. CIPRIANO EVANGELISTA, matrícula 238.676-3, SIAPE 2997864, para substituir o Delegado de Polícia VINICIUS RODRIGUES ALVES, matrícula 215.430-7, SIAPE 1801628, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 30/3/2018 a 3/4/2018.

DESIGNAR a Delegada de Polícia PATRICIA MENDONCA BARBOSA, matrícula 238.071-4, SIAPE 1139448, para substituir o Delegado de Polícia ALEXANDRE NEGREIROS DA CUNHA BARBOSA, matrícula 237.929-5, SIAPE 1343091, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 5/3/2018 a 9/3/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia MARCELO CERQUEIRA E SILVA, matrícula 236.968-0, SIAPE 1139595, para substituir o Delegado de Polícia ALEXANDRE NEGREIROS DA CUNHA BARBOSA, matrícula 237.929-5, SIAPE 1343091, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/3/2018 a 14/3/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia PAULO ROBERTO GALLINDO LIRA, matrícula 238.225-3, SIAPE 2417604, para substituir o Delegado de Polícia DANIEL AZEVEDO MONTEIRO, matrícula 238.448-5, SIAPE 1135382, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 19/3/2018 a 27/3/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia JORGE TEIXEIRA DE LIMA, matrícula 237.811-6, SIAPE 2397562, para substituir o Delegado de Polícia JOAO GUILHERME MEDEIROS CARVALHO, matrícula 182.479-1, SIAPE 1364055, no cargo de Delegado-Chefe/30ª DP/DPC, símbolo DFG-17, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 1/2/2018 a 25/2/2018.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia TEURA PIRES GOMES, matrícula 235.188-9, SIAPE 2281582, para substituir o Escrivão de Polícia FERNANDO RICARDO SILVA DE SOUZA, matrícula 235.377-6, SIAPE 2295132, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 15/4/2018 a 19/4/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia PEDRO IVO PRADO ZORDAN, matrícula 236.586-3, SIAPE 1782104, para substituir o Escrivão de Polícia FERNANDO RICARDO SILVA DE SOUZA, matrícula 235.377-6, SIAPE 2295132, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 10/4/2018 a 14/4/2018.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia BEATRIZ VALENTE DE OLIVEIRA, matrícula 236.621-5, SIAPE 2331453, para substituir o Escrivão de Polícia FERNANDO RICARDO SILVA DE SOUZA, matrícula 235.377-6, SIAPE 2295132, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 20/4/2018 a 24/4/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia EMANOEL DA NATIVIDADE FERREIRA CAMARA, matrícula 231.499-1, SIAPE 2162375, para substituir o Escrivão de Polícia RAFAEL FONSECA MICHELETI, matrícula 236.696-7, SIAPE 2335100, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 17/4/2018 a 26/4/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia NELSON LUIS CRUZ MARANGON FILHO, matrícula 235.991-X, SIAPE 1102575, para substituir o Escrivão de Polícia TIAGO NEVES VANDERLEI, matrícula 228.995-4, SIAPE 1627361, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 1/5/2018 a 5/5/2018.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia RAISSA TAINA COSTA SANTOS, matrícula 236.354-2, SIAPE 1102574, para substituir o Escrivão de Polícia TIAGO NEVES VANDERLEI, matrícula 228.995-4, SIAPE 1627361, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 26/4/2018 a 30/4/2018.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia SUELEN FRANCA FIALHO, matrícula 227.815-4, SIAPE 2817338, para substituir a Escrivã de Polícia MARIA HELENA XAVIER ZAIDEN, matrícula 57.098-2, SIAPE 1410946, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença capacitação, no período de 3/3/2018 a 1/4/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GABRIEL BRUNO COSTA SOUSA LIBORIO, matrícula 229.550-4, SIAPE 2137078, para substituir o Escrivão de Polícia LEANDRO LEITAO NORONHA, matrícula 229.015-4, SIAPE 2135964, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 3/4/2018 a 4/4/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia FLAVIO DA SILVA SOUZA, matrícula 236.554-5, SIAPE 2331127, para substituir o Escrivão de Polícia LEANDRO LEITAO NORONHA, matrícula 229.015-4, SIAPE 2135964, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 30/3/2018 a 2/4/2018.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LUCIANA VIEIRA DE OLIVEIRA DURAES, matrícula 177.625-8, SIAPE 1690100, para substituir o Escrivão de Polícia RODRIGO BERNARDO DOS SANTOS, matrícula 231.425-8, SIAPE 2161564, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 2/3/2018 a 6/3/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia DENIS ALMEIDA PRUCOLI, matrícula 229.007-3, SIAPE 2136006, para substituir a Escrivã de Polícia ISABELA MORENA FONTINELI VALENZUELA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 236.012-8, SIAPE 02320886, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 15/3/2018 a 19/3/2018.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia POLLYANA HELENA DA SILVA COSTA, matrícula 227.818-9, SIAPE 2136929, para substituir a Escrivã de Polícia ISABELA MORENA FONTINELI VALENZUELA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 236.012-8, SIAPE 02320886, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 20/3/2018 a 24/3/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia BERNARDO CASTRO FERNANDES, matrícula 236.689-4, SIAPE 2335046, para substituir o Escrivão de Polícia MORIAH GREGO SILVA, matrícula 230.678-6, SIAPE 2139137, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 1/3/2018 a 20/3/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia CARLOS WILSON GONCALVES, matrícula 58.233-6, SIAPE 1411772, para substituir o Agente de Polícia CLAUDIO RODRIGUES GUIMARAES, matrícula 35.783-9, SIAPE 1409374, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 17/4/2018 a 26/4/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia FELIPE VAZ DE VILHENA COELHO, matrícula 227.710-7, SIAPE 2133385, para substituir o Agente de Polícia DOUGLAS PEREIRA DA COSTA, matrícula 227.706-9, SIAPE 2133398, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 31/3/2018 a 4/4/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia MUCIO NOGUEIRA DE SOUSA, matrícula 231.429-0, SIAPE 2398356, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO SIMPLICIO DA SILVA, matrícula 47.538-6, SIAPE 1410615, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 14/3/2018 a 23/3/2018.

DESIGNAR o Perito Criminal RAIMUNDO CLEVERLANDE ALVES DE MELO, matrícula 59.554-3, SIAPE 2409363, para substituir o Perito Criminal ANDRE KLUPPEL CARRARA, matrícula 39.289-8, SIAPE 1409636, no cargo de Diretor/DPT, símbolo CNE-04, por motivo de Afastamento participação cursos outros órgão - Art 102/811, no período de 10/4/2018 a 12/4/2018.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial ARIANE FERNANDES SUASSUNA, matrícula 237.947-3, SIAPE 2406040, para substituir o Papiloscopista Policial PAULO ROBERTO DOS REIS CHAGAS, matrícula 48.187-4, SIAPE 1416253, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica nº 06 - 33ª DP/DIB/II/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 26/3/2018 a 9/4/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia JOSEANE TAVARES OLIVEIRA, matrícula 57.465-1, SIAPE 1411157, para substituir o Delegado de Polícia LUCIO FAGNER CHAGAS VALENTE, matrícula 63.348-8, SIAPE 1527665, no cargo de Diretor/DiviCom/DGPC, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 9/4/2018 a 18/4/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia FLAVIO LUCIO PEREIRA BRAVIN, matrícula 58.121-6, SIAPE 1411675, para substituir o Agente de Polícia ADAUTO SILVA CASTRO, matrícula 78.865-1, SIAPE 1356592, no cargo de Gerente/GAA/Policlínica/DGP, símbolo DFG-13, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 06/04/2018 a 20/04/2018.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 05 de março de 2018, publicada no DODF nº 60 de 28 de março de 2018, o item que designou o Agente de Polícia PEDRO CLAUDIO TEIXEIRA, matrícula 194.177-1, SIAPE 1806597, para substituir o Agente de Polícia DOUGLAS PEREIRA DA COSTA, matrícula 227.706-9, SIAPE 2133398, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 26/3/2018 a 4/4/2018. ONDE SE LÊ: no período de 26/3/2018 a 4/4/2018; LEIA-SE: no período de 26/3/2018 a 30/3/2018.

ERIC SEBA DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 294, DE 16 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR DANIELLE DE ARAUJO BRANDAO, Agente de Trânsito, matrícula 250.920-2, para substituir ANDERSON SILVEIRA CALDAS, Agente de Trânsito, matrícula 1.396-X, coordenador, símbolo CNE-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do Detran/DF, no período de 04 a 23/06/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 295, DE 16 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, RODRIGO BENTO DOS SANTOS, mat. 250992-x, do cargo efetivo de Agente de Trânsito, 3º Classe, padrão III, do quadro de pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a contar de 24 de novembro de 2016.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 15 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 1º, da Portaria nº 54, de 14 de junho de 2017, publicada no DODF nº 114, de 16 de junho de 2017, e conforme Processo SEI nº 00400-00003998/2018-56, RESOLVE: DESIGNAR BRAULIA LIMA FREITAS, matrícula 224.337-7, ocupante do cargo Técnico de Assistência Social, para substituir a servidora SUELEN DE ARAUJO MARTINS GONÇALVES, matrícula: 193.848-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Atendimento ao Servidor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSIMARA PEREIRA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 15 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 1º, da Portaria nº 54, de 14 de junho de 2017, publicada no DODF nº 114, de 16 de junho de 2017, e conforme Processo SEI nº 00400-00003602/2018-71 RESOLVE: DESIGNAR JIANI FREITAS DE ALMEIDA, matrícula 224.598-1, ocupante do cargo Técnico de Assistência Social, para substituir a servidora ROGÉRIA DIAS FARIAS, matrícula: 224.647-3, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão, Acompanhamento Prestação de Contas de Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSIMARA PEREIRA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 11 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL E A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVEM:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão Especial de apoio técnico à Licitação de Áreas de Transbordo Triagem e Reciclagem de Resíduos da Construção Civil e Volumosos - ATTRs, prevista no art. 2º da Portaria Conjunta nº 5 de 07 de março de 2017, pelos representantes titulares e seus respectivos suplentes relacionados abaixo:

I - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP

Titular: Diego Lopes Bergamaschi - Matrícula: 268.783-6

Suplente: Norma Chemin - Matrícula: 269.061-6

II - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/DF

Titular: Adriana Moreira Dias - Matrícula: 272.197-x

Suplente: Ronaldo Martins Alves - Matrícula: 267.831-4

III - Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP

Titular: Marco Aurélio Soares Salgado - Matrícula: 2601-5

Suplente: Albatênio Resende Granja Júnior - Matrícula: 2441-4

IV - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

Titular: Juliana Borin Grapeggia - Matrícula: 973.025-7

Suplente: Marco Aurélio de Souza Bessa - Matrícula: 973.244-6

V - Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF

Titular: Paulo Celso dos Reis Gomes - Matrícula: 268.793-3

Suplente: Janaína Adriana da Trindade - Matrícula: 268.765-8

Art. 2º Prorrogar o prazo previsto no art 6º da Portaria Conjunta nº 5 de 07 de março de 2017 de 180 (Cento e oitenta) dias, a partir da publicação desse ato, para conclusão dos trabalhos renovável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO RAIMUNDO S.R. COIMBRA

Secretário Adjunto de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos

FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS

Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP

JULIO CÉSAR MENEGOTTO

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

Diretora-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 137, DE 16 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004.

Considerando a necessidade de designar Comissão de Executores, para execução e fiscalização dos serviços objeto do Contrato nº 09/2016, celebrado entre o SLU/DF e o VALOR AMBIENTAL LTDA, oriundo dos processos administrativos autuados sob nº Processo nº 094.000.480/2015 - SLU/DF - VALOR AMBIENTAL.

Considerando o dever de garantir as condições mínimas para o desenvolvimento adequado da execução contratual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Executores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 09/2016, composta pelos servidores relacionados, que possuirão as seguintes atribuições: Os servidores SANDRA CORDEIRO DE SOUZA, matrícula 83.385-1, JORGE ANTÔNIO DA COSTA matrícula 81.281-1, ALDEMIR FERREIRA TAVARES, matrícula 82.703-3, CARLOS HENRIQUE SILVA, matrícula 83.161-1, DORALICE CARVALHO RODRIGUES DA CRUZ, matrícula 82.987-0, GILBERTO FERREIRA DA SILVA, matrícula 82.665-0 e AILTON OLIVEIRA ROCHA, matrícula 83.404-1, como executores do Contrato 09/2016, para atuarem na execução das atividades administrativo-financeira, supervisão e fiscalização dos serviços, sendo que o servidor AILTON OLIVEIRA ROCHA atuará na execução das atividades Administrativo financeira, supervisão e fiscalização dos serviços de operação e manutenção da Usina de Triagem e Compostagem de Ceilândia.

Art. 2º Ficam os referidos servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução nº 127 de 28/12/2016, publicada no DODF nº 246, pág. 12 de 30/12/2016.

MARCIO GODINHO OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 138, DE 16 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004.

Considerando a necessidade de designar Comissão de Executores, para execução e fiscalização dos serviços objeto do Contrato nº 17/2013, celebrado entre o SLU/DF e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, oriundo do processo administrativo autuado sob nº Processo nº 094.000.955/2013 - SLU/DF.

Considerando o dever de garantir as condições mínimas para o desenvolvimento adequado da execução contratual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Executores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 17/2013, composta pelos servidores relacionados, que possuirão as seguintes atribuições: Os servidores SANDRA CORDEIRO DE SOUZA matrícula nº 83.385-1, JORGE ANTÔNIO DA COSTA matrícula 81.281-1, ALDEMIR FERREIRA TAVARES, matrícula nº 82.703-7, CARLOS HENRIQUE SILVA matrícula nº 83.161-1, DEUSIMAR CARLOS PINTO matrícula nº 81.484-9 e DANIEL PEREIRA ROCHA matrícula nº 270.344-0, para atuarem na execução das atividades administrativo-financeira e fiscalização dos serviços.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução nº 11, de 06 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 8, pag. 26 de 11 de janeiro 2017.

MARCIO GODINHO OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 139, DE 16 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30.04.2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar AILTON OLIVEIRA ROCHA, matrícula 83.404-1, DANIEL PEREIRA ROCHA, matrícula 270.344-0 e LUCAS DE SOUZA SILVA ENTREPOTES, matrícula nº 272.655-6, como executores, para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO EMERGENCIAL nº 28/2018, celebrado entre o SLU/DF e a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO SA, Processo SEI/GDF nº 00094-00007162/2018-78.

Art. 2º Ficam os referidos servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO GODINHO OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 140, DE 16 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30.04.2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar FRANCISCO ALVES MORAIS, matrícula 82.830-3, GILBERTO FERREIRA DA SILVA, matrícula 82.665-0, JOAQUINA CORREIA LACERDA PRIMA, matrícula 83.693-1 e DORALICE CARVALHO R. DA CRUZ, matrícula 82.987-0, como executores, para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO EMERGENCIAL Nº 29/2018, celebrado entre o SLU/DF e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, Processo SEI nº 00094-00007211/2018-72.

Art. 2º Ficam os referidos servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO GODINHO OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 141, DE 16 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30.04.2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar LEANDRO HENRIQUE ANTUNES DE CARVALHO, matrícula 268768-2, como Executor e o servidor ANDRÉ WILSON PIMENTA SANTANA, matrícula 268769-0, como suplente para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 30/2018, celebrado entre o SLU/DF e a empresa NOTORIUM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA - EPP, Processo nº 094.000.652/2017.

Art. 2º Ficam os referidos servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO GODINHO OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 142, DE 16 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004.

Considerando a necessidade de designar Comissão de Executores, para execução e fiscalização dos serviços objeto do Contrato nº 27/2018, celebrado entre o SLU/DF e a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, RESOLVE:

Art. 1º Designar DANIEL PEREIRA ROCHA, matrícula 270.344-0, DEUSIMAR CARLOS PINTO, matrícula 81.484-9, FRANCISCO ARI JÚNIOR COSTA PEREIRA, matrícula 80.346-4, VALDEMIR INÁCIO ATAÍDE, matrícula 82.804-1, JOAQUINA FONSECA DA SILVA, matrícula 82.903-X e WANDERLEI ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 82.270-1, como executores do Contrato nº 27/2018, Processo SEI nº 00094-00005167/2018-66.

Art. 2º Cabe destacar, que a comissão de executores deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, sendo que o servidor DANIEL PEREIRA ROCHA, para atuar na execução das atividades técnicas de engenharia ambiental e os demais executores para atuarem na execução das atividades administrativo-financeira, do referido Contrato.

Art. 3º Ficam os referidos servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

MARCIO GODINHO OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 147, DE 15 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar DANILO CÉSAR SIQUEIRA COSTA, matrícula nº 743-9, CPF 016.718.661-26 como Titular e ANDRÉ LARA CAMPOS GUIMARAES, matrícula nº 910-5, CPF: 573.183.521-72 como Suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao contrato 031/2018, celebrado com a empresa CONSTRUTORA IPE LTDA, que tem por objeto a execução de empreendimento habitacional de interesse social localizado no Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 01, Etapa 01, Quadra 700, em Ceilândia - RA IX, conforme os projetos técnicos, especificações, serviços e orçamentos.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 148, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar DANILO CÉSAR SIQUEIRA COSTA, matrícula nº 743-9, CPF 016.718.661-26 como Titular, ANDRÉ LARA CAMPOS GUIMARAES, matrícula nº 910-5, CPF: 573.183.521-72 como Suplente e URIEL ARTHUS BUENO REZENDE, matrícula nº 606-8, CPF: 037.361.061-06 como Membro, para atuarem como comissão executora no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 001/2017, celebrado com a empresa ESTUDIO GAMBOA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Arquitetura e Urbanismo para a elaboração de Anteprojeto, Projeto Geral para Aprovação e Projeto Executivo de Arquitetura, bem como os Projetos Complementares de urbanização, acessibilidade e paisagismo; cálculo estrutural e fundações; instalações hidráulico-sanitárias; instalações preventivas e de combate a incêndio; instalações prediais de gás (GLP); e instalações elétricas gerais e prediais, de telefonia, de TV e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e gás; para Edifícios de Uso Misto, com Unidades Habitacionais e comércio, localizadas na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, para o lote CL 108 Lote B, de 1.2000 m² (lote principal) a partir do Projeto, apresentado em nível de Estudo Preliminar, declarado vencedor do Concurso nº 07/2016.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 149, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art.1º Designar DJALMA BARBOSA GONÇALVES, matrícula n.º 678-5, CPF: 211.154.861-87 como titular e ROGÉRIO DE SOUSA GUALBERTO, matrícula n.º 738-2, CPF: 556.125.121-04 como suplente, para atuarem como executor e suplente no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 002/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de cessão de direitos de uso de licenças de sistema de controle do patrimônio, com instalação, treinamento, hospedagem em datacenter e serviços continuados de manutenção, atualizações evolutivas e corretivas, para atender as necessidades da CODHAB/DF.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 15 DE MAIO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR THELMA LEAL COSTA, matrícula 38.633-2, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ELISABETH DE SOUSA FERREIRA, matrícula 33.992-X, Gerente da Gerência de Gestão de Território, DFG-14, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 16/05/2018 a 25/05/2018, por motivo de férias do titular, nos termos do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018.

TEREZINHA MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 14 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 61, de 29 de março de 2017. RESOLVE: Art. 1º Designar DEOCRÉCIO FEITOSA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 464740, como executor do contrato, conforme nota de empenho Nº 2018NE00076, processo nº140.000.057/2018, firmado entre ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ E FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO FUNAP, que tem como objetivo contratação de mão de obra se sentenciados do Sistema Penitenciário do DF através da FUNAP.

Art. 2º Caberá ao executor acompanhar e atestar os serviços prestados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 10 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, RESOLVE: DELEGAR por Competência, o servidor GUILHERME DE SÁ PONTES, matrícula 1.681.320-0, Chefe, da Assessoria Técnica, da Administração Regional do Cruzeiro, para responder interinamente, sem ônus, pela Assessoria Técnica da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal.

HÉLIO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 27 DE ABRIL DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 04 (quatro) meses de Licenças Prêmio por Assiduidade não usufruídas e não computadas para quaisquer outros efeitos, a que faz jus a servidora OLÍMPIA DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 38.652-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, aposentada conforme Portaria Nº 36, de 01/03/2018, publicada no DODF nº 42, de 02/03/2018, página 33, Processo: 00410-00000480/2018-23.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 15 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: SUSPENDER, tendo em vista a necessidade dos serviços a serem prestados nesta Administração Regional, as férias da servidora: GRISIELE FERNANDA FERNANDES Matrícula: 167.960-20, previamente marcadas para 07/05 a 05/06/2018. Fica assegurado a servidora a fruição posterior do período suspenso.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 15 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI, XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSINO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 0174805-X, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como Executor Titular e, DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0174813-0, para atuar como suplente do Contrato de Locação de Imóvel nº 001/2013, Nono Termo Aditivo do Padrão nº 14/2002, referente ao Processo 309.000.053/2012. Objeto: Locação de imóvel situado no SIA, Trecho 08, Lotes 125/135, para abrigar a sede desta Administração Regional.

Art. 2º Caberá ao Executor Titular e ao Suplente, na ausência do Titular, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatório, assumindo as competências e responsabilidades elencadas nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DONIZETE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 09 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 105, § único, inciso II, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL (ADASA), no uso de suas atribuições contidas no artigo 7º, do Regimento Interno ADASA, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 16, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014, RESOLVEM:

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 135, DE 17 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo nº. 150.000419/2015, nos termos do artigo 217 e 236 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar LUCIANO ANTUNES FIGUEIREDO SOUSA, matrícula nº 1431262-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JUNIOR, matrícula nº 158449-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e PRISCILLA DE LANA TORRES PIMENTEL, matrícula nº 174766-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Designar ILMA DANTAS MENDONÇA, matrícula nº 172579-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e GUSTAVO DE FARIAS LISBOA, matrícula nº 174549-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer as atribuições de membros suplentes, nos afastamentos legais dos membros titulares da Comissão instituída nesta Portaria.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 11 DE MAIO DE 2018 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Designar DANIELA ZAMBAM RODOLFO - matrícula nº 238604-6 - Técnico de Atividades Culturais; LUCAS EVARISTO DAMASCENO - matrícula nº 238602-x - Técnico de Atividades Culturais; RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - matrícula nº 238615-1 - Técnico de Atividades Culturais; VICTOR HUGO FRANCO - matrícula nº 238591-0 - Técnico de Atividades Culturais; TÂNIA CANEDO DE SOUSA SANTOS - matrícula nº 1650333-7 - Técnico de Atividades Culturais; MARIA INÊS ALVES DE SOUZA - matrícula nº 238583-x - Analista de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA - matrícula nº 1650644-7 - Auxiliar de Portaria - Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº09/2018, referente ao Projeto "O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO - EDIÇÃO 2018", competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 93, de 16/05/2018, pág. 35.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 15 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCELO MOTA DE QUEIROZ, matrícula nº 271.918-5, como Executor do Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis do Distrito Federal nº 1/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal-SEMA (CEDENTE) e a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA (CESSIONÁRIA), objeto do Processo-SEI nº 0393-000139/2017.

Art. 2º Fica designado o servidor FÁBIO SOUZA DINIZ, matrícula nº 193.166-0, Regulador de Serviços Públicos, indicado por meio do Ofício SEI-GDF nº 234/2018 - ADASA/PRE (doc-SEI 7710827), para atuar como executor do Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis do Distrito Federal nº 1/2018, de que trata o caput do art. 1º, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a fiel execução e uso dos bens móveis de que trata o referido instrumento.

Parágrafo Único. Caberá ao servidor designado no caput do art. 2º, emitir, bimestralmente, relatório circunstanciado de execução do ajuste, relacionando todos os bens cedidos e a sua destinação atualizada, bem como eventuais informações que se façam necessárias, o qual deverá ser encaminhado ao Executor do ajuste designado no caput do art. 1º, principalmente nos casos de eventuais perdas, danos e não utilização do(s) bem(s).

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE FERREIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

PAULO SALLES

Diretor Presidente da Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 69, DE 07 DE MAIO DE 2018 (*)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 64, de 30 de abril de 2018, publicada no DODF nº 84, de 03 de maio de 2018, página 76.

Art. 2º Convalidar os atos produzidos pela comissão, devendo estes serem aproveitados em conformidade com o artigo 257, parágrafo 7º, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Reconduzir a Comissão de Processo Disciplinar, composta pelos servidores: CLAUDIA DOS SANTOS CHAGAS REIS, matrícula 37.684-1, ILDELENE TELES DA SILVA, matrícula nº 80.055-4, DIEGO ALMEIDA PICANÇO, matrícula nº 271.896-0, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão, visando a apuração dos fatos constantes nos autos do processo 00196-00001371/2018-13, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 89, de 10/05/18, página. 49.

INSTRUÇÃO Nº 73, DE 16 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, RESOLVE:

Art.1º Reconduzir a Comissão de Sindicância composta pelos servidores: ZÉLIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA, matrícula nº 392.483-1; EDMOND BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 94.371-1; e ANTÔNIO VALMIR MOURA SILVA, matrícula nº 392.462-9; para, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 30 (trinta) dias, apurarem os fatos constantes no processo nº 196.000.122/2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

Art.1º Designar GUILHERME LOBÃO DE QUEIROZ - Matrícula nº 233798-3 - Assessoria de Comunicação, como Executor(a) para acompanhamento da contratação de empresa especializada no fornecimento de impressão e instalação de placas de sinalização, conforme processo SEI nº 00.150.00005667/2018-11, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 40, DE 16 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, § Único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal de 1993 e o que dispõe o Decreto nº 37.141, de 29 de fevereiro de 2016. RESOLVE:

I - CONCEDER Licença Falecimento, de 08 (oito) dias consecutivos, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea b, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor LEANDRO MARQUES DOS SANTOS, matrícula 270.886-8, Assessor, no período de 30/04 a 07/05/2018, por motivo de falecimento de seu irmão, Giuliano Marcos dos Santos, conforme documentação apresentada.

JAIME RECENA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 167, DE 14 DE MAIO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA- GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 25 de abril de 2018 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias de RODRIGO PASCOAL E CALDAS, Defensor Público, matrícula nº 190105-2, do período de 23/04/2018 a 22/05/2018, a partir de 04/05/2018 por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurado o Defensor a fruição posterior do período suspenso no período compreendido entre os dias 25/06/2018 a 13/07/2018.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 169, DE 15 DE MAIO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, ADISSON GABRIEL VIEIRA LOPES, matrícula: 235.543-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 07/05/2018.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 90, DE 14 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, previstas no Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, c/c Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDUIRSON ALVES DUARTE, matrícula 23.244-0, CPF nº 249.082.071-00 e SANDRO GASPERIN, matrícula 78.492-3, CPF nº 464.339.880-91, lotados nesta Controladoria-Geral, para requerer junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e junto à

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, em nome da CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 08.944.148/0001-96, certidões, certificados e quaisquer outros documentos, assinar requerimentos, fazer consultas e tomar ciência de despachos proferidos em processos que figure como parte a Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 41, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 34, de 20 de fevereiro de 2018, pág.26.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 118, DE 15 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, RESOLVE: DISPENSAR TATIANA MACHADO DE HOLLANDA CAVALCANTI, matrícula nº 1621-2, Técnica de Administração Pública, Classe A, Padrão 27, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, do Gabinete da Secretaria de Contas.

PAULO TADEU

PORTARIA Nº 119, DE 15 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, RESOLVE: DESIGNAR TATIANA MACHADO DE HOLLANDA CAVALCANTI, matrícula nº 1621-2, Técnica de Administração Pública, Classe A, Padrão 27, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU

PORTARIA Nº 120, DE 15 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, LEANDRO OLIVEIRA VAZ DE SOUZA, matrícula nº 1630-1, Técnico de Administração Pública, Classe A, Padrão 27, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 21 a 24 de maio do corrente exercício, a função de confiança de Supervisor de Ações Educacionais Internas, símbolo FC-4, da Coordenadoria de Educação Corporativa e Seleção de Pessoas, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 123/2016.

PAULO TADEU

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 180/2018 - SEGEDAM (AP)

PROCESSO Nº 32.297/2017-e; ASSUNTO: Reconhecimento de dívida. Manifestando-me de acordo com a Informação nº 303/2018 - Segep, peça nº 27, e no uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 120, de 21 de fevereiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores no valor de R\$ 3.499,18 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos), conforme demonstrado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, peça nº 26, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

Em 11 de maio de 2018

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 46, DE 16 DE MAIO DE 2018

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 3º Andar, Sala 307, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 10335/2017, SABOR 10 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 07.749.265/001-02.

LUCIANA SOARES CARREIRO

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO FISCAL

EDITAL Nº 39, DE 16 DE MAIO DE 2018

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0127.006654/2015, ROSILDA DE FREITAS, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 7113/2015, 379.675.177-68, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0127.005672/2015, ROBERTO RODRIGUES LOIOLA, GUIAS IMPUGNADAS, 959.452.101-53, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0129.002742/2015, MARCIO MORATO ALVARES, GUIAS IMPUGNADAS, 584.383.511-15, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0129.002695/2015, JOAO LUIZ HOLLANDA, GUIAS IMPUGNADAS, 266.499.691-68, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0127.006141/2015, EDI WALDO MARTINS LEAL JUNIOR, GUIAS IMPUGNADAS, 523.415.851-91, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, LEONARDO TAVARES CHAVES, 25672/DF; 0042.006294/2015, SIMONE DE SOUZA NUNES SILVA, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 8141/2015, 698.344.741-72, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da ciência pessoal, da entrega do Aviso de Recebimento ou da postagem da Notificação no Domicílio Fiscal Eletrônico do contribuinte. Não ocorrendo a ciência da intimação, nessas formas previstas nos incisos I, II e IV do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para recurso será contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 40, DE 16 DE MAIO DE 2018

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0129.003105/2015, MARIA CECILIA ALVES DA SILVA, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 3608/2015, 667.452.767-04, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0043.003865/2015, RONALDO FRANCISCO KRUGER MARTINS, GUIAS IMPUGNADAS, 016.191.788-77, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0042.001716/2015, ENIELE SOARES SANTANA, GUIAS IMPUGNADAS, 068.746.141-34, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, VITALINO FONSECA NETO, 1039/DF; 0129.001787/2016, RAUL MIGUEL MORAES, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 5150/2015, 026.726.187-04, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da ciência pessoal, da entrega do Aviso de Recebimento ou da postagem da Notificação no Domicílio Fiscal Eletrônico do

contribuinte. Não ocorrendo a ciência da intimação, nessas formas previstas nos incisos I, II e IV do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para recurso será contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 41, DE 16 DE MAIO DE 2018

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0040.000814/2014, ROBERT BOSCH LIMITADA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 300/2014, 45.990.181/0001-89, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, JOÃO PAULO TOLEDO DE REZENDE, 278783/SP; 0128.000204/2015, ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 395/2015, 75.801.902/0001-26, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, HENRIQUE GAEDE, 16036/PR; 0128.000668/2015, ROCA SANITARIOS BRASILIA LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1184/2015, 75.801.902/0025-01, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, HENRIQUE GAEDE, 16036/PR; 0128.000667/2015, ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA 2062, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1183/2015, 75.801.902/0025-01, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, HENRIQUE GAEDE, 16036/DF. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da ciência pessoal, da entrega do Aviso de Recebimento ou da postagem da Notificação no Domicílio Fiscal Eletrônico do contribuinte. Não ocorrendo a ciência da intimação, nessas formas previstas nos incisos I, II e IV do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para recurso será contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 42, DE 16 DE MAIO DE 2018

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0040.002655/2015, WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3523/2015, 05.421.585/0001-37, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ANDRÉA BARRA CID, 20021/DF; 0128.001156/2014, MALINC COMERCIAL, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6101/2014, 02.468.433/0001-00, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, JOÃO MOLINARI JUNIOR, 46830/PR; 0128.001143/2014, MALINC COMERCIAL, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7093/2014, 02.468.433/0001-00, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, JOÃO MOLINARI JUNIOR, 46830/PR; 0040.000825/2016, NUTRINA RAÇÕES E MINERAIS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 850/2016, 01.912.125/0001-50, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, MAURIZAN ARAÚJO, 18250/DF; 0128.000795/2016, MALINC COMERCIAL LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1374/2016, 02.468.433/0001-00, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, MARCELO KAZUSHI BRUGIN MATSUBARA, 29367/PR; 0040.002295/2017, BRASLUZ INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8999/2017, 07.548.858/0002-15, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, FELIPE RICARDO DA COSTA FREITAS, 55504/DF; 0040.007703/2014, RAPIDO BRASILIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0017241/2014, 01.907.174/0001-03, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA, 12330/DF; 0040.001080/2014, MODERNA - COMERCIO DE VEICULOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 440/2014, 09.515.513/0001-00, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ANETE MAIR MACIEL MEDEIROS, 15787/DF; 0040.002294/2017, MDF MÓVEIS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9958/2017, 07.385.286/001-94, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ROBERTO CARLOS CARDOSO LABRE, 37444/GO; 0040.000709/2015, ARFRIO S.A. ARMAZENS GERAIS FRIGORIFICOS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 797/2015, 61.024.295/0010-11, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, MARIA ANDREIA F DOS SANTOS, 154065/SP. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da ciência pessoal, da entrega do Aviso de Recebimento ou da postagem da Notificação no Domicílio Fiscal Eletrônico do contribuinte. Não ocorrendo a ciência da intimação, nessas formas previstas nos incisos I, II e IV do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para recurso será contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 43, DE 16 DE MAIO DE 2018

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA PARCIAL da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0128.001603/2015, CLICK ILUMINAÇÃO EIRELI - EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3532/2015, 06.293.416/0001-21, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, MARCELE LISDÁLIA DANTAS FERREIRA, 41956/DF; 0128.001500/2014, OTIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14382/2014, 13.197.254/0001-93, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, - -; 0040.000266/2015, ELIAS VIEIRA & CIA LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16859/2014, 03.425.088/0001-81, DECADÊNCIA PARCIAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, RICARDO VENDRAMINE CAETANO, 156921/SP. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da ciência pessoal, da entrega do Aviso de Recebimento ou da postagem da Notificação no Domicílio Fiscal Eletrônico do contribuinte. Não ocorrendo a ciência da intimação, nessas formas previstas nos incisos I, II e IV do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para recurso será contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS

NOTIFICAÇÃO Nº 161/2018 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC

INTERESSADA: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA, CNPJ/MF: 00.280.273/0029-38, CF/DF: 07.789.438/001-89, PROCESSO Nº: 040-002.196/2017; ENDE-REÇO: Avenida Antônio Cândido Machado, 3100, Jordanesia - Cajamar/SP; CEP: 07.776-415. ASSUNTO: REGIME ESPECIAL.

Este Núcleo, objetivando concluir o andamento do processo administrativo-fiscal em epígrafe, verificou a necessidade de notificar a interessada para:

1. Providenciar as atualizações necessárias junto a Agência de Atendimento de sua circunscrição, apresentando as documentações que se fizerem necessárias, visto que se encontra em elaboração, uma FAC (Ficha de Alteração Cadastral);
2. Regularizar o(s) débito(s) tributário listado(s) abaixo:
NOME SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA; ENDEREÇO: ANTONIO CANDIDO MACHADO; CIDADE: JORDANESIA; CNPJ: 00.280.273.0029-38; CF/DF: 0778943800189-ATIVA; Consta(m) o(s) seguinte(s) debito(s): Inscricao Ano Rec. Parcelas Aberta- QPA- Vlr Debito; LANÇAMENTO 0000044292 2014 3697-OUTROS-00-1-39.498,3

Informamos que o atendimento da(s) exigência(s) acima não descarta a possibilidade de a interessada vir a ser novamente notificada, uma vez que esclarecimentos e/ou documentos adicionais podem ser necessários.

OBS.: TODOS OS PROCESSOS DE REGIMES ESPECIAIS DEVEM OBSERVAR O DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

A apresentação da documentação deverá ocorrer no seguinte endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco "A", 11º andar, sala 1103 - Edifício Vale do Rio Doce, Brasília/DF, CEP: 70.040-909, no horário de atendimento das 13h às 17h.

O não atendimento desta notificação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva ciência, acarretará a desistência do pleito e posterior arquivamento dos autos.

Brasília/DF, 18 de abril de 2018.

GIOVANNA ANGÉLICA BRASILEIRO NOGUEIRA
Auditora Fiscal da Receita do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 014/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 49.351786/0010-71. Objeto: o fornecimento de materiais e insumos, aos pacientes da SES/DF (adultos, pediátricos e neonatais), portadores de doença renal crônica, para a realização de DIALISE PERITONEAL AMBUBULATORIAL CONTÍNUA - DPAC e DIALISE PERITONEAL AUTOMÁTICA - DPA. Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. Valor Total: R\$ 4.316.025,20 (quatro milhões, trezentos e dezesseis mil, vinte e cinco reais e vinte centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2018NE01244. Valor de empenho inicial: R\$ 3.728.566,21 (três milhões, setecentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Emitido em 22/02/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2017-SES/DF (4465358), Ata 58/2017-A (4465335), Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 58/2017-SES/DF (4465432), Pedido de Autorização de Material - PAM nº 5-18/PAM000455 (4998831), AFM Autorização de Fornecimento de Material nº

5-18/AFM000254 (5175967), Autorizo da Nota de empenho (5456177), Nota de Empenho (5462387), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Processo SEI nº: 00060-00012601/2018-89. Data de Assinatura: 16/03/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratado: CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS. Testemunhas: JANAINA INDIANO GIRÃO RODRIGUES e PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE.

Espécie: Contrato nº 031/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa D.H.F FRANQUI EIRELI ME., CNPJ nº 26.315.298/0001-12. Objeto: a aquisição de mobiliário para uso nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. Valor Total: R\$ 1.728,90 (um mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 138003472. Nota de Empenho: 2018NE02687. Valor de empenho inicial: R\$ 1.728,90 (hum mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa centavos). Emitido em 09/04/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 231/2017-SES/DF (6088599) Ata nº 231/2017-A (6088599), Resultado da Licitação (6088704), Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 231/2017-SES/DF (6088817), Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 231/2017-SES/DF (6088782), Pedido de Autorização de Material - PAM nº 1-18/PAM001325 (6517162), AFM - Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM000785(6530550), Autorizo da Nota de empenho (6766554), Nota de Empenho (6844323), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Processo SEI nº: 00060-00109387/2018-82. Data de Assinatura: 10/05/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratado: CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e CAROLINA REJANE DE FRANCA THOME BRAGANCA.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSS CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 01.021.708/0001-91. Objeto: Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/04/2018 a 17/04/2019, com base no § 4º, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. O reajuste do valor do contrato, solicitado pela contratada à fl. 1015, será analisado posteriormente. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122600223965303. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2018NE02821. Valor de empenho inicial: R\$ 181.533,90 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos). Emitido em 12/04/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.010.817/2015. Data de Assinatura: 16/04/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratado: JORGE LUIZ SALOMÃO. Testemunhas: CAROLINA R. DE FRANCA T. BRAGANCA e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 30/04/2013.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº 00060-00082316/2017-44, MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 050/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 050/2018-A-SÉS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LDM EQUIPAMENTOS LTDA -EPP, CNPJ nº 00.538.079/0001-09. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.453,10. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa PRISCILA CRISTINA BRAJOWITCH MONTENEGRO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES.

PROCESSO SEI Nº 00060-00082316/2017-44, MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 050/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 050/2018-B-SÉS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa METHABIO FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 16.359,30. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa STAIKOS STAIKOS TZEMOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES.

PROCESSO SEI Nº 00060-00174253/2017-51, MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 089/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 089/2018-A-SÉS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 14.205,00. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ANDERSON OLIVEIRA DE SOUSA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES.

PROCESSO SEI Nº 00060-00174253/2017-51, MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 089/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 089/2018-B-SÉS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 07 e 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 224.493,60. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES.

PROCESSO SEI Nº 00060-00174253/2017-51, MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 089/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 089/2018-C-SÉS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 05, 12, 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 364.122,72. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa Alessandro Rotoli Camargo. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES.

PROCESSO SEI Nº 00060-00174253/2017-51, MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 089/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 089/2018-D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 03,15,16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.499.835,56. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ELIEZER WALKER DA SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES.

PROCESSO SEI 00060-00130927/2017-14, MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 109/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 109/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 56.625,00. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa FELIPPE DAVID MELLO FONTANA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES.

EDITAL Nº 22, DE 04 DE ABRIL DE 2018
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE
 ASSOCIAÇÕES DE PRESTADORAS DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO SOCIAL E
 PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA NA MODALIDADE DE
 ACORDO DE COOPERAÇÃO - EDITAL Nº 22/2018

A Secretaria de Estado de Saúde do DF, por meio da Gerência de Voluntariado, visando ao cumprimento do que determina o Decreto 37.843, de 13 de dezembro de 2016, mediante processo objetivo, TORNA PÚBLICA a realização de chamamento público de Credenciamento de Associações Prestadoras de Serviço Voluntário Social, na qualidade de instituições de assistência à pessoa, conforme a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, BEM COMO para celebração de Acordo de Cooperação, tendo por objeto a prestação de serviço voluntário social, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, além das normas da legislação de regência.

1. DO OBJETO 1.1. Constituem o objeto do presente chamamento o credenciamento de Instituições sem fins lucrativos e a formalização de Acordo de Cooperação com instituições interessadas em oferecer aos usuários do Sistema de Saúde do DF serviços voluntários sociais de assistência à pessoa, às famílias e à comunidade de saúde, conforme as Leis nº. 9.608/1998 e nº. 13.019/2014; os Decretos Distritais nº. 37.010/2015 e nº. 37.843/2016 e a Portaria-SES nº. 180/2016. 1.2. O Acordo de Cooperação é modalidade de parceria, sem a transferência de recursos financeiros, estabelecidas pelo Distrito Federal, por intermédio da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público. 1.3. Para os efeitos deste edital, considera-se organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, e que os aplique integralmente em seu objeto social, de forma imediata ou por meio de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO 2.1. Poderão participar deste certame TODAS as instituições sem fins lucrativos interessadas em oferecer aos usuários do Sistema de Saúde do DF serviços voluntários de assistência à pessoa, na modalidade de voluntariado social. 2.1 As entidades interessadas em oferecer serviços voluntários sociais de assistência à pessoa serão CADASTRADAS preliminarmente, a partir da data de publicação deste edital, e CREDENCIADAS junto à Gerência de Voluntariado da SES-DF, devendo o dirigente da entidade apresentar manifestação escrita, pelo endereço de correio eletrônico voluntariado.dipmat@saude.df.gov.br, com período aberto para manifestação de 01 (um) ano a contar da data de publicação deste edital. 2.1.1 TODA A DOCUMENTAÇÃO SOMENTE SERÁ ACEITA EM FORMATO DIGITAL e a tramitação dar-se-á pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI. 2.1.2 A sala da Gerência de Voluntariado - GEVOL/SES-DF, localizada à Sala 50, Corredor B, Térreo do Edifício Sede da Secretaria de Saúde do DF, funcionará como posto de atendimento aos interessados em participar deste certame, inclusive disponibilizando acesso à digitalização de documentos e à internet para os interessados que necessitem de tais recursos. 2.2. A apresentação de manifestação escrita por instituição interessada somente será aceita se encaminhada por seu dirigente regularmente constituído e implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CADASTRAMENTO. 3.1. As entidades interessadas em cadastrarem-se junto a esta Secretaria para oferecer serviços voluntários sociais de assistência à pessoa deverão apresentar, além da manifestação escrita remetida à Gerência de Voluntariado da SES-DF, pelo endereço de correio eletrônico voluntariado.dipmat@saude.df.gov.br, a seguinte documentação:

I - arquivo digitalizado do estatuto registrado e suas alterações;
 II - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do sítio oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove mínimo de dois anos de cadastro ativo;
 III - arquivo digitalizado da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente com registro em cartório;
 IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 V - plano de trabalho ou projetos e planos de ações ou atividades, que, se aprovados, serão convertidos em Plano de Trabalho.

3.2 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para regularizar a documentação em até 15 (quinze) dias.

3.3 Verificada irregularidade de outra natureza, a entidade será notificada para regularizar a documentação em até 60 (sessenta) dias, sob pena de inabilitação.

3.4 A exigência relativa ao prazo de inscrição no CNPJ pode ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingi-lo, ou ainda, no caso de entidade eivada da própria comunidade usuária dos serviços da unidade de saúde.

4. DO CREDENCIAMENTO. Aprovada toda a documentação descrita no item 3, pela Comissão de Gestão de Parcerias da SES-DF, esta emitirá termo de Credenciamento de Associação Prestadora de Serviço Voluntário Social. 4.1 A Comissão de Gestão de Parcerias da SES-DF providenciará a publicação dos dados de identificação das entidades credenciadas, no sítio oficial da SES-DF e o seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informação - Sei, para que toda a documentação siga por via eletrônica.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO. 5.1 As entidades SEM FINS LUCRATIVOS interessadas em firmar Acordo de Cooperação para a Prestação de Serviço Voluntário Social com o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, além de cumprir as etapas de CADASTRO e CREDENCIAMENTO apresentará a seguinte documentação, em formato digital:

I - Plano de Trabalho pactuado com a unidade de saúde e assinado pelo dirigente de ambas as instituições, com competência formal para fazê-lo;

II - Minuta do Acordo de Cooperação pactuada com a Unidade de Saúde onde os serviços serão prestados à comunidade, preenchida sob modelo da SES-DF aprovado pela PGDF, Anexo I, que terá sua via digital disponibilizada pela Gerência de Voluntariado - GEVOL;

III - Relatórios de atividades a título de documentação e comprovação de experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros, instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

IV - Balancete financeiro como comprovação das ações desenvolvidas;

V - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;

VII - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

IX - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019, de 2014, ou no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

5.1.1 A minuta do Acordo de Cooperação pactuada com a Unidade de Saúde, terá como anexos:

I - Modelo de Termo de Adesão ao Serviço Voluntário Social, para aprovação; e

II - Modelo de crachá de identificação, para aprovação.

5.1.2 Os anexos relacionados neste item serão apresentados em via digital e, caso se faça necessária a edição do arquivo, a instituição fornecerá os modelos em arquivo editável à Gerência de Voluntariado, que prestará o apoio devido.

5.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas.

5.3 A Gerência de Convênios da SES-DF consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada.

5.4 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para regularizar a documentação em até 15 (quinze) dias.

5.5 Verificada irregularidade de outra natureza, a entidade será notificada para regularizar a documentação em até 60 (sessenta) dias, sob pena de inabilitação.

5.6 Na avaliação da Comissão de Gestão de Parcerias da SES-DF sobre as normas estatutárias das organizações da sociedade civil deverá ser observada a presença de disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de assistência à pessoa, por meio de atividades e finalidades de relevância pública e social; e

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza.

6. DA FORMALIZAÇÃO DO ACORDO 6.1. Serão formalizados Acordos de Cooperação com as instituições habilitadas, cujas propostas forem aceitas e que tenham comprovado, pela documentação apresentada, formalidade jurídica e regularidade fiscal. 8.2. O despacho autorizatório relativo à celebração do Acordo de Cooperação será exarado pela Comissão de Seleção.

7. DOS TERMOS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

7.1 - RECURSOS PÚBLICOS: Não haverá repasse de recursos pecuniários ou patrimoniais por qualquer das unidades desta Secretaria de Estado de Saúde, sob forma alguma. 7.2

COMPARTILHAMENTO DE RECURSO. Poderá haver compartilhamento de recurso patrimonial da administração pública, por ato discricionário do gestor geral da unidade onde os serviços sejam prestados, conforme oportunidade e conveniência da unidade de saúde, no estrito limite do necessário ao desenvolvimento do plano de trabalho e de respectivas atividades e serviços prestados à comunidade. 7.3 QUANTO À FORMA DE COMPARTILHAMENTO. A forma de compartilhamento será sempre por empréstimo, sob termo

escrito juntado ao processo administrativo de assinatura do Acordo de Cooperação. 7.4 DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA. Cabe à gestão da unidade de saúde avaliar a oportunidade e a conveniência do compartilhamento, observada a necessidade e a efetiva utilização do objeto do compartilhamento. 7.5 DO ZELO COM A COISA PÚBLICA. À entidade compete o zelo pelo bom uso e conservação do objeto do compartilhamento, sob pena de ressarcimento ao erário em caso de dano ou mau uso, ressalvados o desgaste e a depreciação naturais.

8. CONTRAPARTIDA. Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil que resultem em aquisição de bens ou valores pecuniários, podendo havê-la como resultante de campanhas de solidariedade e arrecadação junto à sociedade, devendo tudo ser pactuado em Plano de Trabalho Específico Aditivo e juntado ao processo do respectivo acordo de cooperação, bem como a sua prestação de contas quanto à aplicação dos recursos aferidos. 8.1 - Será exigida como contrapartida a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO SOCIAL à comunidade que tenha por referência a Unidade de Saúde - local da prestação dos serviços voluntários sociais. 8.2 - O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida constará no Plano de Trabalho. 8.3 - Plano de Trabalho Específico Aditivo ou Complementar poderá ser aprovado durante a vigência do Acordo de Cooperação, desde que pactuado com o gestor do projeto.

9. DA ATUAÇÃO EM REDE. A Organização da Sociedade Civil que comprove capacidade técnica e quadro de voluntários compatíveis poderá desenvolver a prestação de serviços voluntários sociais junto a mais de uma unidade da Rede de Saúde da SES-DF, devendo, para tal, assinar com a nova unidade Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação assinado com uma primeira unidade. 9.1 Anexo ao Termo Aditivo será juntado Plano de Trabalho Com plementar específico, que poderá ser pactuado com o gestor geral de cada unidade de saúde e aprovado pela Comissão de Seleção, durante a vigência do Acordo de Cooperação. 9.2 Havendo rescisão com uma unidade da rede, o Acordo não será rescindido, desde que seja assegurada a execução dos demais Planos de Trabalhos.

10. DA NORMATIZAÇÃO COMPLEMENTAR. A Comissão de Gestão de Parcerias da SES-DF cabe propor a normatização de fato novo ou omissão.

11. MINUTA DO ACORDO. A minuta do Acordo de Cooperação, anexa ao presente edital, constitui o modelo mínimo exigido, podendo sua redação ser adequada e ampliada, porém, não reduzida em seu teor, pois trata-se de minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, por apreciação do Processo SES Nº 060.001.805/2017.

ANEXO

MINUTA APROVADA PELA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
PELO PROCESSO SES Nº 060.001.805/2017
ACORDO DE COOPERAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS POR
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS

- Sem repasse de recursos financeiros -

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS DE CARÁTER SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A (NOME DA INSTITUIÇÃO)
PARTICIPES:

SES-DF O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o número 00.394.700/0001-08, com sede no Sain Parque Rural, Ed. Sede, Brasília, DF, 70086-900, neste ato representado por seu Secretário de Saúde, Humberto Lucena Pereira da Fonseca, nos termos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e da Lei Orgânica do Distrito Federal, daqui por diante designada SES-DF;

(SIGLA) A NOME DA INSTITUIÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-00, com sede em BRASÍLIA, DF, neste ato representada por NOME DO DIRIGENTE LEGAL, portador(a) do RG nº 00.000.000-SSP/DF, inscrito(a) no CPF sob o nº 00.000.000-00, conforme Estatuto Social e (Ata nº 00 da Assembleia Geral que elegeu seu presidente, no dia 00 de 000000 de 20 __), e que confere ao(s) qualificado(s), poderes para representá-la na assinatura deste Acordo de Cooperação de Serviço Voluntário, daqui por diante designada como SIGLA.

As partes supra identificadas ajustaram e, por este instrumento, celebram um Acordo de Cooperação de Serviço Voluntário Social, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com as Leis: nº9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei nº13.204, de 14 de dezembro de 2015, e com a Lei Distrital nº 3.506, de 20 de dezembro de 2015, com as disposições contidas nos Decretos nº 37.010 de 23 de dezembro de 2015 e nº 37.843 de 08 de dezembro de 2016; na Portaria nº180 de 31 de agosto de 2016, e nos autos do processo administrativo SES nº. 000.000.000/201X, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto estabelecer formalmente a parceria entre a SES-DF e a associação [Nome da Associação e SIGLA], visando à mútua cooperação, para a prestação de serviços voluntários, na modalidade de voluntariado social, prestados aos usuários do HOSPITAL NOME DA UNIDADE DE SAÚDE-SIGLA conforme o Plano de Ações e Atividades, anexo.

Tal parceria tem como foco a prestação de serviços complementares de assistência social a pacientes e familiares, a promoção de saúde, a prevenção ao câncer e a promoção do voluntariado.

Os voluntários prestadores de serviço assinam o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário Social, anexo I, com a NOME DA INSTITUIÇÃO e com o Distrito Federal, em ato único, atendendo-se às seguintes condições:

1. O termo será preenchido e assinado em três vias; pertencendo a 1ª (primeira) via ao voluntário, a 2ª (segunda) via à SIGLA e a 3ª (terceira) à SES-DF;

2. A SIGLA apresentará lista atualizada de seu corpo de voluntários ativos à direção do Hospital, conforme a CLÁUSULA SEGUNDA, II, a), b) e c).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I - Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por meio de sua estrutura orgânica:

1. Cadastrar a Associação em seus sistemas informatizados de gestão;
2. Viabilizar o acesso do representante legal da Associação aos sistemas de informatizados: Sistema Eletrônico de Informações - SEI e Sistema de Gestão do Voluntariado - SISVOL;
3. Atualizar o acesso sempre que houver a eleição de novo responsável legal da Associação;
4. Capacitar o responsável legal da Associação ou promover seu acesso aos cursos e treinamentos necessários para a correta utilização dos sistemas.

II - Compete à unidade de saúde - SES-DF:

1. Assinar o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário Social em conjunto com a NOME DA ENTIDADE;

2. Apresentar, por escrito, à associação as normas e rotinas da unidade, incluindo os locais de acesso restrito e condições de acesso (Uso de EPI);

3. Receber em programa de capacitação periódica os voluntários, quanto aos procedimentos de prevenção e controle de infecção hospitalar, qualidade e segurança do paciente, fluxo de acidentes em serviço e outras orientações afins; e certificá-los;

4. Estabelecer, com a diretoria da associação, planos e objetivos comuns, para a consecução das finalidades do presente acordo;

5. Estabelecer, com a diretoria da associação, planos de comunicação social referente a campanhas que venham a desenvolver;

6. Fornecer, por meio de empréstimo e quando haja disponibilidade, os mobiliários necessários para o desempenho das ações voluntárias em favor da comunidade alvo da assistência da unidade;

7. Fornecer, por meio de empréstimo e quando haja disponibilidade, equipamentos de comunicação necessários para o desempenho das ações voluntárias em favor da comunidade alvo da assistência da unidade;

8. Autorizar uso de linha telefônica autorizada apenas a receber e fazer ligações (CASO HAJA E ESTEJA PACTUADO NO ACORDO);

9. Autorizar o uso de sinal de internet, via cabo de rede, na sala da associação;

10. Autorizar o uso eventual, mediante agendamento, de espaços físicos dentro da unidade:

1. Auditório;

2. Salas para reuniões, cursos e eventos;

3. Hall/saguão/pracinha/ jardim, outros, para atividade recreativa/servir lanche/promover evento.

11. Acompanhar a real e útil utilização de toda a estrutura disponibilizada à associação, podendo reordenar ou até reverter a o empréstimo, caso se verifique o mal-uso;

12. Oferecer informações e dados sobre prevenção ao câncer e tratamento oncológico.

III - Compete à NOME DA INSTITUIÇÃO:

1. Manter o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário Social atualizado com todo o seu corpo de voluntários;

2. Fornecer periodicamente, a cada 06 (seis) meses, listagem de todos os voluntários, em duas vias, uma para o controle de acesso nas portarias e outra para arquivamento e eventuais consultas, contendo nome completo, documento de identificação, endereço e telefones atualizados;

3. Anexar à lista cita na alínea anterior a 3ª via de todos os Termos de Adesão assinados no período;

4. Repassar, por escrito, aos seus voluntários, as normas e rotinas da unidade, zelando pelo seu fiel cumprimento;

5. Promover a inscrição e participação de todos os seus voluntários nas capacitações oferecidas pela unidade;

6. Fornecer crachá de identificação de uso exclusivo na unidade, apresentando sempre um modelo atualizado, para conhecimento e controle de acesso nas portarias;

7. Orientar todo o seu corpo de voluntários para o uso de uniformes de modo a identificar os voluntários circulantes na unidade;

8. Orientar seus voluntários quanto ao uso de jalecos, em cor diferente da branca, de uso obrigatório nas alas de internação;

9. Oferecer capacitação periódica aos voluntários, quanto a temas próprios do voluntariado e do câncer, visando à atualização e modernização da atuação;

10. Estabelecer, com a diretoria da unidade de saúde, planos e objetivos comuns, para a consecução das finalidades do presente acordo;

11. Estabelecer, com a diretoria da associação, planos de comunicação social referente a campanhas que venham a desenvolver;

12. Utilizar com zelo e responsabilidade todo material, mobiliário, equipamento e espaço físico emprestados ou autorizados, devendo restituir todo dano que ocorra;

13. Obter autorização prévia da direção da unidade de saúde, solicitada por escrito, sempre que houver qualquer oportunidade de exposição de mídia extraoficial, nas dependências da unidade, inclusive em redes sociais;

14. Informar à direção da unidade, qualquer tipo de exposição de mídia extraoficial, inclusive em redes sociais, fora da unidade, mas que mencione as ações ocorridas na unidade;

15. Realizar campanhas de prevenção primária e secundária ao câncer, em parceria com a SES/DF;

16. Informar voluntariado e população sobre comportamentos de risco, sinais de alerta e frequência da prevenção ao câncer;

17. Cadastrar, admitir ou desligar os voluntários da associação;

18. Manter os materiais e insumos necessários para a execução das atividades;

19. Atualizar informações sobre prevenção ao câncer e promoção de saúde para serem divulgadas em palestras;

20. Promover ações de humanização no ambiente hospitalar, que melhorem a qualidade de vida dos usuários do UNIDADE DE SAÚDE;

21. Realizar atividades, oficinas, que assumam caráter terapêutico, impactando a qualidade de saúde e de vida dos pacientes e acompanhantes usuários do UNIDADE DE SAÚDE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos participantes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua extrapolação.

As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo dar-se-ão conforme o Plano de Ações e Atividades, anexo ao presente e respectivo cronograma de execução, preliminarmente acordado entre os participantes, e aprovado pela coordenação de voluntariado da unidade e pelo seu diretor.

CLÁUSULA QUARTA - DA NÃO TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os participantes para a execução do presente Acordo de Cooperação. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta dos participantes, cada um arcando com as próprias despesas. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos participantes quaisquer remunerações pelos mesmos.

Somente será autorizada a promoção de eventos de caráter beneficente pelos parceiros, ou por qualquer deles, com reversão total dos resultados para a comunidade usuária da unidade de saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

Ao servidor designado para coordenar o voluntariado na unidade de saúde, compete acompanhar a execução deste acordo de cooperação.

A Gerência de Voluntariado na SES-DF compete dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo fará registro e dará ciência aos participantes.

Parágrafo Primeiro - O representante de cada uma das partes do acordo de cooperação anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas a intercorrências na execução do objeto.

Parágrafo Segundo - O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade dos outros participantes, perante a SES-DF.

Parágrafo Terceiro - O monitoramento quanto ao desenvolvimento do Plano de Trabalho será realizado por meio de:

1. Visitas in loco do coordenador de Voluntariado Social da unidade designado pelo diretor da unidade em ato publicado no DODF, por toda a vigência do Acordo.

2. Reuniões bimestrais de monitoramento conforme cronograma definido pela Gerência de voluntariado da Secretaria de Estado de Saúde.

3. Apreciação de Relatório anual de atividades apresentados pela associação, até o último dia do primeiro trimestre do ano subsequente.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACESSO DE AGENTES PÚBLICOS

Fica assegurado o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao acordo de cooperação, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo é de 04 (quatro) anos, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, demonstrada adequação e interesse público na continuidade da prestação dos serviços à comunidade assistida pela unidade de saúde.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

Verificada omissão de qualquer tratativa, esta será solucionada mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A renúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos participantes, mediante notificação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexequível, imputando-se aos participantes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela SES-DF, no Diário Oficial do DF e no sítio eletrônico oficial da SES-DF, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer a publicação no prazo de 20 (vinte) dias úteis daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A instituição parceira da unidade de saúde apresentará anualmente uma cópia de balancete a título de prestação de contas, referente ao exercício anterior, que deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, do início do novo exercício, para juntada ao presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Brasília, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TERMO DE ASSINATURA ENTRE OS PARTÍCIPES:

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o número 00.394.700/0001-08, com sede no Sain Parque Rural, Ed. Sede, Brasília, DF, 70086-900, neste ato representado por seu Secretário de Saúde, Humberto Lucena Pereira da Fonseca.

A NOME DA INSTITUIÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-00, com sede em BRASÍLIA, DF, neste ato representada por NOME DO DIRIGENTE LEGAL, portador(a) do RG nº 00.000.000-SSP/DF, inscrito(a) no CPF sob o nº 00.0000.0000-00, conforme Estatuto Social e (Ata nº 00 da Assembleia Geral que elegeu seu presidente, no dia 00 de 000000 de 20__), e que confere ao(s) qualificado(s).

As partes, por este instrumento, em conformidade com as normas legais vigentes, elencadas no preâmbulo, e nos autos do processo administrativo SES nº. 000.000.000/201X, e, por estarem assim, justas e acordadas, celebram este Acordo de Cooperação para Prestação de Serviço Voluntário Social, em via ELETRÔNICA da SES-DF, com cópia impressa de igual teor e forma pertencente à entidade parceira, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém, para que produza os devidos e legais efeitos.

Brasília, DF, ___ de _____ de 2018.

NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE
NOME DA ENTIDADE PARCEIRA
Presidente

NOME DO(a) GERENTE
Gerência de Voluntariado - GEVOL/DIPMAT/SUGEP/SES-DF
Gerente

NOME DO GESTOR DA UNIDADE.
UNIDADE DE SAÚDE
Diretor/Gerente

NOME DO (a) SECRETÁRIO(a) DE SAÚDE
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal- SES-DF
Secretário Estado de Saúde do Distrito Federal

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 168/2018 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição regular do medicamento OLANZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 5MG e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00008153/2018-19. Total de 04 itens (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 184.208,00. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 17/05/2018. Abertura das Propostas: 29/05/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MÉRITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 169/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar: CERA PARA OSSO e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00073267/2018-30. Total de 04 itens (exclusivos à ME/EPP). Valor Estimado: R\$

212.259,34. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 17/05/2018. Abertura das Propostas: 29/05/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 170/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do material de consumo: CONES em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 0060.0056847/2018-62. Total de 03 itens (exclusivos à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 27.436,3200. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 17/05/2018. Abertura das Propostas: 29/05/2018 às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 44/2018 - UASG 926119**

Objeto: A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, torna público aos interessados, que o procedimento licitatório para aquisição de material de consumo: FITA REAGENTE PARA GLICEMIA, em sistema de registro de preços, em regime de COMODATO indicado em estudo de viabilidade, com fornecimento de glicosímetro para a realização destes exames para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, na modalidade pregão eletrônico fica REVOGADO conforme descrito nos autos do Processo SEI 00060.00079400/2017-81 e decisão prolatada com fundamentação no Art. 49, caput, assegurado o decurso de prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, previsto no art. 109, Inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/1993.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS
Pregoeira

CENTRAL DE COMPRAS**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 91/2018.**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 91/2018 (BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY ORAL), sagraram-se vencedoras as (empresas itens, valores), CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - 44.734.671/0001-51, 03 R\$ 1,58; HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD - CNPJ: 26.921.908/0003-93, 01 R\$ 29,05. O item 02 restou deserto. Valor Total Licitado R\$ R\$ 188.841,00.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**3ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR****EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente da 3ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, Telefone 3348-6231, e-mail - 3°cpd@saude.df.gov.br ,designada por meio da Portaria nº 59, de 21 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº40, de 28 de fevereiro de 2018, do Senhor Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa, RESOLVE, na forma do artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor ADMILSON PEREIRA COSTA, matrícula nº 14401029, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Disciplinar nº 006/2018, bem como acompanhar o feito na condição de acusado e prestar o respectivo interrogatório, por suposta denúncia de irregularidade administrativa e não observância de normas legais. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

HÉRIKA ADRIANE RODRIGUES ARAÚJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 3ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e-mail 3CPD@saude.df.gov.com, reconduzida pela Portaria nº 94, de 12 de março de 2018, publicado no DODF nº 50 de 14 de março de 2018 do Controlador Setorial da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE,na forma do artigo 248 da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, o servidor THIAGO DOS SANTOS MIRANDA, matrículas nº 1.437.380-7 e nº 0.193.260-8, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita a esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, relativa a indicação por suposta irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da Comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

HÉRIKA ADRIANE RODRIGUES ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL Nº 04, DE 16 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.991, de 17/12/1973 e artigo 132 da Lei 5.321 de 06 de março de 2014 e, na forma do que estabelece o Decreto nº 19.081, de 10/03/1998, alterado pelo Decreto nº 35.239, de 19/3/2014, faz saber à comunidade e aos senhores proprietários de Farmácias e Drogarias do Distrito Federal, a exclusão do Edital nº 01 de 31 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 71 do dia 13 de abril de 2018, Pags. 48/49/50, da seguinte Drogaria:

ÁGUAS CLARAS

GRUPO I - 24 horas

Drogaria Drogasil - Qd. 301, Rua A, Conj. 02, Lt. 02 - Águas Claras.

GRUPO II - 24 horas

Drogaria Drogasil - Qd. 301, Rua A, Conj. 02, Lt. 02 - Águas Claras.

MANOEL SILVA NETO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018

PROCESSO Nº: 00063-00001773/2018-42. Modalidade: Pregão Eletrônico nº PE nº 07/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº PE nº 07/2018 -CENTRO DE COMPRAS/FHB/SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Fundação Hemocentro de Brasília, e a empresa Apollo Materiais Médicos Hospitalares LTDA-ME, CNPJ nº 25.453.279/0001-90, sendo representada pelo Senhor Anderson Oliveira Sousa. Objeto: Aquisição de insumos. Item, Valor Unitário e Total: item 01 com valor unitário de (R\$ 2,79) e valor total de (R\$ 6.584,40), item 02 com o valor unitário de (R\$ 3,87) e valor total de (18.730,80) - Itens 1 e 2-Marca: Viva Box -Data da Assinatura: 10/05/2018. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Hemocentro de Brasília, Miriam Daisy Calmon Scaggion; pela Empresa Apollo Materiais Médicos Hospitalares LTDA-ME, Anderson Oliveira Sousa. A ata, na íntegra, encontrar-se-à disponibilizada no endereço eletrônico: www.fhb.df.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018

Processo SEI-GDF: 00090-00015509/2017-88. Espécie: Contrato nº 05/2018 - SEMOB/DF. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 4 (quatro) licenças de solução de GIS ARCGIS DESKTOP BASIC e 4 (quatro) licenças da EXTENSÃO ARCGIS DESKTOP NETWORK ANALYST, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, documento SEI-GDF 3386795, e da Proposta, documento SEI-GDF 6323216, que passam a integrar o presente termo. Valor do Contrato: R\$ 126.358,62 (cento e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 11/05/2018. Signatários: Pelo Distrito Federal - Fábio Ney Damasceno; pela Imagem Geosistemas e Comércio Ltda - José Geraldo Ferreira Malta.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018

O METRÔ-DF, através da Pregoeira, torna pública a realização da licitação para aquisição de 03 (três) Veículos Ambulância de Resgate, conforme processo n.º 097.000.319/2016, devido a ajustes no sistema. A presente contratação tem valor máximo estimado de R\$ 594.240,00 e estão assegurados na LOA 2018, PT 26.453.6216.3467.9605, ND 44.90.52, Fontes 100. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 30 de maio de 2018. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

POLIANA ROCHA MARQUES
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0113-020157/2017 - Convênio de cooperação recíproca que entre si celebram o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e o DISTRITO FEDERAL por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PM/DF, tendo por objeto a execução de fiscalização de trânsito e apoio policial nas rodovias que compõem o sistema rodoviário do Distrito Federal-SRDF. -DO OBJETO: O presente convênio de cooperação recíproca tem por objetivo a execução pelo DER/DF e PM/DF das atividades de fiscalização de trânsito e apoio policial nas rodovias integrantes do sistema rodoviário do Distrito Federal- SRDF, bem como atividades de educação de trânsito, observando o PLANO DE TRABALHO a ser aprovado pelas autoridades competentes, as disposições da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes. - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem por fundamento legal com base no Art. 116 da Lei 8.666/93 e nos Artigos 21, 23 e 25 da Lei 9503197 - Código de Trânsito Brasileiro. e competências definidas pelo Decreto no 37.9492017. -VALOR: O valor total estimado do presente convênio conforme consta no plano de trabalho ali especificados no cronograma de previsão de desembolso financeiro é de R\$ 34.451.400,00 (Trinta e quatro milhões e quatrocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais).-VIGÊNCIA:60(sessenta) meses. -DATA DA ASSINATURA: 14/05/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MARCIO BUZAR; Pela PM/DF Cel.QOPM : SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2014
PROCESSO: 113.002.676/2014 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. - OBJETO: Fica prorrogado o contrato nº 19/2014 para o período de 13 de maio de 2018 a 12 de maio de 2019. - VALOR: O valor contratual para o próximo período de vigência será de R\$ 2.247.126,00 (Dois milhões e duzentos e quarenta e sete mil e cento e vinte e seis reais).. - DATA DA ASSINATURA: 16/04/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MARCIO BUZAR; Pela Contratada: FELIPE PEREIRA MEIRA.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença Ambiental Simplificada para pavimentação de 1,2 km da VC-461 (entroncamento com a DF-285- km -19 até o Núcleo Rural Jardim II - na Região Administrativa do Paranoá- RA-VII. Brasília/DF, 16 de maio de 2018. MARCIO AUGUSTO ROMA BUZAR. Diretor Geral do DER/DF.

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Autorização de Supressão Vegetal de 1.149 indivíduos arbóreos que interferem com as obras de pavimentação da DF-001 (Trecho - entroncamento com a DF-430 até entroncamento com a DF-170) na Região Administrativa do Brazlândia - RA-IV. Processo de licenciamento ambiental nº 191.000.639/1996- IBRAM, Brasília/DF, 16 de maio de 2018. MARCIO AUGUSTO ROMA BUZAR. Diretor Geral do DER/DF.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 113-00005312/2018-89. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais). Objeto do Processo: Despesa com publicações no Diário Oficial do DF referente à fatura do mês de ABRIL/2018. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL. Em 14 de maio de 2018. MARCIO BUZAR, Diretor Geral.

Processo SEI nº 113-00000060/2018-00. Interessado: DER/DF. Objeto: Despesa com fornecimento de água no mês de junho/2018. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor de CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL. Em 14 de maio de 2018. MARCIO BUZAR, Diretor Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 15/2018, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRA-TOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

CARLOS ALBERTO SPIES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 20, DE 16 DE MAIO DE 2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA MODALIDADE PRESENCIAL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA - CEP-ETP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 182, do Regimento Interno desta Secretaria - Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA (CEP-ETP), situado no endereço: Entre Avenidas Contorno e Independência, Setor Hospitalar, S/N, Planaltina-DF, CEP: 73310-000, para o ingresso no segundo semestre de 2018.

1. DO OBJETO
O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência, na modalidade presencial.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido somente para o preenchimento das vagas ofertadas no CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA no segundo semestre do ano letivo de 2018.

2.2 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local designada pelo Conselho Escolar, composta pelos seguintes membros titulares: Paulo Cesar Ramos Araújo, Professor/Diretor/SEEDF, matrícula 031.628-0, lotação CEP-ETP; Elias Batista dos Santos, Professor-Vice Diretor-SEEDF, matrícula 061.854-4, lotação CEP-ETP; Jaqueline Barbosa Costa, Coordenadora Pedagógica/SEEDF, matrícula 231.197-6, lotação CEP-ETP; Suplentes: Lucas Malta Almeida, Coordenador Pedagógico/SEEDF, matrícula 226331-9, lotação CEP-ETP; Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Secretária Escolar, matrícula 219.689-1, lotação CEP-ETP.

2.3 A Comissão Local será presidida por Paulo Cesar Ramos Araújo, Professor-Diretor/SEEDF, matrícula 031.628-0, lotação CEP-ETP.

2.3.1 A Comissão Local cabe a responsabilidade de: planejar as etapas do processo seletivo, bem como acompanhar a sua publicidade e a execução; divulgar seus resultados; analisar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado; e receber, analisar e julgar os recursos.

2.4 É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previstos no Decreto-DF nº 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.5 A Coordenação Regional de Ensino de Planaltina será responsável, junto à Comissão Local do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA (CEP-ETP), pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DA(S) FORMA(S) DE ACESSO

3.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio da forma de acesso informada a seguir, considerando o curso e turnos, conforme quadro abaixo:

Curso(s)	Turnos	Forma de Acesso
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Matutino	Sorteio
	Vespertino	Sorteio

4. DO CURSO E DAS VAGAS

4.1 O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA está organizado em dois módulos e estágio profissional supervisionado, conforme Matriz Curricular aprovada/autorizada pelo Parecer nº146/2017 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 450 horas.

4.2 Em cumprimento ao Convênio nº 10/2017-SES-DF, publicado no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2018, 50% (cinquenta) das vagas serão destinadas para os técnicos de enfermagem da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), que no ato da matrícula deverão comprovar o vínculo empregatício com a SES-DF.

4.3 Serão reservadas 5% das vagas, por turno, para candidatos com deficiência comprovada por laudo médico no ato da matrícula.

4.4 O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência.

4.5 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem no sorteio do certame.

4.6 O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência nas aulas presenciais para a sua aprovação em cada componente curricular.

4.7 A realização do curso está condicionada à matrícula de, no mínimo, 20 estudantes por turma. 4.8 A distribuição das vagas por turno encontra-se disposta no quadro a seguir:

Curso(s)	Ampla concorrência			Pessoa com deficiência		
	Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno
Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem em Urgência e Emergência	19	19	-	1	1	-

4.9 Os candidatos serão selecionados por turno, sendo de sua inteira responsabilidade indicar a escolha no ato da inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o curso ofertado neste edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.se.df.gov.br, no período de 23/05 a 06/06/2018.

5.2 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

5.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4 O candidato poderá inscrever-se em apenas um turno e apenas um tipo de vaga oferecido neste edital.

5.5 A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.6 Para inscrever-se no Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem em Urgência e Emergência, o estudante deverá observar as seguintes informações: o curso será realizado na modalidade presencial com carga horária de 450 horas, conforme Plano de Curso aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal. Para realização da matrícula é necessário ter 18 anos completos e apresentar o diploma de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem expedida por unidade escolar pública ou instituição privada, devidamente regularizado/regulamentado e, para as vagas do convênio descritos no item 5.2, ser servidor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. O vínculo empregatício com a SES-DF deverá ser comprovado por meio de declaração em papel timbrado emitida por chefia imediata.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas será realizado o sorteio. 6.2 O sorteio será realizado eletronicamente no dia 08/06/2018 de 2018, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.se.df.gov.br e, no dia seguinte (09/06/2018), nos murais do CEP-ETP.

6.2.1 O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, através de algoritmos e cálculos matemáticos. Sendo assim, o processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

6.2.2 A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP ETP, após a divulgação dos resultados.

6.3 O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

6.4 Os candidatos excedentes ao número de vagas comporão o Cadastro Reserva, conforme ordem de sorteio.

6.5 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

6.6 O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio e entregar à Comissão Local no dia 09 de Junho de 2018 das 8h às 12h.

6.7 O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de processo seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no DODF, na Diretoria de Educação Profissional, localizado no Setor de Autarquias Norte, Ed Phenícia, 8º andar, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 Antes da efetivação da matrícula, os candidatos contemplados no sorteio deverão, obrigatoriamente, participar da palestra de orientação sobre o Curso de Especialização Técnica de

Nível Médio em Enfermagem em Urgência e Emergência, que acontecerá no dia 29/06/2018, no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA (CEP-

ETP), coordenação de enfermagem.

8.1.1 Os estudantes sorteados para o turno matutino deverão comparecer, impreterivelmente, às 9h da manhã e os sorteados para o turno vespertino, às 14h e 30min no dia e local citados.

8.2 As matrículas dos candidatos contemplados serão realizadas nos dias 09/07/2018 e 10/07/2018, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria Escolar do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA (CEP-ETP).

8.3 O candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1 Diploma de Técnico em Enfermagem - original e cópia - expedida por unidade escolar pública ou instituição educacional privada devidamente regularizada.

8.3.2 Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).

8.3.3 Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

8.3.4 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas).

8.3.5 Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008.

8.3.6 Telefone válido e e-mail.

8.3.7 Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens anteriores, deverá ser apresentado laudo médico original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência.

8.4 O candidato contemplado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem do sorteio.

8.5 Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador e os documentos do candidato.

8.6 O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente na ordem do sorteio, não cabendo recurso.

8.7 O estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item anterior.

8.8 Obedecida à ordem do sorteio, o CEP-ETP poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

8.9 Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o CEP-ETP realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP-ETP, os quais serão fixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (<http://www.se.df.gov.br>).

9.2 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao segundo semestre letivo de 2018.

9.3 Para obtenção do diploma do curso de ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, o estudante deverá cursar e ser aprovado nos componentes curriculares do eixo teórico e prático conforme o plano de curso.

9.4 Os Planos de Curso referente à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site (<http://www.etecsau.de.com.br>).

9.5 A declaração falsa ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

9.6 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

EDITAL Nº 21, DE 16 DE MAIO DE 2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 182, do Regimento Interno desta Secretaria - Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, situado no endereço SHCES Q. 805 LOTE 2 ÁREA ESPECIAL S/Nº - CEP 70.655-850 - CRUZEIRO NOVO - DISTRITO FEDERAL. Para o segundo semestre do ano letivo de 2018.

1. DO OBJETO

O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no(s) CURSO(S) DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL: Curso Técnico NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2018.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local designada pelo Conselho Escolar, composta pelos seguintes membros: Titulares: Diretor - João da Cruz Feitosa Leal 35971 -8, pelo vice Diretor - Wilson Alves Badaró Júnior 38536-0, pela Supervisora Pedagógica da EJA - Damiana Aparecida Telles Moreira 0203797-1, pelo Coordenador Pedagógico de integração Raimundo Nonato da Silva 25080-5, pelo Secretário Escolar Jorge de Azevedo Oliveira Freire 29318-0 e pela Coordenadora Pedagógica do curso técnico integrado a EJA Juranilce Xavier da Silva 38694-4 e Suplentes: A coordenadora do segundo e terceiro segmento da EJA Rosilda Nerys Silva 48496-2 e a segunda Suplente será a professora de projeto integrador Adriana Souza Toledo 234945-0.

2.3. A Comissão Local será presidida por João da Cruz Feitosa Leal 35971-8 - Diretor.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; analisar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleitado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previstos no Decreto-DF nº 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.6. A Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto será responsável, junto à Comissão Local do Centro Educacional 02 do Cruzeiro, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DA(S) FORMA(S) DE ACESSO

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio da forma de acesso informada a seguir, considerando o curso e turno, conforme seguinte quadro:

Curso(s)	Turno(s)	Forma de Acesso
Curso técnico em serviços públicos integrado à educação de jovens e adultos	Noturno	Sorteio

4. DO CURSO E DAS VAGAS

4.1. O Curso Técnico de Nível Médio em SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS está organizado em cinco módulos semestrais, com currículo integrado dos componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Educação Profissional, conforme Matriz Curricular aprovada/autorizada pelo Parecer nº 50/2016 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 2400 horas.

4.2. 5% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência comprovada por laudo médico no ato da matrícula.

4.2.1. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência.

4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio neste certame.

4.4. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência nas aulas presenciais para a sua aprovação em cada componente curricular.

4.5. A realização do curso está condicionada à matrícula do mínimo de estudantes por turma, previsto no documento de Estratégia de Matrícula vigente.

4.6. A distribuição das vagas por curso e turno encontra-se disposta no quadro a seguir:

Curso (s)	Ampla Concorrência			Pessoas com deficiência		
	Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno
Técnico de nível meio em serviços públicos integrado à educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino médio, eixo tecnologicogestão e negócios	-	-	66	-	-	4

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o curso ofertado neste edital serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site da Secretaria de Educação do Distrito Federal: www.se.df.gov.br, no período de 23/05/2018 a 06/06/2018, das 08:00 às 23:59 h.

5.2. O candidato com deficiência deverá apresentar, na Secretaria Escolar do Centro Educacional 02 do Cruzeiro, laudo médico atualizado (emitido nos últimos 12 meses) e registrar/detalhar sua necessidade no formulário de homologação da inscrição, em conformidade com o Artigo 30, da Lei Federal nº 13.146/2015, no período que antecede a efetivação das matrículas.

5.3. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

5.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.5. O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecido neste Edital.

5.6. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.7. Para inscrever-se no Curso Técnico em TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS, o estudante deverá observar as seguintes informações: Estudantes com idade a partir de 18 (dezoito) anos. Com declaração de conclusão ou em processo de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental ou do Segundo Segmento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua expedição.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO {SORTEIO}

6.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

6.2. O sorteio será realizado eletronicamente no dia oito de junho de 2018, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Educação do Distrito Federal: www.se.df.gov.br_e, no dia seguinte, nos murais do (a) Centro educacional 02 do Cruzeiro.

6.3. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

6.3.1 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

6.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro Reserva, conforme ordem de sorteio.

6.5. O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio e entregar à Comissão Local no dia 11/ 06 /2018 e 12/06/2018, das 19h às 22h.

6.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

7. DA IMPUGNAÇÃO

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de processo seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no DODF, na Diretoria de Ensino Profissional, localizado no Setor de Autarquias Norte, Ed Phenícia, 8º andar, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS, que acontecerá no(s) dia(s) 04/07/2018 e 05/07/2018 das 20 hs às 22 hs.

8.2. As matrículas dos candidatos contemplados serão realizadas nos dias 09/07/2018 a 20/07/2018, das 8hs às 12hs e 19hs às 22hs na Secretaria Escolar do Centro Educacional 02 do Cruzeiro.

8.3. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Declaração de Escolaridade;

8.3.2. Histórico Escolar, para comprovação da conclusão do Ensino Fundamental;

8.3.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato);

8.3.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

8.3.5. (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

8.3.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008;

8.3.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH, conforme Lei Distrital nº 4.379/2009;

8.3.8. Comprovante de participação na palestra sobre os cursos a serem ofertados.

8.4. Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens anteriores, deverá ser apresentado laudo médico original e cópia simples, atestando tipo e grau de deficiência.

8.5. O candidato contemplado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem do sorteio / de classificação na prova.

8.6. Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador e os documentos do candidato.

8.7. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente na ordem do sorteio, não cabendo recurso.

8.8. O estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer noitem anterior, nos termos do Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino.

8.9. Obedecida à ordem do sorteio, o Centro educacional 02 do Cruzeiro poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

8.10. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o Centro Educacional 02 do Cruzeiro realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição em matrículas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo Centro educacional 02 do Cruzeiro, os quais serão fixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (<http://www.se.df.gov.br>).

9.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao segundo semestre letivo de 2018.

9.3. O cronograma das etapas do processo seletivo estará disponível no site www.ced2cruzeiromatutino.blogspot.com.br para o devido acompanhamento.

9.4. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de educação profissional técnica de nível médio incluindo as Práticas Pedagógicas Supervisionadas, totalizando 2400 horas, conforme previsto no Plano de Curso e concluir o ensino médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

9.5. O Plano de Curso referente à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site: www.ced2cruzeiromatutino.blogspot.com.br.

9.6. A declaração falsa ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

9.7. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

EDITAL Nº 22, DE 16 DE MAIO DE 2018

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES
NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL- ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA
(CEP-ETB)**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 182, do Regimento Interno desta Secretaria - Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP ETB - situado no endereço QS 07, Lotes 2 e 8, Avenida Águas Claras, Distrito Federal / CEP: 71966-700, para o 2º semestre do ano letivo de 2018.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no(s) CURSO(S) DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO na modalidade presencial: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrônica, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrotécnica, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Telecomunicações.

1.2. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no 2º semestre do ano letivo de 2018.

1.3. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local designada pelo Conselho Escolar, composta pelos seguintes membros titulares: Jackes Ridan da Silva Guedes, matrícula 200.232-9, Diretor do CEP-ETB; Alaide Maria Vieira, matrícula 30756-4, Chefe de Secretaria do CEP-ETB; Adão Noé Marcelino, matrícula 64.219-3, Vice-diretor do CEP-ETB; Anderson Araújo Fontenelle, matrícula 204.557-5, Supervisor Pedagógico do CEP-ETB; Valdeci Martins da Silva, matrícula 67.972-0, TGE no CEP-ETB.

1.3.1. A Comissão Local será presidida por Jackes Ridan da Silva Guedes, matrícula 200.232-9, Diretor do CEP-ETB.

1.3.2. À Comissão Local cabe a responsabilidade de: planejar as etapas do processo seletivo, bem como acompanhar a sua publicidade e a execução; divulgar seus resultados; analisar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado; e receber, analisar e julgar os recursos.

1.3.3. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previstos no Decreto-DF nº 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

1.3.4. A Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga será responsável, junto à Comissão Local do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL- ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

2. DA(S) FORMA(S) DE ACESSO

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio da forma de acesso informada a seguir, considerando o(s) curso(s) e turno(s), conforme seguinte quadro:

CURSOS	TURNOS	FORMA DE ACESSO
Técnico de Nível Médio em Eletrônica	Matutino/ Vespertino/ Noturno	Prova
Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica		
Técnico de Nível Médio em Informática		
Técnico de Nível Médio em Telecomunicações		

3. DO(S) CURSO(S) E DAS VAGAS

3.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrônica, totalizando 1700 horas; Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrotécnica, totalizando 1836 horas; Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática, totalizando 1768 horas; Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Telecomunicações, totalizando 1700 horas; estão organizados em módulos semestrais de acordo com o Plano de Curso aprovado e autorizado, conforme Matriz Curricular aprovada e autorizada pelo Parecer nº 196/2009 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF).

3.2. Serão reservadas 5% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência comprovada por laudo médico no ato da matrícula.

3.2.1 O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, que irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência.

3.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de classificação na prova no certame.

3.4. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência nas aulas presenciais para a sua aprovação em cada componente curricular.

3.5. A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 35 estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

3.6. A distribuição das vagas por curso e turno encontra-se disposta no quadro a seguir:

CURSOS	Ampla Concorrência			Pessoas com deficiência		
	Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno
Técnico de Nível Médio em Eletrônica	70	70	70	04	04	04
Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica	70	70	100	04	04	05
Técnico de Nível Médio em Informática	100	100	100	05	05	05
Técnico de Nível Médio em Telecomunicações	70	70	70	04	04	04

3.7. Os candidatos serão selecionados por curso e turno, sendo de sua inteira responsabilidade indicar a escolha no ato da inscrição.

3.8. Para obtenção do diploma de Técnico em Nível Médio o estudante deve, ao final do curso, ter concluído todos os créditos da respectiva Matriz Curricular e ter concluído com êxito a etapa do Ensino Médio, conforme art. 7º do Decreto Federal nº 5.154/2004.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os cursos ofertados neste edital serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site da Secretaria de Educação do Distrito Federal: www.se.df.gov.br, no período do dia 23/05/2018 a 06/06/2018 das 08 horas às 23h59 horas.

4.2. Após realizar inscrição eletrônica, o candidato deverá obrigatoriamente dirigir-se ao Centro de Educação Profissional- Escola Técnica De Brasília, no período de 23/05/2018 a 07/06/2018, exceto sábados, domingos e feriados, no horário das 9h às 12h; 13h às 18h e das 19h às 21h, para homologar e validar a sua inscrição.

4.3. O não comparecimento do candidato ao CEP ETB para homologação e validação da inscrição no período entre 23/05/2018 a 07/06/2018 acarretará em nulidade da inscrição.

4.4. A inscrição do candidato menor de 18 anos só poderá ser homologada pelos pais ou responsável legal.

4.5. Ao candidato impossibilitado de homologar pessoalmente a sua inscrição, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada de documento pessoal comprobatório de sua assinatura.

4.6. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia de um dos seguintes documentos: carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato.

4.7. O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico atualizado (emitido nos últimos 12 meses) e registrar/detalhar sua necessidade no formulário de homologação da inscrição, a fim de que sejam providenciadas, quando for o caso, condições adequadas para a aplicação da prova de seleção, em conformidade com o Artigo 30, da Lei nº 13.146/2015.

4.7.1 As solicitações para adequação do local e da prova serão avaliadas observando-se a compatibilidade da deficiência com o curso pleiteado.

4.7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar no ato da inscrição atendimento especial para tal fim, deverá levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.7.2.1 O CEP/ETB não disponibilizará acompanhante para assistir/cuidar de crianças.

4.8. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade e deverá ser requerida no ato da inscrição.

4.9. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.10. O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecido neste edital.

4.11. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.12 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrônica, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrotécnica, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Telecomunicações, o estudante deverá observar as seguintes informações: os cursos são compostos de 04 módulos presenciais e receberá o diploma de técnico desde que tenha concluído também, o estágio supervisionado obrigatório e o ensino médio, conforme Plano de Curso aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal.

4.13 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrônica, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrotécnica, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Telecomunicações, é necessário: que o estudante que esteja cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou equivalente ou ter concluído o Ensino Médio ou o 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA), conforme Plano de Curso aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA

5.1 A prova de seleção será realizada no dia 24 de junho de 2018, das 14h às 17h.

5.2 Quando o número de inscritos não ultrapassar o número de vagas não será realizada a prova.

5.3 No caso da seleção por Prova, quando o número de candidatos selecionados ultrapassarem o número de vagas, será formado Cadastro de Reserva, conforme ordem de classificação.

5.4 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos determinados neste edital.

5.4.1 O local de aplicação das provas será divulgado a partir das 15h do dia 18 de junho de 2018, no Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Brasília e no endereço eletrônico www.etb.com.br.

5.4.2 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.4.3 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas.

5.5 O conteúdo da prova de seleção abrangerá conhecimentos de Língua Portuguesa e de Matemática em nível de 1ª série do Ensino Médio e estarão disponíveis no manual do candidato que será entregue no ato da homologação da inscrição.

5.6 A prova compreenderá 50 (cinquenta) questões objetivas, sendo 25 (vinte e cinco) questões de Português e 25 (vinte e cinco) questões de Matemática, com valor de 02 (dois) pontos cada uma apresentada.

5.7 O somatório de pontos da prova de seleção terá valor total de 100 (cem) pontos.

5.8 O candidato deverá apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da aplicação, portando comprovante de inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento oficial de identidade.

5.8.1 Serão considerados documentos de identidade na forma da Lei nº 12.037/2009: carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto e assinatura que permita identificação do candidato.

5.8.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou outros que não estejam descritos no subitem anterior (5.8.1).

5.8.3 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.8.1 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo.

5.9 O candidato deverá assinar a lista de presença no local de aplicação da prova conforme a assinatura constante no documento oficial apresentado.

5.10 Será vedado o ingresso de qualquer candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

5.11 O uso ou porte de aparelho eletrônico, tais como: telefones celulares, tablets, tocador de mídia, bip, telemensagem, máquinas calculadoras, calculadoras de relógios ou celulares, agenda ou similares - no período de realização da prova, implicará a desclassificação imediata do candidato.

5.12 Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos e guardá-los em local indicado pelo aplicador da prova.

5.13 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.14 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.

5.15 O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, 01 hora(s) após o início das provas. Decorrida(s) 01 hora(s) da aplicação, o candidato poderá retirar-se do local, entregando ao aplicador o Gabarito e o Caderno de Provas.

5.16 A inobservância do subitem anterior (5.15) acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do processo.

5.17 O candidato poderá levar o caderno de provas decorridas 02 (duas) horas do início da aplicação da mesma. Após entrega do Gabarito ao Fiscal de sala, o candidato deverá deixar, imediatamente, o local da prova, sem possibilidade de retorno.

5.18 Somente será permitido ao candidato ausentar-se da sala de provas para ir ao banheiro ou, caso necessário, para amamentar. Em ambos os casos, é obrigatório o candidato estar acompanhado do fiscal.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação de que trata este Edital compreenderá o somatório dos pontos obtidos pelo candidato, nas questões de Língua Portuguesa e de Matemática.

6.2. Serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 50 (cinquenta) para conhecimentos de Língua Portuguesa e 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos para conhecimentos em matemática.

6.3. O preenchimento das vagas será feito de acordo com a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas questões de Língua Portuguesa e de Matemática.

6.4. Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação em Matemática. Caso persista o empate, terá prioridade o candidato mais idoso.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O Gabarito Oficial Preliminar da prova de seleção será divulgado às 15h do dia 25 de junho de 2018, no endereço eletrônico www.etb.com.br e afixado na portaria do CEP - ETB.

7.2. O Gabarito Oficial Definitivo da prova de seleção será divulgado às 15h do dia 27 de junho de 2018, no endereço eletrônico www.etb.com.br e afixado na portaria do CEP - ETB.

7.3. O Resultado Oficial Preliminar do Processo seletivo será divulgado por meio de listagem nominal, a partir das 15h do dia 27 de junho de 2018, no endereço eletrônico www.etb.com.br e afixado na portaria do CEP - ETB.

7.4. O Resultado Oficial Definitivo e a lista da 1ª chamada do Processo seletivo serão divulgados por meio de listagem nominal, a partir das 15h do dia 29 de junho de 2018, no endereço eletrônico www.etb.com.br e afixado na portaria do CEP - ETB.

7.5. Não será feita a divulgação de resultados por telefone.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar da prova deverá preencher formulário próprio, na secretaria do CEP - ETB, no dia 25 de junho de 2018, das 15h às 18h e das 19h às 22h; no dia 26 de junho de 2018, das 08h às 12h, das 14h às 18h e das 19h às 22h.

8.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Oficial Preliminar deverá preencher formulário próprio, na secretaria do CEP - ETB, no dia 27 de junho de 2018, das 15h às 18h e das 19h às 22h; e no dia 28 de junho de 2017, das 08h às 12h, das 14h às 18h e das 19h às 22h.

8.3. O recurso interposto será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após sua interposição.

8.3.1. Recursos interpostos fora do prazo ou não fundamentados não serão analisados.

8.4. Não serão aceitos recursos do Gabarito Oficial Definitivo.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. As matrículas dos candidatos classificados e convocados na lista de primeira chamada serão realizadas entre os dias 03 e 06/07/2018, conforme quadro e datas abaixo.

03/07/2018	04/07/2018	05/07/2018	06/07/2018
Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
ELETRÔNICA	ELETROTÉCNICA	INFORMÁTICA	TELECOMUNICAÇÕES

9.1.1. Não serão feitas matrículas de 1ª chamada fora das datas e horários estabelecidos no subitem anterior.

9.2. No ato da efetivação da matrícula, o candidato classificado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para o candidato que já concluiu, e para estudantes que estejam cursando a 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio ou equivalente na Educação de Jovens e Adultos, uma declaração de escolaridade atualizada dos últimos 30 dias, expedida por unidade escolar pública ou instituição educacional privada, devidamente regularizada junto a órgão da Secretaria de Estado de Educação.

b) Original e cópia do documento oficial de identidade descritos na Lei Federal nº 12.037/2009;

c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do estudante;

d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;

e) Original e cópia do comprovante de residência atualizado dos últimos 03 meses ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008;

f) Tipagem Sanguínea e Fator RH, conforme Lei Distrital nº 4.379/2009;

9.3 O candidato que tiver concluído o ensino médio ou equivalente, no exterior, deverá providenciar a Declaração de Equivalência de Estudos emitida pelo Conselho de Educação do Distrito Federal ou por Conselho de Educação de outro Estado, em data anterior a realização da matrícula.

9.4 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de idade, por seu responsável.

9.5 Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador e os documentos do candidato conforme item 9.2.

9.6 O candidato contemplado que não efetivar a matrícula no período determinado será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem de classificação na prova.

9.7 O estudante que efetivar a matrícula, porém se não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente na ordem de classificação na prova, não cabendo recurso.

9.8 O estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 05(cinco) dias letivos do início das aulas para não incorrer no item anterior.

9.7 As vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos, em ordem de classificação, por meio de chamadas adicionais realizadas pela Secretaria do CEP - ETB. As datas e as formas de convocação da 2ª ou demais chamadas constarão no Manual do Candidato do CEP-ETB e no site www.etb.com.br.

10. DA IMPUGNAÇÃO

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de processo seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no DODF, na Diretoria de Educação Profissional, localizado no Setor de Autarquias Norte, Ed Phénicia, 8º andar, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de responsabilidade dos candidatos atentar-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL- ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA (CEP-ETB), os quais serão fixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino, no site da Unidade escolar (<http://www.etb.com.br>) e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (<http://www.se.df.gov.br>)

11.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao 2º semestre letivo de 2018.

11.3. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de educação profissional técnica de nível médio incluindo o estágio supervisionado, conforme previsto no Plano de Curso e concluir o ensino médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

11.4. Os Planos de Curso referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site (<http://www.etb.com.br>).

11.5. A declaração falsa ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

11.6. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE PROCESSO SELETIVO	
COMPONENTE CURRICULAR	CONTEÚDOS
Língua Portuguesa	Análise de textos. Tipologia textual. Ortografia do Novo Acordo Ortográfico. Morfologia. Morfossintaxe. Sintaxe do período composto. Sintaxe de concordância verbal e nominal. Sintaxe de regência verbal e nominal.
Matemática	Conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais). Operações com os conjuntos numéricos (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Intervalos. Produtos notáveis. Funções: definição, função sobrejetora, injetora e bijetora. Gráficos de funções, crescimento e decréscimo, domínio e imagem. Função polinomial do 1º grau e função quadrática. Equações e inequações polinomiais do 1º e 2º graus. Sistema de equações polinomiais do 1º grau. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Unidades de medida: distância, tempo, velocidade, ângulo, volume e área, instrumentos de medidas, conversão das unidades medidas. Razões trigonométricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras. Geometria plana: reta e segmento de retas, segmentos proporcionais, ângulos, teorema de Tales, semelhança de triângulos, estudo da circunferência, área de superfícies planas. Noções de geometria espacial: área e volume de cubos, prismas, cilindros, cones, pirâmides e esferas. Progressão aritmética e geométrica. Probabilidade e estatística.

COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 01/2018**

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO O AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL, com área útil aproximadamente de 2.290 m² (dois mil duzentos e noventa metros quadrados), sem considerar as áreas de circulação horizontal e vertical (que deverá ser de no mínimo 10% da área útil), localizado na Região Administrativa do Paranoá/DF, conforme especificações contidas no Projeto Básico, para acomodar aproximadamente 940 (novecentos) estudantes do Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil matriculados e frequentes na Escola Classe 06 do Paranoá (processo nº 00080.00038845/2017-36). A retirada do Projeto Básico e entrega de propostas comerciais deverão ser feitas até as 17h00min do dia 25 de maio de 2018, no endereço SGAN (Av. L2 Norte) 607 Projeção D, sala 309. Brasília - DF A proposta deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão instituída pela portaria nº 184, de 23 de junho de 2016, no endereço supracitado. O procedimento de contratação de locação de imóvel reger-se-á de acordo com a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Educação reserva-se ao direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEDF, deverá o proprietário proceder às devidas modificações no máximo em 30 (trinta) dias. O Projeto Básico poderá ser solicitado por meio do email pregao.sedf@gmail.com ou retirado no local.

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA**
CONCORRÊNCIA Nº 12/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa especializada, com capacitação técnica para a execução dos serviços, de natureza continuada, de sondagem, elaboração de projetos complementares e de orçamentos para construção, ampliação e/ou reforma de instituições de ensino e demais próprios da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, referente ao processo nº 080.07145/2016. Valor estimado de R\$ 8.284.319,78 (oito milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e dezanove reais e setenta e oito centavos) o prazo de execução é de 60 (sessenta) dias corridos: até 1.000 m²; 90 (noventa) dias corridos: até 2.000 m², 120 (cento e vinte) dias corridos: até 4.000 m² e Acima de 4.000 m², um prazo proporcional em aberto, a ser definido pela COINF. A Vigência Contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Os recursos financeiros correrão por conta dos Programas de Trabalho: 12.122.6.002.1968.2511, 12.361.6221.1968.2512, 12.362.6221.1968.2513, 12.365.6221.1968.2516 e 12.367.6221.1968.2519 - Fonte 100, Exercício 2018, natureza da despesa: 3.3.90.39. A data de abertura do procedimento fica definida para ocorrer no dia 10/07/2018 às 14h. Os arquivos contendo o edital, arquitetura, orçamento e topografia poderão ser retirados na SGAN 607 Projeção D sala 309, mediante entrega de 02 (dois) DVDs. O edital poderá ser visualizado no sitio www.se.df.gov.br. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 16 de maio de 2018.

JAIRO PEREIRA MARTINS

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI-GDF nº 00370-00001379/2018-12. Interessado: CEB Distribuição S/A. Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica de baixa tensão para o Planetário de Brasília. Objeto do Processo: fornecimento de energia elétrica, com objetivo de atender demanda da Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia. RATIFICO, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, no valor R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), a favor da CEB Distribuição S/A, de forma a assegurar a eficácia da contratação direta por inexigibilidade de licitação que trata o presente processo, conforme justificativa constante nos autos em epígrafe. ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO, Secretário de Estado.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 111.001.371/2015; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 76/2016, Publicado em 09/11/2016; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e BASIC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 237 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3238ª Sessão, realizada em 27/04/2018, Relatório nº 25/2018-DIHAR, datado de 26/04/2018 e considerando o Parecer nº 203/2016-ACJUR; DATA DE ASSINATURA: 03/05/2018; VIGÊNCIA: Até 01/08/2018; PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias; VALOR: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 23.541.6001.4146.0002 - Realização da Fiscalização das Terras Públicas, Elemento de Despesa 3390.37; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Edward Braga Matos; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

PROCESSO 111.000.669/2017; ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso a Título Precário; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de uso com destinação à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 631 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3185ª Sessão realizada em 29/09/2017; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 15/05/2018; P/CONTRATANTE: Júlio César de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca; P/CONCESSIONARIA: Sergio Sampaio Conreiras de Almeida; TESTEMUNHAS: Cláudia Silveira Araújo Lafene e Alípio Valadares Fernandes.

DIRETORIA COMERCIAL

AVISO DE EXCLUSÃO DE ITEM DO EDITAL Nº 01/2018 - SOLAR DE BRASÍLIA. O Diretor Comercial da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, decide, com base no item 4.2, do Edital nº 01/2018-SOLAR DE BRASÍLIA, excluir os ITENS dispostos a seguir: ITEM 3 - AV DO PARQUE QD 04 RUA 11 LT 03, PARANOÁ; ITEM 4 - AV DO PARQUE QD 04 RUA 11 LT 04, PARANOÁ; ITEM 6 - AV DO PARQUE QD 04 RUA 11 LT 06, PARANOÁ; ITEM 7 - AV DO PARQUE QD 04 RUA 11 LT 07, PARANOÁ; ITEM 8 - AV DO PARQUE QD 04 RUA 11 LT 08, PARANOÁ; ITEM 16 - QD 01 RUA 01 LT 13, PARANOÁ; ITEM 38 - QD 01 RUA 03 LT 08, PARANOÁ; ITEM 68 - QD 01 RUA 04 LT 24; ITEM 84 - QD 01 RUA 05 LT 16, PARANOÁ; ITEM 146 - QD 02 RUA 02 LT 06; ITEM 162 - QD 02 RUA 03 LT 06, PARANOÁ; ITEM 164 - QD 02 RUA 03 LT 08, PARANOÁ; ITEM 370 - QD 03 RUA 03 LT 16, PARANOÁ; ITEM 391 - QD 03 RUA 04 LT 12, PARANOÁ; ITEM 483 - QD 03 RUA 08 LT 12, PARANOÁ; ITEM 493 - QD 03 RUA 09 LT 01, PARANOÁ; ITEM 757 - QD 06 RUA 01 LT 06, PARANOÁ; ITEM 832 - QD 06 RUA 04 LT 16, PARANOÁ; ITEM 854 - QD 06 RUA 05 LT 11, PARANOÁ; ITEM 932 - QD 06 RUA 08 LT 14, PARANOÁ; ITEM 950 - QD 06 RUA 09 LT 13, PARANOÁ; ITEM 1000 - QD 06 RUA 10 LT 17, SÃO SEBASTIÃO; ITEM 1029 - QD 06 RUA 11 LT 6, SÃO SEBASTIÃO; ITEM 1063 - QD 06 RUA 12 LT 8, SÃO SEBASTIÃO; ITEM 1085 - QD 06 RUA 13 LT 2, SÃO SEBASTIÃO; ITEM 1106 - QD 06 RUA 14 LT 3, SÃO SEBASTIÃO; ITEM 1129 - QD 08 RUA 02 LT 1, SÃO SEBASTIÃO; ITEM 1202 - QD 08 RUA 05 LT 29, SÃO SEBASTIÃO; em face do item 1.1 do EDITAL 001/2018- SOLAR DE BRASÍLIA.

Brasília/DF, 16 de maio de 2018.
RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 204/2017-PRESI, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00001157/2018-88
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 08/2018
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva no sistema de sprinklers instalado no Estádio Nacional Mané Garrincha, em Brasília-DF, para atender à exigência do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é de R\$ 16.689,79 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos)
Data/hora de abertura:	29/05/2018, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 15 de maio de 2018.
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da Comissão

CONCORRÊNCIA Nº 03/2018

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 204/2017-PRESI, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00016684/2017-14
Modalidade/número:	Concorrência nº 03/2018
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Execução de obra de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário e Rede Coletora e Condominiais de Esgotos do RESIDENCIAL BONSUCESSO, Região Administrativa de São Sebastião, RA-XIV
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é de R\$ 1.936.008,71 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil e oito reais e setenta e um centavos)
Data/hora de abertura:	21/06/2018, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 15 de maio de 2018.
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da Comissão

CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 204/2017-PRESI, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00018552/2017-19
Modalidade/número:	Concorrência nº 01/2018
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada de engenharia para executar calçadas, ciclovias e serviços complementares - Etapa 01 do Setor Noroeste, em Brasília-DF
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é de R\$ 2.194.417,03 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e três centavos)
Data/hora de abertura:	20/06/2018, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 15 de maio de 2018.
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO RESEARCHER LINKS 2017-2018

Processo SEI nº 00193-00000146/2018-36. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de apoio financeiro nº 004/2018; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF como OUTORGANTE; Leonardo Cavalcanti da Silva como OUTORGADO e a Fundação Universidade de Brasília-FUB como Instituição de Execução do Workshop. OBJETO: concessão de apoio financeiro à promoção e realização do workshop "Migration policies and Urban Spaces: Latin American immigrants in Brazil and the United Kingdom in the 21st century", conforme diretrizes do programa Researcher Links Workshops 2017-2018 no âmbito do termo de adesão firmado entre CONFAP-British Council-FAPDF, a ser realizado em Brasília no período de 08 a 10 de junho de 2018, Crédito Orçamentário: PT: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2018NE00348, data: 14/05/2018, valor: R\$ 100.000,00, Vigência: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 15/05/2018; Signatários: pela OUTORGANTE, Meire Aparecida Lopes Machado; pelo OUTORGADO: Leonardo Cavalcanti da Silva e pela Instituição Executora, Márcia Abrahão Moura, Reitora.

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 00193.00000362/2018-81. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 164/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Fábio Henrique Monteiro Oliveira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) World Congress on Medical Physics & Biomedical Engineering. NOTA DE EMPENHO 2018NE00244, Data: 02/05/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Fábio Henrique Monteiro Oliveira.

Processo: 00193.00000357/2018-79. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 159/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Andres Felipe Idrobo Samboni como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XIII Congresso de Ingeniería del Transporte. NOTA DE EMPENHO 2018NE00239, Data: 02/05/2018, Valor: R\$ 8.074,95 (oito mil, setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Andres Felipe Idrobo Samboni.

Processo: 00193.00000354/2018-35. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 157/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Amanda Lesjak Santos Teixeira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) II Encontro Luso-Afro-Americano de Geografia Física e Ambiente. NOTA DE EMPENHO 2018NE00292, Data: 03/05/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Amanda Lesjak Santos Teixeira.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública 01/2018 - Ampliação da Cobertura Metálica dos Pavilhões B-11 e B-12 da Ceasa/DF. A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará a Concorrência Pública - 01/2018, processo SEI nº 0071.000134/2015, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ampliação da cobertura metálica dos pavilhões b-11 e b-12. Tipo: Menor Valor Global. O valor global estimado é de: R\$ 1.146.833,18 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e três Reais e dezoito centavos). Unidade Orçamentária: 14.202. Fonte de Recursos: 510 PT: 04.122.6207.1984.7903 Grupo de Despesa: 44 Esfera: 03. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do contrato. Início da sessão de disputa: 03 de julho de 2018, às 10:00h, no auditório da Assucena, nas dependências da Ceasa/DF. O edital e seus anexos poderão ser retirados no site da Ceasa, aba licitações, concorrência 01-2018, ou pessoalmente na CPL/Ceasa/DF, em horário comercial. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024. Brasília, 16 de maio de 2018.

FERNANDO SATHLER
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018

Processo nº 054.000.261/2018. Objeto: Aquisição de alimentação canina para o Batalhão de Policiamento com Cães da PMDF. Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas 04.06.2018, às 13h30min (horário de Brasília/DF). Unidade Orçamentária: 28845; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 0903; Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Valor estimado: R\$ 270.908,33 (duzentos e setenta mil, novecentos e oito reais e trinta e três centavos). Cópia do Edital encontra-se no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5555/5556/5557/5559/5565.

Brasília/DF, 16 de maio de 2018.
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/1993 e inciso VII do Artigo 2º da Portaria PMDF nº 785 de 26 de junho de 2012, o Ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL que diante da documentação constante do processo nº 054.000.541/2018, firmou o ato de reconhecimento da inexigibilidade de licitação de acordo com o disposto no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Parecer Normativo nº 186/2012 - PROCAD/PGDF, em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ: 00.082.024/0001-37, para fazer face às despesas com a contratação de fornecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário para as Unidades da PMDF, no valor estimado de R\$ 7.147.228,44 (sete milhões, cento e quarenta e sete mil, duzentos e vinte oito reais e quarenta e quatro centavos). Determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, de modo que adquira a necessária eficácia. Brasília/DF; 14 de maio de 2018. SERGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - Chefe do DLF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/1993 e inciso VII do Artigo 2º da Portaria PMDF nº 785 de 26 de junho de 2012, o Ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL que diante da documentação constante do processo nº 054.000.585/2018, firmou o ato de reconhecimento da inexigibilidade de licitação de acordo com o disposto no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Parecer Normativo nº 170638/2012 - PROCAD/PGDF, em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ: 07.522.669/0001-92, para fazer face às despesas com a contratação de fornecimento de energia elétrica de Alta Tensão em sua Unidade Policial Militar - UPM 17º BPM e 1º BPESC, no valor estimado de R\$ 188.551,62 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos). Determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, de modo que adquira a necessária eficácia. Brasília/DF; 27 de abril de 2018. SERGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - Chefe do DLF.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 115/DGP - PMDF, DE 15 DE MAIO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em razão do trânsito em julgado dos processos relacionados a seguir e que garantiram aos candidatos o prosseguimento no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), regido pelo Edital nº 35/DGP - PMDF, de 17 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 217, de 18 de novembro de 2016, TORNA PÚBLICA a exclusão da condição sub judice de todos os candidatos listados no item 1, passando estes à condição regular no citado certame.

1 DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE PASSAM A CONDIÇÃO REGULAR NO CONCURSO PÚBLICO E COM A EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE

- a) ARIANA DE CASTRO DUARTE, inscrição nº. 161108498: Ação Ordinária nº. 0714011-80.2017.8.07.0016, em andamento no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal;
- b) CRISTIANE MARIA DIETER, inscrição nº. 161104305: Ação Ordinária nº. 0716868-02.2017.8.07.0016, em andamento no 3º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal;
- c) FELIPE ALVES DE LIMA, inscrição nº. 161110158: Mandado de Segurança nº. 0704702-29.2017.8.07.0018, em andamento na 5ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal;
- d) FLAVIO FREITAS PEREIRA MENDES, inscrição nº. 161108106: Ação Ordinária nº. 0716855-03.2017.8.07.0016, em andamento no 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal;
- e) FREDERICO DE MOURA VILHENA LIMA, inscrição nº. 161100255: Ação Ordinária nº. 0716870-69.2017.8.07.0016, em andamento no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal;
- f) GUSTAVO BESSA KLOTZ VIEIRA, inscrição nº. 161107855: Ação Ordinária nº. 0716853-33.2017.8.07.0016, em andamento no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal;
- g) JADSON MARIEL DE ASSIS, inscrição nº. 161111966: Ação Ordinária nº. 0714010-95.2017.8.07.0016, em andamento no 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal;
- h) JOSE ALBERTO FERREIRA LOPES, inscrição nº. 161100173: Ação Ordinária nº. 0720142-71.2017.8.07.0016, em andamento no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal;
- i) JOSE ARCANJO DOS PRAZERES JUNIOR, inscrição nº. 161103325: Mandado de Segurança nº. 0704808-88.2017.8.07.0018, em andamento na 7ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal;
- j) JOSE VAGNER FERNANDES DA SILVA, inscrição nº. 161103389: Ação Ordinária nº. 0716858-55.2017.8.07.0016, em andamento no 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal;
- k) JULIO CESAR DE JESUS ALMEIDA, inscrição nº. 161118336: Ação Ordinária nº. 0717017-95.2017.8.07.0016, em andamento no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal;
- l) MARCELO DE ALMEIDA BITTENCOURT SCALIA, inscrição nº. 161100735: Ação Ordinária nº. 0714019-57.2017.8.07.0016, em andamento no 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal;
- m) MOISES MARQUES DE MELO JUNIOR, inscrição nº. 161109633: Ação Ordinária nº. 0714018-72.2017.8.07.0016, em andamento no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública;
- n) RODRIGO ALVES MONTEIRO, inscrição nº. 161103134: Ação Ordinária nº. 0716862-92.2017.8.07.0016, em andamento no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal;
- o) RUI JOAQUIM MARQUES MONTEIRO DE MENESES, inscrição nº. 161102896: Mandado de Segurança nº. 0702250-46.2017.8.07.0018, em andamento na 6ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal;
- p) TULIO GALVAO DE SOUZA, inscrição nº. 161115997: Ação Ordinária nº. 0716700-97.2017.8.07.0016, em andamento no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal; e
- q) VITOR TADEU BORGES PENA, inscrição nº. 161110840: Ação Ordinária nº. 0715049-30.2017.8.07.0016, em andamento no 3º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO: 053.000.337/2011/CBMDF. OBJETO: Credenciamento de serviços de saúde com o CBMDF, por hospitais, laboratórios de análises clínicas, laboratório de patologia clínica, serviços de imagem, clínicas especializadas em transtornos mentais e/ou dependência química, serviços de especialidades médicas, serviços de fisioterapia, serviços de odontologia, serviços de psicologia, serviços de fonoterapia e associações ou assemelhados de profissionais de saúde devidamente reconhecidos por seus respectivos conselhos de classe para o atendimento do bombeiro militar, seus dependentes legais e pensionistas com direito a assistência à saúde no Distrito Federal, em conformidade com o projeto básico que segue como Anexo VII ao Edital e demais documentos constantes do processo. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2011, a HABILITAÇÃO da empresa INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS LTDA, CNPJ nº 37.114.071/0001-25, situada na SEPS EQ 714/914 Ed. Talento, 3º andar - Asa Sul - BRASÍLIA - DF, CEP 70.390-145, no item 20 (Contratação de clínica especializada em oftalmologia, de acordo com os códigos constantes nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações), tudo do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011. Processo de credenciamento nº 00053-00093179/2017-26. Nos termos do item 6.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: (61) 3901-3458. Denilson da Silva Marques - Presidente da Comissão.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO: 053.000.337/2011/CBMDF. OBJETO: Credenciamento de serviços de saúde com o CBMDF, por hospitais, laboratórios de análises clínicas, laboratório de patologia clínica, serviços de imagem, clínicas especializadas em transtornos mentais e/ou dependência química, serviços de especialidades médicas, serviços de fisioterapia, serviços de odontologia, serviços de psicologia, serviços de fonoterapia e associações ou assemelhados de profissionais de saúde devidamente reconhecidos por seus respectivos conselhos de classe para o atendimento do bombeiro militar, seus dependentes legais e pensionistas com direito a assistência à saúde no Distrito Federal, em conformidade com o projeto básico que segue como Anexo VII ao Edital e demais documentos constantes do processo. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2011, a HABILITAÇÃO da empresa CLÍNICA DE FISIOTERAPIA JULIANA LTDA - EPP, CNPJ nº 01.759.280/0001-89, situada na QUADRA 02, CONJUNTO A, CASA 411, SETOR NORTE - GAMA - DF, CEP 72.465-420, no item 34 (Contratação de serviço de saúde para realização de procedimentos na área de fisioterapia com valores relacionados nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações.) no item 34 (Contratação de serviço de saúde para realização de procedimentos na área de fisioterapia com valores relacionados nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações.), tudo do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011. Processo de credenciamento nº 053-00035976/2017-99. Nos termos do item 6.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: (61) 3901-3458. Denilson da Silva Marques - Presidente da Comissão.

DIRETORIA DE VISTORIAS

EXTRATO DE APREENSÃO DE EQUIPAMENTOS

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere os art. 23, 25 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o art. 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, e o Decreto Distrital nº 21.361 - Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico - RSIP, de 20 de julho de 2000, combinado com o Art. 27 do Regimento Interno, publicado no BG nº 173, de 13 de setembro de 2011 e os itens 5.6.12 e 5.8.2 da Norma Técnica 06, de 7 de dezembro de 2000; itens 6.2, 9.1, 9.2 e 9.3 da Norma Técnica 18/1993; combinado com os itens 4.1.1; 6.2; e 7.2 da Norma Técnica 020/1993 e o Inciso I, II e III, letra C do Art. 6 do Decreto 23.154, de 09 de agosto de 2002, RESOLVE:

APREENDER: 1 (um) extintores de incêndio portátil tipo ABC de 6 Kg, número de série do INMETRO EXM 172224972; 1 (um) extintor de incêndio portátil tipo CO; 6Kg, número de série do INMETRO EXM 172224953, do condomínio denominado Edifício ParK inn, situado na: SHT Projecção D S/N Taguatinga - DF, realizada recarga pela empresa Combate Comércio de extintores, CNPJ 14.870.691/0001-33, conforme o Auto de Apreensão constante no processo SEI 00053-00027027/2018-16, em 2 de maio de 2018.

APREENDER: 3(três) extintores de incêndio portátil tipo BC de 6 Kg, com os respectivos números de séries do INMETRO EXM nº 188660975; INMETRO EXM nº 188660980; INMETRO EXM nº 188660984; realizada recarga pela empresa Ideal Extintores EIRELI-IME, CNPJ 14.870.691/0001-33, localizada na QS 320 Conjunto 5 Lote 2 e Loja 1 - Samambaia - DF conforme o Auto de Apreensão constante no processo SEI 00053-00027033/2018-73, em 2 de maio de 2018.

Os equipamentos foram enviados a Diretoria de Investigação de Incêndio - DINVI/DESEG/CBMDF, situada no endereço: Setor Policial - SAIS Area Especial 03 - Brasília - DF, para ensaios e testes com fulcro no inciso II e IV do artigo 42º do Decreto 7163, de 29 de abril de 2010, combinado com o inciso III e V do Art. 27, do Regimento Interno do Departamento Segurança Contra Incêndio, datado de 13 de setembro de 2011. A devolução dos equipamentos apreendidos condiciona-se à comprovação da propriedade, pagamento das despesas relativas à apreensão, aos testes e ao depósito do equipamento. A solicitação para devolução dos equipamentos apreendidos deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação em DODF.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 99, DE 15 DE MAIO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA DE CONHECIMENTOS JURÍDICOS - RETIFICAÇÃO

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (APCDF), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, no Decreto-Lei nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, na Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, na Portaria nº 35 - PCDF, de 26 de agosto de 2014, na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF), de 19 de dezembro de 2011, e na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, aplicada subsidiariamente, torna público a retificação do Resultado Final da Prova Discursiva de Conhecimentos Jurídicos do candidato sub júdice ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Delegado de Polícia da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), em conformidade com o Edital nº 1 - PCDF-DELEGADO e suas retificações, conforme segue:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Em cumprimento ao Acórdão nº 1069194, exarado em julgamento de apelação pela Egrégia 4ª Turma Cível do TJDF, autos nº 2015.01.1.121249-6 e ainda, conforme decisão interlocutória em cumprimento de sentença nos autos nº 0702975-98.2018.8.07.0018 em trâmite na 4ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, é retificado o subitem 1.1. do EDITAL Nº 16 - PCDF - DELEGADO, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015, publicado no DODF Nº 199, quinta-feira, 15 de outubro de 2015, para MAJORAR A NOTA DA PROVA DISCURSIVA DE CONHECIMENTOS JURÍDICOS do candidato sub júdice ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Delegado de Polícia da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) - CÓDIGO 101, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota definitiva na questão 1 (NQ1), nota definitiva na questão 2 (NQ2), nota definitiva na questão 3 (NQ3), nota definitiva na peça prático-profissional (NPP), nota definitiva na prova discursiva de conhecimentos jurídicos (NPD) e situação definitiva na prova discursiva de conhecimentos jurídicos. Onde se lê: 157105578, IGOR SASAKI, 3.00, 5.00, 3.00, 4.30, 15.30, Eliminado; Leia-se: 157105578, IGOR SASAKI, 5.00, 5.00, 5.00, 4.30, 19.30, Aprovado.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A retificação do Edital do Resultado Final da Prova Discursiva de Conhecimentos Jurídicos do candidato ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Delegado de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) - Código 101 fica devidamente homologada nesta data.

LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Partes: DETRAN-DF e o CONSÓRCIO MONITRAN - MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE TRÂNSITO. Processo: 0055-035655/2012. Termo Aditivo nº 6 ao Contrato nº 36/2014. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de maio de 2018, o Contrato nº 36/2014, que tem por objeto a prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego e fiscalização eletrônica nas vias urbanas do Distrito Federal (Registrador Eletrônico de Infrações de Trânsito - REIT II - "PARDAL", conforme regras do Pregão Eletrônico nº 14/2014 e na proposta do Contratado, que são partes integrantes do presente Ajuste, independentemente de transcrição. Dotação Orçamentária: Fontes 237 e 437, Função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Meta 2469, SubTítulo 9520, Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 15 de maio de 2018 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Cláudia Félix Lousa.

Partes: DETRAN-DF e o CONSÓRCIO PARANOÁ. Processo: 0055-009837/2014. Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 21/2016. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de maio de 2018, o Contrato nº 21/2016, que tem por objeto a prestação de serviços de Monitoramento e Gestão das Informações de Tráfego e Fiscalização Eletrônica nas Vias Urbanas do Distrito Federal com Uso do Registrador Eletrônico de Infrações de Trânsito - REIT I - "BARREIRA ELETRÔNICA" e demais especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2014 e na proposta do Contratado, que são partes integrantes do presente Ajuste, independentemente de transcrição. Dotação Orçamentária: Fontes 237 e 437, Função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Meta 2469, SubTítulo 9520, Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 15 de maio de 2018 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Hiber Siqueira Gomes

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O DIRETOR-GERAL desta Autarquia, com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 00055.00109975/2018-12, reconheceu a inexigibilidade de licitação nº 12/2018 em favor de Infinito Entretenimento e Comunicação LTDA, para a contratação de 9 (nove) realizações do evento educativo CINE PEDAL BRASIL para apoio nas ações de Educação para o trânsito do Detran-DF, no valor total de R\$ 250.000,00, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. Silvain Barbosa Fonseca Filho.

O DIRETOR-GERAL desta Autarquia, com base no caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 00055.00110498/2018-38, reconheceu a inexigibilidade de licitação nº 13/2018 em favor do Banco do Brasil S/A, para a prestação dos serviços para arrecadação de valores relativos à Notificação de Infração de Trânsito e demais receitas públicas do Detran-DF, com respectiva prestação de contas por meio magnético, ou por transmissão eletrônica de dados, no valor total de R\$ 1.616.501,76, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. Silvain Barbosa Fonseca Filho.

O DIRETOR-GERAL desta Autarquia, com base no caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 00055.00110987/2018-90, reconheceu a inexigibilidade de licitação nº 14/2018 em favor de F.B GERA & CIA LTDA, para a contratação da empresa para realização de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças, e aferição e certificação junto ao INMETRO, nos 88 (oitenta e oito) etilômetros Alco Sensor IV, marca Intoximeters, com as respectivas impressoras, de propriedade do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF que se encontram com garantia de fábrica vigente pelo período de 3 (três) anos, no valor total de R\$ 378.174,28, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. Silvain Barbosa Fonseca Filho.

O DIRETOR-GERAL desta Autarquia, com base no caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 00055.00109632/2018-58, reconheceu a inexigibilidade de licitação nº 15/2018 em favor de Banco de Brasília S/A, para a prestação dos serviços para arrecadação de valores relativos à Notificação de Infração de Trânsito cometida em unidade da Federação diferente da de licenciamento do veículo, específicas do Sistema de Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF, com respectiva prestação de contas por meio magnético, ou por transmissão eletrônica de dados, no valor total de R\$ 789.264,08, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. Silvain Barbosa Fonseca Filho.

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

Processo nº: 00055-00110512/2018-01. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Aquisição de café moído por Ata de Registro de Preços, classificado como: gêneros de alimentação, para recomposição do estoque, para atender à demanda de todos os setores do Departamento de Trânsito. O material será adquirido para ressufimento do almoxarifado pelo período de 12(doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Capítulo 3 deste Termo de Referência. Abertura: 30 de maio de 2018, às 14 horas. Valor total estimado: R\$ 277.440,00. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3905-2030 ou fax (61) 3905-2016.

Brasília/DF, 16 de maio de 2018

KARINA DA SILVA LIMA

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSOS Nºs. 110.000.207/2014 (Licitação, Contrato, 1º e 4º Aditivo); 110.000.121/2017 (2º Aditivo); 112.001.379/2017 (3º Aditivo); 000110-00000716/2018-61 (5º Aditivo); 00110-00000840/2018-26 (6º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº. 04.326.648/0001-03, com sede no SIG - Qd. 01, Lt. 495/505/515, Sala 315, Ed. Barão do Rio Branco - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo das alíneas "b", inciso I, artigo 65, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº. 012/2016-SINESP, celebrado em 28/06/16 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30/06/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Setor Habitacional Buritizinho, dividido em 07 (sete) lotes, em Sobradinho II - DF (Lote 07), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 024/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 263.129,25 (duzentos e sessenta e três mil cento e vinte e nove reais e cinco centavos), equivalente a ~6,96% do valor contratual. Supressão no valor R\$ 372.679,17 (trezentos e setenta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), equivalente a ~9,46% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 4.383.439,17 (quatro milhões, trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dezessete centavos), passa a ser de R\$ 4.273.889,25 (quatro milhões duzentos e setenta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos). DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: LUCIANO NEVES GARCIA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSOS Nºs. 110.000.207/2014 (Licitação, Contrato, 1º e 4º Aditivo); 110.000.122/2017 (2º Aditivo); 112.001.402/2017 (3º Aditivo); 00110-00000715/2018-16 (5º Aditivo); 00110-00000842/2018-15 (6º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº. 04.326.648/0001-03, com sede no SIG - Qd. 01, Lt. 495/505/515, Sala 315, Ed. Barão do Rio Branco - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo das alíneas "b", inciso I, artigo 65, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº. 011/2016-SINESP, celebrado em 28/06/16 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30/06/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Setor Habitacional Buritizinho, dividido em 07 (sete) lotes, em Sobradinho II - DF (Lote 06), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 024/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 30.882,07 (trinta mil oitocentos e oitenta e dois reais e sete centavos), equivalente a ~1,16 do valor contratual. Supressão no valor R\$ 177.819,97 (cento e setenta e sete mil oitocentos e noventa e sete centavos), equivalente a ~6,65% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 2.674.154,68 (dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), passa a ser de R\$ 2.527.216,79 (dois milhões quinhentos e vinte e sete mil duzentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos). DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: LUCIANO NEVES GARCIA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 112.004.194/2017. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. - ASJUR/PRES Nº 024/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e DISTRITO FEDERAL POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL. DO OBJETO: contratação de serviços de publicação de matérias oficiais no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. DO VALOR: R\$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais), conforme termo de referência às fls. 08/12, sendo o valor estimado anual de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). DO PRAZO: O prazo de vigência do objeto deste Contrato é de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: Programa de Trabalho 15.131.6001.8505.0001, Natureza da Despesa 33.91.39 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 16 e Nota de Empenho nº 2018NE00743, no valor de R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais), datada de 12/03/2018, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP, ficando o restante no valor de R\$ 301.700,00 (trezentos e um mil e setecentos reais), para ser disponibilizado conforme o art. 2º do Decreto nº 38.825 de janeiro de 2018 às fls. 31/32, conforme o contido na Decisão da Diretoria Colegiada, às fls. 34. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Sérgio Sampaio.

PROCESSO: 112.000.502/2017. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 034/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a MGITECH COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. DO OBJETO: aquisição de 02 (duas) unidades HDs externos, conforme especificações e quantitativos nos termos do Despacho de fls. 285, referente ao PAM - Pedido de Aquisição de Material nº 012/2017 da SECOM/DIMAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital), no Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2017 - ASCAL/PRES para Registro de Preços, na Ata de Registro de Preços nº 53/2017 - ASJUR/PRES - lote 02. DO VALOR: R\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais). DO PRAZO: O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos, após a retirada da respectiva Nota de Empenho. O prazo de vigência do presente contrato será de 110 (cento e dez) dias corridos, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 15.122.6001.8517.0001, Natureza de Despesa 44-90-52 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 289 e Nota de Empenho nº 2018NE00937, no valor de R\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais), datada

de 27/03/2018, às fls. 297. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Marcos Aurélio Pereira Lisboa Lopes. PELA CONTRATADA: Sinval Ferreira De Oliveira

PROCESSO: 112.003.215/2017. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 040/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a AC POWER ELETROHIDRÁLICA - EI-RELI. DO OBJETO: aquisição de disjuntores, contadores e blocos de contato auxiliar, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido de Aquisição de Material - PAM, nº 050/2017 da SECOM/DIMAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital), no Edital de Pregão Eletrônico nº 124/2017 - ASCAL/PRES - lote 02. DO VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). DO PRAZO: O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da retirada da respectiva Nota de Empenho. O prazo de vigência do presente contrato será de 110 (cento e dez) dias corridos, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 15.452.6210.8508.0002, Natureza da Despesa 30-90-30 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 375 e Nota de Empenho nº 2018NE01027, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), datada de 06/04/2018, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Marcos Aurélio Pereira Lisboa Lopes. PELA CONTRATADA: Vera Lucia Soares de Oliveira.

PROCESSO: 112.003.215/2017. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 041/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a AC POWER ELETROHIDRÁLICA - EI-RELI. DO OBJETO: aquisição de suportes intercambiáveis, externos e internos, direito/esquerdo, pastilhas, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido de Aquisição de Material - PAM, nº 050/2017 da SECOM/DIMAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital), no Edital de Pregão Eletrônico nº 124/2017 - ASCAL/PRES - lote 04. DO VALOR: R\$ 5.999,70 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). DO PRAZO: O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da retirada da respectiva Nota de Empenho. O prazo de vigência do presente contrato será de 110 (cento e dez) dias corridos, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 15.452.6210.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 375 e Nota de Empenho nº 2018NE01038, no valor de R\$ 5.999,70 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), datada de 06/04/2018, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Marcos Aurélio Pereira Lisboa Lopes. PELA CONTRATADA: Vera Lucia Soares de Oliveira.

PROCESSO: 112.004.446/2016. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 049/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a ENCOM ENERGIA E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: contratação de empresa de engenharia para construção de Ginásio Poliesportivo no Núcleo Rural do Programa de Assentamento Dirigido do Distrito Federal - PAD/DF, localizado na BR 251, Km 07, Lote 14 - Area A - Região Administrativa do Paranoá-DF. DO VALOR: R\$ 2.258.615,20 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos). DO PRAZO: O prazo máximo de execução e conclusão da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada. O prazo de vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.1984.9818, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 135, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 2.316, datada de 30/04/2018, Nota de Empenho nº 2018NE01397, datada de 09/05/2018, no valor de R\$ 2.258.615,20 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/05/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Márcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Karine Rodrigues Soares Moraes.

PROCESSO 112.004.560/2016. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 100/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TOTAL ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI - EPP. DO OBJETO: convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 100/2017 - ASJUR/PRES, sem ônus para a Novacap; cuja contratação tem por finalidade a Construção de Campo de Grama Sintética na EQNN 08/10 (30mx50m), em Ceilândia - RA IX - DF. Convalidam-se os atos praticados no período de 16/04/2018 a 25/04/2018, correspondentes a 10 (dez) dias corridos. Reabre-se o prazo de execução por 90 (noventa) dias, a partir de 26/04/2018, com término em 25/07/2018. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, passando o seu término de 22/06/2018 para 20/09/2018. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2018. PELA NOVACAP: Julio Cesar Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Márcio Hélio Teixeira Guimarães Junior.

PROCESSO: 112.002.467/2016. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGENHARIA D.U. Nº 520/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, bem como, o reajustamento do Contrato nº 520/2016 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de serviços contínuos de manutenção, especializados em recuperação e recomposição de vias e logradouros públicos, constando de recuperação de pavimento asfáltico (Tapa Buraco), incluindo se necessário, substituição por fresagem, reciclagem ou reposição de concreto asfáltico, recuperação e construção de elementos de base do pavimento e drenagem pluvial, nos seguintes locais: Sobradinho I, Sobradinho II, Itapoã e Paranoá - DF - lote 05. DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o seu término de 06/04/2018 para 06/04/2019. Tendo em vista que a NOVACAP poderá desencadear novo procedimento licitatório com o mesmo objeto, a vigência deste Contrato se estenderá pelo prazo máximo de 12 (doze) meses ou até a assinatura de novo contrato, o que ocorrer primeiro, sem assegurar a contratada direito a qualquer indenização, conforme Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.353ª sessão, às fls. 2.816/2.817. DO VALOR: O valor do presente reajustamento será de R\$ 638.406,22 (seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e seis reais e vinte dois centavos), correspondente a 10,59 % (dez vírgula cinquenta e nove por cento) do valor do contrato, passando o valor total do Contrato para R\$ 6.665.159,75 (seis milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, às fls. 2.816/2.817. DOS RECURSOS: Programa de trabalho: 15.451.6210.1110.8111, Natureza de Despesa 44.90.51 e Fonte de Recursos: 102, conforme Disponibilização Orçamentária, às fls. 2.802/2.806. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Daclimar Azevedo De Castro. PELA CONTRATADA: Eduardo Wayne Pedrosa.

PROCESSO: 112.002.467/2016. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGENHARIA D.U. Nº 525/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma EPC CONSTRUÇÕES S/A. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, bem como, o reajustamento do Contrato nº 525/2016 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de serviços contínuos de manutenção, especializados em recuperação e recomposição de vias e logradouros públicos, constando de recuperação de pavimento asfáltico (Tapa Buraco), incluindo se necessário, substituição por fresagem, reciclagem ou reposição de concreto asfáltico, recuperação e construção de elementos de base do pavimento e drenagem pluvial, nos seguintes locais: Recanto das Emas e Riacho Fundo II - DF - lote 10. DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o seu término de 06/04/2018 para 06/04/2019. Tendo em vista que a NOVACAP poderá desencadear novo procedimento licitatório com o mesmo objeto, a vigência deste Contrato se estenderá pelo prazo máximo de 12 (doze) meses ou até a assinatura de novo contrato, o que ocorrer primeiro, sem assegurar a contratada direito a qualquer indenização, conforme Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.353ª sessão, às fls. 2.816/2.817. DO VALOR: O valor do presente reajustamento será de R\$ 613.683,28 (seiscentos e treze mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte oito centavos), correspondente a 8,98% (oito vírgula noventa e oito por cento) do valor do contrato, passando o valor total do Contrato para R\$ 7.444.641,55 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). DOS RECURSOS: Programa de trabalho: 15.451.6210.1110.8111, Natureza de Despesa 44.90.51 e Fonte de Recursos: 102, conforme Disponibilização Orçamentária, às fls. 2.802/2.806. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Daclimar Azevedo De Castro. PELA CONTRATADA: Pedro Araujo Lage.

PROCESSO: 112.002.467/2016. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGENHARIA D.U. Nº 527/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a GW CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA. DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, bem como, o reajustamento do Contrato nº 527/2016 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de serviços contínuos de manutenção, especializados em recuperação e recomposição de vias e logradouros públicos, constando de recuperação de pavimento asfáltico (Tapa Buraco), incluindo se necessário, substituição por fresagem, reciclagem ou reposição de concreto asfáltico, recuperação e construção de elementos de base do pavimento e drenagem pluvial, nos seguintes locais: Candangolândia, Guarã I e II Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo I - DF - lote 12. DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o seu término de 06/04/2018 para 06/04/2019. Tendo em vista que a NOVACAP poderá desencadear novo procedimento licitatório com o mesmo objeto, a vigência deste Contrato se estenderá pelo prazo máximo de 12 (doze) meses ou até a assinatura de novo contrato, o que ocorrer primeiro, sem assegurar a contratada direito a qualquer indenização, conforme Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.353ª sessão, às fls. 2.816/2.817. DO VALOR: O valor do presente reajustamento será de R\$ 643.092,79 (seiscentos e quarenta e três mil, noventa e dois reais e setenta e nove centavos), correspondente a 9,01% (nove vírgula zero um por cento) do valor do contrato, passando o valor total do Contrato para R\$ 7.779.092,61 (sete milhões, setecentos e setenta e nove mil, noventa e dois reais e sessenta e um centavos), conforme Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, às fls. 2.816/2.817. DOS RECURSOS: Programa de trabalho: 15.451.6210.1110.8111 e Fonte de Recursos: 102, conforme Disponibilização Orçamentária, às fls. 2.802/2.806. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Daclimar Azevedo De Castro. PELA CONTRATADA: Magda Maria da Silva Souza Ribas.

PROCESSO: 112.002.467/2016. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGENHARIA D.U. Nº 532/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, bem como, o reajustamento do Contrato nº 532/2016 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de serviços contínuos de manutenção, especializados em recuperação e recomposição de vias e logradouros públicos, constando de recuperação de pavimento asfáltico (Tapa Buraco), incluindo se necessário, substituição por fresagem, reciclagem ou reposição de concreto asfáltico, recuperação e construção de elementos de base do pavimento e drenagem pluvial, nos seguintes locais: Planaltina - DF - lote 06. DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o seu término de 12/04/2018 para 12/04/2019. Tendo em vista que a NOVACAP poderá desencadear novo procedimento licitatório com o mesmo objeto, a vigência deste Contrato se estenderá pelo prazo máximo de 12 (doze) meses ou até a assinatura de novo contrato, o que ocorrer primeiro, sem assegurar a contratada direito a qualquer indenização, conforme Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.353ª sessão, às fls. 2.816/2.817. DO VALOR: O valor do presente reajustamento será de R\$ 645.688,29 (seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte nove centavos), correspondente a 10,54% (dez vírgula cinquenta e quatro por cento) do valor do contrato, passando o valor total do Contrato para R\$ 6.771.366,64 (seis milhões, setecentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, às fls. 2.816/2.817. DOS RECURSOS: Programa de trabalho: 15.451.6210.1110.8111, Natureza de Despesa 44.90.51 e Fonte de Recursos: 102, conforme Disponibilização Orçamentária, às fls. 2.802/2.806. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Daclimar Azevedo De Castro. PELA CONTRATADA: Eduardo Weyne Pedrosa.

PROCESSO: 112.002.467/2016. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGENHARIA D.U. Nº 519/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, bem como, o reajustamento do Contrato nº 519/2016 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de serviços contínuos de manutenção, especializados em recuperação e recomposição de vias e logradouros públicos, constando de recuperação de pavimento asfáltico (Tapa Buraco), incluindo se necessário, substituição por fresagem, reciclagem ou reposição de concreto asfáltico, recuperação e construção de elementos de base do pavimento e drenagem pluvial, nos seguintes locais: São Sebastião e Jardim Botânico/DF - lote 03. DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o seu término de 06/04/2018 para 06/04/2019. Tendo em vista que a NOVACAP poderá desencadear novo procedimento licitatório com o mesmo objeto, a vigência deste Contrato se estenderá pelo prazo máximo de 12 (doze) meses ou até a assinatura de novo contrato, o que ocorrer primeiro, sem assegurar a contratada direito a qualquer indenização, conforme Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.353ª sessão, às fls. 2.816/2.817. Em razão da aplicação de sanção que declara a CONTRATADA inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos dos arts. 87, IV, e 88, II, da Lei 8.666/93, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme extrato publicado no DODF de 26/03/2018, tendo como referência

o processo nº 110.000.145/2017, o presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, sem direito a indenização à contratada, caso não seja atribuído ao recurso interposto pela contratada, o efeito suspensivo ou não seja provido o pedido de reconsideração. DO VALOR: O valor do presente reajustamento será de R\$ 675.479,31 (seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), correspondente a 9,12% (nove vírgula doze por cento) do valor do contrato, passando o valor total do Contrato para R\$ 8.090.098,79 (oito milhões, noventa mil, noventa e oito reais e setenta e nove centavos), conforme Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, às fls. 2.816/2.817. DOS RECURSOS: Programa de trabalho: 15.451.6210.1110.8111, Natureza de Despesa 44.90.51 e Fonte de Recursos: 102, conforme Disponibilização Orçamentária, às fls. 2.802/2.806. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Daclimar Azevedo De Castro. PELA CONTRATADA: Luciano Neves Garcia.

PROCESSO: 112.002.467/2016. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGENHARIA D.U. Nº 523/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA. DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, bem como, o reajustamento do Contrato nº 523/2016 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de serviços contínuos de manutenção, especializados em recuperação e recomposição de vias e logradouros públicos, constando de recuperação de pavimento asfáltico (Tapa Buraco), incluindo se necessário, substituição por fresagem, reciclagem ou reposição de concreto asfáltico, recuperação e construção de elementos de base do pavimento e drenagem pluvial, nos seguintes locais: Samambaia - DF - lote 09. DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o seu término de 06/04/2018 para 06/04/2019. Tendo em vista que a NOVACAP poderá desencadear novo procedimento licitatório com o mesmo objeto, a vigência deste Contrato se estenderá pelo prazo máximo de 12 (doze) meses ou até a assinatura de novo contrato, o que ocorrer primeiro, sem assegurar a contratada direito a qualquer indenização, conforme Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.353ª sessão, às fls. 2.816/2.817. DO VALOR: O valor do presente reajustamento será de R\$ 789.337,53 (setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 10,76% (dez vírgula setenta e seis por cento) do valor do contrato, passando o valor total do Contrato para R\$ 8.125.556,88 (oito milhões, cento e vinte cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos). DOS RECURSOS: Programa de trabalho: 15.451.6210.1110.8111, Natureza de Despesa 44.90.51 e Fonte de Recursos: 102. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Daclimar Azevedo De Castro. PELA CONTRATADA: Fernando Aparecido Campos Caldeira.

PROCESSO: 112.002.467/2016. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGENHARIA D.U. Nº 524/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA. DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, bem como, o reajustamento do Contrato nº 524/2016 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de serviços contínuos de manutenção, especializados em recuperação e recomposição de vias e logradouros públicos, constando de recuperação de pavimento asfáltico (Tapa Buraco), incluindo se necessário, substituição por fresagem, reciclagem ou reposição de concreto asfáltico, recuperação e construção de elementos de base do pavimento e drenagem pluvial, nos seguintes locais: Ceilândia-Sul - DF - lote 16. DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o seu término de 06/04/2018 para 06/04/2019. Tendo em vista que a NOVACAP poderá desencadear novo procedimento licitatório com o mesmo objeto, a vigência deste Contrato se estenderá pelo prazo máximo de 12 (doze) meses ou até a assinatura de novo contrato, o que ocorrer primeiro, sem assegurar a contratada direito a qualquer indenização, conforme Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.353ª sessão, às fls. 2.816/2.817. DO VALOR: O valor do presente reajustamento será de R\$ 1.163.557,00 (um milhão, cento e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais), correspondente a 10,75% (dez vírgula setenta e cinco por cento) do valor do contrato, passando o valor total do Contrato para R\$ 11.987.657,53 (onze milhões, novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), conforme Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, às fls. 2.816/2.817. DO RECURSO: Programa de trabalho: 15.451.6210.1110.8111, Natureza de Despesa 44.90.51 e Fonte de Recursos: 102, conforme Disponibilização Orçamentária, às fls. 2.802/2.806. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Daclimar Azevedo De Castro. PELA CONTRATADA: Fernando Aparecido Campos Caldeira.

PROCESSO: 112.002.467/2016. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGENHARIA D.U. Nº 528/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, bem como, o reajustamento do Contrato nº 528/2016 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de serviços contínuos de manutenção, especializados em recuperação e recomposição de vias e logradouros públicos, constando de recuperação de pavimento asfáltico (Tapa Buraco), incluindo se necessário, substituição por fresagem, reciclagem ou reposição de concreto asfáltico, recuperação e construção de elementos de base do pavimento e drenagem pluvial, nos seguintes locais: Taguatinga Sul - DF - lote 13. DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o seu término de 06/04/2018 para 06/04/2019. Tendo em vista que a NOVACAP poderá desencadear novo procedimento licitatório com o mesmo objeto, a vigência deste Contrato se estenderá pelo prazo máximo de 12 (doze) meses ou até a assinatura de novo contrato, o que ocorrer primeiro, sem assegurar a contratada direito a qualquer indenização, conforme Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.353ª sessão, às fls. 2.816/2.817. DO VALOR: O valor do presente reajustamento será de R\$ 720.942,44 (setecentos e vinte mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 8,85% (oito vírgula oitenta e cinco por cento) do valor do contrato, passando o valor total do Contrato para R\$ 8.869.528,84 (oito milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, às fls. 2.816/2.817. DO RECURSO: Programa de trabalho: 15.451.6210.1110.8111, Natureza de Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 102, conforme Disponibilização Orçamentária, às fls. 2.802/2.806. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Daclimar Azevedo De Castro. PELA CONTRATADA: Aldomar Pereira de Matos.

PROCESSO: 112.002.467/2016. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGENHARIA D.U. Nº 529/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. DO OBJETO. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, bem como, o reajustamento do Contrato nº 529/2016 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de serviços contínuos de manutenção, especializados em recuperação e recomposição de vias e logradouros públicos, constando de recuperação de pavimento asfáltico (Tapa Buraco), incluindo se necessário, substituição por fresagem, reciclagem ou reposição de concreto asfáltico, recuperação e construção de elementos de base do pavimento e drenagem pluvial, nos seguintes locais: Ceilândia Norte e Brazlândia - DF - lote 15.DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o seu término de 06/04/2018 para 06/04/2019. Tendo em vista que a NOVACAP poderá desencadear novo procedimento licitatório com o mesmo objeto, a vigência deste Contrato se estenderá pelo prazo máximo de 12 (doze) meses ou até a assinatura de novo contrato, o que ocorrer primeiro, sem assegurar a contratada direito a qualquer indenização, conforme Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.353ª sessão, às fls. 2.816/2.817. DO VALOR O valor do presente reajustamento será de R\$ 1.071.394,07 (um milhão, setenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e sete centavos), correspondente a 8,98% (oito virgula noventa e oito por cento) do valor do contrato, passando o valor total do Contrato para R\$ 12.998.404,34 (doze milhões, novecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, às fls. 2.816/2.817. DO RECURSO: Programa de trabalho: 15.451.6210.1110.8111, Natureza de Despesa 44.90.51 e Fonte de Recursos: 102, conforme Disponibilização Orçamentária, às fls. 2.802/2.806. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Daclimar Azevedo De Castro. PELA CONTRATADA: Aldomar Pereira de Matos.

PROCESSO: 112.000.339/2018. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2018 - ASCAL/PRES/NOVACAP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma GILSON DUARTE RABELO - ME. DO OBJETO: Aquisição de baterias. VALOR TOTAL: R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais). DOS PRAZOS: prazo validade de 12 (doze) meses - lote 01. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018. PELA NOVACAP: Julio Cesar Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Gilson Duarte Rabelo

PROCESSO: 112.000.308/2018. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2018 - ASCAL/PRES/NOVACAP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma LICITOP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP. DO OBJETO: Aquisição de cimento. VALOR TOTAL: R\$ 118.080,00 (cento e dezoito mil e oitenta reais). DOS PRAZOS: prazo validade de 12 (doze) meses - lote 01. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2018. PELA NOVACAP: Julio Cesar Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Mateus Fernandes Silva Mendonça.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 118/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote - Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de máquinas e equipamentos (impressoras multifuncionais) e kits de suprimentos, inclusive treinamento, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e seus Anexos (Anexo I do Edital) - Valor estimado R\$ 974.525,00 - Processo nº 112.003.597/2017. Data e horário da licitação: 04 de junho de 2018 - às 10:00h.

Pregão Eletrônico nº 021/2018 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote - Registro de Preços para eventual aquisição de bobina de papel sulfite plotter 914 mm x 50 metros 75grs, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido de Aquisição de Material - PAM nº 015/2018 da SECOM/DIMAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital) - Valor estimado R\$ 41.485,00 - Processo nº 112.0000.5985/2018-67. Data e horário da licitação: 29 de maio de 2018 - às 10:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará os Pregões acima e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 17 de maio de 2018. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio dos telefones (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de maio de 2018.
FERNANDO MORAIS
Chefe

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 510/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e Prysman Cabos e Sistemas do Brasil S/A. Processo 310.003655/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 08/05/2018. Objeto: aquisição de fitas elétricas isolantes. Vigência: 04 meses. Valor: R\$ 45.819,56. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Rodrigo de Oliveira e André Vasconcelos Medea.

EDITAL Nº 202 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB 57ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n. 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA, em atendimento à decisão judicial no processo nº 0001376-03.2017.5.10.0008, que tramita perante a 8ª Vara do Trabalho de Brasília, o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Área Pública Lote C, Bloco D, sala 05 - Superintendência de Recursos Humanos - SRH, Brasília/DF, no período de 17 a 21 de maio (dias úteis) no horário de 14h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Agente de Suporte Administrativo, na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.
Agente de Suporte Administrativo: 1251534, CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANCO, 67004741168, 55 (PCD).

2 A contratação fica condicionada ao trânsito em julgado da decisão, caso haja reversão da decisão, o candidato (a) será desligado (a) da empresa, tendo em vista o princípio do concurso público.

Brasília/DF, 15 de maio de 2018.
MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 310.003.567/2017. Ata de Registro de Preço: nº 01-G00871/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, e as empresas MGE MEDIÇÕES ELÉTRICAS para o Lote 2; Dowertech da Amazônia Indústria e Instrumentos Eletrônicos LTDA, para o Lote 3; e Koneccty Ind. Com. de Instrumentos de Medição Elétricos Ltda, para o Lote 5. Valor Total da Licitação R\$ 3.549.631,20. Objeto: Constituição de Registro de Preços / SRP, para aquisição de chaves de aferição, medidores eletrônicos e kits de cabos conexão. Vigência: 12 (doze) meses. Brasília/DF, 16 de maio de 2018. VALDETE AMARAL DIAS, Presidente da Comissão.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, a renovação da Licença de Operação nº. 089/2012 referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário da ETE Planaltina. Processo 00391-00015658/2017-80. Maurício Leite Luduvic, presidente.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 049/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de comunicação e sistema de energização de emergência da forma que se segue: Empresas APIS SOLUCOES TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ: 26.517.495/0001-14, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 49.999,95; BSB TIC SOLUCOES LTDA -EPP, CNPJ: 04.202.019/0001-71, vencedora do item 9, com o valor total de R\$ 53.189,64; LUMICOM COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 13.649.368/0001-27, vencedora dos itens 10,11 e 12, com o valor total de R\$ 220.400,00; INTEGRA SOLUCOES EIRELI - ME, CNPJ: 24.639.162/0001-32, vencedora dos itens 2, 3, 4, 7 e 8, com o valor total de R\$ 220.142,60. Os itens 5 e 6 restaram fracassados.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 053/2018 (*)

O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de Sistema de Hidróxido de Cálcio em suspensão aquosa para a Estação de Tratamento de Água de Valparaíso, o qual faz parte do Sistema Produtor Corumbá, compreendendo todos os serviços de instalação eletromecânica e o fornecimento de todos os equipamentos e materiais eletromecânicos necessários ao seu perfeito funcionamento, da forma que se segue: Empresa: TAF EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.692.282/0001-78, vencedora do item 1, com o valor total de R\$ 1.015.000,00.

GILMAR PERES MONTEIRO
Gerente PRL

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 92, de 15/05/2018. págs 39 e 40.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2016

PROCESSO: 094.000.932/2016 (094.000.480/2015). PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA. OBJETO: A repactuação dos preços, primitivamente, fixados para a remuneração dos serviços, em conformidade com o estabelecido no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta do Contrato nº 09/2016, atendendo ao disposto na Instrução Normativa nº 02 de 30 de abril de 2008, referentes à mão de obra, por força da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria 2017/2017 e dos insumos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 004/2015 - PE/SLU, regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011, 4.794/2002 e 4.799/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005, 35.592/2014 e 26.851/2006 e suas alterações posteriores. DO VALOR: Os valores relativos à mão de obra passarão a vigorar a partir de 1º de maio de 2017, o valor mensal deste termo aditivo a contar de 1º de maio de 2017 passará a ser de R\$ 8.315.112,99 (oito milhões, trezentos e quinze mil, cento e doze reais e noventa e nove reais). Os valores unitários relativos aos insumos passarão a vigorar a partir de 1º de junho de 2017. Para o período de 1º de junho de 2017 a 14 de setembro de 2017, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 8.451.263,28 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e oito centavos). O valor mensal do contrato a contar de 15 de setembro de 2017 a 20 de abril de 2018, passará a ser de R\$ 8.986.552,17 (oito milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22214; PT: 15.452.6210.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGENCIA: o presente aditivo possui vigência a partir da data de sua assinatura, surtindo seus efeitos financeiros a contar de 27 de abril de 2018. DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2018. SIGNATARIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KATIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente, CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças; e, pela CONTRATADA: MARCO AURELIO BRANCO GONÇALVES, EDUARDO QUEIROZ ALVES, e DIETER TOMOO KOPP IKEDA, Administradores.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 00094-00007175/2018-47. A Diretora de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, considerando o Projeto Básico SEI-GDF - SLU/PRES/DIAFI/GELIC/NUCAQ e o Parecer SEI-GDF nº 18/2018 - SLU/PRES/PROJU, reconheceu a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, autorizou a realização da despesa e a emissão de nota de empenho, em conformidade com o artigo 30, incisos I e II, do Decreto nº 32.598/2010, no valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), para a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, para o fornecimento da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, chamada BANCO DE PREÇOS. Posto isto, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal. Brasília/DF, 16 de maio de 2018. MARCIO GODINHO OLIVEIRA, Diretor-Presidente Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

3º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, convoca a população para a Consulta Pública para debate da proposta de regulação do cercamento e acesso controlado aos denominados "condomínios fechados", já regularizados, no âmbito da Política de Regularização Fundiária do Distrito Federal, consoante ao disposto no art. 122 do Plano Diretor Territorial e Urbano do Distrito Federal - PDOT, Lei Complementar nº 803/2009 e na Lei Federal 13.465/2017. A Consulta Pública será realizada no dia 29 de maio (terça-feira) de 2018, às 9h, no Edifício Sede da SEGETH, no SCS, Quadra 6, Bloco A Lotes 13/14, Asa Sul, 2º andar - Sala de Reuniões - Brasília/DF - As informações necessárias para subsidiar o debate constantes do Processo nº SEI nº 00390.00002597/2018-08, estão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da <http://www.segeth.df.gov.br/consultas-publicas-2/> e, também, de forma presencial, na sede da SEGETH, que fica no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 3º andar - SUGEST/SEGETH.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ESPÉCIE: Nota de Empenho nº 2018NE00095 de 14/05/2018. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e CDV, Comercial LTDA. OBJETO: Aquisição de 420 pacotes de açúcar de dois quilos cada, apresentação: cristal, 1ª qualidade, Embalagem: primária plástica transparente, conforme Pregão Eletrônico nº 033/2017-SCG-SEPLAG, Ata de Registro de Preço nº 0037/2017 e o que consta nos autos do processo SEI nº 00390.00002351/2018-28. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 28101 - P.T. 15.122.6001.8517.0131- Fonte 100 - N.D. 33.90.30. VIGÊNCIA/ENTREGA: 10 (dez) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. DATA DE RECEBIMENTO: 15/05/2018. SIGNATÁRIOS: Pela Unidade Gestora SEGETH: Mariana Miranda Pinheiro Del Vecchio, na qualidade de Subsecretária, de Administração Geral. Pelo Credor: Vicente Paulo Rodrigues Borges, na qualidade de Sócio Procurador. VALOR: R\$ 1.549,80 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo:0390-00012204/2017-85. Assunto: Aplicação de penalidade. Face às informações contidas nos autos e com base na competência delegada por meio do Inciso VII, do art. 1º da Portaria nº 20 de 27 de fevereiro de 2015, com fulcro no art. 87 inciso III da lei 8.666/93, art. 5º, inciso III do Decreto nº 26.851/2006, alterado pelo Decreto nº 26.993/2006, e ainda o Apostilamento SEI nº03/2018-SEGETH/DIFIN/GECONV, FICA a empresa ÚNICA PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 04.868.566/0001-90, MULTADA no valor R\$ 2.434,46 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos) pelo descumprimento contratual referente a prestação de serviços, sob demanda, de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais nos exercícios de 2017/2018, assim como a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de Participar em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração Pública no âmbito do Distrito Federal pelo período de 12(doze) meses, nos termos do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006 c/c art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93. Publique-se. MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO - Subsecretária de Administração Geral.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização de Supressão Vegetal - ASV n.º 13/2018, para supressão no Bairro Crixá, localizado na região administrativa de São Sebastião (RA XIV), processo SEI n.º 00391-00017603/2017-12.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2018
ANDERSON FIORETI DE MENEZES
Diretor-Presidente Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002.

Processo:140.000.057/2018; Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ E FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF; Objeto a contratação de mão de obra de 21 (vinte e um) sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, sendo 11 (onze) vagas NÍVEL I, 04 (quatro) vagas NÍVEL II e 06 (seis) vagas NÍVEL III, conforme a demanda da Administração Regional do Paranoá; Dotação Orçamentária: UO: 59.109; Programa de Trabalho: 04.421.6211.2426.8519; Natureza da Despesa: 33.91.39; Fonte de Recurso: 100(recurso do tesouro); Empenho 2018NE00076, no valor de R\$ 37.700,10 (Trinta e sete mil setecentos reais dez e centavos), o valor total anual é de R\$ 452.401,20 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e um reais e vinte centavos); Vigência: 12 meses a contar da data de sua assinatura; Data de assinatura: 03/05/2018; Signatários: SEVULO JOSÉ FILHO - Administrador Regional e pela Contratada: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF representada por seu Diretor executivo DILMA DE FÁTIMA IMAI, segundo publicação no DODF nº 157, de 16 de AGOSTO de 2017, pág. 022

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2018 - RA XV. ASSINATURA: 27/04/2018. PARTES: Administração Regional do Recanto das Emas - DF e a Juninho e Luana, Bob Nickson Banda Encaixa, através de seu representante legal: NICODEMOS ARAÚJO CAMA, CNPJ nº 17.137.104/0001-45; PROCESSO Nº 145.000.020/2018; Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/1993; OBJETO: Contratação de show artístico para o evento "Rei das Quadras" Na quadra poliesportiva da 206/300, dia 29 de abril de 2018, Recanto das Emas, Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 59.117; PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.6219.3678.5996; FONTE DE RECURSO: 100; UG: 190.117; NATUREZA DE DESPEZA: 33.90.39 ESFERA: 1 ID: 6; EMPENHO 2018NE00103, datado de 27/04/2018, VALOR DO EMPENHO: R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias consecutivos. EXECUÇÃO: até 29/04/2018, Gestor ÁLEFE VINÍCIUS DA CRUZ ALVES, matrícula nº 1.681.432-0, nomeado no DODF nº 85, Ordem de Serviço nº 17/2018 de 04 maio de 2018. Esta publicação substitui a publicada do DODF nº 92 de terça-feira 15 de maio de 2018 página 41. JOSUÉ SOUZA LOIOLA - ADMINISTRADOR REGIONAL.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: Aplicar a punibilidade na modalidade de Advertência à empresa ELÉTRICA JARDIM LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 027 091 440/00001-47, com sede a Av. Nedermeyer, nº 336, Qd. 225, Lt. 04, Setor: Cidade Jardim, Goiânia-GO, com base no artigo 87, inciso I, da Lei 8.666/93, Decreto 26851/2016 e Decreto 38.650/2017.

ARLÊNIO MINEU

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

PROCESSO: 393.000.024/2014. ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis do Distrito Federal nº 002/2014. PARTES: Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF como CEDENTE e Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB como CESSIONÁRIA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a cessão de uso dos bens patrimoniais móveis da SEMA cedidos à FJZB, conforme anexo único do referido Termo Aditivo, para utilização nas dependências da FJZB, comprometendo-se a Cessionária a restituir à SEMA/DF os objetos da Cessão no estado de funcionamento e uso em que os recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular. PRAZO DE VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses da data de assinatura. Data da assinatura: 23/4/2018. SIGNATÁRIOS: Pela Cedente: Felipe Augusto Fernandes Ferreira, na qualidade de Secretário de Estado da SEMA/DF e pela Cessionária: Gerson de Oliveira Norberto, na qualidade de Presidente da FJZB.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00573

PROCESSO nº 00.10.00000344/2018-19. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa M5S PARTICIPAÇÕES EIRELI EPP - CNPJ nº 18.749.099/0001-94. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de banheiros químicos, para "Inauguração de Obras de Urbanização no Buritizinho - Na Praça Murici - Sobradinho II" no dia 13 de maio de 2018, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017-SECULT. - ARP nº 01/2018 - Lote 20 Item 20.2 - Banheiro químico Standart e Item 20.3 - Banheiro químico portátil para PNE. Prazo: 3 dias. Valor: R\$321,00 (trezentos e vinte e um reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de maio de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00572

PROCESSO nº 00.10.00000344/2018-19. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DG DOS RODRIGUES GERADORES E PRODUÇÕES - ME - CNPJ nº 25.128.038/0001-75. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de geradores, para "Inauguração de Obras de Urbanização no Buritizinho - Na Praça Murici - Sobradinho II" no dia 13 de maio de 2018, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017-SECULT. - ARP nº 01/2018 - Lote 85 Item 85.4 - grupo gerador singular de 180KVA. Prazo: 3 dias. Valor: R\$1.000,00 (um mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de maio de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00576

PROCESSO nº 00150.00005678/2018-93. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa WIN-PRESS COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21.923.224/0001-45. Do Objeto: despesa com aquisição de materiais permanente para atender as necessidades do Centro de Dança do Distrito Federal. Item 1 - ventiladores tipo pedestal extensivo. Prazo: 10 dias. Valor: R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de maio de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00591

PROCESSO nº 150.00005667/2018-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ nº 37.131.539/0001-90. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de impressão e instalação de placas de sinalização, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017-SECULT. - ARP nº 01/2018 - Lote 48 Item 48.19 - Placa sinalização em PVC. Prazo: 5 dias. Valor: R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.422.6002.2396.5284; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de maio de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00578

PROCESSO nº 150.00005687/2018-84. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa LARISSA AQUINO DE MEDEIROS - ME - CNPJ nº 21.638.856/0001-67. Do Objeto: despesa com aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria de Cultura e seus Próprios Culturais, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 0127/2017-SEPLAG. - ARP nº 0004/2018 - Item 4 - bucha fixação. Prazo: 10 dias. Valor: R\$2,00 (dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de maio de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00579

PROCESSO nº 150.00005687/2018-84. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA.-EPP - CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: despesa com aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria de Cultura e seus Próprios Culturais, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 0134/2017-SEPLAG. - ARP nº 0006/2018 - Item 47 - luva PVC. Prazo: 10 dias. Valor: R\$45,00 (quarenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de maio de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00580

PROCESSO nº 150.00005687/2018-84. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA. - CNPJ nº 09.252.432/0001-64. Do Objeto: despesa com aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria de Cultura e seus Próprios Culturais, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 0007/2018-SEPLAG. - ARP nº 0010/2018 - Item 2 - carimbo base e cabo de madeira; Item 7 - carimbo estrutura rígida em acrílico ou plástico dimensões 76x 37mm; Item 6 - carimbo em acrílico ou plástico dimensão 55 x 22 mm. Prazo: 10 dias. Valor: R\$3.245,00 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de maio de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00581

PROCESSO nº 150.00005687/2018-84. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI- EPP - CNPJ nº 21.822.463/0001-09. Do Objeto: despesa com aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria de Cultura e seus Próprios Culturais, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 0026/2017-SEPLAG. - ARP nº 0020/2018 - Item 9 - extensão em fio paralelo - 3 tomadas. Prazo: 10 dias. Valor: R\$370,00 (trezentos e setenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de maio de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00582

PROCESSO nº 150.00005687/2018-84. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ nº 14.396.046/0001-86. Do Objeto: despesa com aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria de Cultura e seus Próprios Culturais, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 0059/2017-SEPLAG. - ARP nº 0049/2017 - Item 7 - álcool gel frasco de 500ml. Prazo: 10 dias. Valor: R\$370,40 (trezentos e setenta reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de maio de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 133/2018

PROCESSO: 00150-00003983/2018-41; NOTA DE EMPENHO Nº 00175/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X LUCAS FERREIRA GESSER na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 133/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ANDRÔMEDA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/05/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: LUCAS FERREIRA GESSER.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 131/2018

PROCESSO: 0150-001473/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00158/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X JOSIAS WANZELLER DA SILVA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 131/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "O CASAMENTO DE CHIQUINHA MUITO PRAZER COM TIÃO SEM SORTE" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: JOSIAS WANZELLER DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 128/2018

PROCESSO: 0150-001353/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00189/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X DIEGO PIZARRO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 128/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "TRAJETÓRIAS DA DANÇA CONTATO IMPROVISACÃO NO BRASIL MEMÓRIAS DIALOGOS E PRÁTICAS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: DIEGO PIZARRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00590

PROCESSO: 150.00005774/2018-31. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AMPLA PRODUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ nº 18.297.749/0001-08. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de resfriador, alimentação e mobiliário por ocasião do "LANÇAMENTO DO EDITAL NEGÓCIOS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF" a se realizar no Foyer do Teatro Nacional - Brasília/DF, no dia 16/05/2018, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017-SECULT. - ARP nº 01/2018 - Lote 50 Item 50.1 - resfriador de ar. Prazo: 3 dias. Valor: R\$13.527,10 (Treze mil, quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3304.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de maio de 2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2017

PROCESSO: 150.000134/2017. QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO BEM CULTURAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITIVO DE VALOR GLOBAL: Este instrumento visa promover o aditivo no valor global do Termo de Colaboração nº 10/2017, no montante de R\$ 130.954,17 (cento e trinta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. A despesa, no montante de R\$ 17.979,17 (dezessete mil, novecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), ocorrerá à conta do Convênio nº 774952/2012, firmado entre o Ministério da Cultura e a Secretaria de Estado da Cultura do Distrito Federal: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6207.3174.0002; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 321; A despesa, no montante de R\$ 13.000,00 (treze mil reais e zero centavos), ocorrerá à conta do Convênio nº 774952/2012, firmado entre o Ministério da Cultura e a Secretaria de Estado da Cultura do Distrito Federal: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6207.3174.0002; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 390; A despesa, no montante de R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais e zero centavos), ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6207.3174.0002; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; A despesa, no montante de R\$ 59.985,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e zero centavos), ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 23.695.6206.3507.0005; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 120; CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: NANAN LESSA CATALÃO, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura. Pela CONTRATADA: ROSEANE COELHO BRAGA.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018

Processo: 020-00008978/2018-82. Objeto: Locação de containers para almoxarifado/depósito de mobiliários e equipamentos, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 18.617,97. Dotação orçamentária: UG - 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT-03.126.6003.4220.0007; ND-33.90.39; Fonte:170. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Código UASG: 926121. Cadastramento das propostas no citado site até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 10h30min. do dia 29 de maio de 2018, horário de Brasília. Informações: (61) 3342-1086.

Brasília, 16 de maio de 2018.

CLEONICE NERI DOS SANTOS

Pregoeira

INEDITORIAIS

LUCIA MARIA PEREIRA ERVILHA

AVISO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a renovação de sua Licença de Operação pelo prazo de validade de 4 anos, para avicultura de corte em três galpões aviários, com capacidade de alojamento de até cem mil. DAR-570/2018.

JARJOUR VEÍCULOS E PETRÓLEO LTDA

TERMO DE COMPROMISSO Nº044/2018

Processo: 00391-00016110/2017-57 Partes: Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF X Jarjour Veículos e Petróleo Ltda.; Objetivo: Regularização ambiental da Atividade de Posto Revendedor; Data da Assinatura: 25/04/2018; Assinatura Aldo César Vieira Fernandes - Presidente e pela Compromissária - Jarjour Veículos e Petróleo Ltda. DAR-572/2018.

JOSÉ MARTINS DA SILVA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO E DE INSTALAÇÃO CORRETIVA (LIC)

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a licença de Instalação para atividade de Avicultura - Unidade de frango de corte (5 galpões de operação + 2 galpões de instalações) no endereço Área Isolada Buenos Aires, Chácara nº 1 / 2, Planaltina, Distrito Federal. Foi determinada a Elaboração de Estudo Ambiental processo nº 00391-00001192/2018-16. José Martins da Silva. DAR-573/2018.

ABV CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RETIFICAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Licença Ambiental Simplificada LAS 05/2018 para atividade de área de transbordo, triagem e reciclagem de resíduo da construção civil-ATTR. No endereço Faz. Paranoazinho Rod DF 150 km 03 Sobradinho - DF Processo Nº 00391.00014069/2017-84. CARLOS ANDRADE DE OLIVEIRA (Proprietário). DAR-574/2018.

NOSSA REDE - CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A NOSSA REDE - Centro de Estudos para o Desenvolvimento da Cultura, Cidadania e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ: 02.618.429/0001-72, CONVOCA seus associados para a Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 11º do Estatuto Social, a realizar-se no dia 02 de junho de 2018 (sábado), às 10 horas em primeira chamada e às 10 horas e 30 minutos, em segunda chamada, na SQS 109 Bloco A apto. 303 nesta capital, com as seguintes ordens do dia: 1) Pedido de afastamento da diretoria executiva. 2) Alteração de endereço da Sede, 2) Eleição de nova Diretoria executiva para período de 2018 a 2022, 3) Aprovação da adesão de novos sócios, 4) Reforma do estatuto.

DAR-575/2018.

BASEVI CONSTRUÇÕES S.A. CNPJ Nº 00.016.576/0001-47 - NIRE 53 3 0000348-3					
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE (em reais)			DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
ATIVO	2.017	2.016	PASSIVO	2.017	2016
Circulante	14.957.703,22	13.676.365,28	Circulante	5.573.179,37	5.315.553,62
Caixa e equivalentes de caixa	1.665.579,26	3.131.954,56	Fornecedores	104.323,60	208.732,41
Caixa	12.878,02	26.067,82	Obrigações e encargos trabalhistas	795.466,07	293.288,20
Bancos conta movimento	264.222,90	3.104.775,31	Tributos e contribuições a recolher	2.558.398,38	735.498,11
Títulos com liquidez imediata	1.388.478,34	1.111,43	Empréstimos e financiamentos	1.152.624,93	1.182.784,00
Créditos	9.987.231,77	6.902.056,03	Refinanciamento de tributos	782.840,37	2.309.675,04
Clientes Incorporação de Imóveis	36.621,22	36.621,22	Financiamento de ativo imobilizado	72.510,75	478.560,59
Clientes obras por empreitada	3.240.882,64	2.642.264,24	Provisão para CSLL e IRPJ	107.015,27	107.015,27
Adiantamentos	3.199.655,99	2.099.894,89	Não Circulante	8.212.392,86	8.339.318,34
Impostos a recuperar	155.885,82	155.584,89	Exigível a longo prazo	8.212.392,86	8.339.318,34
Depósitos e cauções	2.946.102,41	1.057.937,46	Tributos a pagar	517.440,53	159.440,53
Depósitos Judiciais	-	501.977,20	Provisão para CSLL e IRPJ Diferidos	94.786,82	-
Títulos e valores mobiliários	408.083,69	407.776,13	Débitos c/ Partes Relacionadas	-	370.000,00
Imóveis a comercializar e estoques	3.304.892,19	3.642.354,69	Refinanciamento de tributos	6.890.111,71	6.349.866,63
Almoxarifado	170.611,55	170.611,55	Financiamento de ativo imobilizado	710.053,80	710.053,80
Imóveis concluídos para venda	466.950,99	804.413,49	Débitos c/ Consórcios	-	721.523,55
Terrenos a comercializar	2.667.329,65	2.667.329,65	Receitas Diferidas	-	28.433,83
Não Circulante	21.196.138,20	21.824.708,89	Patrimônio Líquido	22.368.269,19	21.846.202,21
Realizável a longo prazo	11.951.365,94	11.661.365,94	Capital realizado	5.400.000,00	5.400.000,00
Adiantamentos	1.386.187,75	1.386.187,75	Reservas de capital	245.018,66	245.018,66
Partes Relacionadas	4.495.304,37	4.205.304,37	Reservas de reavaliação	3.087.207,10	3.087.207,10
Títulos a receber	937.873,82	937.873,82	Ajuste de avaliação patrimonial	3.125.910,90	3.125.910,90
Imóveis a comercializar	5.132.000,00	5.132.000,00	Reservas de lucros	10.510.132,53	9.988.065,55
Investimentos	380.591,84	380.591,84	TOTAL DO PASSIVO	36.153.841,42	35.501.074,17
Participação em sociedades controladas	380.591,84	380.591,84			
Imobilizado	8.864.180,42	9.782.751,11			
Imobilizações técnicas	19.470.021,26	19.179.780,95			
(-) Depreciações acumuladas	(10.605.840,84)	(9.397.029,84)			
TOTAL DO ATIVO	36.153.841,42	35.501.074,17			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
	Capital Social	Reserva de capital	Reserva de reavaliação a.imobilizado	Lucros/prejuízos acumulados	Reservas de lucros	Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2015	5.400.000,00	245.018,66	5.324.474,21	-	15.113.288,52	26.082.781,39
Resultado líquido do período	-	-	-	721.231,70	-	721.231,70
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	888.643,79	-	-	888.643,79
Dividendos Distribuídos	-	-	-	(5.846.454,67)	-	(5.846.454,67)
Transferência para reserva de lucros	-	-	-	(5.125.222,97)	5.125.222,97	-
Saldos em 31 de dezembro de 2016	5.400.000,00	245.018,66	6.213.118,00	-	9.988.065,55	21.846.202,21
Resultado líquido do período	-	-	-	1.354.574,86	-	1.354.574,86
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	(832.507,88)	-	(832.507,88)
Dividendos Distribuídos	-	-	-	-	-	-
Transferência para reserva de lucros	-	-	-	(522.066,98)	522.066,98	-
Saldos em 31 de dezembro de 2017	5.400.000,00	245.018,66	6.213.118,00	-	10.510.132,53	22.368.269,19

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - (DFC)		
	2.017	2.016
I - Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades Operacionais	(1.686.221,00)	8.901.897,89
Lucro Líquido Ajustado	1.730.877,98	3.052.914,84
Lucro líquido ajustado	1.354.574,86	721.231,70
Depreciações/amortizações	1.208.811,00	1.443.039,35
Ajuste de Exercícios Anteriores	(832.507,88)	888.643,79
(+/-) Aumento/ Diminuição do Ativo Circulante	(2.747.713,24)	8.344.908,57
Créditos	(3.085.175,74)	5.700.981,56
Imóveis a comercializar	337.462,50	2.643.927,01
(+/-) Aumento/ Diminuição do Passivo Circulante	287.784,82	(1.430.406,31)
Fornecedores	(104.408,81)	(107.652,39)
Salários e encargos	502.177,87	144.677,67
Impostos	1.822.900,27	328.754,43
Outras	(1.932.884,51)	(1.796.186,02)
(+/-) Aumento/ Diminuição de Longo Prazo	(957.170,56)	(1.065.519,21)
Créditos	(290.000,00)	(1.731.043,56)
Débitos	(761.957,38)	665.524,35
Provisão de CSLL e IRPJ diferidos	94.786,52	-
II - Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades de Investimentos	(290.240,31)	(1.009.530,79)
Investimentos/ aquisição de bens do imobilizado	(290.240,31)	(1.009.530,79)
III - Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades de Financiamentos	510.086,01	(6.575.940,61)
Financiamentos de curto prazo	(30.159,07)	(506.992,98)
Financiamentos de longo prazo	-	(40.942,76)
Parcelamentos especiais de longo prazo	540.245,08	(181.550,20)
Distribuição de Dividendos SCP	-	(5.846.454,67)
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	(1.466.375,30)	1.316.426,49
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	3.131.954,56	1.815.528,07
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	1.665.579,26	3.131.954,56
Variação do Caixa	(1.466.375,30)	1.316.426,49

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

g. Provisão para o Imposto de Renda
Foi calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável. A provisão para a Contribuição Social foi constituída à alíquota de 9% do lucro líquido tributável, sendo neste exercício efetuado a reversão da Provisão do Imposto de Renda e Contribuição Social Diferida, em razão de adição efetuada na Lalur.

h. Provisão de férias
As férias vencidas e vincendas foram reconhecidas e contabilizadas até a data do encerramento do Balanço.

i. Apuração e apropriação do resultado
a) As receitas de obras por empreitada de contratos em andamento são apuradas levando-se em conta o percentual dos custos incorridos na data do balanço em relação ao custo total, aplicado sobre o valor do contrato ajustado, entendendo-se que os contratos celebrados encontram-se dentro do escopo do CPC 17.
b) Nas vendas a prazo de unidade concluída, o resultado é apropriado no momento em que a venda é efetivada, independentemente do prazo de recebimento do valor contratual.

02/02

BASEVI CONSTRUÇÕES S/A.

CNPJ Nº 00.016.576/0001-47 - NIRE 53 3 0000348-3

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - DE 31 DE DEZEMBRO DE 2017 e 2016 - (valores em reais)

j. Tributos e contribuições

Foram contabilizados pelo valor original, atualizados monetariamente.

4. Investimentos

Os investimentos em empresas controladas e demais aplicações, estão assim demonstrados:

Composição	31.12.2017	31.12.2016
Participações em Sociedades Controladas	380.591,84	380.591,84
TOTAL	380.591,84	380.591,84

5. Depósitos e Cauções

Está composto dos seguintes valores:

Departamento de Est. Rodagens do DF-DER	597,83
Décima Quarta Vara Cível - ECB	2.945.504,58
TOTAL	2.946.102,41

6. Transações com Partes Relacionadas

A empresa mantém partes relacionadas com as seguintes empresas

Cia Agricola Salinas/Salisa	1.416.921,18
JTA Investimentos S/A	3.078.383,19
TOTAL	4.495.304,37

7. Imobilizado

Está composto dos seguintes valores:

DESCRIÇÃO	31.12.2017	31.12.2016
Máquinas e Equipamentos	12.655.682,53	12.568.676,26
Veículo	1.504.077,01	1.504.077,01
Móveis e Utensílios	61.409,34	61.409,34
Instalações, Hardware e Software	97.204,99	97.204,99
Terrenos	5.151.647,39	4.948.413,35
(-) Depreciação Acumulada	(10.605.840,84)	(9.397.029,84)
TOTAL	8.864.180,42	9.782.751,11

8. Tributos e contribuições a recolher – REFIS 4

Em 30 de novembro de 2009 a empresa optou pela desistência do Parcelamento Especial – Paes e aderiu ao parcelamento do REFIS 4.

9. Financiamentos Bancários de Curto Prazo

Refere-se a cédula de crédito bancário – CCB junto ao BRB Banco de Brasília S/A, com valor R\$ 1.152.624,93 com taxa de juros de 83,73%a.a, mais encargos financeiros e são garantidos por hipoteca., tendo seus vencimentos previstos até março de 2017.

10. Financiamento de Ativo Imobilizado

Refere-se ao financiamento Bndes junto ao BRB de duas compactadoras e uma fresadora Wirtgen com juros de 4,5% e 3,5% a.a. e 12% a.a. em atraso, financiados em 54 e 60 meses com carência de 2 meses, financiadas em 2013 e 14 respectivamente.

11. Sociedades em conta participação e Consórcios

OBRA 101		OBRA 108		OBRA 109		OBRA 110	
SÓCIA	% PARTIC.	SÓCIA	% PARTIC.	SÓCIA	% PARTIC.	SÓCIA	% PARTIC.
BASEVI	33,00	BASEVI	33,00	BASEVI	33,00	BASEVI	22,48
ETEC	1,00	ETEC	1,00	ETEC	1,00	MDR	66,46
CONTERC	33,00	CONTERC	33,00	CONTERC	33,00	THW	11,09
GW	33,00	GW	33,00	GW	33,00		
TOTAL	100	TOTAL	100	TOTAL	100	TOTAL	100

12. Ajustes de Exercícios Anteriores: Refere-se à ajustes entre a consorciada e os consórcios.**13. Capital Social**Pertence a acionistas domiciliados no país e está composto por 378.000 ações ordinárias nominativas com direito a voto, de valor nominal de R\$ 10,00 cada uma e 162.000 ações preferenciais nominativas sem direito a voto, de valor nominal de R\$ 10,00 cada uma.
Brasília-DF. 31 de Dezembro de 2017.

DIRETORIA	TÉCNICO CONTÁBIL
José Eustáquio Ferreira Diretor Presidente	José Eustáquio Teixeira Porto CRC/DF 7.441/0-6 - CPF 084.337.711-91

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos.Srs.

DIRETORES DA**BASEVI CONSTRUÇÕES S/A.**

CNPJ: 00.016.576/0001-47

Brasília - (DF)

Introdução**Opinião**

Examinamos as Demonstrações Contábeis da Empresa **BASEVI CONSTRUÇÕES S/A** que compreendem o balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2017 e 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa **BASEVI CONSTRUÇÕES S/A**. em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor.

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa

responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 20 de Abril de 2018.

OLIVEIRA & ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES
CRC N.º 2 SP 014925/O-1 - CVM N.º 5521/99

PROF. BENTO MARCOS DE OLIVEIRA
CRC N.º 1 SP 103484/O-2-S DF - Sócio Diretor

Junta Comercial do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1066612 em 11/05/2018 da Empresa **BASEVI CONSTRUÇÕES S/A**, Nire 5330003483 e protocolo 181436078 04/05/2018. Autenticação: 1347749D11AF29EA9878483DD0B6F44F96789455. **Saulo Izidorio Vieira** - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/143.607-8 e o código de segurança **FaUw** Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018 por **Saulo Izidorio Vieira** – Secretário-Geral.